

ÍNDICE

BAHIA	34
ANGICAL / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGUIDA RAMOS DE AQUINO	34
CATU / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANELITO BISPO DOS SANTOS	34
CONCEICAO DO COITE / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): POSTO DE COMBUSTIVEIS ABS LTDA	35
EUNAPOLIS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELZA PAULA DA SILVA AURICH	36
PORTO SEGURO / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULEIMA CRISTINA SIMAO NOVAIS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO ANTONIO PEREIRA DE JESUS	36
RIACHAO DAS NEVES / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUDI KUHN	37
SALVADOR / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENDERSON MARQUES DE JESUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINE VIEIRA ALVES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILTON DE SOUSA MILLOS, VERONICA SILVA MILLOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA INACIO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DE OLIVEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CORREIA DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GRACIELA SANTANA DE JESUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA SANTOS	41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOUZA DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE CARVALHO SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA TELES SILVA	44
SANTA BARBARA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PINHEIRO ARAUJO	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL ALFREDO JOSE DOS SANTOS LTDA	45
SANTA RITA DE CASSIA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SOUZA DE ARAUJO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO GOMES DA CUNHA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRITON BORGES DE OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONILTON DOS SANTOS SILVA	48
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	49
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA SANDE	49
SENTO SE / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENTO SE	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDERICO BENIGNO SIMOES	50
UNA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAHILDA RODRIGUES DOS SANTOS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERVAN GOMES DOS SANTOS	51
VITORIA DA CONQUISTA / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES, CAMILA DUTRA ALVES, ALCINDO JOSE DIAS	51

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

MANOEL MARINHO NETO, MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA 52

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL MARINHO NETO, MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA** 52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLETE NEVES MOREIRA** 52

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA 53

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA 53

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA** 53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA** 53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABSAMAR BARRETO SIMOES, ANDREA CRUZ SIMOES** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS FERRAZ, LIDIANE DE SOUZA AMARAL FERRAZ** 54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA SOARES MENDONCA** 55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIZIVANE SILVA DOS SANTOS** 56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA SOUSA SANTOS** 56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER SANTOS DE SOUZA** 56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO OLIVEIRA SANTOS, THAINA PORTO ANDRADE** 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIRO SANTANA DE CASTRO, SARAH TEIXEIRA SOARES** 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO ROBÉLIO ALVES DE CARVALHO, MARLENE FREITAS CARVALHO** 57

CEARÁ 58

TAUA / CE 58

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA 58

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FF AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** 58

ESPÍRITO SANTO 58

APIACA / ES 59

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA 59

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LESTER BAPTISTA CASTRO** 59

GUARAPARI / ES 59

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI 59

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARTELIRIO BOLSANELLO, ELIANA XIMENES BOLSANELLO** 59

LINHARES / ES 59

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 59

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE TOBIAS DE ANDRADE** 60

MARECHAL FLORIANO / ES 60

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO 60

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
GABRIELA STOCKL 60

SERRA / ES 61

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 61

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SIAL SOCIEDADE IMOBILIARIA**

ALBANI LTDA, BLOMACO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DIAS RAMOS,**

ALESSANDRA MOTTA ALENCAR RAMOS 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEVIS ANTONIO ROSSI,**

JOSILDA PEREIRA 62

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONEL MARTINS DA SILVA**

..... 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO FAGNER SANTOS**

AMORIM 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDETE COSTA DE JESUS,**

WESKLEY JESUS DA VITORIA 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AGUINALDO GOULARTE DE**

CASTILHO 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLECILVO PRATA SIMAO**

..... 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANIO SANTOS OLIVEIRA**

ARAUJO 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA QUINTANILHA**

ESTEVAM, WESLEY DO AMARAL GARCIA 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARISVALDO SANTOS ALVES,**

LARISSA PEREIRA VIEIRA SANTOS 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO ELIAS FERREIRA**

..... 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILIA DAIANE LAZARO**

..... 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO MOREIRA DOS**

SANTOS 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DE OLIVEIRA**

BATISTA 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIZ MARTINS**

BONATTO 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIMAURA SIQUEIRA**

ANDRADE DE SOUZA 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDGARD SERAFIM**

NASCIMENTO, ELAINE PRUDENTE 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE ALVES RODRIGUES,**

LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS RODRIGUES 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA TEIXEIRA DE**

MOURA BARROS, ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANA SANTOS SIQUARA**

..... 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHAMARONNY MARTINS DA**

CRUZ 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO KANEGAE FERREIRA**

MARQUES 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELICA DOMINGOS DO**

ROSARIO, FLAVIO NASCIMENTO DO ROSARIO, JHONATHAN WEVERTON DOMINGOS 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA LADISLAU**

PESSANHA 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLI ROSA PEREIRA**

..... 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR RODRIGUES DIAS**

.....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLI MARTINUSSO MOREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE FERREIRA RODRIGUES, RAFAELA BERNARDINO BARROS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA BELLO DA COSTA LEITE, FAUSTINO DA COSTA LEITE FILHO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO SANTOS	73

GOIÁS 74

CALDAS NOVAS / GO 74

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO MARQUES FERREIRA, LOREN VIEIRA DA COSTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO DE ALMEIDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA	75

CIDADE OCIDENTAL / GO 75

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZARENO SOUZA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DA SILVA CARDOSO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERTE MACEDO DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA SANTOS RIBEIRO	77

CRIXAS / GO 77

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA	77

FORMOSA / GO 78

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 78

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA TANNUS DUTRA JARDIM, MARCO ANTONIO GONCALVES JARDIM	78

GOIANIA / GO 78

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DO VALE MORAIS ALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RODRIGUES DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BASILIO CALAÇA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO TULIO REBOUÇAS DE ARAUJO	80

GOIATUBA / GO 80

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA 80

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINALDO FIEL DA CUNHA, DICIONINA PEREIRA DA SILVA FIEL	80
ITUMBIARA / GO	81
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBANO OLIVEIRA SANTOS	81
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DOS PASSOS LIMA	81
PLANALTINA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA BARRETO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FERNANDES DA SILVA	83
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDESIO MARIANO DOS SANTOS, EDIULENE FERREIRA DA SILVA SANTOS	84
SENADOR CANEDO / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA	84
MINAS GERAIS	85
ALMENARA / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILMAR LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, SALENE MARTINS CARVALHO	85
BARROSO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURILIO DOS PASSOS MARTINS	86
BELO HORIZONTE / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SOARES DE ALMEIDA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA DE MENDONCA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LAKTIM DE CASTRO, RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE FERREIRA DE DEUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA DE JESUS SILVA FREITAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE PAULA GOMES	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICK NUNES SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA MARTINS SILVA, JESSICA CRISTINA FREITAS ANTUNES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAUS FLORES SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO EMILIO ALBUQUERQUE FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA FERREIRA DE ALMEIDA RAMOS, ALBERTO SILVA RAMOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MARQUES MEDEIROS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON MOREIRA DE FREITAS, STEPHANIE LAISE DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUSMAO CAMARGO, POLIANE ALINE GONCALVES GUSMAO CAMARGO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DO ESPIRITO SANTO DE ASSIS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILipe JESUS DINALI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVIA MOREIRA, BANCO BRADESCO S.A.	96
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSARIA EFIGENIA DE SOUZA	96
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES	97
BETIM / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALICE SILVEIRA, JOICE CANDIDA SILVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRO HENRIQUE DE PAULA SILVA, FABRICIO DE SOUZA RODRIGUES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON GONCALVES CAMPOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA	99
BURITIS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON DOURADO DA SILVA, WILMA VAZ DOS SANTOS DOURADO	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORISVAL DE ARAUJO PIMENTEL	101
CARANGOLA / MG	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARBOSA & MARQUES S A	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARBOSA & MARQUES S A	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARBOSA & MARQUES S A	103
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	104

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAVIO RIBEIRO COSTA FILHO	104
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO INACIO DA SILVA	104
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUDSON FERREIRA SIMOES, MARIA CRISTINA COSTA ABRANTES	105
ESMERALDAS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	105
EXTREMA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ	106
FRANCISCO SA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DIMAS XAVIER	107
FRUTAL / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS GOMES DE SOUSA	107
IBIRITE / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARTINS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA GARCIA DA SILVA, WELINGTON CAMILO DA SILVA	108
IPATINGA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON SILVA MEDEIROS	109
ITAJUBA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, BANCO SANTANDER (BRASIL)	109
JAIBA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DIAS BORBOREMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE SOUZA FERREIRA, ISMAEL OLIVEIRA SILVA	110
JOAO MONLEVADE / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA	111

JOAO PINHEIRO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA GOMES BRITO, GELSON BRITO DA SILVA	112
JUIZ DE FORA / MG	112
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, NELSON FLAVIO FIRMINO	112
LAGOA SANTA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MIRANDA GURGEL BARBOSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FIRMINA LOPES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, MAX LUCIO LOPES DA SILVA	114
LIMA DUARTE / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EROTIDES BATISTA DIAS	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SALLES DE CARVALHO	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AVILA DE PAULA	119
NOVA LIMA / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA TRIVELATO, LUCIANA DE CASTRO MORAIS	120
NOVA SERRANA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO GONCALVES	120
PARACATU / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE SOARES OLIVEIRA, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO FILHO	121
PEDRA AZUL / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN SILVA DIAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO	125
POCOS DE CALDAS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNEL FARIA DIAS NETO	126
POMPEU / MG	126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON APARECIDO FERREIRA DA SILVA	126
RIO PARANAIBA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEA CRISTINA DA SILVA	127
SANTA LUZIA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, CLEONICE RODRIGUES SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON FELIPE GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA OLIV, DAIANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA ALVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA NOVAIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TELES DE CARVALHO	129
SETE LAGOAS / MG	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DIAS	130
TEOFILO OTONI / MG	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARILSON FRANCISCO DE ABREU	130
UBERLANDIA / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS MENDES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VIEIRA LOPES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR DA SILVA FILHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE DOS SANTOS SILVA, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LAZARO DE CARVALHO, VANESSA JUSSARA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON MIRANDA SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE APARECIDA SOUSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERNANDA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE LIMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA DIAS ROCHA	136

.....	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE OLIVEIRA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, EVERTON DA SILVA QUINTINO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOGUEIRA MATOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT RAFAEL SIMOES FERREIRA SOUZA, SARA GODENCIO FERREIRA SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEI FERREIRA MARTINS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO TAVARES DA SILVA MARTIN	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE ASSIS GONCALVES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO OLIVEIRA DE JESUS	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLE RESENDE ALVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAULO PACHECO SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEMES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA DE MORAIS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG HENRIQUE DE ALMEIDA CUNHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PEREIRA NERY	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DOS SANTOS SOUSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES BORGES SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PINHEIRO JUNIOR	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOSA PIRES	147
VARGINHA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME ALVES PEREIRA NETO	148
VESPASIANO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PINTO DE QUEIROZ	148

.....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE CACHOEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLO JOSE BENTO DE JESUS, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MACHADO DA SILVA, ALCIDES MACHADO DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA	151
VIRGINOPOLIS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO MATILDES DA SILVA, EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO LESSA SOARES, MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SOARES	156
MATO GROSSO DO SUL	158
CAMPO GRANDE / MS	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA RIBEIRO NOSELLA, JOSEFA VANIA DA SILVA NOSELLA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOVAL GARCIA RIBEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA SILVA, GISLAINE CRISTINA CARDOSO GARCIA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ARAUJO, MARCIA KAWAMOTO DE ARAUJO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON LUIZ DE VASCONCELOS JUNIOR, MARCELA ALMEIDA VASCONCELOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN KALAHAM DE JESUS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VENENO	161
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA SOUZA	162
ITAPORA / MS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DIAS DA SILVA	162
PARÁ	162
ALTAMIRA / PA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA, OZENITA DE SOUZA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBSON PEREIRA ROCHA, ELIUZA DOS SANTOS ROCHA, EXCON EXPORTACAO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA, CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	164
ANANINDEUA / PA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEYRE ESTHER MENDES CHAGAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENCI SERRA DOS SANTOS, MICHELE COSTA PEREIRA DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINYO FRANCYS LIMA MOREIRA, FERNANDA FANK	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO NAZARE VENANCIO B JUNIOR	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILA DA SILVA MORAES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO SILVA NASCIMENTO, ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ABREU DE BARROS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY SILVA DE SOUSA, JEOVANI DE SOUSA FERREIRA, ELTON SILVA DE SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FEIO PENHA CABRAL	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE CRUZ DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LOPES BRAGA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN HENRIQUE FREITAS MOURA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DO SOCORRO DA SILVA VERAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO SOUSA, NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVAR DA SILVA CASTRO JUNIOR, LEINA LILIAN ABREU DE CARVALHO CASTR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA ALVES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RIBEIRO FORTE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR MORAIS LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENIR DAS GRACAS LUZ GUIMARAES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI	176

CASTANHAL / PA	177

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON LUIS DA SILVA E SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA VIEIRA DA PIEDADE, DAVID SOUZA DA PIEDADE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DO VALE PEREIRA,	

KLEVERTON LUAN SILVA PEREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRA BEATRIZ FEITOSA	
MORAIS	178
MARITUBA / PA	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TORRES BARRETO,	
MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMELLY JESSICA DA SILVA	
ALENCAR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEODORO ERNESTO	
CAVALCANTE PALMEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CALDAS DE SOUZA,	
DANIELA DA SILVA SOUZA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE GOMES SILVA	
.....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SILVA	
NASCIMENTO	181
PARAUPEBAS / PA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYN WEBBSON OLIVEIRA	
DA SILVA	181
SANTAREM / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, MARIA DALVA LIMA	
CARVALHO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CAVALCANTE	
SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE SOUZA	
DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GARCIA DE	
CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS	
NASCIMENTO POMPEU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRACEMA DO	
AMARAL VASCONCELOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISY ALLAN BRITO CABRAL	
.....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARUZA MOURA	
RODRIGUES, VICENTE RODRIGUES FILHO	185
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERREIRA BATISTA	
.....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LIMA DA CRUZ	186
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LEYDEN	
OLIVEIRA DO AMARAL	186
PERNAMBUCO	186
BELO JARDIM / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE COSTA CAVALCANTI	
.....	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA QUITERIA DE LIMA SILVA	187
CARPINA / PE	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO	188
CARUARU / PE	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO REIS TABOSA, MARIA LUCIA DA SILVA TABOSA	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZUMIRO ALMEIDA BEZERRA, CARMELITA MINERVINA SANTOS ALMEIDA	189
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATA PATRICIA DA MOTA	190
CHA DE ALEGRIA / PE	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CESAR DOS SANTOS SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALEXANDRE DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA MARIA DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR	192
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CRISTINA DA SILVA ZEFERINO, FLAVIO DA CONCEICAO ZEFERINO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LEMOS DUARTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOUZA DE MELO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUZA DE FREITAS, KASSIA FERNANDA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA EUGENIA DA SILVA	196
LIMOEIRO / PE	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALVES BEZERRA	197
RECIFE / PE	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA	197
SERRA TALHADA / PE	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA	198
PIAUÍ	198
TERESINA / PI	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO	199
PARANÁ	199
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MERIGIO DE SOUZA, AGDA AGNES TONIOTE MERIGIO DE SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE AMBROZIO LIBANIO SANTOS, RODRIGO LIBANIO SANTOS, DEVAIR AMBROZIO, VILMA APARECIDA DE SOUZA, DIRLEI AMBROZIO, GISELE DA SILVA AMBROZIO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO	200
RIO DE JANEIRO	200
BARRA MANSA / RJ	200
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	200
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO JOSE RIBEIRO, ELZI RIBEIRO MARTINS, MARIA APARECIDA VALERIO DELGADO, NEUZA DA FRAGA SANTOS ...	200
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO	201
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	202
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO ALVES MARINS, MARILIA CAMPOS ROCHA MARINS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAMOS MALAQUIAS	202
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	202
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA	203
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, BARBARA SALES SILVA FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMARA DA CONCEICAO REIS, GABRIEL ALMEIDA RAMOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LIMA MANHAES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA	205
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMANN JOSE MANHAES DA SILVA, WANDA MARIA MANHAES DA SILVA	206

DUQUE DE CAXIAS / RJ	206
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ISABEL SOARES	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OSMAR GOMES DOS SANTOS	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DEBORAH DE ALMEIDA LIMA HENRICHES	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIOLA KELLY GRILLO	208
ITABORAÍ / RJ	209
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN ALVES DE CARVALHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS RODRIGUES DA SILVA	209
ITAGUAÍ / RJ	210
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, EDVALDO MACIEL DE LIMA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE SOUZA E SILVA, NEUSA HELENA SOUZA E SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MERCES RANGEL, ALCEBIADES JOSE SOARES POLIDO	212
MAGE / RJ	213
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BASILEU MESSIAS DE SANTANA	213
MARICA / RJ	213
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA NUNES COSTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTELANO JOSE DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, OLGA DE SOUZA MALDONADO	217
MESQUITA / RJ	217
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOAO LUIZ DA SILVA FILHO, GERALDO VENTURA FERRAZ, JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS, ERNANDES DIAS DE FREITAS 217

NILOPOLIS / RJ 218

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS 218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENITA ALVES RODRIGUES, LILIANE ALVES RODRIGUES** 218

NITEROI / RJ 219

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOEL MARTINS DO NASCIMENTO** 219

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA DOS SANTOS SILVA MARQUES, MARCONDI MARQUES DA SILVA** 219

NOVA IGUAÇU / RJ 220

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 220

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, ANTONIO CORNELIO DOS SANTOS** 220

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, WAGNER FERREIRA ROBERTO** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO RIBEIRO FILHO** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA ROCHA DE SANTANA** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDIVAL DOS SANTOS FERREIRA** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO NEVES PORTO** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREY PINTO DOS SANTOS** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIRO MONTEIRO RIBEIRO** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DO CARMO SANTOS** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILENE VALERIA DE MORAIS** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN WAROL AMARAL** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO MARTINS LEAL** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEISE VALE PACHECO** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELEN SANTOS PAULA** 228

QUEIMADOS / RJ 229

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ DA SILVA** 229

RIO BONITO / RJ 229

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MARTINS	229
RIO DAS OSTRAS / RJ	230
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGALHAES	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIX VIEIRA DA SILVA, DENISE FIGUEIRA RODRIGUES DE BARROS	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS REIS GUEDES, CRISTINA LOPES DOS REIS	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGALHAES	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS REIS GUEDES, CRISTINA LOPES DOS REIS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX COSME SILVA BASTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEICE FERREIRA GONCALVES	234
RIO DE JANEIRO / RJ	234
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SERAFIM PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DINIZ, CHRISTINA ELISABETH KOPPKE DINIZ	235
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA TANNUS	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, ROSIANE COSTA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMABEL DOS SANTOS CESAR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AFFONSO DOS SANTOS, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, ALINE DA SILVA FERREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVAL LUCIO DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN BERNARDES DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE MARIA DO CARMO	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA, LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE	239
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELLE XAVIER FABIAO	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA LOPES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PRISCILLA CALAIS MONTEIRO, FABIO QUERIDO MONTEIRO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NASCIMENTO SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TEIXEIRA DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BREMEKAMP DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRES DA SILVA CARVALHO, KEFLIM SILVA DA COSTA CARVALHO	245
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	246
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DOS REIS MENEZES, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO CARDOSO DE MARINS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO, DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA DE LIMA, RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE PAULA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO, ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE FREITAS CARVALHO, GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI MINERVINA DE PAULA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA AZEVEDO ROCHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CORREA, MARIA DOS REIS CORREA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIANA GORETE DE VASCONCELOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO MATOS GOVEA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RODRIGUES REBELLO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALVES LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DO AMARAL LIMA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VIEIRA SOARES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA FARIA SALGADO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRA OLIVEIRA SOUSA, ADILSON VANDERLEI DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA, VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MATTOS	256

SAMPAIO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LIMA DE SOUSA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DO PATROCINIO FERREIRA	257
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA DE JESUS, MARCO ANTONIO FERREIRA DE JESUS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ROKBRAND	259
SAO GONCALO / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANCLILZA JARDIM DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SPALLA SOARES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTANA DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GENEROSO GOMES DA MATTA, ELIAS GOMES DA MATTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA CORREIA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA BELLAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA RODRIGUES SOARES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BARBOZA DUARTE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA DELGADO MOREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	264
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILEIA OLIVEIRA DE SA, CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS	265
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MARINS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIHAN MAGNO DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERTONY FRANCO DE SOUSA, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE ALMEIDA FARIA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA GALVAO VICENTE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRES SEABRA	269

FERREIRA SORIANO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES	270
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	270
TRES RIOS / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA COSTA, ADRIANA MINATELI BENTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS	272
VOLTA REDONDA / RJ	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE LIMA	273
RIO GRANDE DO SUL	273
ALVORADA / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA DA SILVA E SILVA, CRISTIANO DA SILVA E SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANA SILVA DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL LISANDRA GARCIA NAVARRO NEFZI, MOHAMED RAIS NEFZI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO MENEZES MARCELLI, SILVANA MULLER DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON KOHLS MEDEIROS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONATO MENDES DA SILVA, VANESSA DOS SANTOS FOCH	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOULART KOCH, TAMARA SILVA SILVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SORONDO VAGHETTI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VARGAS DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DA SILVA FERREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER AIRES DA SILVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDORI DE VARGAS MACHADO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO REYS DO NASCIMENTO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES	279
BENTO GONCALVES / RS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTANE SILVA DA SILVA	280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MOISES DA ROSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARISA BRAND	280
CAMAQUA / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINS PINZON	282
CAXIAS DO SUL / RS	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CASANOVA, FERNANDA MARCOLAN PIRAN	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO DE LIMA VAZ, TEODORICA LOPES VAZ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REZENDE HUNHOFF	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO INDICATTI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISRAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SALDANHA IBARRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DANIEL RODRIGUES DE JESUS, GUACIRA DANIELE SANTOS DIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DIEGO BORGES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAM MACEDO DE LIMA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JECIONE RODRIGUES FRANCISCO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFAN DA SILVA BILLIERI	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGAN TEIXEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO ALCARA DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHANANIS PAZ DA ROSA, CATIA CILENE MEIRELES PAZ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR QUEVEDO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIAN PORTO DE LIMA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI APARECIDA MADRUGA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RIBEIRO NOGUEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA DE LARIA, GABRIELA LISIANE DA ROSA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO CARLOS VOGES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DOS SANTOS COSTA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ARTEMIO BIESEK	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARTINS DA FONTOURA	293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARCOS DA SILVA GOMES, CINTIA MULLER HOMEM GOMES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE RIBEIRO, ALINE RICARDO DOS REIS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ELIAS DA SILVA, INDIANARA DA SILVA DE MORAES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONE LEAO MESQUITA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PREUSSLER	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MACAGNAN	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO AUGUSTO MARQUES ANTUNES, ELISANGELA MACHADO SANTANA ANTUNES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON DA SILVA DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE ROSA DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DUTRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GEDOZ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARCAL PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA MERIB	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, RITIELE CARDOSO PACHECO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS REIS DAMBROS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANKIEL RIBEIRO DUTRA	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOARES PIRES DIENG	302
CHARQUEADAS / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BRANDAO DE CAMPOS	302
CIDREIRA / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON FAGUNDES MORAES, SIMONE SOUZA HENRIQUE MORAES	303
CONSTANTINA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO	303
CRUZ ALTA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA	304
ELDORADO DO SUL / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ALFREDO CIDADE, LYGIA SCHMITZ CIDADE	305
ENCANTADO / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA ROSSINI ZONTA	305
GETULIO VARGAS / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PERONHO DA ROSA	306
JAGUARAO / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI VAGNER CALDAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI FONSECA PEREIRA	307
LAJEADO / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI ERTHAL BORTOLETTI	307
NAO-ME-TOQUE / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES	308
NOVO HAMBURGO / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA SILVA LARA	309
OSORIO / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU DE MELLO NETO, DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO	309
PELOTAS / RS	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CAVALHEIRO RUCHEL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SILVEIRA BORGES	310
PORTAO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA	311
PORTO ALEGRE / RS	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISMAR TAVARES DA SILVA, CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROTIL COMERCIO DE	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, CELSO HENRY PEREIRA VAZ	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA TERESINHA BELMONTE PEREIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE BENDER MELLO, GIORDANO DA SILVA MELLO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUCAS LANDERDAHL GRILLO, LUANA SANTOS DA SILVA	314
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO JAEGER, VERONICA BRILHANTE JAEGER	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS TACCA, LETICIA BREDI TACCA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO CARLO BOECK, CRISTIANE CRUZ VEIGA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEROCI PORTO ALMINHANA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE CARVALHO, DENIS CARVALHO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CORREA GONCALVES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAMOS MARINHO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MORANDI DE MELLO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE JORGE BATISTA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI RODRIGUES VIEIRA	321
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR OLIVEIRA MACHADO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YULLI THAIS GOMES BUSATTA, DEIVID VALERIO DA LUZ BRASIL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DA ROSA PAULO, TAISE MARTINS FERNANDES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA SILVA ALMEIDA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON ALVES CORREIA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE MELLO TARANTO EVALDT, ANDRE PEREIRA EVALDT	325
RIO GRANDE / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DIAS ANTUNES, ALINE ALMADA ANTUNES	325
SAO LEOPOLDO / RS	326

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANNA ELISA PRIETO, JULIO CESAR DAUDT, JUSSARA DAUDT PRIETO, LISANI MARIA WOLF DAUDT, MARGARET DAUDT SPOHR, PEDRO JORGE DAUDT, ROSANA DAUDT PRIETO, SIMONE DAUDT PRIETO, ANELISE DAUDT PRIETO, ANTONIO MARCOS UMBELINO LOBO, ROSANGELA SPOHR BERGHAHN, MARCOS FERNANDO DAUDT, PAULO ARTHUR MARIA SPOHR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISOM DOS PASSOS FELKER	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO DAVID MACHADO BRUM	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALFONSO SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSIMAR HANNECKER	329
SAPIRANGA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL VARGAS LUZ	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KAYSER MORAES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE VAZ	330
TAQUARA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BARCELOS DE OLIVEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA, FRANCIANE TOLFO BONOTO TEIXEIRA	331
TRAMANDAI / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA.	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA.	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIRA DE AMORIM	333
TRES COROAS / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE IVALBER DA CUNHA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PIRES, KEILA FARIAS LEITE	335
SANTA CATARINA	335
BLUMENAU / SC	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA	335
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	336

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO STRELOW, ELZIRA STRELOW	336
BRUSQUE / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA EMPREENDIMENTOS EIRELI	336
CANOINHAS / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIZABETH MARIA BUENO NEVES	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CANOINHAS	337
CRICIUMA / SC	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DIAS SILVA, ROGER VIEIRA LEANDRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE DA CUNHA KAMINSKI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE MORAES ROCHA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO NORDI BERNARDO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE AGUIAR RODRIGUES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR APARECIDO GONDASKI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA	341
FLORIANÓPOLIS / SC	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO BRISOTTO, THAIS DA SILVA, JOAO ADILIO PADILHA, FABIANO DA SILVA, FABIO RICARDO MARTINS, MARCOS WANDRESEN, MARIA SCHUELTER VANDRESEN	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI HORN MACHADO, ALESSANDRA AVILA MACHADO	343
FORQUILHINHA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMILTON JOAO ALEXANDRE, MARIA MEDIANEIRA SEBERINO ALEXANDRE, LUIZA AGUIAR PIAZZOLO GONCALVES, LORECI GONCALVES	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVANIR MOTTA, ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA	344
FRAIBURGO / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	344
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PIERRE NICOLAS PERES	344
GAROPABA / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO, MARCO ANTONIO PEREIRA, DAIANE RIBEIRO DE COUTO, VARDELINO PEREIRA, EDINETE COELHO SANTANA, JOSE JAIRO DA SILVA, CINTIA CRISTIANE MOREIRA PELEGRIN DA SILVA	345

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONICA BIVIANOS DOS SANTOS PUGA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL CRAVO SOUZA, LEONARDO CRAVO SOUZA, FELIPE CRAVO SOUZA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, ANA CRISTINA FIGUEIRO ROSITO	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO, MARCO ANTONIO PEREIRA, DAIANE RIBEIRO DE COUTO, VARDELINO PEREIRA, EDINETE COELHO SANTANA, JOSE JAIRO DA SILVA, CINTIA CRISTIANE MOREIRA PELEGRIN DA SILVA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MILAGROS VAZQUEZ	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SOUZA FERREIRA, CATIA BEATRIZ BERTA WAYNE	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA GAYA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CULLMANN GONCALVES	354
GUARAMIRIM / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROGERIO PETRI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES FERREIRA	356
ITAJAI / SC	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA MONTENEGRO, INFRAED ENGENHARIA EIRELI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA ROSA CORREA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA FERREIRA DE MELLO	357
JARAGUA DO SUL / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIA CRISTINA DA COSTA GOMES, GERALDO APARECIDO GOMES	358
JOACABA / SC	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GELSI ARENHART	358
JOINVILLE / SC	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA COSTA PEREIRA, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SILVERLANIA PEREIRA FELIZARDA DA COSTA, DEVIDE DA COSTA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE CRISTINA DE CAMARGO TRIZOTE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS MARQUARDT PANKIEWICZ	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA ALVES DE	361

SANTANA CARVALHO, CLAUDIO LUIS CARVALHO	362
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTA MARIA MILHORETTO VALENTIM, EDISON VALENTIM	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSILY SCOTTI FAGUNDES, ADAIL FAGUNDES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO DE LIMA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA SILVA	364
LAGES / SC	364
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DOS REIS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELI MEDEIROS DE ANDRADE	366
ORLEANS / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA	367
PALHOCA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVINO DE JESUS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIOS RIBEIRO DA SILVA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE LIMA PEREIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SOUZA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERREIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MELLO TAVARES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO	371
RIO DO SUL / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA, TEREZINHA DE LOURDES VIEIRA, MARLENE VIEIRA, ROSANA CRISTINA VIEIRA SCHWAMBACH, RUDIVAL SCHWAMBACH, ROSE VIEIRA WETZEL, ADILSON JOSE VIEIRA, ROSE VIEIRA WETZEL, ERNILDO WETZEL	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ	372
SANTA CECILIA / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CAETANO DE SOUZA	372

SAO JOSE / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOUGLAS DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALENTINA DA ROSA CIRINO, LUIZ CARLOS SILVA CIRINO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VICENTE CORREA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS MARTINS SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIRENE BERTO	376
SOMBRIÓ / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, IRACI PEREIRA DA SILVA	376
URUSSANGA / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BITENCOURT	377
SERGIPE	377
CRISTINAPOLIS / SE	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VIANA GONCALVES	378
SÃO PAULO	378
ARARAQUARA / SP	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA	378
ASSIS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GONZALES BIZARRA, JEAN FELIPE SOARES	379
ATIBAIA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA APARECIDA PALMYRO, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ORNELIA ALVES MOTA DE SOUSA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO BUENO DA SILVA, APARECIDA ROMARLENE DE PAIVA SILVA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ORNELIA ALVES MOTA DE SOUSA	381
BARUERI / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOUSA SANTOS SATO	382
BAURU / SP	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TATAY GARCIA	382

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE EVANGELISTA	386
BOITUVA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARDIM DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI	386
CAPIVARI / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LUIS ALVES DA SILVA, ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO	387
COTIA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUNICE CREM WEISHAUPT	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON APARECIDO CELICO	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERVAL GONCALVES JARDIM, VANDERLY RIBEIRO SOUSA JARDIM	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA FECCHIO RAINERI, WELLINGTON LUIS FECCHIO RAINERI, WALDREEN ALESSANDRA FECCHIO RAINERI GODOY	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO	390
GUARIBA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTEC CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, ANGELINO ALVES DE ALCANTARA, JOSE ALVES DE ALCANTARA SOBRINHO	391
LORENA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA NUNES DE SOUZA ZERAICK ELIAS, NAIM CARLOS ELIAS, JOSE ZERAICK NETO, CAMILA ANNICCHINO DE ANDRADE ZERAICK, MARYARA NUNES DE SOUZA ZERAICK SHINYASHIKI, RICARDO BANZATTO SHINYASHIKI	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA NUNES DE SOUZA ZERAICK ELIAS, NAIM CARLOS ELIAS, JOSE ZERAICK NETO, CAMILA ANNICCHINO DE ANDRADE ZERAICK, MARYARA NUNES DE SOUZA ZERAICK SHINYASHIKI, RICARDO BANZATTO SHINYASHIKI	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ZERAICK DA COSTA, PAULO JOSE ZERAICK DA COSTA, FERNANDA CALIXTO BRANDAO COSTA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ZERAICK DA COSTA, PAULO JOSE ZERAICK DA COSTA, FERNANDA CALIXTO BRANDAO COSTA	399
OLIMPIA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UAINÉ CRISTINA PEREIRA SCHUMAHER, DELUCAS SCHUMAHER HENRIQUE	401
PIRAJUI / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOAO DA SILVA	

.....	402
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON NUNES NETO, LARA MARIANA DE MOURA NUNES	402
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS, SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS	403
SAO PAULO / SP	404
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA SFAIR KINKER, LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARTINS MONTEIRO	405
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES REIS, PRISCILA PORFIRIO DA SILVA REIS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO BEZELGA JUNIOR	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISELA DASSOW ROSA	408
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MLRS PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGILIO ANTONIO SANDES FERNANDES DE ARAUJO, ANDREZZA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	409
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAVOLDI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES - EIRELI	410
SUMARE / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES DE LUCENA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO ALVES DA SILVA FILHO	411
VIRADOURO / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DILMA PIVETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MYRNA VILFORT, JOZUL JOSEPH	413

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGUIDA RAMOS DE AQUINO

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 9.203/2021, nesta Serventia em 09/09/2021, o requerimento pelo qual Aguida Ramos de Aquino, brasileira, viúva, lavradora, RG n. ° 05252297 SSP/BA e CPF n. ° 608.693.055-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, Centro, nº 16, Angical/BA, CEP: 479600-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8621 em 05/08/2019, do imóvel urbano descrito como casa de residência localizado na PCA Durvalmerindo Bandeira Coité, Quadra 027, inscrição imobiliária: 01.01.027.0010.001, área total de 227,00 m² em Angical/Bahia, CEP: 47960-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20190223518. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANELITO BISPO DOS SANTOS

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu-Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como Solicitante: ANELITO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, maior, funcionário Público, portador do RG n o .05.058.798-67, expedido pela SSP/BA, inscrito .no. CPF/MF sob n o .681.951.335-68; residente e domiciliado nesta cidade, Catu; O RECONHECIMENTO DO direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art 216-A da lei.6.015/73 do seguinte imóvel: Um imóvel: Um terreno urbano, na Rua Tom Jobim, número 306, Santa Rita, onde está edificada uma casa residencial, com área construída 128,16 m2 e área do terreno 256,32 m2, com inscrição cadastral número 01.01.77.0306.01. Não consta matrícula , O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei , permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias , corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião , sendo portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 25 de setembro de 2022, eu,

Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, digitei e assino.

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Coité-BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 12.946, em 21/12/2021, proposto pela REQUERENTE: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABS LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 42.000.810/0001-98, com inscrição Estadual nº 030.601.596, com sede na Rua Antonio Calixto da Cunha, nº 641, Centro, Conceição do Coité -- BA, representada pelos seus sócios, conforme quinta alteração contratual de 03/08/2011, com Cadastro na Juceb sob NIRE 29201241271, REGISTRO 25/08/2011, Nº 97124357, José Abelardo Mascarenhas, brasileiro, empresário, nascido em 27/08/1952, portador do RG nº 01150722 50 SSP/BA, inscrito no CPF nº 086.090.125-49, casado sob o regime da comunhão de bens, em 10/05/1975 com Rute Carneiro Mascarenhas, brasileira, do lar, nascida em 24/09/1952, portadora do RG nº 01.156.035-57 SSP/BA, inscrita no CPF nº 086.090.125-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Joana Angélica, nº 126, térreo, Centro, Conceição do Coité-BA e Simond Marcio Mascarenhas Carneiro, brasileiro, empresário, nascido em 23/05/1972, portador do RG nº 04090635 33 SSP/BA, inscrito no CPF nº 500.544.905-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 28/02/1996, com Gilmar dos Santos Oliveira Carneiro, brasileira, do lar, nascida em 13/06/1976, portadora do RG nº 638497558 SSP/BA, inscrita no CPF nº 932.769.745-68, ambos residente e domiciliados na Rua Presidente Costa e Silva, nº 172, térreo, Centro, Conceição do Coité, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sob o IMÓVEL URBANO: "localizado na Rua Antonio Calixto da Cunha, nº 641, Bairro Marajoara, com área total de 1.176,00m² (um mil cento e setenta e seis metros quadrados), medindo 21,00m (vinte e um) metros de largura de frente e fundo, com o comprimento do lado direito de 54,00m (cinquenta e quatro) metros e lado esquerdo 58,00m (cinquenta e oito) metros e área construída de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), sendo 7,15m (sete metros e quinze centímetros) de largura de frente e fundo, com 46,27m (quarenta e seis metros e vinte e sete centímetros) de comprimento em ambos os lados, com as seguintes confrontações: frente com a Rua Antônio Calixto da Cunha; fundos com propriedade de Antonio Izidro de Oliveira; lado direito, com propriedade de Maria Tereza de Macedo Mascarenhas; lado esquerdo com a BA-409. Tudo em conformidade com o mapa e o memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Clesiane O. Carneiro, inscrita no CREA-BA nº 57091, sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20190215800 e demais documentos apresentados. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial Designada deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA, Eu, Camila D'Azevedo Santos Pinto, Oficial Designada, o digitei, conferi e assino._.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELZA PAULA DA SILVA AURICH

Marcelo Nuchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ELZA PAULA SILVA AURICH, CPF nº 602.986.775-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155552432169-2, garantido por alienação fiduciária, firmada em 13/11/2012, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Capixaba, n. 712, bairro Juca Rosa, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 16.687. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SULEIMA CRISTINA SIMAO NOVAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. SULEIMA CRISTINA SIMIÃO, inscrita no CPF nº 799.183.445-04, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855551740875-1, emitido em 11 de janeiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado TERRENO URBANO, formado por parte do Lote nº 91 da Quadra "L" do Loteamento "Quintas do Descobrimento", situado à Rua O Bem Amado, antiga Rua Projetada, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 153,75 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 32.475 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de outubro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO ANTONIO PEREIRA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. LAZARO ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 697.146.575-04, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 844440246440-1, emitido em 15 de janeiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 02 (DOIS), localizado no pavimento térreo do "Condomínio Salomão I Residence", situado de frente para a Rua Pitassilgos, em parte do Lote nº 01 da Quadra 03 do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa total de 102,795 metros quadrados, registrado sob nº 03 da matrícula nº 34.273 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de outubro de 2022. Oficial:

COMARCA - RIACHÃO DAS NEVES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DAS NEVES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUDI KUHN

Eu, ERNANDES MACHADO ARRUDA, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Riachão das Neves, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, venho através do presente NOTIFICAR - RUDI KUHN, alemão, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob nº 037.564.755-49, estando este em local incerto e não sabido, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA POÇO DA FAZENDA RASPADOR II, Matrícula nº 075 e TERCEIROS INTERESSADOS, confrontantes das FAZENDAS CAMPO DAS OLIVEIRAS I e II, objeto das matrículas nº 2.998 e 3.000, situada no município de Riachão das Neves/BA, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIO CEZAR MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob nº 144.962.325-53, solicitando a averbação das certificações sob os códigos b7b8a20b-3537-4e16-a40a-acfc74067fff6, e e9a3e3e8-1e12-4bc8-8371-36alde96cbl, dos polígonos dos imóveis rurais no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, com inclusão de medidas perimetrais dos imóveis FAZENDAS CAMPO DAS OLIVEIRAS I E II, matriculados sob o número 3.000 e 2.998 com área total de 237,0545 hectares, e 185,3107 hectares. Perímetro de 6.717,64 m, e 6.197,95 m, respectivamente, podendo V. Senhoria se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Rua Rui Barbosa, nº 533, Centro, Riachão das Neves/BA, CEP 47.970-000., pelo e-mail atendimento@cartorioriachaoedasneves.com.br, pelo telefone (77) 3624-2437 ou pelo Whatsapp (77) 99855-2437. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Riachão das Neves/BA, 10 de outubro de 2022. ERNANDES MACHADO ARRUDA - Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENDERSON MARQUES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.762 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LENDERSON MARQUES DE JESUS, CPF 018.301.825-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, bloco 35, Edifício Vale Dourado, integrante do empreendimento do Condomínio Vale dos Lagos, situado na Rua Jornalista Regina Celia Santana, nº 35, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 309.826-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 25.079. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLINE VIEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.907 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar OLINE VIEIRA ALVES, CPF 801.253.955-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 12, Edifício Guaraíba, integrante do empreendimento Condomínio Parque Campinas, situado na Alameda Campinas de Pirajá, nº 12, Campinas de Pirajá, Salvador/BA, CI nº 340.093-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 32.803. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILTON DE SOUSA MILLOS, VERONICA SILVA MILLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.744 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RENILTON SANTOS DE SOUSA, CPF 803.479.675-15, e VERONICA SILVA MILLOS, CPF 013.270.655-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 02, bloco 43, integrante do empreendimento Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Nova Cidade II, nº 391, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 508.999-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.765. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.910 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS, CPF nº 612.679.295-53, por encontrar-se em

local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 101, Bloco 40, Edifício Orquidea, Condomínio Bosque Imperial, situado na Alameda Bosque Imperial, nº 531, São Marcos, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 73.862 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.999 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO SANDRO CONDE NOVAES, CPF nº 967.863.295-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, do Bloco B, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Bosque das Mangueiras, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 967, Jardim das Margaridas, CI nº 671.323-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.391. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA INACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.755 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA FERREIRA INACIO, CPF 598.997.355-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 403, bloco 02, Edifício Rouxinol, integrante do empreendimento Condomínio Recanto dos Pássaros, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 006, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CI nº 711.226-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.875. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.557 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 682.110.665-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 23 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 1506, bloco D, integrante do empreendimento Condomínio Jardins dos Girassóis, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 4348, Sete de Abril, Salvador/BA, CI nº 678.168-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.430. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 424.136 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDNA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 186.079.855-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 201, integrante do prédio situado na Rua Carlos Marighella, s/nº, São Marcos, CI nº 901.843-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.568. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.114 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HUGO CORREIA DOS SANTOS, CPF 858.081.955-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, bloco 05, integrante do Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 915.822-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.270. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GRACIELA SANTANA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.115 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PRISCILA GRACIELA SANTANA DE JESUS, CPF 811.278.475-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 04, bloco 18, integrante do Condomínio Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, Salvador/BA, CI nº 917.976-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.804. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.446 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JULIO DOS SANTOS, CPF 944.317.285-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 12, integrante do empreendimento Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 915.869-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 160.842. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.117 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALAN OLIVEIRA SANTOS, CPF 935.578.505-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 26 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, bloco 07, integrante do empreendimento Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 915.861-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº

160.838. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.274 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS, CPF nº 834.190.475-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 004, do Bloco 07, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Rio Sena, CI nº 931.320-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.406. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.270 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 063.833.395-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 002, do Bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.276-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.172 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDREA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 024.010.755-18, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica

Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 203, do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.354-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.293. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.267 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 009.963.055-99, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 28 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 101, do Bloco 06, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.280-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.387. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DE CARVALHO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILE DE CARVALHO SANTOS, CPF nº 066.756.945-61, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 26 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 102, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 411, Ilha Amarela, CI nº 931.346-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.288. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.083 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILDO SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 934.557.125-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de agosto de 2022 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta

Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 001, Bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.079-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 173.071. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA TELES SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.370 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar REBECA TELES SILVA, CPF 072.864.705-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 23 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 05, integrante do empreendimento Torres de Campinas, situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, Salvador/BA, CI nº 938.805-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 178.695. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SANTA BARBARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS PINHEIRO ARAUJO

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): JOSÉ CARLOS PINHEIRO ARAÚJO - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel urbano situado na Praça Clodoaldo Campos, nº21, Santa Barbara/BA, em favor da parte interessada JOSÉ CARLOS PINHEIRO ARAÚJO, brasileiro, CPF nº 052.193.405-22, o qual possui as seguintes coordenadas geográficas P0001 (Latitude 11º57'35,167"S / Longitude 38º58'22,525W), P0002 (Latitude 11º57'35,244"S / Longitude 38º58'22,689" W), P0003 (Latitude 11º57'35,916"S / Longitude 38º58'22,352" W), P0004 (Latitude 11º57' 35,838" S / Longitude 38º58'22,188" W), com perímetro de 57,00 metros, localiza-se com a frente ao Sul limitando-se com a Praça Clodoaldo Campos, possuindo 5,50 metros de largura, ao norte possui 5,50 metros de largura e limita-se com Gleison Cardoso de Lima, ao nascente limita-se com Iracema Santana Lima, medindo 23,00 metros de comprimento e ao poente limita-se com Maria Felicidade da Silva Carvalho, possuindo 23,00 metros de comprimento, contendo área total do terreno de 126,50m, área construída de 113,44 m2 e taxa de ocupação de 89,7%. Sem Registro neste Cartório de Registro de Imóveis. **ADVERTÊNCIA:** Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas

e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 10 de outubro de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRIMONIAL ALFREDO JOSE DOS SANTOS LTDA**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): ALFREDO JOSE DOS SANTOS LTDA- ME - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel urbano situado na Rua Antônio Guimarães, S/N, Centro, Tanquinho/Ba, em favor da parte interessada ALFREDO JOSE DOS SANTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 27.946.563/0001-23, o qual possui as seguintes metragens perimetrais e confrontações georreferenciadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-9, de coordenadas N 8.676.990,0000 m e E 488.422,0000 m; deste, segue confrontando com GRÊMIO AMÉRICA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°09'18" e 123,65 m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.676.963,9639 m e E 488.542,8817 m; deste, segue confrontando com GRÊMIO AMÉRICA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°56'18" e 53,95 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.676.912,0924 m e E 488.528,0681 m; deste, segue confrontando com GRÊMIO AMÉRICA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°33'53" e 53,67 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.676.897,6903 m e E 488.579,7736 m; deste, segue confrontando com GRÊMIO AMÉRICA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°33'53" e 21,55 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.676.891,9079 m e E 488.600,5330 m; deste, segue confrontando com GRÊMIO AMÉRICA DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°34'10" e 68,85 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.676.873,4335 m e E 488.666,8584 m; deste, segue confrontando com RUA ANTONIO GUIMARÃES, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°02'10" e 44,76m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.676.830,0000 m e E 488.656,0000 m; deste, segue confrontando com RUA ANTONIO GUIMARÃS, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°26'28" e 202,17 m até o vértice P-1, de coordenadas N 8.676.638,2157 m e E 488.592,0489 m; deste, segue confrontando com RUA ANTERO CORDEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°44'48" e 128,85 m até o vértice P-2, de coordenadas N 8.676.600,0000 m e E 488.469,0000 m; deste, segue confrontando com FUNDO DA RUA VALDOMIRO RIBEIRO NUNES - BAIRRO PAULO SOUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°04'07" e 15,52 m até o vértice P-3, de coordenadas N 8.676.615,0000 m e E 488.465,0000 m; deste, segue confrontando com, FUNDOS DA RUA VALDOMIRO RIBEIRO NUNES - BAIRRO PAULO SOUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°51'11" e 58,52 m até o vértice P-4, de coordenadas N 8.676.664,0000 m e E 488.433,0000 m; deste, segue confrontando com FUNDOS DA RUA VALDOMIRO RIBEIRO NUNES - BAIRRO PAULO SOUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°34'14" e 29,83 m até o vértice P-5, de coordenadas N 8.676.671,0000 m e E 488.404,0000 m; deste, segue confrontando com FUNDOS DA RUA VALDOMIRO RIBEIRO NUNES BAIRRO PAULO SOUTO. Com os seguintes azimutes e distâncias: 328°51'05" e 7,2 m até o vértice M-2, de coordenadas N 8.676.677,1595 m e E 488.400,2772 m; deste, segue confrontando com BAIRRO PAULO SOUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°51'05" e 99,13 m até o vértice M-3, de coordenadas N 8.676.762,0000 m e E 488.349,0000 m; deste, segue confrontando com FUNDOS DA RUA VALDOMIRO RIBEIRO NUNES - BAIRRO PAULO SOUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°26'06" e 16,77 m até o vértice M-4, de coordenadas N 8.676.777,0000 m e E 488.341,5000 m; deste, segue confrontando com FUNDOS DA RUA VALDOMIRO RIBEIRO NUNES - BAIRRO PAULO SOUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°26'06" e 16,77 m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.676.792,0000 m e E 488.334,0000 m; deste, segue confrontando com FUNDOS DA RUA VALDOMIRO RIBEIRO NUNES - BAIRRO PAULO SOUTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°52'07" e 114,53 m até o vértice P-6, de coordenadas N 8.676.893,0000 m e E 488.280,0000 m; deste, segue confrontando com RUA D - BAIRRO JOSÉ JAILTON, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°02'09" e 90,69 m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.676.947,5307 m e E 488.352,4587 m; deste, segue confrontando com RUA D - BAIRRO JOSÉ JAILTON, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°02'09" e 30,71 m até o vértice P-7, de coordenadas N 8.676.966,0000 m e E 488.377,0000 m; deste, segue confrontando com RUA D - BAIRRO JOSÉ JAILTON, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°49'16" e 48,70 m até o vértice P-8, de coordenadas N 8.676.982,0000 m e E 488.423,0000 m; deste, segue confrontando com RUA D - BAIRRO

JOSÉ JAILTON, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°05'23" e 8,06 m até o vértice P-9, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central ne 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel encontra-se inserido em área registrada nesta Serventia no Livro 2-R (Registro Geral), Matrículas 6779, 6780, 6781, 6782, 6783, 6784, em nome de Alfredo José dos Santos, CPF nº 268.261.298-44. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 10 de outubro de 2022.

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181384-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7050 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 01 0 LOTE 02 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor BETANEA MONICA BATISTA CARDOSO, CPF 020.188.773-80, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$30.950,91 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON SOUZA DE ARAUJO**

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770328771-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7052 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 01 4 LT 04 QD 2C LOT E AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor CLEITON SOUZA DE ARAUJO, CPF 063.818.025-29, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$15.198,85 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de

Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181456-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7056 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 08 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor JUCIMAR CALDEIRA DA SILVA, CPF 046.879.845-50, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$34.233,03 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO GOMES DA CUNHA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770368283-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7061 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 13 LT 13 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor MARINALDO GOMES DA CUNHA, CPF 005.719.941-80, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$25.785,96 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 8787700180941-1, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7062 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GALEAO 0 LT 14 QD 2C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor LUCILIA DIAS DE OLIVEIRA, CPF 007.089.145-19, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$18.214,86 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRITON BORGES DE OLIVEIRA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770181046-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7083 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 14 QD 3C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, o devedor IRITON BORGES DE OLIVEIRA, CPF 070.519.065-00, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$42.844,21 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONILTON DOS SANTOS SILVA

Lucélia Pitombeira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770441268-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7084 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço AV GUARULHOS 0 LT 15 QD 3C L R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício,

o devedor CLEONILTON DOS SANTOS SILVA, CPF 012.438.075-12, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04 de outubro de 2022, corresponde à R\$26.294,23 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, 314, Centro, Santa Rita de Cássia-BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia, em 04/10/2022. A Oficial.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA SANDE**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: D. ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS, e seus possíveis HERDEIROS E SUCESSORES. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: ANTONIO DE ALMEIDA SANDE, RG nº 01086443-16 SSP/BA, CPF sob o nº 149.496.795-20, solteiro; HERDEIROS DO PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: GEISA PINTO SANDE, RG Nº 07967411-90 SSP/BA, CPF 015.686.825-20; ANDREA PINTO SANDE, RG 0796758328-SSP/BA, CPF 983.314.935-91 E PATRICIA SANDES MENDONÇA, RG 795072040 SSP/BA, CPF 982.171.605-97. (proprietário/herdeiros da construção do imóvel situado na Rua Santo Antônio, 301, bairro quitandinha, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.440-436, Inscrição Imobiliária nº 01.01.051.0773.001, registrado na matrícula 1681, Livro 02 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Jesus/BA). 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que os proprietários da construção acima mencionados, prenotaram sob o nº 28.109 o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Santo Antônio, 301, bairro quitandinha, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.440-436, Inscrição Imobiliária nº 01.01.051.0773.001, com área de terreno de 358,60 m² e área unidade construída de 239,40m², transcrito sob o nº 1681 do 1º Ofício de Impoveis desta Comarca, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado a Sr. D. ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS, OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA 1681 DO 1º OFICIO DE IMÓVEIS DESSA COMARCA, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SENTO SE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENTO SE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FREDERICO BENIGNO SIMÕES

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS A Oficiala Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Sento-Sé, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 11.952 de 15/09/2022, FREDERICO BENIGNO SIMÕES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade -- RG nº 900009519, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.958.775-68, residente e domiciliado na Rodovia BA-210, nº 77-A, Povoado de Capeado, Sento-Sé-BA, CEP: 47.350-000, acompanhado do seu PATRONO, o Bel. RUAM QUIRINO PACHECO DE CARVALHO, inscrito na OAB/BA sob nº 69.818, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural, denominado "FAZENDINHA", situado na Zona Rural do Município de Sento Sé, Estado da Bahia, com uma área total de 3,2350 ha (três hectares, vinte e três ares e cinquenta centiares), perímetro 946;98, na modalidade prevista no art. 1.239 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 05 (setenta) anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 88/98 do livro nº 01 do Tabelaionato de Notas e Protesto desta Comarca de Sento-Sé/BA, em 30.08.2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Deivid Miranda Pereira, inscrito na CFT: 0352129751-9, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BR20211106143, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sento-Sé/BA, situado à Rua Tenente Nelson Carvalho da Rocha, nº 69, Centro, Sento-Sé/BA, CEP: 47350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sento-Sé, 04 de outubro de 2022. Evanna Santos de AlmondesLeal - Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAHILDA RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE DESCONHECIDO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 09/11/2021, sob n. 30.276, requerimento pelo qual NAHILDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, vendedora, solteira, CPF nº 118.854.595-72, residente em Una/BA, requereu a Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado do imóvel urbano, Zona do Oiteiro, sem matrícula, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante desconhecido, caracterizado: Rua do Campo, s/n, Distrito do Oiteiro na Cidade de Una/Ba, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados

presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERVAN GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE DESCONHECIDO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ANDERVAN GOMES DOS SANTOS, brasileiro, mecânico inscrito no CPF sob o nº 054.754.605-07, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural denominado Faz. Boa Vista, localizado na Zona do Rio da Serra, Cidade de Una/BA, sem matrícula neste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante desconhecido, caracterizado: de denominação desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, e ou quaisquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 11/10/2022.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO ALVES, CAMILA DUTRA ALVES, ALCINDO JOSE DIAS**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista -- BA, FAZ SABER, que FERNANDO ALVES, brasileiro, promotor de vendas, natural de Vitória da Conquista-BA, nascido em 04/03/1977, filho de Paulino Alves e Rosa Domiciana de Jesus, portador da carteira de identidade RG nº 07.007.747-93, expedida pela SSP/BA em 20/08/2018, inscrito no CPF sob nº 940.753.105-82, endereço eletrônico: fernando1977deus@gmail.com, telefone nº (77) 99997-1727, e seu cônjuge CAMILA DUTRA ALVES, brasileira, autônoma, natural de Vitória da Conquista-BA, nascida em 09/01/1984, filha de José Ronaldo Brandão Dutra e Maria da Conceição Assis Dutra, portadora da carteira de identidade RG nº 09.280.495-07, expedida pela SSP/BA em 20/03/2015, inscrita no CPF sob nº 020.284.545-12, endereço eletrônico: camiladutra828@gmail.com, telefone nº (77) 99943-1727, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 14/12/2001, lavrada sob nº 73, na folha 294, termo nº 13.472 do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vitória da Conquista - BA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Diamantina, nº 104 -- Bairro Alegria, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, autuado sob protocolo 290.914. IMÓVEL USUCAPIENDO: i) Identificação: Matrícula 122.979: correspondente ao Lote n.º 14, Quadra 10, situado na Rua Diamantina, Bairro Jurema, nesta cidade de Vitória da Conquista; ii) PROPRIETÁRIO TABULAR: ALCINDO JOSÉ DIAS, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 092.363.095-34. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados (titulares de direitos reais e confrontantes), apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, dos dias úteis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 20 de setembro de 2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL MARINHO NETO, MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 287.692) promovido por MANOEL MARINHO NETO E MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA referente ao imóvel de nº 18, localizado no caminho 21, Bairro Urbis III, Vitória da Conquista-BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 11 de outubro 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL MARINHO NETO, MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 287.692) promovido por MANOEL MARINHO NETO E MARIA APARECIDA ELVINA DA SILVA, referente ao imóvel de nº 18, localizado no caminho 21, Bairro Urbis III, Vitória da Conquista-BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE NEVES MOREIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ARLETE NEVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF: 528.115.145-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-520, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155553297869-7, firmado em 11/02/2015, registrado sob o nº R-2 da matrícula 87.973, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular JOAQUIM ALVES DA SILVA e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes: ADÃO RICARDO FLORES DE OLIVEIRA, MANOEL DE JESUS SOUZA e JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial feito por ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA (prenotação n. 328.033), relativo ao imóvel da matrícula n.5.813 (antiga transcrição n. 6.649) deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como uma casa de morada, construção mista, situada na Avenida Guanambi, Bairro Alvorada. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas, FAZ SABER, que ALICIONETE RIBEIRO OLIVEIRA solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, alegando ter posse, pelo prazo legal, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 328.033 (330.242), em 05/09/2022. IMÓVEL USUCAPIENDO: matrícula 5.813 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como uma casa de morada, construção mista, situada na Avenida Guanambi, Bairro Alvorada, Vitória da Conquista, BA. Assim sendo, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, ficam intimados terceiros eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s PAULO WILLIAMS ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 223.528.994-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescência Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440299781-9, firmado em 27/05/2013,

registrado sob o nº R-15 da matrícula 12.633, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABSAMAR BARRETO SIMOES, ANDREA CRUZ SIMOES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ABSAMAR BARRETO SIMOES, inscrito(a) no CPF: 488.011.355-72, e ANDREA CRUZ SIMOES, inscrito(a) no CPF: 497.564.515-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155552521602-7, firmado em 18/01/2013, registrado sob o nº R-6 da matrícula 12.002, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILSON PEREIRA SILVA, SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ODILSON PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 407.198.715-49, e SHYRLLEN EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 485.928.202-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155552761771-1, firmado em 01/08/2013, registrado sob o nº R-5 da matrícula 30.104, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERRAZ, LIDIANE DE SOUZA AMARAL FERRAZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO CARLOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF: 908.479.541-53, e LIDIANE DE SOUZA AMARAL,

inscrito(a) no CPF: 004.176.521-43, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440478244-5, firmado em 10/12/2013, registrado sob o nº R-4 da matrícula 47.344, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA JOSE NASCIMENTO LEITE, inscrito(a) no CPF: 092.403.905-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440551842-3, firmado em 21/03/2014, registrado sob o nº R-3 da matrícula 48.495, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA SOARES MENDONCA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANDRESSA SOARES MENDONCA, inscrito(a) no CPF: 047.254.915-43, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770390314-8, firmado em 31/07/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 61.828, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIVANE SILVA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LIZIVANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 859.462.455-70, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770456707-9, firmado em 23/10/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 61.848, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SOUSA SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LARISSA SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 042.102.035-05, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 878770512085-0, firmado em 28/12/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 63.351, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SANTOS DE SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) WAGNER SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 288.794.328-69, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 878770703975-8, firmado em 14/11/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 82.438, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA SANTOS, THAINA PORTO ANDRADE

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RICARDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: 828.993.805-59, e THAINA PORTO ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 029.061.615-86, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 878770848356-2, firmado em 29/05/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 83.507, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO SANTANA DE CASTRO, SARAH TEIXEIRA SOARES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JAIRO SANTANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF: 601.078.555-34, e SARAH TEIXEIRA SOARES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF: 004.336.195-11, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440562444-4, firmado em 01/04/2014, registrado sob o nº R-6 da matrícula 644, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, MARLENE FREITAS CARVALHO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 279.229.605-49, e MARLENE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 490.980.805-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGÓIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 155552601583-1, firmado em 02/04/2013, registrado sob o nº R-8 da matrícula 994, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 07/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FF AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 19/07/2022, apresentado a esta serventia pelo proprietário: FF AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Filomeno Gomes, nº 664, Bairro Jacarecanga, Fortaleza, Ceará, qualificada perante esta serventia, onde requerer a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 4.858, constante do Livro 2-T, Folhas 07, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "UMA FAIXA de terras, no Imóvel rural denominado "RIACHO VERDE" Situado neste Município, abrangendo uma área de 389,58 has, limitando-se: - ao NORTE, com o imóvel Cachoeira de propriedade de Joel Marques Nogueira; ao SUL, com a Rodovia da Confiança e terras de propriedade de Francisco Avelange Cavalcante Mota; ao LESTE, com a estrada do Imóvel Várzea do Boi e terras de propriedade de Luis Gomes Cordeiro e ao OESTE, com a Rodovia da Confiança. Benfeitorias: 0 açude Mulungú; 0 pilãozinho; 50% do poço profundo existente na sede do imóvel, hoje pertencente a Francisco Avelange Cavalcante Mota; 02 (duas) casas de alvenária; 01 (um) armazém; cercas de madeira e arame. Cadastrada no INCRA ainda em nome dos antecessores proprietários, conforme Certificado de Cadastro nº 157.074.015.342-5, com uma área Total de 1.816 has. Mód. Fiscal 90,0. Nº de Módulos Fiscais 19,88 e Fração Mínima de Parcelamento 30,0." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, atuais posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 11 de outubro de 2022. João Paulo Venancio de Sousa, Escrevente Autorizado.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - APIACA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LESTER BAPTISTA CASTRO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Apiacá, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou de conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, à Rua Capitão Santinho, 05, Sala A, Centro desta Cidade e Comarca de Apiacá -- ES, como determina o art. 19 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, nos autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 19 da citada Lei, referente ao imóvel denominado "Loteamento São João Batista -- Fase 3" localizado na Rua São João Batista, s/nº, Oswaldo de Castro Silveira, Apiacá- ES, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Apiacá em dezembro/2021, de propriedade de LESTER BAPTISTA CASTRO, os quais ficaram franqueados ao exame do interessado, na conformidade do parágrafo 1º do citado art. 19. O referido processo poderá ser impugnado de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital na imprensa. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Apiacá, Estado do Espírito Santo, Cartório de 1º Ofício, 10 (Dez) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Ana Paula de Melo Chierici, oficiala que digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTELIRIO BOLSANELLO, ELIANA XIMENES BOLSANELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de ARTELIRIO BOLSANELLO, professor, C.I. nº.266.342/SSP-ES, CPF/MF. nº.201.600.207-78, e sua esposa ELIANA XIMENES BOLSANELLO, professora, CPF/MF. nº.395.448.187-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dom Jorge Menezes, nº.1.084, Bairro Centro/Prainha, Vila Velha, através da sua representante legal Dr. Phelipe de Monclayr Polete Calazans Salim, inscrito na OAB-ES nº.9093, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 1994, dos imóveis caracterizados como UMA GLEBA DE TERRA, situado no lugar denominado JABOTICABA, nesta Cidade de Guarapari-ES, com registros anteriores sob os nºs.14.384 e 14.235 do Livro 02, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.230.041, em 16 de agosto de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TOBIAS DE ANDRADE**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e em especial Tobias José de Andrade, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 121.340, em 21 de dezembro de 2021, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, formulado por Adailson dos Santos Lima Junior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI nº 3.130.269-SPTC/ES e do CPF nº 138.795.837-22; e, Kayo Cesar Correa Lima, brasileiro, solteiro, estagiário, portadora da CI nº 3.581.578-SPTC/ES e do CPF nº 147.954.317-95, residentes e domiciliados na Avenida Sargento Antônio de Moraes, nº 489, Bebedouro, nesta Cidade, autuado sob nº de prenotação 121.340, do Livro Protocolo nº 1-N, em 21 de dezembro de 2021, tendo como objeto o imóvel designado como Lote nº 472 (quatrocentos e setenta e dois) da quadra nº 07 (sete), situado na Avenida Sargento Antonio de Moraes, Bebedouro, nesta Cidade, com área de 277,80m² (duzentos e setenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados) e o perímetro de 70,62m, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.239,069 m e E: 383.030,084 m, confrontando com lote 484, de Rodrigo Rossoni Loureiro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.225,838 m, e E: 383.049,599 m, com azimute de 124º08'15" e distância de 23,58 m agora confrontando com Lote 90, de Ivonete Pereira Montelares; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.216,034 m, e E: 383.042,807 m, com azimute de 214º42'45" e distância de 11,93 m agora confrontando com Lote 462, de José Ferreira da Silva e Anaílda Correa da Silva; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.229,307 m e E: 383.023,561 m, com azimute de 304º35'31" e distância de 23,38 m agora confrontando com Avenida Sargento Antonio de Moraes; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.239,069 m e E: 383.030,084 m, com azimute de 33º45'15" e distância de 11,74 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 277,80m², sobre o imóvel objeto da usucapião existe edificado uma unidade residencial, com área total construída de 129,51m² (cento e vinte e nove metros e cinquenta e um metros quadrados), encravada em área maior constante do registro nº 794, do Livro nº 3, deste Registro de imóveis, tendo como proprietário tabular o Espólio de Tobias José de Andrade; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Tobias José de Andrade e herdeiros, se houver, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIELA STOCKL**

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): GABRIELA STÖCKL, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.043.067-56, portadora da CI 1.451.922 SSP/ES, nascida aos 05.10.1976, natural de Domingos Martins, filha de Gabriel Stockl e Maristela Luduvico Stockl, residente e domiciliada na Rua Maria Trarbach Botelho, n. 206, Santa Rita, Marechal

Florianópolis/ES, CEP 29.255-000. Processo de Usucapião: Protocolo n. 10850 Transcrição n. 375 do Livro 3, fls. 60, do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES. Imóvel: Uma área de terra urbana, situada na Rua Jacomo Ronchi, s/n, no distrito de Araguaya, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.305,04 m² (oito mil, trezentos e cinco metros e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 595,28 m (quinhentos e noventa e cinco e vinte e oito metros), confrontando-se ao norte com imóvel de Zeferino Guide (Matrícula 1822 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES), através da Rua Jacomo Ronchi, ao Sul com imóveis pertencentes aos Herdeiros de Jacomo Borgo (Matrícula 2032 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES), ao Leste com imóvel pertencente a César Tadeu Ronchi (Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES), através da Rua Jacomo Ronchi e ao oeste com imóvel pertencente a João Celante (Matrícula 1091 do Cartório de 1º Ofício de Marechal Floriano/ES) e a César Tadeu Ronchi (Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES). Descrição do imóvel na Transcrição 375 do Cartório do 1º Ofício de Domingos Martins/ES: Um terreno legitimado com área de doze hectares mais ou menos, compreendidos no lote colonial nº 500, com duas casas de moradia, paiol e pasto, no lugar Araguaya, deste município de Santa Izabel, limitando-se ao Norte com a viúva de João Celante, ao Sul, com João Tassi, Eugenio Borgo e a Estrada de Ferro Leopoldina, sendo a linha divisória de norte a sul pelo alto do morro. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Jacomo Ronchi, Carlos Ronchi e Raphael Ronchi. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores 1) Cezar Tadeu Ronchi, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.459.037-04, portador da CI nº 173.414 SSP/ES; 2) Herdeiros de JACOMO RONCHI; 3) Herdeiros de CARLOS RONCHI; 4) Herdeiros de RAPHAEL RONCHI; e 5) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Gabriela Stöckl tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jacomo Ronchi, s/n, no distrito de Araguaya, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 8.305,04 m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 22 (vinte e dois) anos, desde 22/11/1999, quando adquiriu a referida área por meio de contrato particular de promessa de compra e venda de Cezar Tadeu Ronchi. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 06 de outubro de 2022. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIAL SOCIEDADE IMOBILIARIA ALBANI LTDA, BLOMACO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa SIAL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ALBANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.334.663/0001-07, com sede na Rua da Alfândega, nº 22, Ed. Sarkis, 11º andar, sala 1101, Centro, Vitória-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a

retificação / apuração de remanescente de área de imóvel rural medindo 1.557.525,00m², situado no lugar denominado Pari e Espera de Cima, no Distrito de Sede neste Município, registrado neste Serviço Registral sob os nº 44.377, prenotado sob o nº 112163 do livro nº 1-AE, talão nº 212.593, de sua titularidade, a fim de proceder a retificação / apuração de remanescente de área e confrontações de acordo com levantamento topográfico georreferenciado e certificado pelo INCRA. Que, de acordo com a desapropriação amigável ao Estado do Espírito Santo de uma área medindo 101.969,48m²; doação ao Município da Serra de uma área medindo 38.581,10m² e Imissão definitiva de Posse em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento -- CESAN, de uma área medindo 28.395,24m² e duas servidões medindo: 1.225,36m² e 3.911,40m², o imóvel foi desmembrado ao todo em 06 (seis) áreas. Os confrontantes assinaram na planta com as respectivas firmas reconhecidas, exceto a empresa BLOMACO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ nº 28.127.397/0001-04. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, bem como o representante legal da empresa antes mencionada, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIAS RAMOS, ALESSANDRA MOTTA ALENCAR RAMOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOSÉ DIAS RAMOS - CPF nº 873.302.617-34 e ALESSANDRA MOTTA ALENCAR RAMOS - CPF nº 034.696.017-71, proprietários do imóvel situado à Rua Rio Casca, lote 04, quadra K, Nova Carapina, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440755228, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/12/2014. - Matrícula do Imóvel nº 35763, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVIS ANTONIO ROSSI, JOSILDA PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. DEVIS ANTONIO ROSSI - CPF nº 077.388.377-05 e seu cônjuge JOSILDA PEREIRA, inscrita no CPF nº 090.199.667-07, proprietários do imóvel situado à Rua

Cerejeira, lote 05, quadra 65, Centro da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442083175, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/05/2019 - Matrícula do Imóvel nº 47563, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL MARTINS DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEONEL MARTINS DA SILVA - CPF nº 091.126.177-09, proprietário do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 502, Quadra 05, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440476070, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/10/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 8.795, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO FAGNER SANTOS AMORIM

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FABIANO FAGNER SANTOS AMORIM - CPF nº 017.153.627-48, proprietário do imóvel situado na Apartamento 101, Bloco 113, Quadra 01, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440656807, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 11.710, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. VALDETE COSTA DE JESUS - CPF nº 031.683.057-74 e WESKLEY JESUS DA VITORIA - CPF nº 131.224.087-32, proprietários do imóvel situado na Rua D 706, Bl B, Ap 301, Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440877245, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 12.909, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO - CPF nº 001.761.327-24, proprietário do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 907, Módulo B, Jacaraípe 1ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 808820000435, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/03/2009 -- Matrícula do Imóvel nº 18.387, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLECILVO PRATA SIMAO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CARLECILVO PRATA SIMÃO - CPF nº 039.514.827-88, proprietário do imóvel situado na Rua Tonga, Casa, Lote 01, Quadra 09, Conjunto Habitacional Cidade Continental, Setor Oceania, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 801680000828,

GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/09/2007 -- Matrícula do Imóvel nº 32.187, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO SANTOS OLIVEIRA ARAUJO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JANIO SANTOS OLIVEIRA - CPF nº 096.840.757-90, proprietário do imóvel situado na Rua D-44, 9, Apto 403, Andre Carloni, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440542662, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/02/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 37.225, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA QUINTANILHA ESTEVAM, WESLEY DO AMARAL GARCIA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CAMILA QUINTANILHA ESTEVAM - CPF nº 124.625.977-00 e WESLEY DO AMARAL GARCIA - CPF nº 079.359.367-06, proprietários do imóvel situado na Rua Minas Gerais, 203, Apartamento 201, Bloco 20, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A2, Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 820410000592, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/12/2005 -- Matrícula do Imóvel nº 44.204, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISVALDO SANTOS ALVES, LARISSA PEREIRA VIEIRA SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ARISVALDO SANTOS ALVES - CPF nº 025.816.215-59 e LARISSA PEREIRA VIEIRA SANTOS - CPF nº 117.725.997-43, proprietários do

imóvel situado na Rua Belo Horizonte I, Apartamento 206, Bloco F, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos I, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441598249, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/07/2017 - Matricula do Imóvel nº 49.666, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ELIAS FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROGERIO ELIAS FERREIRA - CPF nº 075.089.577-25, proprietário do imóvel situado na Rua nº 1, Apartamento 104, Bloco F, Condomínio Residencial Parque dos Pinhos III, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442066540, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/04/2019 -- Matricula do Imóvel nº 49.988, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA DAIANE LAZARO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EMILIA DAIANE LAZARO - CPF nº 102.271.257-89, proprietária do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 405, Torre 01, Edifício Eucalipto, Condomínio Viver Paço da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551581434, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2011 -- Matricula do Imóvel nº 56.514, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MOREIRA DOS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TIAGO MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº 116.139.497-40, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 207, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551162916, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/05/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 56.776, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA - CPF nº 126.823.457-51, proprietário do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 103, Bloco 05, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551883248, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 66.804, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ MARTINS BONATTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE LUIZ MARTINS BONATTO - CPF nº 043.797.507-01, proprietário do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 202, Bloco 02, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO

DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552644234, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/07/2013 - Matricula do Imóvel nº 66.747, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAURA SIQUEIRA ANDRADE DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIMAURA SIQUEIRA ANDRADE - CPF nº 082.673.817-67, proprietária do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 404, Bloco 04, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552040432, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/02/2012 -- Matricula do Imóvel nº 71.118, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGARD SERAFIM NASCIMENTO, ELAINE PRUDENTE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EDGARD SERAFIM NASCIMENTO - CPF nº 110.041.237-95 e ELAINE PRUDENTE NASCIMENTO - CPF nº 035.504.339-48, proprietários do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 405, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440936237, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2015 -- Matricula do Imóvel nº 71.069, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES RODRIGUES, LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANDRE ALVES RODRIGUES - CPF nº 091.348.336-25 e LUCIMAR AMARAL DOS SANTOS RODRIGUES - CPF nº 047.702.436-00, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 401, Bloco 02, Edifício Ilhabela, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552631182, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/07/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 72.491, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS, ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCIA TEIXEIRA DE MOURA BARROS - CPF nº 058.461.447-05 e ROMILDO DA SILVA VIEIRA JUNIOR - CPF nº 126.507.727-43, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 503, Bloco 10, Edifício Paquetá, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552750217, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 72.657, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA SANTOS SIQUARA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DAIANA SANTOS SIQUARA - CPF nº 000.216.115-05, proprietária do imóvel situado na Rua 03, nº 28, Apartamento 808, Torre III, Condomínio Via Parque, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550964114, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/03/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 73.300, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as

despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAMARONNY MARTINS DA CRUZ

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SHAMARONNY MARTINS DA CRUZ - CPF nº 110.005.067-11, proprietária do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 62, Apartamento 507, Torre A, Vista de Laranjeiras Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441636534, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 77.156, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO KANEGAE FERREIRA MARQUES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PEDRO KANEGAE FERREIRA MARQUES - CPF nº 119.631.397-04, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 210, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553588015, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/03/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 89.902, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DOMINGOS DO ROSARIO, FLAVIO NASCIMENTO DO ROSARIO, JHONATHAN WEVERTON DOMINGOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANGELICA DOMINGOS DO ROSÁRIO - CPF nº 031.786.517-05, FLAVIO NASCIMENTO DO ROSARIO - CPF nº 052.487.397-64 e JHONATHAN

WEVERTON DOMINGOS - CPF nº 057.546.147-05, proprietários do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 203, Torre G, do Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770121027, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/07/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 91.764, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA LADISLAU PESSANHA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. KARLA LADISLAU PESSANHA - CPF nº 133.085.067-00, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, 276, Bloco 07, Apto 403, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770493696, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 92.902, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLI ROSA PEREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DANIELLI ROSA PEREIRA - CPF nº 058.214.867-77, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 406, Apto 104, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770249370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/12/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 93.922, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR RODRIGUES DIAS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VITOR RODRIGUES DIAS - CPF nº 058.854.166-48, proprietário do imóvel situado na Rua dos Rouxinois, 52, Apto 302, Bl 02, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770651936, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/10/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 96.964, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. IAGO ARCHANJO DA CONCEIÇÃO - CPF nº 132.856.557-20 e VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO - CPF nº 153.219.357-26, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinois, 52, Apto 402, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770659097, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 96968, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELLI MARTINUSSO MOREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. NATIELLI MARTINUSSO MOREIRA - CPF nº 133.530.357-02, proprietária do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 237, Apartamento 408, Torre D, Vista do Horizonte Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770536258, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/03/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 97.540, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELIPE FERREIRA RODRIGUES, RAFAELA BERNARDINO BARROS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCOS FELIPE FERREIRA RODRIGUES - CPF nº 144.243.657-35 e RAFAELA BERNARDINO BARROS - CPF nº 150.972.457-50, proprietários do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, nº 284, Apartamento 102, Torre B, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770778387, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/03/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 98.718, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. Serra -- ES, 13 de Outubro de 2022. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA BELLO DA COSTA LEITE, FAUSTINO DA COSTA LEITE FILHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ANGELINA BELLO DA COSTA LEITE - CPF nº 880.812.577-72 e FAUSTINO DA COSTA LEITE FILHO - CPF nº 803.446.077-04, proprietários do imóvel situado na Rua Miguel Angelo, nº 645, Lote 09, Quadra 6-F, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550790853, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/12/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 39677, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FELIPE RIBEIRO SANTOS - CPF nº 058.245.036-56, proprietário do imóvel situado na Rua Pinho, nº 92, Apartamento 905, Torre 05, Condomínio Ilha de Trindade, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440389606, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/10/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 60909, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BOSCO MARQUES FERREIRA, LOREN VIEIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 14/07/2011, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 70.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOÃO BOSCO MARQUES FERREIRA, CPF nº 360.134.551-04, E LOREN VIEIRA DA COSTA, CPF nº 033.507.511-80, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, Quadra nº 01, Lote nº 07, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-648", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIVINO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06/09/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 76.800, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ DIVINO DE ALMEIDA, CPF nº 832.151.071-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 29, esquina com a Rua 12, Quadra

nº 53, Lote nº 37-A, Estância Itaici, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686-084", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 31/07/2012, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 79.899, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 008.395.291-80, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-4, Quadra nº 08, Lote nº 01, Residencial Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.688-052", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 18/04/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 96.380, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO MÁRCIO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 024.619.411-14, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-4, nº 44, Quadra nº 15, Lote nº 48, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.687-874", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 07 de outubro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAZARENO SOUZA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAZARENO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador do RG nº 0303050720055 SSP-MA e CPF nº 037.518.093-17, residente e domiciliado na Rua 43, Quadra 66, Lote

02, Casa 04, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Lote 10, Quadra 123, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7787; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950026, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DA SILVA CARDOSO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 06245679203 Orgão de Trânsito-MG e CPF nº 052.606.101-48, residente e domiciliado na Quadra 31, 2, L 25, Casa, Parque Napolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STATUS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, lote 03, Quadra 118, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 12854; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950027, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERTE MACEDO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAERTE MACEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, portador da CI nº 2569635 SSP-DF e CPF nº 991.788.185-91, residente e domiciliado em St Shis QI 12, Cj 17, C 09, Lago Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06E, quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 102, BLOCO F, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31407; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950028, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA SANTOS RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANESSA SANTOS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3639451 SSP-DF e CPF nº 085.285.853-10, residente e domiciliada em QI 22, Bloco G, Apt 102, Guara I, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 46-B, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO BRASILIANITA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32193; a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210033937326950029, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4º, INTIMA O DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):-JARDEL TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 943.422.451-91, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62)3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.200,81 (treze mil e duzentos reais e oitenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0537332-8 firmado em 21/03/2014, registrado sob o nº R.3 e R.4 na matrícula nº. 9.845 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "14", Lote de nº 14 da quadra L, SETOR MORADA DO SOL I, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/09/2022. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA TANNUS DUTRA JARDIM, MARCO ANTONIO GONCALVES JARDIM**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 152.903 o pedido pelo qual Paula Tannus Dutra Jardim CPF 444.192.871-87 e Marco Antonio Gonçalves Jardim CPF 221.154.201-87, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Chácara São Francisco situado a 500KM da rodovia BR 020, Distrito do Bezerra, Formosa-GO, com área de 2,9583m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 15.675. O imóvel é de propriedade de Gertrudes Maria de Jesus e está registrado sob o nº 15.675 do Livro 3Q do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Gertrudes Maria de Jesus e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DO VALE MORAIS ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANO DO VALE MORAIS ALVES, inscrito sob o CPF n. 790.517.581-20, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010246687 - Sistema Financeiro da Habitação, de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, de um Apartamento de nº 901; de um Box de garagem de nº 27 localizado no térreo; Um Escaninho de nº 23, localizado no térreo; todos do "RESIDENCIAL MARINA DEL REY", do lote de terras nº22/23/24, da Quadra S-14, sito à Rua S-02, Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-9 e R-10, das matrículas n. 113.268, 113.269, respectivamente e R-7 e R-8 da matrícula n. 113.270. O valor do débito até 07/10/2022 era de R\$15.582,90 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210053833826950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. 038.927.441-06, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de um Apartamento nº102, Bloco E, do "RESIDENCIAL J.C CRESCER, com direito a Vaga de Garagem nº 34, situado à Rua JC 209, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.811. O valor do débito até 04/10/2022 era de R\$10.601,84 (dez mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210033271226950014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA RODRIGUES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEILA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 878.105.141-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº C-02, do "Residencial Batista Louzeira", situada no lote nº 10, da quadra 27, sito a Rua EF-28, no Residencial Eli Forte - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 229.034. O valor do débito até 07/10/2022 era de R\$7.830,19 (sete mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210053833826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BASILIO CALAÇA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABRÍCIO BASILIO CALAÇA, inscrito sob o CPF nº 002.780.751-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 02, do "Residencial Alfredo Teles Neto", situado no lote nº 20, da quadra 19, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.597. O valor do débito até 10/10/2022 era de R\$4.351,55 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210053833826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO TULIO REBOUÇAS DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO TULIO REBOUÇAS DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 787.746.751-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 103, Bloco "A", do "Residencial Viva Sudoeste", e um Boxe de Garagem n. 474, localizado no Térreo, situados no Lote n. 01/21, da Quadra 71, na Avenida C-10, Rua C-54, Rua C-40 e Rua C-55, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienados fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 263.864; e R-1 e R-2 da matrícula n. 263.865. O valor do débito até 10/10/2022 era de R\$222.843,65 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210053833826950006.

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINALDO FIEL DA CUNHA, DICIONINA PEREIRA DA SILVA FIEL**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 12/09/2022, sob o nº 114.657 foi protocolado o requerimento pelo qual Tony Robson Faria de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICÁ-LO de que foi requerido MARINALDO FIEL DA CUNHA e DICIONINA PEREIRA DA SILVA FIEL, procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel "Lote nº 20-A, Quadra nº 239, com a área de 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), situado aos fundos do Lote nº 09, situado na Rua Xingu, Setor Centro, em Goiatuba/GO, com os seguintes limites, características e confrontações: Confronta pela frente com os Lotes nº 05 e 09 por 17,00 metros, pelos fundos com o Lote nº 20 por 10,00 metros, vira-se à direita, com o Lote nº 20 por 05,00 metros, vira-se à esquerda, com os Lotes nºs 17 e 18 por 15,00 metros, pelo lado direito com o Lote nº 09-A por 20,00 metros, vira-se à esquerda, com o Lote nº 09-A por 07,50 metros, vira-se à direita, com o Lote nº 09-A por 05,00 metros, e pelo lado esquerdo com parte do Lote nº 04 por 20,00 metros". Referido imóvel está registrado no Livro nº 03-N, Transcrição nº 14.551, do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, tendo como proprietário Aramis Moura de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiatuba/GO. Este imóvel encontra-se lançado no Cadastro Municipal sob o CCI nº 20.669 em nome de Aramis Moura de Oliveira, com a área de 455,75m². Ciente de que o prazo

legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 37 (trinta e sete) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiátuba/GO, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Goiátuba/GO, 10 de outubro de 2022. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBANO OLIVEIRA SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALBANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 080.79.636-09 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua "23", nº 457, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 24.871. O valor do débito até 23/09/2022 era de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742209112164725430016.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DOS PASSOS LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 7.323, pela Oficial Respondente, JUMÁRIA BATISTA MONTELO do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Monte Alegre de Goiás-GO., Comarca de Campos Belos-GO. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de junho de 2022, o requerimento pelo qual, MARCIO HENRIQUE DOS PASSOS LIMA, brasileiro, representante comercial, casado sob o regime de separação de bens com a sra. Diane de Abreu Oliveira, conforme Certidão de Casamento, expedido pelo

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brasília-DF - Matrícula nº 021154 01 55 2021 2 00248 272 0074147 72, nascido aos 12/07/1978, natural de Coromandel-MG., filho de José dos Passos Lima e Maria das Dores Lima, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.088.539-SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 030.084.626-69, endereço eletrônico: estanciamineirinho@gmail.com, residente e domiciliado à Quadra 102, Conjunto 02, Lotes 1, 2 e 3, Apartamento 108, Residencial Ventura, Samambaia Sul, Brasília/DF., solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos, autuado sob o Protocolo nº 7.323, referente a: "Uma gleba de terras com a área de 50,9299ha (cinquenta hectares, noventa e dois ares e noventa e nove centesimos), situada na fazenda denominada "Verão", neste município de Monte Alegre de Goiás-GO." Dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCC-M-2939 de coordenadas N 8.518.944,90m e E 274.324,23m situado no limite da FAZENDA FELICIDADE, com o limite da FAZENDA NOVA ESPERANÇA; deste, segue confrontando com a FAZENDA NOVA ESPERANÇA, código INCRA *INCORRETO*, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°31'18" e distância 464,90m, até o vértice BCC-M-2940 de coordenadas N 8.518.876,01m e E 274.784,00m; 93°11'04" e 49,84m, até o vértice C5Q-P-B975, de coordenadas N 8.518.873,24m e E 274.833,76m; situado no limite da FAZENDA NOVA ESPERANÇA, com o limite da margem direita do CORREGO ATALAIA; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO ATALAIA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°47'41" e 75,44m, até o vértice C5Q-P-B976 de coordenadas N 8.518.851,44m e E 274.905,98m; 102°14'39" e 78,00m, até o vértice C5Q-P-B977 de coordenadas N 8.518.834,90m e E 274.982,21m; 116°34'36" e 80,44m, até o vértice C5Q-P-B978 de coordenadas N 8.518.798,91m e E 275.054,15m; 153°20'40" e 55,76m, até o vértice C5Q-P-B979 de coordenadas N 8.518.749,07m e E 275.079,17m; 161°21'18" e 41,33m, até o vértice C5Q-P-B980 de coordenadas N 8.518.709,91m e E 275.092,38m; 145°46'46" e 51,87m, até o vértice C5Q-P-B981 de coordenadas N 8.518.667,02m e E 275.121,55m; 158°55'18" e 49,11m, até o vértice C5Q-P-B982 de coordenadas N 8.518.621,20m e E 275.139,21m; 185°01'31" e 48,82m, até o vértice C5Q-P-B983 de coordenadas N 8.518.572,57m e E 275.134,94m; 197°03'07" e 73,16m, até o vértice C5Q-P-B984 de coordenadas N 8.518.502,63m e E 275.113,48m; 193°48'59" e 120,11m, até o vértice C5Q-P-B985 de coordenadas N 8.518.385,99m e E 275.084,80m; 226°54'07" e 42,97m, até o vértice C5Q-P-B986 de coordenadas N 8.518.356,63m e E 275.053,42m; 241°31'06" e 37,81m, até o vértice C5Q-P-B987 de coordenadas N 8.518.338,60m e E 275.020,19m; 255°21'16" e 57,08m, até o vértice C5Q-P-B988 de coordenadas N 8.518.324,17m e E 274.964,97m; 268°57'04" e 58,86m, até o vértice C5Q-P-B989 de coordenadas N 8.518.323,09m e E 274.906,12m; 231°32'36" e 57,87m, até o vértice C5Q-P-B990 de coordenadas N 8.518.287,10m e E 274.860,80m; 194°31'17" e 78,22m, até o vértice C5Q-P-B991, de coordenadas N 8.518.211,38m e E 274.841,18m; situado no limite da margem direita do CORREGO ATALAIA, com o limite da FAZENDA BARRA; deste, segue confrontando com a FAZENDA BARRA, código INCRA *INCORRETO*, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°51'40" e 16,73m, até o vértice BCC-M-2898 de coordenadas N 8.518.211,04m e E 274.824,46m; 279°57'08" e 368,40m, até o vértice BCC-P-2043 de coordenadas N 8.518.274,71m e E 274.461,60m; 321°59'55" e 542,65m, até o vértice BCC-P-2044 de coordenadas N 8.518.702,32m e E 274.127,51m; 37°53'08" e 107,99m, até o vértice BCC-M-2899, de coordenadas N 8.518.787,55m e E 274.193,82m; situado no limite da FAZENDA BARRA, com o limite da FAZENDA FELICIDADE; deste, segue confrontando com a FAZENDA FELICIDADE, código INCRA *INCORRETO*, com o azimuth de 39°39'03" e distância 204,36m, até o vértice BCC-M-2939 de coordenadas N 8.518.944,90m e E 274.324,23m; situado no limite da FAZENDA FELICIDADE, com o limite da FAZENDA NOVA ESPERANÇA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Descrição elaborada por João dos Santos Carmo -- Técnico Agrimensor -- CREA 3667/TD. Código de Credenciamento: C5Q. TRT nº CFT2201714177. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Bom Jesus, Quadra 23, Lote 17, Setor Central, na cidade de Monte Alegre de Goiás-GO., no horário das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, telefone (62) 3457-1290. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Monte Alegre de Goiás-GO. Eu, (a) Jumária Batista Montelo -- Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA BARRETO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124936 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JACIARA BARRETO DA SILVA CPF: 021.044.141-05, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SUDOESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0947192, celebrado em 04/02/2011, referente ao imóvel ,LOTE 22, QUADRA 13, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 52.070, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 11.076,97. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125097 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LIDIANE FERNANDES DA SILVA CPF: 024.572.791-43, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0270840, celebrado em 05/02/2013, referente ao imóvel ,LOTE 13, QUADRA 06, MR 05, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 59.441, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 10.452,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor

requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDESIO MARIANO DOS SANTOS, EDIULENE FERREIRA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho mui respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pelo Credor Fiduciário BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato habitacional nº 855550145199, firmado em 03/05/2010 assegurado pela Matrícula nº 21349 do Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Goianira-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTE: - EDESIO MARIANO DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 981.150.731-72, EDIULENE FERREIRA DA SILVA SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 032.507.691-00, Residentes á Rua VCD, Quadra 11, Lote 34, Setor Campos, Santo Antônio de Goiás- GO CEP 75.375-000. ENDEREÇO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e PARA INTIMAÇÃO: á Rua VCD, Quadra 11, Lote 34, Setor Campos, Santo Antônio de Goiás- GO CEP 75.375-000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 31 de Agosto de 2022, corresponde ao valor R\$ 962,23 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL aos devedores acima mencionados para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Pau Brasil, s/n, Quadra 02 Lote 12, Setor Residencial Nelson Barnabé em Santo Antônio de Goiás-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Santo Antônio de Goiás, 03 de Outubro de 2022. Paulo Roberto Vieira - Oficial Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 102,84. Fundos Estaduais: R\$ 21,85 ISS: 4,12 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642210033655025430001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a GOIÁS IMOBILIARIA INDUSTRIAL LTDA e eventuais herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 24/03/2022, sob o protocolo nº 83.855, com tempo de posse de aproximadamente 25 anos, formulado por ANDERSON NOLETO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, declara não manter união estável com nenhuma pessoa, nos termos da resolução

061/2017 do CNJ, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00966780710, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 3815186, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 881.244.521-72, residente e domiciliado na Rua 209-A, Quadra 58, Lote 08, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO: Lote de terras de número dois (02), da quadra sessenta e quatro (64), situado no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO", no município de Senador Canedo-GO, com as seguintes características: área de 570 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente confrontando com a Rua 115; pelo lado direito medindo 38,00 metros, confrontando com o lote nº. 01; pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº.16, objeto da Matrícula nº 13.671 do Livro 2, deste CRI, e consta ser de propriedade tabular de GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob. N. 01.399.807/0001-01. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Setembro de 2022. Eu, Juliana Fernandes Santana, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILMAR LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, SALENE MARTINS CARVALHO

Edital de intimação em procedimento de usucapião Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 57942 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara, Minas Gerais, situado na Travessa da Liberdade, nº 13, Centro, em Almenara/MG. Requerentes: Ilmar Luiz Pereira de Carvalho, brasileiro, empresário, CNH 02780046494-DETRAN/MG, onde consta a CI/RG 14504925-SSP/SP, CPF 437.330.186-72 e seu cônjuge Salene Martins Carvalho, brasileira, empresária, CI MG-4.493.847-PC/MG, CPF 501.883.306-82, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 20/07/1988, residentes e domiciliados na Rua Bias Fortes, nº 620, apartamento 103, Centro, nesta cidade de Almenara/MG. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano situado na Rua José Cirino de Souza, nº 632, bairro Darwin Cordeiro, nesta cidade de Almenara/MG, com a área total de 1.940,93 m² (UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA VÍRGULA NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), de formato irregular iniciando pela coordenada 318367 E e 8212042 S, deste segue confrontando-se pelos fundos em 22,70 m (vinte e dois metros e setenta centímetros), com a Rua Arcênio José Da Costa; até interceptar a coordenada 318383 E e 8212019 S, desta segue confrontando pelo lado esquerdo em 31,00m (trinta e um metros), com José Raimundo Pereira Dos Santos, e em 30,78 (trinta metro e setenta e oito centímetros) com Jesuina Ferreira Dias; até interceptar com a coordenada 318334 E e 8211980 S, desta segue confrontando pela frete em 40,80m (quarenta metros e oitenta centímetros), com a referida Rua José Cirino de Souza; até interceptar com a coordenada 318313 E e 821215 S, desta segue confrontando pelo direito em 30,25m (trinta metros e vinte e cinco centímetros), com Jordailson Gomes Damascena; até interceptar a coordenada 318336 E e 8212033 S; desta segue confrontando pelo fundo em 10,00m (dez metros), com Ulisses Rodrigues Pereira Junior; até interceptar com a coordenada 318342 E e 8212025 S, desta segue confrontando pelo lado direito em 31,00 m (trinta e um metros) com Ulisses Rodrigues Pereira Junior e com perímetro de 196,53 (cento e noventa e seis metros e cinquenta e três centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º Wgr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Transcrição: não possui matrícula. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do

pedido e os dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Almenara/MG, 10 de outubro de 2022. Lilian Julieta Nobre/A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Almenara/MG._.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURILIO DOS PASSOS MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber à interessada que Marcionilla Emilia de Jesus CPF: 054.735.966-73, residente na Avenida presidente Tancredo Neves, 116, bairro Alonso, Barroso/MG, apresentaram a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através da advogada Dra. Kelle Campos da Silva, OAB/MG 117.016, alegando possuir há mais de 30 anos (somando com os antigos posseiros) o imóvel assim identificado: Localizado no lado par da Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 624 / 624-A / 624-F, Bairro: Alonso, com uma área construída total de 243,55 m² (duzentos quarenta três metros cinquenta cinco centímetros quadrados), sendo 96,00 m² (noventa seis metros quadrados) referente ao nº 624-F, 96,00 m² (noventa seis metros quadrados) referente ao nº 624-A e 51,55 m² (cinquenta metros cinquenta cinco centímetros quadrados) referente ao nº 624), com uma distância de 94,30 metros da esquina com a Rua Mato Grosso, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01 de coordenadas N 7.655.669,386 m e E 606.749,258 m; deste segue confrontando com a Avenida Presidente Tancredo Neves, com os seguintes azimutes e distancias: 197°09'54" e 8,00m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.661,746 m e E 606.746,898 m; deste segue confrontando com Luiz Gonçalves, com os seguintes azimutes e distancias: 287°31'01" e 34,50m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.672,128 m e E 606.714,001 m; deste segue confrontando com Silas Ferreira de Moura, com os seguintes azimutes e distancias: 22°12'02" e 8,10m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.679,627 m e E 606.717,062 m, deste segue confrontando com Marcionilla Emilia de Jesus, com os seguintes azimutes e distancias: 107°38'42" e 33,79m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 274,31m² (Duzentos Setenta Quatro Metros Trinta Um Centímetros Quadrados). m e E 606.746,898 m; deste segue confrontando com Luiz Gonçalves, com os seguintes azimutes e distancias: 287°31'01" e 34,50m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.672,128 m e E 606.714,001 m; deste segue confrontando com Silas Ferreira de Moura, com os seguintes azimutes e distancias: 22°12'02" e 8,10m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.679,627 m e E 606.717,062 m, deste segue confrontando com Marcionilla Emilia de Jesus, com os seguintes azimutes e distancias: 107°38'42" e 33,79m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 274,31m² (Duzentos Setenta Quatro Metros Trinta Um Centímetros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: sem matrícula. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a confrontante interessada, para se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 17855 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 23/09/2022. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº523606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00199223610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440064742-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAJA GABAGLIA, 1583, APTO 807, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE-MG, 30380457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 264.502,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA SOARES DE ALMEIDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42852196204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002765-7, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA VIRGINIA MURTA 38 AP201BL1 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30730610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 99.234,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUZA DE MENDONCA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOUZA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10960921664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553385679-0, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP502BL5 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 142.798,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA LAKTIM DE CASTRO, RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA LAKTIM DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03920479696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00238982670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553125686-8, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 116915, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA 1052 17 AP 702 B 1 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 135.334,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE FERREIRA DE DEUS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE FERREIRA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04250332608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552665924-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 118952, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 2545 APTO 104 BL 04 RESIDENCIAL PARQUE SUMATRA SERRANO BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 43.473,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RIBEIRO AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69018855715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65014200672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700304-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 69.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR MARIO CASASSAN 149 CASA EX COLONIA CAR BELO HORIZONTE MG 30710410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 247.461,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESINHA DE JESUS SILVA FREITAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA DE JESUS SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42242355600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261112-0, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 113742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULITA NOGUEIRA SOARES 159 CASA 05 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 129.561,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE PAULA GOMES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06245575613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701051-4, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 117914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 AP 102 BL 1 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 31.874,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SOUZA CAROAMIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434788686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553465516-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP203 BL31 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 23.091,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICK NUNES SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICK NUNES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95416650630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887135-3, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 AP102 BL4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 100.107,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERREIRA MARTINS SILVA, JESSICA CRISTINA FREITAS ANTUNES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERREIRA MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08237909674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CRISTINA FREITAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09479574640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos

Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553822863-9, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP103 BL39 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 57.266,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATTHAUS FLORES SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTHAUS FLORES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267206667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553692382-8, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP102 BL23 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 30.140,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO EMILIO ALBUQUERQUE FERREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO EMILIO ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07529119613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553654072-4, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 AP704 BL6

CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 18.237,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA FERREIRA DE ALMEIDA RAMOS, ALBERTO SILVA RAMOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIA FERREIRA DE ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521588604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95704248691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550804900-0, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 A 104 B 17 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 6.333,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MARQUES MEDEIROS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MARQUES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03454234611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553460608-8, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP502 BL33 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 119.416,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON MOREIRA DE FREITAS, STEPHANIE LAISE DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON MOREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433832600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE LAISE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08252216684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552828804-5, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 117741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MAUA 95 A 104 BL 03 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 227.920,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GUSMAO CAMARGO, POLIANE ALINE GONCALVES GUSMAO CAMARGO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUSMAO CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754064650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANE ALINE GONCALVES GUSMAO CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07218549667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552021524-3, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 109236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDA SIMOES DA SILVA 181 APTO 304 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 420.614,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DO ESPIRITO SANTO DE ASSIS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DO ESPIRITO SANTO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13717686763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441090633-9, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 100768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MAGELA ALMEIDA 135 APTO 603 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 38.671,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE JESUS DINALI**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE JESUS DINALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09517209614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261389-1, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 112639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FONSECA COUTINHO 337 APTO 501 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 169.008,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVIA MOREIRA, BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, Rívia Moreira, CPF nº 907.647.306-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 240.069,98, em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação nº 5 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 92.359, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00394373618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550891270-1, firmada em 26/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP 402 BL 2 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31741180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.336,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSARIA EFIGENIA DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSARIA EFIGENIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61527068668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440648040-3, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 71.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON LEMOS DE CARVALHO 175 APTO 102 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31160590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 135.235,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Caroline da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/01/2021 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES, brasileira, viúva, lavadeira, CI MG-17.553.432 PC/MG, CPF 486.668.077-68, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Mata, nº 224, Bairro Santo André, n/Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 361576 de 07/05/2021 -- NE 324160, por estar a requerente e seus antecessores na posse há mais de 40 (quarenta) anos, do imóvel constituído por parte do lote 11 do quarteirão 58, do Bairro Santo André, com 77,35m², com as benfeitorias e pertences, registrado sob o nº 14.061 Lº 3-I do 3º Ofício de Registro de Imóveis d/Comarca, em nome de AUGUSTO SILVÉRIO DE MESQUITA, atualmente pertencente a circunscrição do 6º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ, todos os confrontantes deram anuência. Não foi encaminhada notificação ao proprietário tabular, tendo em vista o mesmo ter falecido e a requerente não possui contato dos possíveis herdeiros do mesmo. Assim sendo, pelo presente, fica o ESPÓLIO DE AUGUSTO SILVÉRIO DE MESQUITA e possíveis herdeiros interessados a se manifestar. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022. A Oficiala Interina, Michelle Caroline da Cunha Pereira.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ALICE SILVEIRA, JOICE CANDIDA SILVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA ALICE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12515065694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE CANDIDA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13644299692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410150-9, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, Nº 860, APTO 203, BLOCO 08, "PONTO LAGUNA", DUQUE DE CAXIAS, BETIM-MG, CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 31.612,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIRO HENRIQUE DE PAULA SILVA, FABRICIO DE SOUZA RODRIGUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIRO HENRIQUE DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576508633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124604635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217414-2, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 166200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APTO 304, BLOCO 5, PONTO ARVOREDO, SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM - MG- CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.928,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON GONCALVES CAMPOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON GONCALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05168415644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473291-0, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO DOS ANJOS, LOTE Nº 18, QUADRA Nº 07, SÃO SALVADOR, BETIM -MG, CEP: 32.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.781,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO DE JESUS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314067658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12668764645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472838-2, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APTO 204, BLOCO 12, "RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS", PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM-MG, CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 14.523,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON DOURADO DA SILVA, WILMA VAZ DOS SANTOS DOURADO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 53.076, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por Gerson Dourado da Silva, produtor rural, CI RG nº 2407677-SSP-GO e CPF nº 451.100.181-20 e s/m Wilma Vaz dos Santos Dourado, professora, CI RG nº 2199520-SSP-GO e CPF nº 574.915.421-15, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda São Vicente da Direita, Estrada Buritis / Vila Rosa, Km 30, neste município; por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 50 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Buritis-MG, denominada FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA, LUGAR DENOMINADO FAZENDA DOURADO, com 13,5000ha, que será unificada com a área de 6,0000hs constante do preâmbulo e R-22 da matrícula, com área retificada total de 20,1663ha (vinte hectares, dezesseis ares e sessenta e três centiares), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice D65-M-3232, (Longitude: -46°40'48.648", Latitude: -15°34'47.184" e Altitude 584.541 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL (POVOADO DE VILA ROSA A BURITIS) no azimute 100°05'19" e distância de 217,082 m até o vértice D65-M-3237, (Longitude: -46°40'41.475", Latitude: -15°34'48.421" e Altitude 586.368 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MATs. 4.326 e 4.327| FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimute 211°52'16" e distância 514,691 m até o vértice D65-M-3236, (Longitude: -46°40'50.596", Latitude: -15°35'02.640" e Altitude 553.418 m); deste segue confrontando com GROTA no azimute 205°37'23" e distância 55,877 m até o vértice D65-P-10519, (Longitude: -46°40'51.407", Latitude: -15°35'04.279" e Altitude 550.688 m); no azimute 227°14'53" e distância 49,949 m até o vértice D65-P-10520, (Longitude: -46°40'52.638", Latitude: -15°35'05.382" e Altitude 548.868 m); no azimute 207°35'01" e distância 36,035 m até o vértice D65-P-10521, (Longitude: -46°40'53.198", Latitude: -15°35'06.421" e Altitude 548.317 m); no azimute 207°06'07" e distância 42,509 m até o vértice D65-P-10522, (Longitude: -46°40'53.848", Latitude: -15°35'07.652" e Altitude 546.667 m); no azimute 206°46'25" e distância 37,703 m até o vértice D65-P-10523, (Longitude: -46°40'54.418", Latitude: -15°35'08.747" e Altitude 544.757 m); no azimute 236°22'48" e distância 15,600 m até o vértice D65-P-10524, (Longitude: -46°40'54.854", Latitude: -15°35'09.028" e Altitude 544.542 m); no azimute 210°45'33" e distância 34,664 m até o vértice D65-P-10525, (Longitude: -46°40'55.449", Latitude: -15°35'09.997" e Altitude 543.023 m); no azimute 197°58'53" e distância 56,461 m até o vértice D65-P-10526, (Longitude: -46°40'56.034", Latitude: -15°35'11.744" e Altitude 540.710 m); no azimute 152°03'51" e distância 8,524 m até o vértice D65-P-10527, (Longitude: -46°40'55.900", Latitude: -15°35'11.989" e Altitude 541.706 m); no azimute 166°11'44" e distância 60,808 m até o vértice D65-P-10528, (Longitude: -46°40'55.413", Latitude: -15°35'13.910" e Altitude 540.340 m); no azimute 235°22'20" e distância 22,667 m até o vértice D65-P-10529, (Longitude: -46°40'56.039", Latitude: -15°35'14.329" e Altitude 540.526 m); no azimute 164°44'40" e distância 9,400 m até o vértice D65-P-10531, (Longitude: -46°40'55.956", Latitude: -15°35'14.624" e Altitude 540.496 m); no azimute 77°06'23" e distância 19,287 m até o vértice D65-P-10530, (Longitude: -46°40'55.325", Latitude: -15°35'14.484" e Altitude 539.823 m); no azimute 212°47'06" e distância 28,447 m até o vértice D65-P-10532, (Longitude: -46°40'55.842", Latitude: -15°35'15.262" e Altitude 540.167 m); no azimute 165°36'19" e distância 10,187 m até o vértice D65-P-10533, (Longitude: -46°40'55.757", Latitude: -15°35'15.583" e Altitude 541.030 m); no azimute 70°30'40" e distância 20,638 m até o vértice D65-P-10534, (Longitude: -46°40'55.104", Latitude: -15°35'15.359" e Altitude 539.151 m); no azimute 143°31'35" e distância 22,554 m até o vértice D65-P-10536, (Longitude: -46°40'54.654", Latitude: -15°35'15.949" e Altitude 541.607 m); no azimute 71°09'07" e distância 21,125 m até o vértice D65-P-10535, (Longitude: -46°40'53.983", Latitude: -15°35'15.727" e Altitude 539.431 m); no azimute 180°26'40" e distância 23,087 m até o vértice D65-P-10537, (Longitude: -46°40'53.989", Latitude: -15°35'16.478" e Altitude 541.002 m); no azimute 154°28'32" e distância 27,865 m até o vértice D65-P-10538, (Longitude: -46°40'53.586", Latitude: -15°35'17.296" e Altitude 538.819 m); no azimute 216°01'58" e distância 16,915 m até o vértice D65-P-10539, (Longitude: -46°40'53.920", Latitude: -15°35'17.741"

e Altitude 540.282 m); deste segue confrontando com RIO URUCUIA pela margem esquerda a montante no azimuth 261°57'08" e distância 133,724 m até o vértice D65-P-10540, (Longitude: -46°40'58.364", Latitude: -15°35'18.350" e Altitude 541.273 m); no azimuth 280°45'29" e distância 108,693 m até o vértice D65-P-10541, (Longitude: -46°41'01.948", Latitude: -15°35'17.690" e Altitude 540.612 m); no azimuth 289°11'14" e distância 82,307 m até o vértice D65-P-10542, (Longitude: -46°41'04.557", Latitude: -15°35'16.810" e Altitude 540.253 m); no azimuth 289°25'07" e distância 2,590 m até o vértice D65-V-1260, (Longitude: -46°41'04.639", Latitude: -15°35'16.782" e Altitude 540.253 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MATs. 4.326 e 4.327 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 19°10'59" e distância 16,501 m até o vértice D65-M-3235, (Longitude: -46°41'04.457", Latitude: -15°35'16.275" e Altitude 545.194 m); no azimuth 19°10'05" e distância 364,887 m até o vértice D65-M-3234, (Longitude: -46°41'00.436", Latitude: -15°35'05.063" e Altitude 552.148 m); no azimuth 49°40'38" e distância 219,708 m até o vértice D65-M-3233, (Longitude: -46°40'54.814", Latitude: -15°35'00.438" e Altitude 560.295 m); no azimuth 24°16'19" e distância 446,936 m até o vértice D65-M-3232, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação B8A43A41-7738-46CD-9E69-3317DF8BBAC6. ART nº 14201600000003035136 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 951.056.087.025-7.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.736.857-2. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com a Fazenda São Vicente da Direita de propriedade de Simão Luiz Stanislawski. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é a Extraordinária, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 50 (cinquenta) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 10 de outubro de 2022. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORISVAL DE ARAUJO PIMENTEL**

N O T I F I C A Ç Ã O Buritis, 06 de outubro de 2022 "FLORISVAL ARAÚJO PIMENTEL", brasileiro, advogado, casado, CI nº 2.435-0AB-GO e CPF nº 004.664.921-20, residente e domiciliada na R 1134, 241, Lote 25, em Goiânia-GO. Vimos por meio desta notificar V.Sa. acerca de requerimento de registro de retificação de área, mediante georreferenciamento, protocolado nesta Serventia sob o nº 56.685 em 09.08.2022, devidamente certificado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA sob o nº 281108000065-49, em 24.05.2011, por meio do qual os proprietários da Fazenda "SÃO VICENTE DA DIREITA", objeto da Matrícula nº 800, "ADÃO MENDES SOARES" e s/m "MARIA EZITA DA COSTA", pretende ver alterada a área do referido imóvel, no seguinte sentido: MATRÍCULA ÁREA ORIGINAL ÁREA GEORREFERENCIADA 800 681,0000 ha 583,9314 ha A presente notificação faz-se necessária, pois o(a) proprietário(a) informou que não logrou êxito em colher a assinatura de V.Sa, na qualidade de confrontante do referido imóvel, uma vez que V.Sa., de acordo com os cadastros desta Serventia Registral, é proprietário(a) da Fazenda "São Vicente da Direita", (matrícula 800, Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Buritis-MG). De acordo com os trabalhos técnicos apresentados a este cartório, os marcos / vértices de confrontação entre os imóveis em questão, com as respectivas coordenadas georreferenciadas, são aqueles constantes do documento anexo. Informamos que, de acordo com o art. 213, II, §§2º a 5º, da Lei nº 6.015/73, V.Sa. dispõe de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta para apresentar "impugnação" à pretensão de retificação de área, por escrito, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritis. Caso a impugnação não seja apresentada, averbar-se-á a retificação de área mediante georreferenciamento pretendida pelo (a) requerente. Informa-se, contudo, que a retificação extrajudicial pretendida não induz transferência de propriedade. Caso seja apresentada impugnação, o processo será remetido à autoridade judiciária, que instaurará processo pelas vias ordinárias a fim de julgar a questão. Atenciosamente. Jéssica Stephany Silva Santos Escrevente

COMARCA - CARANGOLA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARBOSA & MARQUES S A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 6.032,20m2(seis mil, trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados), registrada na matrícula 11.188, fls. 12.220, livro 02 RG, situado à Rua Engenheiro Edson Junqueira Passos, no município de Carangola-MG, subdividida em 10(dez)lotes, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 601,79m2. LOTE 02: medindo o total de 602,97m2. LOTE 03: medindo o total de 601,29m2. LOTE 04: medindo o total de 636,78m2; LOTE 05: medindo o total de 601,69m2. LOTE 06: medindo o total de 621,40m2. LOTE 07: 598,55m2; LOTE 08: 630,83m2. LOTE 09: medindo o total de 653,80m2; LOTE 10: medindo 483,10m2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A, Samuel Evangelista de Souza e outros e a Rua Engenheiro Edson Junqueira Passos. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois(05.10.2.022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARBOSA & MARQUES S A**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo

seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 3.892,74m2(três mil, oitocentos e noventa e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), situado à Rua Emilia Esteves Marques, no município de Carangola-MG, registrada na matrícula 11.189, fls. 12.221 do livro 02 RG, subdividida em 05(cinco) lotes, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 1.666,82m2. LOTE 02: medindo o total de 498,59m2. LOTE 03: medindo o total de 538,14m2. LOTE 04: medindo o total de 583,60m2; LOTE 05: medindo o total de 605,59m2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A , Samuel Evangelista de Souza e outros e a Rua Emilia Esteves Marques. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05.10.2.022)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARBOSA & MARQUES S A

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- COMARCA DE CARANGOLA-MG. SEBASTIANA TÂNIA MIRANDA MONTEIRO LEITE, Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, BARBOSA & MARQUES S/A, inscrita no CNPJ nº 19.273.747/0001-41, com sede na Rua Aluizio Esteves, 250, Bairro Lourdes, Governador Valadares, representada por seu superintendente Luiz Fernando Esteves Martins, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI. 9.186.829-4-SSP-SP e CPF 255 928 156-20, residente na Av.Rio Doce, 3.435, aptº 201, Bairro Cidade Jardim, Senhora do Carmo, Ilha dos Araujos, Governador Valadares, com seu 1º ato protocolado na JUCEMG Nº 3.564 em 27.04.1.916, tendo seu estatuto social atualizado e consolidado em 24.06.2.010 e então registrado na JUCEMG sob o Nº 4.362/87, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Governador Valadares-MG, datada em 14.06.2.022, livro 486-P, fls. 067 e neste ato representada por sua procuradora Ana Lucia de Oliveira Tavares, brasileira, casada, industriária, portadora da CI. MG. 10.663.175-PC-MG, CPF 001 789 966-45, residente na Rua Cinco e Julho, 82, Bairro Triângulo, Carangola-MG, conforme procuração lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares, em 11.07.2.022, livro 488-P, fls. 122., vem requerer nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, Lei 10.257/2001, Artigo 996 do Provimento 93/CGJ/2020, O REGISTRO do Processo de DESMEMBRAMENTO da área de 8.701,27m2(oito mil, setecentos e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), registrada na matrícula 11.190, fls. 12.222, livro 02 RG, situado à Rua Antonio Marques, no município de Carangola-MG, subdividida em 11(onze) lotes e uma SERVIDÃO, assim discriminados: LOTE 01: medindo o total de 2.256,74m2. LOTE 02: medindo o total de 965,10m2. LOTE 03: medindo o total de 1.030,54m2. LOTE 04: medindo o total de 526,25m2; LOTE 05: medindo o total de 376,12m2. LOTE 06: medindo o total de 479,71m2. LOTE 07: 508,20m2; LOTE 08: 611,56m2. LOTE 09: medindo o total de 611,56m2; LOTE 10: medindo 611,56m2. LOTE 11: medindo o total de 611,57m2. AREA DE SERVIDÃO: uma área medindo um total de 112,36M2. A área total divide e confronta por seus diversos lados com Barbosa & Marques S/A ,Manuel S.Lima e outros, Walker Morando. A planta, Memorial Descritivo e todos os documentos exigidos pela Lei supra referida e art.900 do provimento 260/CGJ/2013 e 996 do Provimento 93/CGJ/2020, se encontram arquivados neste Cartório, situado à rua Marechal Deodoro, 34, sala 304, bairro Centro, nesta cidade, à disposição dos interessados. Para fins de registro e por este edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida,

cientificando que, decorridos quinze dias da terceira e última publicação deste, não havendo impugnação, será o Desmembramento registrado como determinado na lei. Dado e passado nesta cidade de Carangola, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (05.10.2.022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAVIO RIBEIRO COSTA FILHO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 9.557 de 24.06.2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): OTÁVIO RIBEIRO COSTA FILHO, brasileiro, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o número 277.101.906-00, portador da CI.RG nº MG-1.006.085 - SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MAURA CRISTINA SILVA BARÇANTE RIBEIRO, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 1729, Bairro Padre Eustáquio, no município de Belo Horizonte-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Terreno urbano com a área de 223,12m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e doze decímetros quadrados), situado na Rua Coração de Jesus, nº 256, Centro, neste município de Carmópolis de Minas-MG, com as seguintes confrontações: "Frente: dividindo com a Rua Coração de Jesus do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537810,3780 N: 7728556,7074 por uma distância de 10,10m ao marco M5, no ponto de coordenadas E: 537819,7164 N: 7728552,6834. Lado direito: dividindo com a Praça do Rosário do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537810,3780 N: 7728556,7074 por uma distância de 18,04m ao marco M2, no ponto de coordenadas E: 537818,3260 N: 7728572,9022. Lado esquerdo: dividindo com Margarida Maria Alvim Rodrigues do marco M5, no ponto de coordenadas E: 537819,7164 N: 7728552,6834 por uma distância de 20,20m ao marco M4, no ponto de coordenadas E: 537828,2661 N: 7728571,1649 e com Lazaro Carlos Ferreira do marco M4, no ponto de coordenadas E: 537828,2661 N: 7728571,1649 por uma distância de 6,95m ao marco M3 no ponto de coordenadas E: 537831,2077 N: 7728577,4617. Fundos: dividindo com a Rua Luís Alves do marco M2, no ponto de coordenadas E: 537818,3260 N: 7728572,9022 por uma distância de 13,66m ao marco M3 no ponto de coordenadas E: 537831,2077 N: 7728577,4617." Registro: Transcrição nº 17.494, livro 3-U, fls. 71, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Intimação: Da titular de direitos reais Sra. DOLORES MARIA DA SILVA e possíveis herdeiros, já que não se sabe de seu paradeiro, e não há seus dados na antiga transcrição, cujo registro data de 06.09.1954. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 22 de setembro de 2022. CARLOS HENRIQUE MELO RUIVO Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO INACIO DA SILVA**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ROGERIO INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476228413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Florianópolis, 402, Centro Conceição das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552942394-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 14053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODORO ARISTIDES DA SILVA 251 QD L07 RES JOSE ANT L CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.658,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUDSON FERREIRA SIMÕES, MARIA CRISTINA COSTA ABRANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 20.233 em 13-08-2021, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Hudson Ferreira Simões, CPF nº 472.218.606-53 e sua mulher Maria Cristina Costa Abrantes, CPF nº 402.695.906-68 Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano composto de uma casa de 2 andares com 280,90m² e seu respectivo terreno com a área de 407,17m², situado na Avenida J. K., 482, Centro, Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **W.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA -- Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária W. E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 21.812.308/0001-01, sede na Rua Santa Catarina,

nº 796, Centro, Belo Horizonte/MG, DEPOSITOU, neste Cartório Imobiliário, sob o protocolo nº 114.740, aos 06/10/2022, processo referente ao imóvel urbano com uma área com 146.433,61m² (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), com acesso pela Rua D, Ecovila Tijuco (Melo Viana), neste Município e Comarca de Esmeraldas/MG, conforme limites e confrontações constantes na Matrícula Matriz 60.485, do Livro 02, constante de requerimento, Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, Decreto Municipal nº 328/2022, Termo de Compromisso nº 011/2022/AP.SMOTT de 09/08/2022, aditado aos 29/09/2022, Aprovação Agência Metropolitana Processo ARMBH AD-2019, de 21/12/2021 do "Projeto de Loteamento denominado Jardins, dividido em 13 quadras (A a M) subdivididas em 213 lotes de dimensões variadas, e ainda 02 áreas institucionais; 01 área verde, 01 praça e 01 área de preservação permanente, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e da legislação municipal. As impugnações daqueles que tiverem legítimo interesse deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público. Não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas/MG. Aos 07 dias do mês de outubro de 2022. Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Esmeraldas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº611.99, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.701.336-76, que teve sua notificação presencial infrutífera com suspeita motivada de ocultação, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010080574, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 10.568, a qual diz respeito ao imóvel descrito como Um lote de terra de n.10, da quadra G, com área de 490m² do Loteamento denominado "Vista da Mantiqueira" EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 29.042,99 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRANCISCO SA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DIMAS XAVIER

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ DIMAS XAVIER e MARIA MILVA FERREIRA XAVIER, a oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Francisco Sá - MG, faz saber a todos os interessados que José Dimas Xavier, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade nº M-2.415.224, expedida por SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.356.176-91, capaz, natural de Francisco Sá-MG, nascido em 28/10/1954, filho de Luiza Fernandes Xavier e João Evangelista Xavier e sua mulher Maria Milva Ferreira Xavier, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº MG-6.706.155, expedida por PC-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 850.552.716-04, capaz, natural de Francisco Sá-MG, nascida em 06/04/1963, filha de Maria Leonidas Fernandes Ferreira e Benedito Bento Ferreira, residentes e domiciliados na Fazenda Caraíbas, Área Rural, CEP 39580-000, Francisco Sá-MG, apresentaram um Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da transcrição nº 8781 do Livro 03, da CRI da Comarca de Francisco Sá - MG, sendo que o imóvel possuía a área total de 36,30 ha, e que após levantamento topográfico foi identificado a área 63,9795 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante MANOEL ZUBA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF 003.249.496-34, residente e domiciliado na Avenida Ovídio de Abreu, 391- Bairro: Centro - Montes Claros/MG - CEP: 39402-338, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, titular registral do imóvel confrontante, constante da matrícula nº 2510 (R02) do Livro 2 -- Registro Geral da comarca de Francisco Sá-MG, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação Administrativa poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS GOMES DE SOUSA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10859418685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442404662-9, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 58743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE RAMOS 0 QUADRA 7, LOTE 32 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.616,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MARTINS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06913011660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553659229-5, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 30841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP 404 BL11 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 31.921,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA GARCIA DA SILVA, WELINGTON CAMILO DA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072405658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINGTON CAMILO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352150677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203121-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 30728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP103 BL6 BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 33.190,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON SILVA MEDEIROS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09913872600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334736-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 54.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 1280 APTO 201 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.544,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJUBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, BANCO SANTANDER (BRASIL)**

COMARCA - ITAJUBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial do Registro de Imóveis de Itajubá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 138710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.082.107-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajubá-MG, CEP 37500048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010198080, firmado em 31/03/2016, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVESTRE ANTONIO JUNQUE 670 APTO 201, B BOA VISTA ITAJUBA MG 37505130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondente a R\$ 33.402,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO DIAS BORBOREMA

Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 2824, requerido por Mario Dias Borborema, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 520.956.066-04 e RG M-3.437.421, casado em comunhão universal de bens com Andréia Cristina Batista Santos Borborema, brasileira, empresária, inscrita no CPF 002.952.366-47 e RG MG-6.717.290, residentes e domiciliados na Rua São Judas Tadeu, nº 40, apto. nº 1902, Bairro Todos os Santos, Minas Gerais, representado por seu advogado constituído, Dr. Rodrigo Gentil Pimenta, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 108.274 e CPF 040.192.606-05, com endereço à Rua Porto Alegre, nº 177, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-089, referente ao imóvel, que não se encontra registrado, denominado Área PHF Comercial, localizado na Estrada da Linha II, com área de 9.417,41 m² (nove mil e quatrocentos e dezessete metros e quarenta e um decímetros quadrados), situado no município de Jaíba/MG, alegando o requerente que na data de 01/04/2002 obteve a posse do imóvel e a exerce de forma mansa e pacífica. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANA DE SOUZA FERREIRA, ISMAEL OLIVEIRA SILVA

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708333618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAEL OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60376627620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920793-5, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 15811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 81 RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.295,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA

VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em pleno exercício de suas funções e na formada lei, FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4.237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35.930-002, o proprietário e loteador FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:09.644.429/0001-96, com sede na Avenida Dirceu da Fonseca, nº77, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG, CEP:35.930-189, por seu representante legal GERALDO MAGELA DA FONSECA MOREIRA, brasileiro, RG nº M-4.316.772, pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 816.252.006-68, conforme poderes decorrentes do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº7216024 em 08/03/2019, apresentou e encontram-se arquivados, Memorial Descritivo, Planta aprovada pelo Município de João Monlevade/MG e demais documentos exigidos pela Lei. nº6.766, de 19/12/1979, referente ao loteamento do imóvel "Área de terras urbana, medindo 71.450,01m² (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta vírgula zero um metros quadrados), situado na Avenida Efigênia Ferreira Moreira, s/nº, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG" com medidas e confrontações de acordo com a matrícula nº24.913, livro nº 02, deste Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, tendo a área sido subdividida em quarteirões e lotes, denominado loteamento "Mangabeiras II", com as seguintes características: Área de lotes com 74 unidades medindo 30.408,46m² (64,19%); Área de Domínio Público medindo 16.966,26m² (35,81%); Sistema Viário medindo 9.164,86m² (19,35%); Implantação de serviços de Uso Coletivo medindo 1.841,77m² (3,89%); Espaço Livre de uso público medindo 4.382,67m² (9,25%); Passagem de rede medindo 1.576,96m² (3,32); Área de preservação permanente medindo 24.075,29m². Documentação protocolada sob nº59.452, Livro 01, deste SRI na data de 19/09/2022. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia 07 (sete) lotes do empreendimento. As impugnações daqueles que se entenderem prejudicados deverão ser apresentadas por escrito, neste Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da 3ª e última publicação deste edital. Findo o prazo sem que se tenha apresentação de impugnações, será efetuado o respectivo registro. Toda documentação referida na Lei Federal nº 6.766/79, que trata sobre o parcelamento do solo urbano, encontra-se à disposição dos interessados para consulta, nesta serventia. João Monlevade/MG, 06 de outubro de 2022. VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de João Monlevade/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA GOMES BRITO, GELSON BRITO DA SILVA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA GOMES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427234604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELSON BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03911917643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000542-1, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO R D AMORIM 650 JARDIM BOUGAN JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.658,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, NELSON FLAVIO FIRMINO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA DIAS DE MELO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508062610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON FLAVIO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761535764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101260000293-3, firmada em 28/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 24814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO MENDES 61 BOM CLIMA JUIZ DE FORA MG 36046340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 113.229,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MIRANDA GURGEL BARBOSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO MIRANDA GURGEL BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247975627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454980-5, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV ISRAEL PINHEIRO 45 LUNDCEA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 283.785,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA FIRMINA LOPES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FIRMINA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170167676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924126-4, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 42333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP203 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.647,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELITA CHRISTINA GROPE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108092655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915945-2, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 504 BL06 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.976,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, MAX LUCIO LOPES DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19691939649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX LUCIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34416838620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696245-9, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LOTE 4 QUAD RESIDENCIAL GR LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 193.194,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EROTIDES BATISTA DIAS

A Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que EROTIDES BATISTA DIAS, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, filho de João Erotides Dias e Maria da Gloria Dias, CPF/MF nº 794.531.126-15, C.I/RG MG 7.686.262-PC/MG, residente à Rua Cezar Fusco, nº 243, fundos, Recanto Alegre, Lima Duarte, MG; ELIZABETE MARIA DIAS ASSIS, brasileira, do lar, filha de João Erotides Dias e Maria da Gloria Dias, CPF/MF nº 033.022.807-26, C.I/RG 09668050-9-IFP/RJ, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 28/05/1.983 com ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS, brasileiro, filho de João Carlos de Assis e Maria José de Jesus, operador de máquinas, CNH nº 00398468222-DETRAN/RJ, CPF/MF nº 622.439.777-53, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 58 -- São Jorge, na Cidade de Pinheiral, RJ; CARLOS EUGÊNIO DIAS, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, filho de João Erotides Dias e Maria da Gloria Dias, CPF/MF nº 435.765.166-20, C.I/RG 21.553.179-9-DETRAN/RJ, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, nº 58 -- São Jorge, na Cidade de Pinheiral, RJ; BERNADETE HELENA DIAS SILVA, brasileira, do lar, filha de João Erotides Dias e Maria da Gloria Dias, CPF/MF nº 169.519.796-85, C.I/RG MG-10.416.745-SSP/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 22/12/1.985 com JOÃO BATISTA DE MORAIS SILVA, brasileiro, filho de Aristides de Moraes Silva e Eva de Campos Silva, brasileiro, motorista, C.I/RG MG-6.119.268-PC/MG, CPF/MF nº 819.378.576-20, residente e domiciliada na Rua Enéas de Almeida Pires, nº 155-C - Cruzeiro, nesta Cidade; MARGARETH DE FÁTIMA DIAS BELMONT SOUZA, brasileira, do lar, filha de João Erotides Dias e Maria da Gloria Dias, CPF/MF nº 712.661.946-49, C.I/RG MG-28.239.770-2-DETRAN/RJ, viúva, residente e domiciliada na Rua Padre Pedro Nogueira, nº 510/201 - Cruzeiro, nesta Cidade; SÔNIA DE FÁTIMA DIAS SILVA, brasileira, do lar, filha de João Erotides Dias e Maria da Gloria Dias, CPF/MF nº 097.448.906-90, C.I/RG MG-16.294.423-PC/MG, viúva,, residente e domiciliada na Rua Antônio Duque Filho, nº 405-B - Centro, nesta Cidade, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Um lote de terreno medindo 507,70m² (quinhentos e sete metros e setenta decímetros quadrados) e duas edificações residenciais situados na Rua Antônio Duque Filho, nº 333, com área construída de 34,39m² e outra sob nº 337, com área construída de 65,71m², nesta Cidade e Comarca, com a seguinte confrontação: Inicia-se no ponto PT_V_001, confrontando com RUA ANTÔNIO DUQUE FILHO, deste segue ate o ponto PT_V_002 com distância de 12,35m; agora confrontando com MAT. 8.460, PROPRIETÁRIA MÔNICA PACHECO DE OLIVEIRA; deste segue ate o ponto PT_V_003 com distancia de 38,54m; agora confrontando por córrego, com POSSUIDOR SEBASTIÃO JERONIMO DA SILVA; deste segue ate o ponto PT_V_004 com distancia de 7,95m; agora confrontando, ainda par córrego, com MAT. 520, PROPRIETÁRIO JOSÉ RIBEIRO SALLES; deste segue ate o ponto PT_V_005 com distancia de 5,40m; agora confrontando com MAT. 13.598, POSSUIDOR ROBERTO DA CRUZ SOBREIRA; deste segue ate o ponto PT_V_001 com distancia de 41,58m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 507,70m² (requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238 do CCB). O imóvel em questão não possui matrícula nesta Serventia imobiliária, conforme declarado pelo requerente, bem como nos termos de certidão feita com base no indicador real, acostada aos autos do procedimento. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Eu, ílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA SALLES DE CARVALHO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que TEREZINHA SALLES DE CARVALHO, brasileira, professora aposentada, filha de Hílio de Carvalho e Terezinha Maria de Carvalho, C.I/RG MG-1.220.364-PC/MG, CPF/MF nº 281.759.646-34, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº 197 -- Jardim Primavera, nesta Cidade, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Uma sorte de terras medindo no total 25,0155ha, sita no lugar denominado Sítio Candonga da Fazenda Pinhal, Distrito de Conceição de Ibitipoca, nesta Cidade e Comarca, o qual é interceptado por uma estrada pública, seccionando-o em 2 (duas) glebas, quais sejam: Gleba A -- medindo 3,6580ha (três hectares, sessenta e cinco áres e oitenta centiáres), com a seguinte confrontação: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 609.833,423 m e N: 7.601.876,333 m; confrontando com terras de MARCIO EURÉLIO DE PAIVA OLIVEIRA, GLEBA C - SÍTIO POR DO SOL 3, MAT: 8.641 LV 2RG, segue por CERCA DE ARAME com azimute 231° 22' 02,14'' e distância de 12,56 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 609.823,611 m e N: 7.601.868,491 m com azimute 202° 22' 05,54'' e distância de 47,29 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 609.805,616 m e N: 7.601.824,763 m com azimute 205° 26' 40,03'' e distância de 57,24 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 609.781,025 m e N: 7.601.773,078 m com azimute 196° 22' 13,88'' e distância de 21,25 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 609.775,035 m e N: 7.601.752,687 m; confrontando com terras de RAIMUNDO FORTES, POSSUIDOR, SÍTIO PINHAL, REG. 1.307 LV 3-C, segue por CERCA DE ARAME com azimute 176° 26' 06,08'' e distância de 31,47 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 609.776,992 m e N: 7.601.721,275 m com azimute 180° 19' 37,21'' e distância de 47,66 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 609.776,720 m e N: 7.601.673,617 m com azimute 184° 11' 39,31'' e distância de 26,87 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 609.774,755 m e N: 7.601.646,822 m com azimute 178° 20' 57,95'' e distância de 44,09 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 609.776,025 m e N: 7.601.602,749 m com azimute 178° 47' 49,98'' e distância de 80,89 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 609.777,723 m e N: 7.601.521,875 m; confrontando com a PREFEITURA DE LIMA DUARTE, segue por ESTRADA MUNICIPAL com azimute 79° 31' 52,37'' e distância de 96,19 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 609.872,308 m e N: 7.601.539,352 m com azimute 78° 21' 26,77'' e distância de 68,20 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 609.939,109 m e N: 7.601.553,116 m; confrontando com a PREFEITURA DE LIMA DUARTE, segue por ESTRADA MUNICIPAL com azimute 359° 03' 58,77'' e distância de 36,27 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 609.938,518 m e N: 7.601.589,380 m com azimute 325° 32' 41,74'' e distância de 32,41 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 609.920,184 m e N: 7.601.616,101 m com azimute 335° 14' 19,33'' e distância de 22,55 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 609.910,740 m e N: 7.601.636,576 m com azimute 342° 59' 36,17'' e distância de 92,31 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 609.883,742 m e N: 7.601.724,846 m com azimute 345° 51' 42,76'' e distância de 47,74 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 609.872,081 m e N: 7.601.771,140 m com azimute 350° 52' 51,82'' e distância de 42,79 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 609.865,299 m e N: 7.601.813,392 m com azimute 342° 38' 49,28'' e distância de 29,36 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 609.856,543 m e N: 7.601.841,413 m com azimute 333° 14' 15,27'' e distância de 21,55 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 609.846,839 m e N: 7.601.860,655 m com azimute 319° 26' 44,48'' e distância de 20,63 m até o vértice P01, encerrando este perímetro"; e Gleba B - medindo 21,3575ha (vinte e um hectares, trinta e cinco áres e setenta e cinco centiáres), com a seguinte confrontação; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P21, definido pelas coordenadas E: 609.943,109 m e N: 7.601.554,083 m; confrontando com a PREFEITURA DE LIMA DUARTE, segue por ESTRADA MUNICIPAL com azimute 359° 02' 33,83'' e distância de 36,57 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 609.942,498 m e N: 7.601.590,650 m com azimute 325° 32' 41,21'' e distância de 33,27 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 609.923,674 m e N: 7.601.618,085 m com azimute 335° 14' 19,40'' e distância de 21,94 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 609.914,486 m e N: 7.601.638,005 m com azimute 342° 59' 34,92'' e distância de 91,94 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E:

609.887,596 m e N: 7.601.725,920 m com azimute 345° 51' 45,90'' e distância de 47,46 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 609.876,003 m e N: 7.601.771,947 m com azimute 350° 52' 50,95'' e distância de 42,91 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 609.869,203 m e N: 7.601.814,310 m com azimute 342° 38' 43,05'' e distância de 29,97 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 609.860,262 m e N: 7.601.842,920 m com azimute 333° 14' 24,59'' e distância de 22,36 m até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 609.850,193 m e N: 7.601.862,888 m com azimute 319° 26' 40,67'' e distância de 20,70 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 609.836,732 m e N: 7.601.878,618 m; confrontando com terras de LUCIANO LEVERARO DE TOLEDO PIZA, SÍTIO PINHAL, MAT: 8.183 LV 2RG, segue por VALO E CERCA DE ARAME com azimute 55° 22' 06,69'' e distância de 20,09 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 609.853,261 m e N: 7.601.890,034 m com azimute 54° 32' 43,51'' e distância de 38,79 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 609.884,862 m e N: 7.601.912,537 m com azimute 51° 30' 30,47'' e distância de 29,62 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 609.908,045 m e N: 7.601.930,972 m com azimute 40° 02' 23,54'' e distância de 31,22 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 609.928,127 m e N: 7.601.954,871 m com azimute 41° 17' 36,41'' e distância de 35,94 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 609.951,846 m e N: 7.601.981,876 m com azimute 32° 54' 48,11'' e distância de 32,06 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 609.969,267 m e N: 7.602.008,791 m com azimute 23° 03' 22,28'' e distância de 20,66 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas E: 609.977,357 m e N: 7.602.027,798 m com azimute 38° 52' 31,57'' e distância de 25,56 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 609.993,401 m e N: 7.602.047,699 m com azimute 15° 10' 15,56'' e distância de 23,35 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 609.999,513 m e N: 7.602.070,240 m com azimute 24° 16' 09,79'' e distância de 26,54 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 610.010,421 m e N: 7.602.094,433 m com azimute 41° 24' 42,90'' e distância de 35,27 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 610.033,754 m e N: 7.602.120,888 m com azimute 46° 37' 32,31'' e distância de 19,47 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas E: 610.047,904 m e N: 7.602.134,257 m; confrontando com terras de LUCIANO LEVERARO DE TOLEDO PIZA, SÍTIO PINHAL, MAT: 8.183 LV 2RG, segue por CURSO DE ÁGUA com azimute 45° 59' 42,85'' e distância de 17,75 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas E: 610.060,671 m e N: 7.602.146,588 m com azimute 52° 35' 12,09'' e distância de 9,43 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas E: 610.068,158 m e N: 7.602.152,315 m com azimute 39° 59' 50,67'' e distância de 10,63 m até o vértice P45, definido pelas coordenadas E: 610.074,991 m e N: 7.602.160,459 m com azimute 73° 28' 13,96'' e distância de 9,41 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas E: 610.084,008 m e N: 7.602.163,135 m com azimute 65° 56' 34,94'' e distância de 12,07 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas E: 610.095,029 m e N: 7.602.168,055 m com azimute 53° 34' 49,16'' e distância de 17,18 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas E: 610.108,854 m e N: 7.602.178,255 m com azimute 43° 16' 32,26'' e distância de 19,06 m até o vértice P49, definido pelas coordenadas E: 610.121,918 m e N: 7.602.192,130 m com azimute 32° 16' 22,11'' e distância de 18,87 m até o vértice P50, definido pelas coordenadas E: 610.131,995 m e N: 7.602.208,087 m com azimute 23° 14' 53,46'' e distância de 17,45 m até o vértice P51, definido pelas coordenadas E: 610.138,881 m e N: 7.602.224,116 m com azimute 42° 37' 51,69'' e distância de 15,21 m até o vértice P52, definido pelas coordenadas E: 610.149,181 m e N: 7.602.235,305 m com azimute 69° 32' 00,38'' e distância de 13,64 m até o vértice P53, definido pelas coordenadas E: 610.161,959 m e N: 7.602.240,074 m com azimute 75° 25' 50,91'' e distância de 15,67 m até o vértice P54, definido pelas coordenadas E: 610.177,126 m e N: 7.602.244,016 m com azimute 87° 34' 26,07'' e distância de 7,96 m até o vértice P55, definido pelas coordenadas E: 610.185,080 m e N: 7.602.244,353 m com azimute 61° 51' 32,70'' e distância de 8,57 m até o vértice P56, definido pelas coordenadas E: 610.192,637 m e N: 7.602.248,395 m com azimute 36° 16' 24,53'' e distância de 10,66 m até o vértice P57, definido pelas coordenadas E: 610.198,946 m e N: 7.602.256,992 m com azimute 23° 31' 46,07'' e distância de 9,98 m até o vértice P58, definido pelas coordenadas E: 610.202,931 m e N: 7.602.266,144 m com azimute 99° 56' 30,99'' e distância de 11,06 m até o vértice P59, definido pelas coordenadas E: 610.213,822 m e N: 7.602.264,235 m com azimute 128° 28' 25,98'' e distância de 6,74 m até o vértice P60, definido pelas coordenadas E: 610.219,097 m e N: 7.602.260,043 m com azimute 88° 44' 27,16'' e distância de 8,05 m até o vértice P61, definido pelas coordenadas E: 610.227,150 m e N: 7.602.260,220 m com azimute 60° 40' 26,42'' e distância de 10,42 m até o vértice P62, definido pelas coordenadas E: 610.236,232 m e N: 7.602.265,322 m; confrontando com terras de LIGIA RÉGIS SENRA DE CARVALHO, SÍTIO PINHAL E ESTIVA, MAT: 1.361 LV 2RG, segue por CURSO DE ÁGUA com azimute 156° 34' 15,40'' e distância de 14,46 m até o vértice P63, definido pelas coordenadas

E: 610.241,982 m e N: 7.602.252,053 m com azimute $176^{\circ} 26' 58,35''$ e distância de 17,96 m até o vértice P64, definido pelas coordenadas E: 610.243,094 m e N: 7.602.234,131 m com azimute $162^{\circ} 32' 22,13''$ e distância de 16,75 m até o vértice P65, definido pelas coordenadas E: 610.248,121 m e N: 7.602.218,149 m com azimute $186^{\circ} 09' 18,17''$ e distância de 18,32 m até o vértice P66, definido pelas coordenadas E: 610.246,157 m e N: 7.602.199,937 m com azimute $185^{\circ} 35' 40,44''$ e distância de 10,07 m até o vértice P67, definido pelas coordenadas E: 610.245,175 m e N: 7.602.189,912 m com azimute $166^{\circ} 42' 37,09''$ e distância de 12,34 m até o vértice P68, definido pelas coordenadas E: 610.248,012 m e N: 7.602.177,901 m com azimute $162^{\circ} 07' 01,57''$ e distância de 10,47 m até o vértice P69, definido pelas coordenadas E: 610.251,227 m e N: 7.602.167,937 m com azimute $160^{\circ} 33' 04,36''$ e distância de 11,62 m até o vértice P70, definido pelas coordenadas E: 610.255,095 m e N: 7.602.156,983 m com azimute $184^{\circ} 31' 56,76''$ e distância de 12,22 m até o vértice P71, definido pelas coordenadas E: 610.254,129 m e N: 7.602.144,797 m com azimute $160^{\circ} 54' 47,80''$ e distância de 9,23 m até o vértice P72, definido pelas coordenadas E: 610.257,147 m e N: 7.602.136,075 m com azimute $165^{\circ} 32' 33,79''$ e distância de 7,43 m até o vértice P73, definido pelas coordenadas E: 610.259,001 m e N: 7.602.128,884 m com azimute $89^{\circ} 32' 44,65''$ e distância de 11,98 m até o vértice P74, definido pelas coordenadas E: 610.270,983 m e N: 7.602.128,979 m com azimute $126^{\circ} 45' 49,71''$ e distância de 10,15 m até o vértice P75, definido pelas coordenadas E: 610.279,117 m e N: 7.602.122,902 m com azimute $176^{\circ} 09' 52,18''$ e distância de 17,07 m até o vértice P76, definido pelas coordenadas E: 610.280,259 m e N: 7.602.105,868 m com azimute $228^{\circ} 33' 24,11''$ e distância de 15,06 m até o vértice P77, definido pelas coordenadas E: 610.268,972 m e N: 7.602.095,902 m com azimute $178^{\circ} 58' 51,81''$ e distância de 10,01 m até o vértice P78, definido pelas coordenadas E: 610.269,150 m e N: 7.602.085,894 m com azimute $153^{\circ} 24' 35,22''$ e distância de 13,24 m até o vértice P79, definido pelas coordenadas E: 610.275,075 m e N: 7.602.074,057 m com azimute $145^{\circ} 05' 32,46''$ e distância de 12,30 m até o vértice P80, definido pelas coordenadas E: 610.282,111 m e N: 7.602.063,974 m com azimute $124^{\circ} 24' 09,46''$ e distância de 14,30 m até o vértice P81, definido pelas coordenadas E: 610.293,906 m e N: 7.602.055,897 m com azimute $159^{\circ} 15' 42,43''$ e distância de 11,56 m até o vértice P82, definido pelas coordenadas E: 610.297,999 m e N: 7.602.045,087 m com azimute $195^{\circ} 09' 05,43''$ e distância de 11,25 m até o vértice P83, definido pelas coordenadas E: 610.295,058 m e N: 7.602.034,226 m com azimute $151^{\circ} 40' 55,13''$ e distância de 12,59 m até o vértice P84, definido pelas coordenadas E: 610.301,029 m e N: 7.602.023,145 m com azimute $147^{\circ} 20' 49,54''$ e distância de 13,13 m até o vértice P85, definido pelas coordenadas E: 610.308,114 m e N: 7.602.012,089 m com azimute $147^{\circ} 30' 44,68''$ e distância de 9,65 m até o vértice P86, definido pelas coordenadas E: 610.313,296 m e N: 7.602.003,951 m com azimute $181^{\circ} 19' 46,77''$ e distância de 8,32 m até o vértice P87, definido pelas coordenadas E: 610.313,103 m e N: 7.601.995,636 m com azimute $161^{\circ} 53' 12,80''$ e distância de 10,98 m até o vértice P88, definido pelas coordenadas E: 610.316,516 m e N: 7.601.985,202 m com azimute $164^{\circ} 13' 24,11''$ e distância de 9,61 m até o vértice P89, definido pelas coordenadas E: 610.319,128 m e N: 7.601.975,957 m com azimute $126^{\circ} 03' 45,47''$ e distância de 8,60 m até o vértice P90, definido pelas coordenadas E: 610.326,082 m e N: 7.601.970,893 m com azimute $143^{\circ} 04' 58,42''$ e distância de 14,56 m até o vértice P91, definido pelas coordenadas E: 610.334,830 m e N: 7.601.959,249 m com azimute $153^{\circ} 16' 58,44''$ e distância de 14,32 m até o vértice P92, definido pelas coordenadas E: 610.341,270 m e N: 7.601.946,454 m com azimute $164^{\circ} 08' 14,27''$ e distância de 27,79 m até o vértice P93, definido pelas coordenadas E: 610.348,866 m e N: 7.601.919,722 m com azimute $132^{\circ} 12' 47,59''$ e distância de 4,33 m até o vértice P94, definido pelas coordenadas E: 610.352,076 m e N: 7.601.916,810 m com azimute $198^{\circ} 24' 42,14''$ e distância de 62,36 m até o vértice P95, definido pelas coordenadas E: 610.332,380 m e N: 7.601.857,642 m com azimute $193^{\circ} 50' 48,59''$ e distância de 77,55 m até o vértice P96, definido pelas coordenadas E: 610.313,821 m e N: 7.601.782,349 m com azimute $219^{\circ} 56' 27,55''$ e distância de 46,16 m até o vértice P97, definido pelas coordenadas E: 610.284,189 m e N: 7.601.746,961 m; confrontando com terras de LIGIA RÉGIS SENRA DE CARVALHO, SÍTIO PINHAL E ESTIVA, MAT: 1.361 LV 2RG, segue por VALO E CERCA DE ARAME com azimute $220^{\circ} 31' 11,15''$ e distância de 29,73 m até o vértice P98, definido pelas coordenadas E: 610.264,875 m e N: 7.601.724,363 m com azimute $160^{\circ} 50' 25,65''$ e distância de 7,25 m até o vértice P99, definido pelas coordenadas E: 610.267,255 m e N: 7.601.717,513 m; confrontando com a PREFEITURA DE LIMA DUARTE, segue por ESTRADA MUNICIPAL com azimute $232^{\circ} 06' 11,81''$ e distância de 26,82 m até o vértice P100, definido pelas coordenadas E: 610.246,092 m e N: 7.601.701,040 m com azimute $222^{\circ} 59' 14,59''$ e distância de 19,27 m até o vértice P101, definido pelas coordenadas E: 610.232,954 m e N: 7.601.686,945 m com azimute $215^{\circ} 51' 28,80''$ e distância de 21,69 m até o vértice P102, definido pelas coordenadas E: 610.220,250 m e N:

7.601.669,368 m com azimute 234° 03' 30,22'' e distância de 45,87 m até o vértice P103, definido pelas coordenadas E: 610.183,110 m e N: 7.601.642,442 m com azimute 245° 48' 05,37'' e distância de 53,17 m até o vértice P104, definido pelas coordenadas E: 610.134,615 m e N: 7.601.620,649 m com azimute 254° 01' 07,58'' e distância de 59,96 m até o vértice P105, definido pelas coordenadas E: 610.076,970 m e N: 7.601.604,140 m com azimute 248° 42' 37,76'' e distância de 55,83 m até o vértice P106, definido pelas coordenadas E: 610.024,952 m e N: 7.601.583,870 m com azimute 244° 41' 07,61'' e distância de 47,83 m até o vértice P107, definido pelas coordenadas E: 609.981,716 m e N: 7.601.563,419 m com azimute 256° 24' 20,27'' e distância de 39,72 m até o vértice P21, encerrando este perímetro", (requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238 do CCB). O imóvel em questão não possui Matrícula nesta Serventia, conforme declarado pelo procurador dos requerentes, bem como nos termos da Certidão feita com base no indicador real, acostada nos autos do procedimento. E, para conhecimento de terceiros, expedir-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AVILA DE PAULA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que JOSÉ ÁVILA DE PAULA, brasileiro, comerciante aposentado, filho de Francisco Oscar de Paula e Geralda Ávila de Paula, C.I/RG 119.550-PC/DF, CPF/MF nº 003.173.141-49, casado sob o regime da comunhão de bens em 27/12/1.970 com DULCINÉA DE OLIVEIRA PAULA, brasileira, do lar, filha de Francisco Ferreira de Oliveira e Emília Maria de Oliveira, C.I/RG 443.711-PC/DF, CPF/MF nº 213.914.241-15, residentes e domiciliados na QNG 45, Casa 23 -- Taguatinga Norte, na Cidade de Taguatinga/DF, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Um lote de terreno medindo 660,51m² (seiscentos e sessenta metros e cinquenta e um decímetros quadrados) situados na Rua José Virgílio, s/nº, nesta Cidade e Comarca, com a seguinte confrontação: "Inicia-se no vértice denominado 01 (N=7.584.079,18;E=624.903,65), em limites com Lote e casa nº 283, Matrícula 3.155, daí segue com azimute e distância de 94°38'46" - 51,00m, até o vértice 02 (N=7.584.075,05;E=624.954,48), confrontando com o mesmo, daí segue com azimute e distância de 213°17'15" - 8,90m, até o vértice 03 (N=7.584.067,61;E=624.949,60), confrontando com Lote e Casa nº 175, sob posse de José Alves de Oliveira CPF: 043.303.226-74, daí segue com azimute e distância de 213°17'15" - 7,60m, até o vértice 04 (N=7.584.061,26;E=624.945,43), confrontando com Lote sob posse de Zilda Marisa de Almeida CPF: 006.649.516-43, daí segue com azimute e distância de 275°56'59" - 38,15m, até o vértice 05 (N=7.584.065,21;E=624.907,48), confrontando com Lote e casa nº 311, Matrícula 4.557, daí segue com azimute e distância de 275°56'59" - 5,00m, até o vértice 06 (N=7.584.065,73;E=624.902,51), confrontando com Lote e casa nº 311-A, Matrícula 1.852, daí segue com azimute e distância de 4°51'41" - 13,50m, até o início desta descrição, no vértice 01 confrontando com Rua José Virgílio" (requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238 do CCB). O imóvel em questão não possui Matrícula nesta Serventia, conforme declarado pelo procurador dos requerentes, bem como nos termos da Certidão feita com base no indicador real, acostada nos autos do procedimento. E, para conhecimento de terceiros, expedir-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DA SILVA TRIVELATO, LUCIANA DE CASTRO MORAIS

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DA SILVA TRIVELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86408950663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE CASTRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03207058620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551012709-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 22 0 LOTE 14 VALE CRISTAIS NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 578.396,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ANTONIO GONCALVES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04028976685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529538-7, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 73309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 230 PROL BAIRRO LI NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.271,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE SOARES OLIVEIRA, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO FILHO

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE SOARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798687670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08369722601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025047-1, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 90 Q-03 L-B9 JK PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.449,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 15, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA À UNIÃO quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 18758, de 13.12.2021, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4159 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice LUUZ-M-0185 de coordenadas (Longitude:

-41°17'43,602", Latitude: -15°59'08,946" e Altitude: 687,932m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - MAT. 3.285 - FAZENDA BELGICA de propriedade do ESPÓLIO DE MARCOS DE MORAIS BOTELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°09' e 28,04m, até o vértice FZS-P-1038 de coordenadas (Longitude: -41°17'42,795", Latitude: -15°59'09,418" e Altitude: 696,01m); 126°51' e 26,24m, até o vértice FZC-M-0263 de coordenadas (Longitude: -41°17'42,089", Latitude: -15°59'09,930" e Altitude: 701,643m); 91°40' e 149,94m, até o vértice FZC-M-0264 de coordenadas (Longitude: -41°17'37,049", Latitude: -15°59'10,072" e Altitude: 716,797m); 89°31' e 90,08m, até o vértice FZS-P-1192 de coordenadas (Longitude: -41°17'34,020", Latitude: -15°59'10,048" e Altitude: 708,265m); 105°05' e 411,34m, até o vértice FZC-M-0266 de coordenadas (Longitude: -41°17'20,664", Latitude: -15°59'13,530" e Altitude: 631,544m); 99°54' e 53,4m, até o vértice LUUZ-M-0184 de coordenadas (Longitude: -41°17'18,895", Latitude: -15°59'13,829" e Altitude: 622,557m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - FAZENDA MANGA GRANDE de propriedade de JOSÉ ALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°25' e 126,02m, até o vértice LUUZ-P-1794 de coordenadas (Longitude: -41°17'20,781", Latitude: -15°59'17,500" e Altitude: 611,65m); 205°43' e 76,13m, até o vértice LUUZ-P-1793 de coordenadas (Longitude: -41°17'21,892", Latitude: -15°59'19,731" e Altitude: 622,475m); 206°43' e 387,6m, até o vértice LUUZ-M-0183 de coordenadas (Longitude: -41°17'27,755", Latitude: -15°59'30,992" e Altitude: 657,454m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - FAZENDA MANGA GRANDE de propriedade de YÊDA ANTUNES DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°56' e 365,64m, até o vértice LUUZ-P-1792 de coordenadas (Longitude: -41°17'33,135", Latitude: -15°59'41,687" e Altitude: 734,524m); 205°35' e 88,07m, até o vértice LUUZ-P-1819 de coordenadas (Longitude: -41°17'34,414", Latitude: -15°59'44,271" e Altitude: 728,861m); 205°50' e 177,67m, até o vértice LUUZ-P-1818 de coordenadas (Longitude: -41°17'37,019", Latitude: -15°59'49,472" e Altitude: 700,597m); 206°06' e 252,05m, até o vértice LUUZ-P-1817 de coordenadas (Longitude: -41°17'40,750", Latitude: -15°59'56,834" e Altitude: 677,94m); 207°29' e 79,67m, até o vértice LUUZ-M-0190 de coordenadas (Longitude: -41°17'41,987", Latitude: -15°59'59,133" e Altitude: 660,915m); 197°55' e 75,06m, até o vértice LUUZ-P-1816 de coordenadas (Longitude: -41°17'42,764", Latitude: -16°00'01,456" e Altitude: 632,538m); 180°00' e 8,58m, até o vértice LUUZ-M-0189 de coordenadas (Longitude: -41°17'42,764", Latitude: -16°00'01,735" e Altitude: 628,236m); deste, segue confrontando com RODOVIA FEDERAL BR MGC-251, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°57' e 96,31m, até o vértice LUUZ-V-0358 de coordenadas (Longitude: -41°17'46,003", Latitude: -16°00'01,737" e Altitude: 617,207m); 271°41' e 15,62m, até o vértice LUUZ-V-0357 de coordenadas (Longitude: -41°17'46,528", Latitude: -16°00'01,722" e Altitude: 616,635m); 275°22' e 15,08m, até o vértice LUUZ-V-0356 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,033", Latitude: -16°00'01,676" e Altitude: 616,13m); 281°49' e 23,12m, até o vértice LUUZ-V-0355 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,794", Latitude: -16°00'01,522" e Altitude: 615,29m); 288°30' e 21,79m, até o vértice LUUZ-V-0354 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,489", Latitude: -16°00'01,297" e Altitude: 614,634m); 295°40' e 19,73m, até o vértice LUUZ-V-0353 de coordenadas (Longitude: -41°17'49,087", Latitude: -16°00'01,019" e Altitude: 613,979m); 302°06' e 15,27m, até o vértice LUUZ-V-0352 de coordenadas (Longitude: -41°17'49,522", Latitude: -16°00'00,755" e Altitude: 613,493m); 305°54' e 17,51m, até o vértice LUUZ-V-0351 de coordenadas (Longitude: -41°17'49,999", Latitude: -16°00'00,421" e Altitude: 612,853m); 308°34' e 69,26m, até o vértice LUUZ-V-0350 de coordenadas (Longitude: -41°17'51,820", Latitude: -15°59'59,016" e Altitude: 610,783m); 308°47' e 120,06m, até o vértice LUUZ-V-0349 de coordenadas (Longitude: -41°17'54,967", Latitude: -15°59'56,569" e Altitude: 607,635m); 308°50' e 67,54m, até o vértice LUUZ-M-0188 de coordenadas (Longitude: -41°17'56,736", Latitude: -15°59'55,191" e Altitude: 603,756m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - FAZENDA MANGA GRANDE de propriedade de VALDINEI ALVES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°12' e 13,91m, até o vértice LUUZ-P-1815 de coordenadas (Longitude: -41°17'56,775", Latitude: -15°59'54,740" e Altitude: 602,886m); 355°41' e 204,98m, até o vértice LUUZ-P-1814 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,293", Latitude: -15°59'48,091" e Altitude: 631,107m); 355°08' e 133,25m, até o vértice LUUZ-P-1813 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,673", Latitude: -15°59'43,772" e Altitude: 641,768m); 356°15' e 22,77m, até o vértice LUUZ-P-1812 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,723", Latitude: -15°59'43,033" e Altitude: 642,813m); 04°31' e 40,34m, até o vértice LUUZ-P-1811 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,616", Latitude: -15°59'41,725" e Altitude: 642,632m); 07°39' e 106,98m, até o vértice LUUZ-M-0187 de coordenadas (Longitude: -41°17'57,137", Latitude: -15°59'38,276" e Altitude: 635,964m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - FAZENDA MANGA GRANDE de propriedade de ERNANI HUMBERTO ANTUNES DE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°39' e

173,05m, até o vértice LUUZ-P-1810 de coordenadas (Longitude: -41°17'53,120", Latitude: -15°59'34,203" e Altitude: 638,7m); 52°01' e 9,54m, até o vértice LUUZ-P-1809 de coordenadas (Longitude: -41°17'52,867", Latitude: -15°59'34,012" e Altitude: 637,414m); 70°24' e 37,59m, até o vértice LUUZ-P-1808 de coordenadas (Longitude: -41°17'51,676", Latitude: -15°59'33,602" e Altitude: 633,673m); 125°14' e 120,69m, até o vértice LUUZ-M-0186 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,361", Latitude: -15°59'35,867" e Altitude: 674,091m); 18°32' e 59,3m, até o vértice LUUZ-P-1807 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,727", Latitude: -15°59'34,038" e Altitude: 672,107m); 359°11' e 33,76m, até o vértice LUUZ-P-1806 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,743", Latitude: -15°59'32,940" e Altitude: 670,665m); 354°30' e 22,98m, até o vértice LUUZ-P-1805 de coordenadas (Longitude: -41°17'47,817", Latitude: -15°59'32,196" e Altitude: 670,268m); 344°52' e 41,94m, até o vértice LUUZ-P-1804 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,185", Latitude: -15°59'30,879" e Altitude: 668,704m); 344°52' e 82,35m, até o vértice LUUZ-P-1803 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,908", Latitude: -15°59'28,293" e Altitude: 670,536m); 03°50' e 15,96m, até o vértice LUUZ-P-1802 de coordenadas (Longitude: -41°17'48,872", Latitude: -15°59'27,775" e Altitude: 672,841m); 13°46' e 552,3m, até o vértice LUUZ-P-1795 de coordenadas (Longitude: -41°17'44,449", Latitude: -15°59'10,326" e Altitude: 695,481m); com o azimute de 30°41' e distância 49,34m até o vértice LUUZ-M-0185 de coordenadas (Longitude: -41°17'43,602", Latitude: -15°59'08,946" e Altitude: 687,932m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." NÚMEROS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: TT -- 1784 - CRI de Pedra Azul/MG. REQUERENTES: THAÍS FERRAZ FIGUEIREDO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.967.626-45 e no RG sob o nº: MG-16.728.726 PC-MG, filha de Marcos Pereira de Figueiredo e Michele Ferraz de Figueiredo, residente e domiciliada na Rua Francisco Félix, nº 37, Centro, Pedra Azul/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art. 1238, Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 10 de outubro de 2022. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho Sr. Superintendente de Patrimônio da União em Minas Gerais -- SPU/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 15, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA À UNIÃO quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19046, de 28.06.2022, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4359 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: " Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice FZC-M-01006 de coordenadas (Longitude: -41°25'24,136", Latitude: -15°48'40,309" e Altitude: 786,15m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - VALDIVIO DA SILVA RESENDE, com o azimute de 122°07' e distância 29,31m até o vértice FZC-M-01005 de coordenadas (Longitude: -41°25'23,302", Latitude: -15°48'40,816" e Altitude: 786,76m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - MARIA LUCIA DE JESUS, com o azimute de 123°38' e distância 13,26m até o vértice FZC-P-00302 de coordenadas (Longitude: -41°25'22,931", Latitude: -15°48'41,055" e Altitude: 787,04m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - GEDEON GONÇALVES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°34' e 34,56m, até o vértice FZC-P-00301 de coordenadas (Longitude: -41°25'22,036", Latitude: -15°48'41,771" e Altitude: 788,53m); 128°15' e 56,25m, até o vértice FZC-P-00300 de coordenadas (Longitude: -41°25'20,552", Latitude: -15°48'42,904" e Altitude: 788,48m); 133°12' e 18,91m, até o vértice FZC-M-01004 de coordenadas (Longitude: -41°25'20,089", Latitude: -15°48'43,325" e Altitude: 789,12m); deste, segue

confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - GENILDA ALVES DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 148°25' e 53,26m, até o vértice FZC-P-00299 de coordenadas (Longitude: -41°25'19,152", Latitude: -15°48'44,801" e Altitude: 789,17m); 148°35' e 53,28m, até o vértice FZC-P-00298 de coordenadas (Longitude: -41°25'18,219", Latitude: -15°48'46,280" e Altitude: 789,81m); 210°48' e 12,49m, até o vértice FZC-P-00297 de coordenadas (Longitude: -41°25'18,434", Latitude: -15°48'46,629" e Altitude: 790,58m); 215°55' e 51,85m, até o vértice FZC-P-00296 de coordenadas (Longitude: -41°25'19,456", Latitude: -15°48'47,995" e Altitude: 795,74m); 215°37' e 35,4m, até o vértice FZC-P-00323 de coordenadas (Longitude: -41°25'20,149", Latitude: -15°48'48,931" e Altitude: 800,8m); 220°01' e 455,01m, até o vértice FZC-M-01010 de coordenadas (Longitude: -41°25'29,981", Latitude: -15°49'00,265" e Altitude: 838,91m); 138°05' e 31,06m, até o vértice FZC-P-00322 de coordenadas (Longitude: -41°25'29,284", Latitude: -15°49'01,017" e Altitude: 839,83m); 138°28' e 47,55m, até o vértice FZC-P-00321 de coordenadas (Longitude: -41°25'28,225", Latitude: -15°49'02,175" e Altitude: 840,83m); 126°24' e 10,72m, até o vértice FZC-M-01009 de coordenadas (Longitude: -41°25'27,935", Latitude: -15°49'02,382" e Altitude: 840,94m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE - ROSALIA DAS VIRGENS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°02' e 211,79m, até o vértice FZC-P-00320 de coordenadas (Longitude: -41°25'32,320", Latitude: -15°49'07,808" e Altitude: 840,84m); 215°35' e 212,56m, até o vértice FZC-P-00319 de coordenadas (Longitude: -41°25'36,476", Latitude: -15°49'13,431" e Altitude: 840,13m); 216°13' e 40,74m, até o vértice FZC-P-00318 de coordenadas (Longitude: -41°25'37,285", Latitude: -15°49'14,500" e Altitude: 840,21m); 242°40' e 154,23m, até o vértice FZC-P-00317 de coordenadas (Longitude: -41°25'41,889", Latitude: -15°49'16,803" e Altitude: 839,41m); 250°42' e 93,55m, até o vértice FZC-M-01008 de coordenadas (Longitude: -41°25'44,856", Latitude: -15°49'17,808" e Altitude: 839,37m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE -- VICTOR GOMES ARRUDA SPÓSITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°04' e 31,21m, até o vértice FZC-P-00316 de coordenadas (Longitude: -41°25'45,426", Latitude: -15°49'16,956" e Altitude: 838,94m); 329°02' e 139,27m, até o vértice FZC-P-00315 de coordenadas (Longitude: -41°25'47,833", Latitude: -15°49'13,071" e Altitude: 838,36m); 331°19' e 140,76m, até o vértice FZC-P-00314 de coordenadas (Longitude: -41°25'50,103", Latitude: -15°49'09,054" e Altitude: 836,3m); 331°40' e 118,71m, até o vértice FZC-M-01007 de coordenadas (Longitude: -41°25'51,996", Latitude: -15°49'05,655" e Altitude: 835,1m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - MAT. 2550 - SANTOS NETO com os seguintes azimutes e distâncias: 68°49' e 174,14m, até o vértice FZC-P-00313 de coordenadas (Longitude: -41°25'46,540", Latitude: -15°49'03,609" e Altitude: 834,92m); 333°43' e 59,17m, até o vértice DGJF-M-0348 de coordenadas (Longitude: -41°25'47,420", Latitude: -15°49'01,883" e Altitude: 834,235m); deste, segue confrontando com CNS: 03.878-6 - POSSE -- ESPÓLIO DE AGUSTINHO QUARESMA com os seguintes azimutes e distâncias: 46°45' e 285,97m, até o vértice FZC-P-00312 de coordenadas (Longitude: -41°25'40,421", Latitude: -15°48'55,510" e Altitude: 832,54m); 47°01' e 109,54m, até o vértice FZC-P-00311 de coordenadas (Longitude: -41°25'37,728", Latitude: -15°48'53,081" e Altitude: 831,43m); 45°44' e 66,25m, até o vértice FZC-P-00310 de coordenadas (Longitude: -41°25'36,134", Latitude: -15°48'51,577" e Altitude: 828,8m); 46°20' e 54,46m, até o vértice FZC-P-00309 de coordenadas (Longitude: -41°25'34,810", Latitude: -15°48'50,354" e Altitude: 826,4m); 46°38' e 60,22m, até o vértice FZC-P-00308 de coordenadas (Longitude: -41°25'33,339", Latitude: -15°48'49,009" e Altitude: 823,45m); 45°57' e 70,09m, até o vértice FZC-P-00307 de coordenadas (Longitude: -41°25'31,646", Latitude: -15°48'47,424" e Altitude: 819,44m); 45°51' e 76,72m, até o vértice FZC-P-00306 de coordenadas (Longitude: -41°25'29,796", Latitude: -15°48'45,686" e Altitude: 814,73m); 45°56' e 76,92m, até o vértice FZC-P-00305 de coordenadas (Longitude: -41°25'27,939", Latitude: -15°48'43,946" e Altitude: 808,22m); 45°45' e 51,56m, até o vértice FZC-P-00304 de coordenadas (Longitude: -41°25'26,698", Latitude: -15°48'42,776" e Altitude: 801,63m); 45°36' e 55,77m, até o vértice FZC-P-00303 de coordenadas (Longitude: -41°25'25,359", Latitude: -15°48'41,507" e Altitude: 792,91m); com o azimute de 44°39' e distância 51,78m até o vértice FZC-M-01006 de coordenadas (Longitude: -41°25'24,136", Latitude: -15°48'40,309" e Altitude: 786,15m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." NÚMEROS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI de Pedra Azul/MG). REQUERENTES: SÉRGIO VIANA SILVA, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.785.166-30 e no RG sob o nº: MG-14.427.796 SSP-MG, filho de Laureço José da Silva e Maria Viana Silva, residente e domiciliada na Fazenda Pati, Zona Rural, Águas Vermelhas/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (art. 1242, Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 10 de outubro

de 2022. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho Sr. Superintendente de Patrimônio da União em Minas Gerais -- SPU/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN SILVA DIAS**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06148289610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440524369-4, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 2.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAI 234 MANOEL GUSM O PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.462,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO**

Janine Ruas Soares Botelho, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07537802670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE SOUSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04928594690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411775-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 2006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 393 CASA MANOEL GUSMAO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 792,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Janine Ruas Soares Botelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNEL FARIA DIAS NETO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNEL FARIA DIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05194718659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757668-1, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 68324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCIVAL B DE OLIVEIRA 0 C703 JD C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.484,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON APARECIDO FERREIRA DA SILVA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEITON APARECIDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07474257602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636953-3, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON CAETANO DA SILVA 10 QD 28 LT 180 MORRO DOCE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.292,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEA CRISTINA DA SILVA**

Norma Sonia Novaes Santos, oficial do Registro de Imóveis de Rio Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILEA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07724416699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paranaíba, 23, Universitário Rio Paranaíba MG CEP 38810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551860985-8, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 8270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE BARBOSA DE CASTRO 492 CASA GUARDA D FERRE RIO PARANAIBA MG 38810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.318,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Paranaíba-MG. Norma Sonia Novaes Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, CLEONICE RODRIGUES SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS BARBOSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13889119654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09279596667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073307-1, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP602 BLB GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 33.704,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON FELIPE GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON FELIPE GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10034111697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018045688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326297-5, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 47227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL18 AP302 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 2.452,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA OLIV, DAIANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA ALVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMIO APARECIDO ALVES TEIXEIRA OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05955348646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE CRISTINA SILVA OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10402131622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079380-5, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP204 BLA GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 36.536,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA NOVAIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93685491687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313286-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL07 AP103 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 28.653,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TELES DE CARVALHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO TELES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09549151603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240134-3, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1002 BLG BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 14.587,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DIAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO FERREIRA DIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11027329667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801540802368-8, firmada em 20/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 26617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO DA CRUZ 61 VALLE VERDE FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 818,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARILSON FRANCISCO DE ABREU**

Proprietários: Arilson Francisco Abreu, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 00425849390 DETRAN/MG, onde consta a Identidade MG-7.623.885 PC/MG e CPF nº 024.780.846-60 e sua esposa Licia Greice Mendes Abreu, brasileira, pedagoga, portadora da CNH nº 03525465851 DETRAN/MG, onde consta a Identidade MG-7.708.579 SSP/MG e CPF nº 006.955.596-64, residentes e domiciliados na Rua Concórdia, nº 480, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni-MG Endereço: Rua Concórdia, 480 -- Bairro Concórdia -- Teófilo Otoni-MG Coordenadas: 17º51'13.849"S 41º31'11.67"O Responsável Técnico: Kléderson Campos Gomes -- Engenheiro Civil -- CREA: 89.933/D SITUAÇÃO DO LOTE: Um terreno de formato retangular, com uma construção com área de 155,83m², situado na Rua Concórdia, nº 480, Bairro Concórdia, nesta cidade, inicia-se a descrição no "Ponto A" na estrema com Viviane Rainer, a 44,80m da esquina com a Travessa Santiago Dantas, com frente medindo 12m, confrontando com a Rua Concórdia até o "Ponto B" na estrema com Antônio Edimar Ribeiro da Silva (Matrícula 20.254). Partindo do "Ponto B" com ângulo de 90º00'00" e distância de 30m, confrontando com Antônio Edimar Ribeiro da Silva (Matrícula 20.254) até o "Ponto C" na estrema com Espólio de Olímpia Alves Barbosa. Partindo do "Ponto C" com ângulo de 90º00'00" e distância de 12m, confrontando com Espólio de Olímpia Alves Barbosa até o "Ponto D" na estrema com Viviane Rainer. Partindo do "Ponto D" com ângulo de 90º00'00" e distância de 30m confrontando com Viviane Rainer até o "Ponto A" inicial,

totalizando uma área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados). CONSTRUÇÃO EXISTENTE: No terreno objeto do Usucapião consta uma construção de uma casa totalizando uma área construída de 155,83m²(cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), assim distribuídos: duas varandas, sala, cozinha, área de serviços, área de circulação, três quartos sendo um suíte e um banheiro social; e um quarto e um banheiro nos fundos.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARTINS MENDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARTINS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16706099104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002667-7, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 125.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAÍACA, 225, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.519,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ELIAS MOTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416248605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA MOTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56524072634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831520000201-6, firmada em 10/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 39.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESDRO DOS SANTOS, Nº 154, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.964,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ABREU DE SOUSA, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ABREU DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73182630130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DOS REIS DE S E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07652940605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916062-9, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 182613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, Nº 2613, AP. 102, SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 17.489,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EURIPEDES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14149518688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553643529-7, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, 35, AP. 203, BLOCO 4, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.910,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA VIEIRA LOPES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02851812114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479080-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 401, BLOCO 20, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.485,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04356255275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825649-3, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 23, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.554,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO CESAR DA SILVA FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12795645637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019906-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 203, BLOCO 28, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.343,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIANE DOS SANTOS SILVA, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06808003521, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO PEDRO DA SILVA BISNETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70009657622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022236-3, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232520, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAUBA, Nº 90, AP 24, BLOCO F, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.130,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LAZARO DE CARVALHO, VANESSA JUSSARA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LAZARO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05315588602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA JUSSARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06305577641, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610007663-7, firmada em 06/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 66.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADA DO APODI, Nº 487, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.508,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON MIRANDA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON MIRANDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04470706655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550638687-7, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 70705, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADA DO APODI, 13, PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 9.716,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BENEDITO BATISTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115367654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551564351-6, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 151389, a

qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 885, AP 207, BLOCO 07, BAIRRO CHACARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.155,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE APARECIDA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE APARECIDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08566139674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830260000397-2, firmada em 18/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 76.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FLORESTAS, 528, JARDIM AURORA - SETOR "A", UBERLÂNDIA MG 38410496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.290,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERNANDA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39822932863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853341697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552492392-5, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 160895, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POTE, Nº 249, AP 301B, BLOCO B, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.716,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA DIAS ROCHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA DIAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06783827607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552129046-8, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 160736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 841, AP. 101, BLOCO G, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.281,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DE OLIVEIRA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05828063642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553147586-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALLAS, 121, AP. 201, BLOCO 06, NOVO MUNDO UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.193,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, EVERTON DA SILVA QUINTINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LEITE VIANA CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209302612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON DA SILVA QUINTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411407684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951726-8, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 185.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO IBIAPABA, 204, CASA 01, PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 95.195,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NOGUEIRA MATOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOGUEIRA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07075059688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552379936-8, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 174761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 101, BLOCO 25, BAIRRO SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.551,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT RAFAEL SIMOES FERREIRA SOUZA, SARA GODENCIO FERREIRA SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT RAFAEL SIMOES FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14917697697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA GODENCIO FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16303835627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208946-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207687, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, 535, AP 13, BLOCO E, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 3.151,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESCLEI FERREIRA MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEI FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00985417145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351704-3, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 104, BLOCO 31, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.565,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO TAVARES DA SILVA MARTIN**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO TAVARES DA SILVA MARTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12107170690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770534049-3, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LANDSCAPE, 3125, BL.3, AP. 605, GAVEA, UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.040,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE ASSIS GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 655450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ASSIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03339018600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645515-4, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 102, BLOCO 19, GAVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.537,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO OLIVEIRA DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 655439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14999930641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819900-7, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 28,

BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.987,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLE RESENDE ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLE RESENDE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08870324605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552366637-6, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA FONSECA ATTIE 0 A401 B16 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.105,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BORGES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08691742666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311218-3, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A105 B3 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.681,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PAULO PACHECO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PAULO PACHECO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494832606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474411-6, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 114773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARECIDO C CAMARGO 0 QD 06 LT 12 RESIDENCIAL F UBERLÂNDIA MG 38418629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 10.730,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEMES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01231271655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550681048-0, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 94733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIMAS MACHADO 1105 A/102 B/1 PLANALTO I UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.761,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA APARECIDA DE MORAIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA APARECIDA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831701678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798715-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 118587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.15 AP 303 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.267,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG HENRIQUE DE ALMEIDA CUNHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG HENRIQUE DE ALMEIDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04828576339, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023500-7, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 131783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.03 AP 203 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.255,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE PEREIRA NERY

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE PEREIRA NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01963689607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130601-3, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.5 AP202 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.380,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DOS SANTOS SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60584179375, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193111-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.6 AP101 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.025,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GOMES BORGES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389501638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854202-1, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 2369 AP 01 BL 04 TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.615,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12219226611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371738689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945884-1, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO ATANASIO D MELO 50 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.365,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72659017620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551472624-8, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 0 A302 B10 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.155,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYBE AUGUSTO ALVES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471814610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MARIA BERNARDES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05701250652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980550-6, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 92840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 800 AP404 BL4 CHACARAS TUBAL UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 62.429,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04483053647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29156509855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002630-5, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PT-02 81 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.225,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE PINHEIRO JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06716027645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225149-2, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.7 AP304 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.271,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE BARBOSA PIRES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BARBOSA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03720305643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642693-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 99003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 1690 AP 203 DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA MG 38400324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.222,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME ALVES PEREIRA NETO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME ALVES PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13658237686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332220-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 0 LOTE 27 DA QUADRA K VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070724. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.601,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37287109620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552171072-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 5568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE LT 25 Q 50 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 1.320.982,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR PINTO DE QUEIROZ

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR PINTO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190081635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552104087-9, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 669 AP 402 BL 1 CELVIA VESPASIANO MG 33200606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.698,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04261575671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07364132600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552395938-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL 03 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.477,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE CACHOEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE CACHOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03146543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553298756-2, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 101 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.360,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLO JOSE BENTO DE JESUS, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLO JOSE BENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69586411672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61313629634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698453-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 123 CS 12 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 170.499,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MACHADO DA SILVA, ALCIDES MACHADO DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00402048636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIDES MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22201556687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530398-0, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR MILTON CAMPOS 209 CASA 01 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 77.328,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95415122672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA CASTELAN BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367200661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897299-9, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CANDIDO DA ROCHA 136 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.185,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO MATILDES DA SILVA, EDILAINE APARECIDA DE SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 25.988 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis/MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: RONALDO MATILDES DA SILVA, brasileiro, capaz, produtor rural, portador do RG nº MG-10.061.406 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 030.389.356-70, nascido aos 27/09/1976, filho de Pedro Dias da Silva e Rita Delicia Matildes da Silva, casado com EDILAINE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, capaz, professora, portadora do RG nº MG-15.479.073 - PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 079.947.366-96, nascida aos 24/04/1984, filha de José Félix de Souza e Geralda Aparecida de Souza, residentes e domiciliados na Fazenda Brejaúba, zona rural, município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na Fazenda Fazenda Brejaúba, Zona Rural, no município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMCX-P-3024 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -42°23'03,575" de latitude -18°51'37,836" e de altitude 806.02m; deste segue confrontando com JOSÉ SOARES PERPÉTUO com azimute de 91°45' e distância de 1,98m até o vértice ZMCX-P-3025 de longitude -42°23'03,507" de latitude -18°51'37,837" e de altitude 806.25m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 4160 | NELCY BERTO DE ARAÚJO com azimute de 94°17' e distância de 35,74m até o vértice ZMCX-P-3026 de longitude -42°23'02,290" de latitude -18°51'37,924" e de altitude 806.46m com azimute de 94°23' e distância de 22,79m até o vértice ZMCX-P-3027 de longitude -42°23'01,514" de latitude -18°51'37,981" e de altitude 807.52m com azimute de 94°22' e distância de 9,23m até o vértice ZMCX-P-3028 de longitude -42°23'01,200" de latitude -18°51'38,004" e de altitude 806.75m com azimute de 94°07' e distância de 37,66m até o vértice ZMCX-P-3029 de longitude -42°22'59,917" de latitude -18°51'38,092" e de altitude 796.66m com azimute de 100°09' e distância de 29,45m até o vértice ZMCX-P-3030 de longitude -42°22'58,927" de latitude -18°51'38,261" e de altitude 778.41m com azimute de 102°31' e distância de 11,67m até o vértice ZMCX-P-3031 de longitude -42°22'58,537" de latitude -18°51'38,343" e de altitude 774.35m com azimute de 115°39' e distância de 8,82m até o vértice ZMCX-P-3032 de longitude -42°22'58,266" de latitude -18°51'38,468" e de altitude 774.45m com azimute de 124°05' e distância de 36,83m até o vértice ZMCX-P-3033 de longitude -42°22'57,224" de latitude -18°51'39,139" e de altitude 792.28m com azimute de 126°41' e distância de 29,43m até o vértice ZMCX-M-0174 de longitude -42°22'56,418" de latitude -18°51'39,711" e de altitude 801.07m; deste segue confrontando com ANTÔNIO DIAS DA SILVA com azimute de 210°20' e distância de 6,93m até o vértice ZMCX-P-3034 de longitude -42°22'56,537" de latitude -18°51'39,905" e de altitude 801.26m com azimute de 217°36' e distância de 14,58m até o vértice ZMCX-P-3035 de longitude -42°22'56,841" de latitude -18°51'40,281" e de altitude 801.14m com azimute de 217°41' e distância de 27,74m até o vértice ZMCX-P-3036 de longitude -42°22'57,421" de latitude -18°51'40,995" e de altitude 797.3m com azimute de 207°07' e distância de 38,34m até o vértice ZMCX-P-3037 de longitude -42°22'58,018" de latitude -18°51'42,104" e de altitude 788.45m com azimute de 185°05' e distância de 23,76m até o vértice ZMCX-P-3038 de longitude -42°22'58,090" de latitude -18°51'42,874" e de altitude 779.54m com azimute de 177°16' e distância de 19,15m até o vértice ZMCX-P-3039 de longitude -42°22'58,058" de latitude -18°51'43,496" e de altitude 768.51m com azimute de 182°40' e distância de 7,81m até o vértice ZMCX-P-3040 de longitude -42°22'58,071" de latitude -18°51'43,750" e de altitude 764.3m com azimute de 183°52' e distância de 34,15m até o vértice ZMCX-P-3041 de longitude -42°22'58,150" de latitude -18°51'44,858" e de altitude 743.71m com azimute de 185°52' e distância de 9,48m até o vértice ZMCX-P-3042 de longitude -42°22'58,183" de latitude -18°51'45,164" e de altitude 737.83m com azimute de 184°03' e distância de 8,31m até o vértice ZMCX-P-3043 de longitude -42°22'58,203" de latitude -18°51'45,434" e de altitude 732.9m com azimute de 150°52' e distância de 47,76m até o

vértice ZMCX-P-3044 de longitude -42°22'57,409" de latitude -18°51'46,791" e de altitude 715.3m com azimute de 172°48' e distância de 33,88m até o vértice ZMCX-P-3045 de longitude -42°22'57,264" de latitude -18°51'47,884" e de altitude 694.78m com azimute de 173°49' e distância de 20,87m até o vértice ZMCX-P-3046 de longitude -42°22'57,187" de latitude -18°51'48,559" e de altitude 683.87m com azimute de 181°11' e distância de 12,05m até o vértice ZMCX-P-3047 de longitude -42°22'57,196" de latitude -18°51'48,950" e de altitude 677.94m com azimute de 193°11' e distância de 25,81m até o vértice ZMCX-P-3048 de longitude -42°22'57,397" de latitude -18°51'49,768" e de altitude 663.96m com azimute de 194°24' e distância de 9,08m até o vértice ZMCX-P-3049 de longitude -42°22'57,474" de latitude -18°51'50,053" e de altitude 659.11m com azimute de 189°51' e distância de 21,74m até o vértice ZMCX-P-3050 de longitude -42°22'57,601" de latitude -18°51'50,750" e de altitude 649.54m com azimute de 185°07' e distância de 34,82m até o vértice ZMCX-P-3051 de longitude -42°22'57,707" de latitude -18°51'51,878" e de altitude 631.12m com azimute de 192°11' e distância de 23,53m até o vértice ZMCX-P-3052 de longitude -42°22'57,877" de latitude -18°51'52,626" e de altitude 622.89m com azimute de 206°59' e distância de 19,37m até o vértice ZMCX-P-3053 de longitude -42°22'58,177" de latitude -18°51'53,187" e de altitude 617.54m com azimute de 214°44' e distância de 9,08m até o vértice ZMCX-P-3054 de longitude -42°22'58,354" de latitude -18°51'53,430" e de altitude 615.76m com azimute de 219°36' e distância de 18,67m até o vértice ZMCX-P-3055 de longitude -42°22'58,761" de latitude -18°51'53,898" e de altitude 613.4m com azimute de 212°15' e distância de 24,49m até o vértice ZMCX-P-3056 de longitude -42°22'59,207" de latitude -18°51'54,571" e de altitude 609.71m com azimute de 210°09' e distância de 14,2m até o vértice ZMCX-P-3057 de longitude -42°22'59,451" de latitude -18°51'54,970" e de altitude 607.43m com azimute de 211°29' e distância de 10,97m até o vértice ZMCX-P-3058 de longitude -42°22'59,647" de latitude -18°51'55,274" e de altitude 601.78m com azimute de 205°55' e distância de 129,9m até o vértice ZMCX-P-3059 de longitude -42°23'01,587" de latitude -18°51'59,073" e de altitude 579.62m com azimute de 168°21' e distância de 16,44m até o vértice ZMCX-P-3060 de longitude -42°23'01,474" de latitude -18°51'59,597" e de altitude 578.04m com azimute de 264°46' e distância de 8,25m até o vértice ZMCX-P-3061 de longitude -42°23'01,755" de latitude -18°51'59,622" e de altitude 581.73m com azimute de 340°14' e distância de 3,82m até o vértice ZMCX-P-3062 de longitude -42°23'01,799" de latitude -18°51'59,505" e de altitude 581.76m com azimute de 355°15' e distância de 8,26m até o vértice ZMCX-P-3063 de longitude -42°23'01,822" de latitude -18°51'59,237" e de altitude 581.38m com azimute de 347°34' e distância de 15,54m até o vértice ZMCX-P-3064 de longitude -42°23'01,936" de latitude -18°51'58,743" e de altitude 583.38m com azimute de 336°21' e distância de 14,65m até o vértice ZMCX-P-3065 de longitude -42°23'02,137" de latitude -18°51'58,307" e de altitude 583.54m com azimute de 337°14' e distância de 11,57m até o vértice ZMCX-P-3066 de longitude -42°23'02,290" de latitude -18°51'57,960" e de altitude 588.35m com azimute de 334°27' e distância de 22,94m até o vértice ZMCX-P-3067 de longitude -42°23'02,628" de latitude -18°51'57,287" e de altitude 596.51m com azimute de 329°23' e distância de 17,92m até o vértice ZMCX-P-3068 de longitude -42°23'02,940" de latitude -18°51'56,786" e de altitude 602.38m com azimute de 329°18' e distância de 16,01m até o vértice ZMCX-P-3069 de longitude -42°23'03,219" de latitude -18°51'56,338" e de altitude 608.41m com azimute de 331°10' e distância de 17,98m até o vértice ZMCX-P-3070 de longitude -42°23'03,515" de latitude -18°51'55,826" e de altitude 618.05m com azimute de 278°20' e distância de 7,83m até o vértice ZMCX-P-3071 de longitude -42°23'03,779" de latitude -18°51'55,789" e de altitude 619.52m com azimute de 244°46' e distância de 4,7m até o vértice ZMCX-P-3072 de longitude -42°23'03,925" de latitude -18°51'55,854" e de altitude 619.69m com azimute de 274°42' e distância de 9,92m até o vértice ZMCX-P-3073 de longitude -42°23'04,262" de latitude -18°51'55,827" e de altitude 620.21m com azimute de 278°15' e distância de 7,96m até o vértice ZMCX-P-3074 de longitude -42°23'04,531" de latitude -18°51'55,790" e de altitude 619.37m com azimute de 286°13' e distância de 18,7m até o vértice ZMCX-P-3075 de longitude -42°23'05,145" de latitude -18°51'55,620" e de altitude 620.78m com azimute de 252°06' e distância de 3,38m até o vértice ZMCX-P-3076 de longitude -42°23'05,254" de latitude -18°51'55,654" e de altitude 620.58m com azimute de 236°40' e distância de 3,29m até o vértice ZMCX-P-3077 de longitude -42°23'05,348" de latitude -18°51'55,713" e de altitude 620.31m com azimute de 224°55' e distância de 2,65m até o vértice ZMCX-P-3078 de longitude -42°23'05,412" de latitude -18°51'55,774" e de altitude 620.37m com azimute de 217°20' e distância de 2,51m até o vértice ZMCX-P-3079 de longitude -42°23'05,464" de latitude -18°51'55,839" e de altitude 620.45m com azimute de 201°21' e distância de 3,17m até o vértice ZMCX-P-3080 de longitude -42°23'05,504" de latitude -18°51'55,935" e de altitude 620.16m com azimute de 198°29' e distância de 10,9m até o vértice ZMCX-P-3081 de longitude -42°23'05,622" de latitude -18°51'56,271" e de altitude 619.61m com azimute de 195°03' e distância de 14,15m até o

vértice ZMCX-P-3082 de longitude -42°23'05,747" de latitude -18°51'56,715" e de altitude 618.72m com azimute de 193°01' e distância de 9,09m até o vértice ZMCX-P-3083 de longitude -42°23'05,817" de latitude -18°51'57,003" e de altitude 618.26m com azimute de 193°00' e distância de 6,18m até o vértice ZMCX-P-3084 de longitude -42°23'05,865" de latitude -18°51'57,199" e de altitude 617.85m com azimute de 208°28' e distância de 2,8m até o vértice ZMCX-P-3085 de longitude -42°23'05,910" de latitude -18°51'57,279" e de altitude 617.74m com azimute de 278°08' e distância de 3,77m até o vértice ZMCX-M-0172 de longitude -42°23'06,038" de latitude -18°51'57,262" e de altitude 618.13m; deste segue confrontando com CNS: 03.849-7 | Mat. 325 | GERALDO ALVES DOS SANTOS com azimute de 345°08' e distância de 5,61m até o vértice ZMCX-P-3086 de longitude -42°23'06,087" de latitude -18°51'57,085" e de altitude 618.97m com azimute de 348°13' e distância de 13,44m até o vértice ZMCX-P-3087 de longitude -42°23'06,181" de latitude -18°51'56,657" e de altitude 622.62m com azimute de 358°01' e distância de 19,76m até o vértice ZMCX-P-3088 de longitude -42°23'06,204" de latitude -18°51'56,015" e de altitude 626.41m com azimute de 358°51' e distância de 21,15m até o vértice ZMCX-P-3089 de longitude -42°23'06,219" de latitude -18°51'55,328" e de altitude 629.24m com azimute de 358°35' e distância de 22,74m até o vértice ZMCX-P-3090 de longitude -42°23'06,238" de latitude -18°51'54,588" e de altitude 632.2m com azimute de 19°03' e distância de 19,26m até o vértice ZMCX-P-3091 de longitude -42°23'06,023" de latitude -18°51'53,996" e de altitude 636.3m com azimute de 336°37' e distância de 14,87m até o vértice ZMCX-P-3092 de longitude -42°23'06,224" de latitude -18°51'53,552" e de altitude 641.64m com azimute de 341°08' e distância de 7,15m até o vértice ZMCX-P-3093 de longitude -42°23'06,303" de latitude -18°51'53,332" e de altitude 643.94m com azimute de 345°53' e distância de 15,17m até o vértice ZMCX-P-3094 de longitude -42°23'06,429" de latitude -18°51'52,854" e de altitude 647.01m com azimute de 349°31' e distância de 37,7m até o vértice ZMCX-P-3095 de longitude -42°23'06,664" de latitude -18°51'51,649" e de altitude 653.24m com azimute de 357°41' e distância de 9,84m até o vértice ZMCX-P-3096 de longitude -42°23'06,677" de latitude -18°51'51,329" e de altitude 653.68m com azimute de 63°18' e distância de 7,84m até o vértice ZMCX-P-3097 de longitude -42°23'06,438" de latitude -18°51'51,214" e de altitude 652.35m com azimute de 69°05' e distância de 14,63m até o vértice ZMCX-P-3098 de longitude -42°23'05,971" de latitude -18°51'51,045" e de altitude 648.99m com azimute de 66°18' e distância de 13,36m até o vértice ZMCX-P-3099 de longitude -42°23'05,553" de latitude -18°51'50,870" e de altitude 646.64m com azimute de 65°47' e distância de 24,35m até o vértice ZMCX-P-3100 de longitude -42°23'04,794" de latitude -18°51'50,545" e de altitude 642.64m com azimute de 70°26' e distância de 9,97m até o vértice ZMCX-P-3101 de longitude -42°23'04,473" de latitude -18°51'50,437" e de altitude 640.62m com azimute de 59°57' e distância de 18,26m até o vértice ZMCX-P-3102 de longitude -42°23'03,933" de latitude -18°51'50,139" e de altitude 637.42m com azimute de 67°00' e distância de 16,73m até o vértice ZMCX-P-3103 de longitude -42°23'03,407" de latitude -18°51'49,927" e de altitude 635.25m com azimute de 68°45' e distância de 11,19m até o vértice ZMCX-P-3104 de longitude -42°23'03,051" de latitude -18°51'49,795" e de altitude 633.59m com azimute de 52°31' e distância de 17,09m até o vértice ZMCX-P-3105 de longitude -42°23'02,588" de latitude -18°51'49,457" e de altitude 627.19m com azimute de 298°50' e distância de 49,97m até o vértice ZMCX-P-3106 de longitude -42°23'04,083" de latitude -18°51'48,673" e de altitude 634.6m com azimute de 329°58' e distância de 8,94m até o vértice ZMCX-P-3107 de longitude -42°23'04,236" de latitude -18°51'48,421" e de altitude 634.82m com azimute de 323°32' e distância de 21,49m até o vértice ZMCX-P-3108 de longitude -42°23'04,672" de latitude -18°51'47,859" e de altitude 637.69m com azimute de 327°25' e distância de 19,0m até o vértice ZMCX-P-3109 de longitude -42°23'05,022" de latitude -18°51'47,338" e de altitude 643.11m com azimute de 328°52' e distância de 23,71m até o vértice ZMCX-P-3110 de longitude -42°23'05,440" de latitude -18°51'46,678" e de altitude 648.16m com azimute de 10°58' e distância de 9,71m até o vértice ZMCX-P-3111 de longitude -42°23'05,377" de latitude -18°51'46,368" e de altitude 647.89m com azimute de 295°38' e distância de 17,46m até o vértice ZMCX-P-3112 de longitude -42°23'05,915" de latitude -18°51'46,122" e de altitude 658.53m com azimute de 333°20' e distância de 19,95m até o vértice ZMCX-P-3113 de longitude -42°23'06,221" de latitude -18°51'45,543" e de altitude 669.12m com azimute de 326°31' e distância de 11,35m até o vértice ZMCX-P-3114 de longitude -42°23'06,434" de latitude -18°51'45,235" e de altitude 674.22m com azimute de 218°15' e distância de 15,69m até o vértice ZMCX-P-3115 de longitude -42°23'06,766" de latitude -18°51'45,635" e de altitude 667.99m com azimute de 210°04' e distância de 17,9m até o vértice ZMCX-P-3116 de longitude -42°23'07,072" de latitude -18°51'46,139" e de altitude 666.02m com azimute de 208°00' e distância de 17,96m até o vértice ZMCX-P-3117 de longitude -42°23'07,361" de latitude -18°51'46,655" e de altitude 667.65m com azimute de 214°09' e distância de 13,96m até o vértice ZMCX-P-3118 de longitude -42°23'07,628"

de latitude -18°51'47,030" e de altitude 666.16m com azimute de 223°33' e distância de 18,82m até o vértice ZMCX-P-3119 de longitude -42°23'08,071" de latitude -18°51'47,474" e de altitude 664.25m com azimute de 232°40' e distância de 15,22m até o vértice ZMCX-P-3120 de longitude -42°23'08,484" de latitude -18°51'47,774" e de altitude 663.52m com azimute de 229°26' e distância de 15,44m até o vértice ZMCX-P-3121 de longitude -42°23'08,885" de latitude -18°51'48,100" e de altitude 661.83m com azimute de 228°24' e distância de 12,56m até o vértice ZMCX-P-3122 de longitude -42°23'09,206" de latitude -18°51'48,372" e de altitude 660.69m com azimute de 227°23' e distância de 12,64m até o vértice ZMCX-P-3123 de longitude -42°23'09,524" de latitude -18°51'48,650" e de altitude 660.0m com azimute de 221°08' e distância de 49,15m até o vértice ZMCX-P-3124 de longitude -42°23'10,628" de latitude -18°51'49,853" e de altitude 661.42m com azimute de 205°18' e distância de 11,29m até o vértice ZMCX-P-3125 de longitude -42°23'10,793" de latitude -18°51'50,185" e de altitude 662.33m com azimute de 214°34' e distância de 21,07m até o vértice ZMCX-P-3126 de longitude -42°23'11,202" de latitude -18°51'50,750" e de altitude 663.35m com azimute de 227°10' e distância de 2,29m até o vértice ZMCX-P-3127 de longitude -42°23'11,259" de latitude -18°51'50,800" e de altitude 663.55m com azimute de 255°20' e distância de 6,03m até o vértice ZMCX-P-3128 de longitude -42°23'11,458" de latitude -18°51'50,850" e de altitude 664.07m com azimute de 260°53' e distância de 7,73m até o vértice ZMCX-P-3129 de longitude -42°23'11,719" de latitude -18°51'50,890" e de altitude 664.6m com azimute de 263°09' e distância de 13,78m até o vértice ZMCX-P-3130 de longitude -42°23'12,186" de latitude -18°51'50,943" e de altitude 664.24m com azimute de 257°40' e distância de 6,23m até o vértice ZMCX-P-3131 de longitude -42°23'12,394" de latitude -18°51'50,986" e de altitude 664.44m com azimute de 263°56' e distância de 5,94m até o vértice ZMCX-P-3132 de longitude -42°23'12,596" de latitude -18°51'51,007" e de altitude 664.85m com azimute de 272°22' e distância de 10,84m até o vértice ZMCX-P-3133 de longitude -42°23'12,966" de latitude -18°51'50,992" e de altitude 666.05m com azimute de 277°57' e distância de 17,11m até o vértice ZMCX-P-3134 de longitude -42°23'13,545" de latitude -18°51'50,915" e de altitude 668.89m com azimute de 277°26' e distância de 11,87m até o vértice ZMCX-P-3135 de longitude -42°23'13,947" de latitude -18°51'50,865" e de altitude 671.44m; deste segue confrontando com JOSÉ SOARES DA CRUZ com azimute de 297°54' e distância de 10,28m até o vértice ZMCX-P-3136 de longitude -42°23'14,257" de latitude -18°51'50,708" e de altitude 673.92m com azimute de 297°08' e distância de 14,27m até o vértice ZMCX-P-3137 de longitude -42°23'14,691" de latitude -18°51'50,497" e de altitude 676.72m com azimute de 298°33' e distância de 17,74m até o vértice ZMCX-P-3138 de longitude -42°23'15,224" de latitude -18°51'50,221" e de altitude 687.47m com azimute de 300°58' e distância de 8,19m até o vértice ZMCX-P-3139 de longitude -42°23'15,463" de latitude -18°51'50,084" e de altitude 693.3m com azimute de 317°00' e distância de 10,91m até o vértice ZMCX-P-3140 de longitude -42°23'15,717" de latitude -18°51'49,825" e de altitude 696.9m com azimute de 317°30' e distância de 29,53m até o vértice ZMCX-P-3141 de longitude -42°23'16,399" de latitude -18°51'49,116" e de altitude 704.97m com azimute de 317°15' e distância de 24,43m até o vértice ZMCX-P-3142 de longitude -42°23'16,965" de latitude -18°51'48,533" e de altitude 711.17m com azimute de 317°06' e distância de 19,87m até o vértice ZMCX-P-3143 de longitude -42°23'17,427" de latitude -18°51'48,060" e de altitude 718.67m com azimute de 317°53' e distância de 69,59m até o vértice ZMCX-P-3144 de longitude -42°23'19,021" de latitude -18°51'46,381" e de altitude 746.73m com azimute de 322°18' e distância de 36,52m até o vértice ZMCX-P-3145 de longitude -42°23'19,783" de latitude -18°51'45,441" e de altitude 756.0m com azimute de 323°13' e distância de 18,01m até o vértice ZMCX-P-3146 de longitude -42°23'20,152" de latitude -18°51'44,972" e de altitude 757.8m com azimute de 325°05' e distância de 7,34m até o vértice ZMCX-M-0173 de longitude -42°23'20,295" de latitude -18°51'44,776" e de altitude 759.16m; deste segue confrontando com JOSÉ PEREIRA DE SOUSA com azimute de 59°31' e distância de 8,43m até o vértice ZMCX-P-3147 de longitude -42°23'20,047" de latitude -18°51'44,637" e de altitude 762.84m com azimute de 61°49' e distância de 23,01m até o vértice ZMCX-P-3148 de longitude -42°23'19,354" de latitude -18°51'44,284" e de altitude 776.32m com azimute de 61°08' e distância de 11,54m até o vértice ZMCX-P-3149 de longitude -42°23'19,009" de latitude -18°51'44,103" e de altitude 780.98m com azimute de 59°22' e distância de 20,03m até o vértice ZMCX-P-3150 de longitude -42°23'18,420" de latitude -18°51'43,771" e de altitude 784.94m com azimute de 54°02' e distância de 37,37m até o vértice ZMCX-P-3151 de longitude -42°23'17,387" de latitude -18°51'43,057" e de altitude 789.94m com azimute de 54°22' e distância de 19,63m até o vértice ZMCX-P-3152 de longitude -42°23'16,842" de latitude -18°51'42,686" e de altitude 791.22m com azimute de 54°20' e distância de 27,47m até o vértice ZMCX-P-3153 de longitude -42°23'16,080" de latitude -18°51'42,165" e de altitude 791.61m com azimute de 35°58' e distância de 28,94m até o vértice ZMCX-P-3154 de longitude -42°23'15,499" de latitude -18°51'41,403" e de altitude 792.63m

com azimute de 29°33' e distância de 30,84m até o vértice ZMCX-P-3155 de longitude -42°23'14,979" de latitude -18°51'40,531" e de altitude 795.78m com azimute de 29°46' e distância de 21,69m até o vértice ZMCX-P-3156 de longitude -42°23'14,611" de latitude -18°51'39,919" e de altitude 798.46m com azimute de 36°39' e distância de 9,21m até o vértice ZMCX-P-3157 de longitude -42°23'14,424" de latitude -18°51'39,678" e de altitude 798.37m com azimute de 39°33' e distância de 20,76m até o vértice ZMCX-P-3158 de longitude -42°23'13,972" de latitude -18°51'39,158" e de altitude 797.59m com azimute de 39°34' e distância de 10,35m até o vértice ZMCX-P-3159 de longitude -42°23'13,747" de latitude -18°51'38,899" e de altitude 796.27m com azimute de 67°30' e distância de 20,3m até o vértice ZMCX-P-3160 de longitude -42°23'13,106" de latitude -18°51'38,646" e de altitude 792.62m; deste segue confrontando com JOSÉ SOARES PERPÉTUO com azimute de 69°46' e distância de 14,94m até o vértice ZMCX-P-3161 de longitude -42°23'12,627" de latitude -18°51'38,478" e de altitude 788.16m com azimute de 93°33' e distância de 13,02m até o vértice ZMCX-P-3162 de longitude -42°23'12,183" de latitude -18°51'38,505" e de altitude 783.58m com azimute de 102°03' e distância de 9,35m até o vértice ZMCX-P-3163 de longitude -42°23'11,871" de latitude -18°51'38,568" e de altitude 779.95m com azimute de 100°29' e distância de 15,01m até o vértice ZMCX-P-3164 de longitude -42°23'11,367" de latitude -18°51'38,657" e de altitude 772.31m com azimute de 103°00' e distância de 21,14m até o vértice ZMCX-P-3165 de longitude -42°23'10,663" de latitude -18°51'38,812" e de altitude 762.34m com azimute de 99°07' e distância de 9,99m até o vértice ZMCX-P-3166 de longitude -42°23'10,327" de latitude -18°51'38,863" e de altitude 758.16m com azimute de 107°42' e distância de 16,17m até o vértice ZMCX-P-3167 de longitude -42°23'09,800" de latitude -18°51'39,023" e de altitude 752.15m com azimute de 86°04' e distância de 13,2m até o vértice ZMCX-P-3168 de longitude -42°23'09,350" de latitude -18°51'38,994" e de altitude 744.21m com azimute de 76°36' e distância de 42,31m até o vértice ZMCX-P-3169 de longitude -42°23'07,944" de latitude -18°51'38,675" e de altitude 743.28m com azimute de 76°12' e distância de 23,84m até o vértice ZMCX-P-3170 de longitude -42°23'07,154" de latitude -18°51'38,490" e de altitude 760.88m com azimute de 79°40' e distância de 28,09m até o vértice ZMCX-P-3171 de longitude -42°23'06,210" de latitude -18°51'38,327" e de altitude 777.95m com azimute de 64°20' e distância de 14,77m até o vértice ZMCX-P-3172 de longitude -42°23'05,755" de latitude -18°51'38,119" e de altitude 786.3m com azimute de 84°03' e distância de 32,32m até o vértice ZMCX-P-3173 de longitude -42°23'04,657" de latitude -18°51'38,010" e de altitude 801.69m com azimute de 80°55' e distância de 16,35m até o vértice ZMCX-P-3174 de longitude -42°23'04,105" de latitude -18°51'37,926" e de altitude 805.26m com azimute de 79°48' e distância de 15,76m até o vértice ZMCX-P-3024 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.782,12 m. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Há mais de 10 (dez) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO LESSA SOARES, MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SOARES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 26.105 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: ROBERTO LESSA SOARES, brasileiro, capaz, trabalhador rural, portador do RG nº M-4.812.774-- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 701.265.346-91, nascido aos 27/08/1976, filho de José Raimundo Soares e Olinda Lessa Soares, casado com MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOARES, brasileira, capaz, trabalhadora rural, portadora do RG nº MG-4.997.546-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 922.158.406-25, filha de Joaquim de Souza e Rita Madalena de Jesus, residentes e domiciliados no Córrego Soares, zona rural, município de Santa Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Tronqueira, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com as seguintes

confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GPG-P-A19746, de coordenadas N 7.927.219,40m e E 748.422,82m; vértice este aos limites com a propriedade Fazenda Tronqueiras; matrícula 2787, de Wilson Soares de Oliveira; deste vértice segue com essa propriedade até o vértice GPG-P-A19716; Assim, segue com azimuth 167°23'34" e distância de 97,83m até o vértice GPG-P-A19688, de coordenadas N 7.927.123,93m e E 748.444,17m; deste segue com azimuth 211°38'54" e distância de 128,02m até o vértice GPG-P-A19691, de coordenadas N 7.927.014,95m e E 748.377,00m; deste segue com azimuth 184°11'38" e distância de 360,02m até o vértice GPG-P-A19716, de coordenadas N 7.926.655,90m e E 748.350,67m; vértice este onde inicia-se os limites com a propriedade Fazenda Córrego dos Alves, em Tronqueiras; mat 1031, de Geraldo Magela de Queiroga; segue com essa propriedade até o vértice GPG-P-A19738; Assim, segue com azimuth 305°05'52" e distância de 26,32m até o vértice GPG-P-A19717, de coordenadas N 7.926.671,03m e E 748.329,14m; deste segue com azimuth 327°15'53" e distância de 49,65m até o vértice GPG-P-A19718, de coordenadas N 7.926.712,80m e E 748.302,29m; deste segue com azimuth 332°12'56" e distância de 56,64m até o vértice GPG-P-A19719, de coordenadas N 7.926.762,91m e E 748.275,89m; deste segue com azimuth 328°32'36" e distância de 53,39m até o vértice GPG-P-A19720, de coordenadas N 7.926.808,45m e E 748.248,03m; deste segue com azimuth 316°04'32" e distância de 17,97m até o vértice GPG-P-A19721, de coordenadas N 7.926.821,39m e E 748.235,56m; deste com azimuth 313°13'53" e distância de 7,52m até o vértice GPG-P-A19722, de coordenadas N 7.926.826,54m e E 748.230,09m; deste segue com azimuth 334°14'53" e distância de 6,43m até o vértice GPG-P-A19723, de coordenadas N 7.926.832,33m e E 748.227,29m; deste segue com azimuth 4°52'50" e distância de 5,17m até o vértice GPG-P-A19724, de coordenadas N 7.926.837,48m e E 748.227,73m; deste segue com azimuth 11°20'24" e distância de 24,39m até o vértice GPG-P-A19725, de coordenadas N 7.926.861,40m e E 748.232,53m; deste segue com azimuth 11°07'05" e distância de 57,97m até o vértice GPG-P-A19726, de coordenadas N 7.926.918,28m e E 748.243,71m; deste segue com azimuth 8°45'41" e distância de 29,35m até o vértice GPG-P-A19727, de coordenadas N 7.926.947,30m e E 748.248,18m; deste segue com azimuth 8°42'60" e distância de 11,55m até o vértice GPG-P-A19728, de coordenadas N 7.926.958,71m e E 748.249,93m; deste segue com azimuth 3°29'13" e distância de 56,96m até o vértice GPG-P-A19729, de coordenadas N 7.927.015,57m e E 748.253,40m; deste segue com azimuth 6°31'49" e distância de 39,08m até o vértice GPG-P-A19730, de coordenadas N 7.927.054,39m e E 748.257,84m; deste segue com azimuth 11°01'54" e distância de 28,26m até o vértice GPG-P-A19731, de coordenadas N 7.927.082,13m e E 748.263,25m; deste segue com azimuth 13°56'18" e distância de 26,08m até o vértice GPG-P-A19732, de coordenadas N 7.927.107,44m e E 748.269,53m; deste segue com azimuth 33°33'33" e distância de 11,54m até o vértice GPG-P-A19733, de coordenadas N 7.927.117,06m e E 748.275,91m; deste segue com azimuth 42°28'12" e distância de 46,34m até o vértice GPG-P-A19734, de coordenadas N 7.927.151,24m e E 748.307,19m; deste segue com azimuth 45°41'03" e distância de 26,45m até o vértice GPG-P-A19735, de coordenadas N 7.927.169,71m e E 748.326,12m; deste segue com azimuth 41°58'37" e distância de 7,49m até o vértice GPG-P-A19736, de coordenadas N 7.927.175,28m e E 748.331,12m; deste segue com azimuth 343°39'32" e distância de 16,72m até o vértice GPG-P-A19737, de coordenadas N 7.927.191,32m e E 748.326,42m; deste segue com azimuth 359°33'23" e distância de 0,74m até o vértice GPG-P-A19738, de coordenadas N 7.927.192,07m e E 748.326,41m; vértice este onde inicia-se os limites com a propriedade Fazenda Tronqueiras; matrícula 2787, de Wilson Soares de Oliveira; segue com essa propriedade até o vértice inicial; Assim, segue com azimuth 72°24'59" e distância de 50,52m até o vértice GPG-P-A19744, de coordenadas N 7.927.207,33m e E 748.374,57m; deste segue com azimuth 75°29'30" e distância de 28,94m até o vértice GPG-P-A19745, de coordenadas N 7.927.214,58m e E 748.402,59m; deste segue com azimuth 76°35'04" e distância de 20,79m até o vértice GPG-P-A19746, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 28 (vinte e oito) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire

Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA RIBEIRO NOSELLA, JOSEFA VANIA DA SILVA NOSELLA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, nº 855551478576, firmado em 15.08.2011, referente ao imóvel situado na Rua Ribeira, nº 629, edificada sobre o lote 25, da quadra nº 04, do loteamento Nucleo Habitacional Moreninha III, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 194.957, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: ÁTILA RIBEIRO NOSELLA, brasileiro, motorista, portador do RG nº 001116337-SSP/MS, CPF nº 955.413.731-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com JOSEFA VÂNIA DA SILVA NOSELLA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 001445651-SSP/MS, CPF nº 011.944.931-57, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440998772-0, firmado em 21.02.2017, referente ao imóvel situado na Rua Ayd Saravy de Souza, nº 220, Residencial Itatiaia, edificada sobre o lote 20, da Quadra 15, Parcelamento Residencial Itatiaia, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 205.361, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor publico municipal, portador da CNH nº 00266849875-DETRAN/MS, CPF nº 172.949.831-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços

fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOVAL GARCIA RIBEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Utilização do FGTS do devedor fiduciante, nº 822240001063, firmado em 02.09.2008, referente ao imóvel situado na Rua Barreiras, nº 407, edificada sobre o lote 08, da Quadra 47, Núcleo Habitacional Moreninha II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 218.519, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: LINDOVAL GARCIA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 795402-SSP/MS, CPF nº 596.059.951-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA SILVA, GISLAINE CRISTINA CARDOSO GARCIA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, nº 855551317887, firmado em 28.06.2011, referente ao imóvel situado na Rua Jordão, nº 988, Casa 02, Condomínio Residencial da Conquista, edificada sobre o lote 01, da quadra nº 176, do loteamento denominado Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 231.472, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: EMERSON DA SILVA, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 0932604-SSP/MS, CPF nº 936.159.061-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com GISLAINE CRISTINA CARDOSO GARCIA DA SILVA, brasileira, doméstica, portadora do RG nº 001389858-SSP/MS, CPF nº 020.484.891-17, A despeito de Emerson da Silva ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Gislaïne Cristina Garcia da Silva. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª Gislaïne Cristina Cardoso Garcia da Silva não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ARAUJO, MARCIA KAWAMOTO DE ARAUJO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440728060, firmado em 28.11.2014, referente ao imóvel situado na Rua Vilma Andrade Costa, nº 842, Casa 01, Condomínio Residencial Girassol, edificada sobre o lote 20, da quadra nº 55, parte integrante do parcelamento Parque Rita Vieira, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 245.994, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ARAUJO, brasileiro, policial rodoviário federal, portador da CNH nº 00560033970-DETRAN/MS, CPF nº 688.626.951-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCIA KAWAMOTO DE ARAUJO, brasileira, professora de artes visuais, portadora do RG nº 000995302-SSP/MS, CPF nº 872.247.471-49, A despeito de Marcia Kawamoto de Araujo ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Alexandre Figueiredo de Araujo. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Alexandre Figueiredo de Araujo não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON LUIZ DE VASCONCELOS JUNIOR, MARCELA ALMEIDA VASCONCELOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 25.235.009/0001-02, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, nº 27576, firmado em 27.04.2018, referente ao imóvel situado na Rua Tabela Murilo Rolim, nº 114, Apartamento nº 172, Torre "A", 17º Pav., Passarela Park Prime, edificada sobre o lote 3R, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 257.163, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: NELSON LUIZ DE VASCONCELOS JUNIOR, brasileiro, veterinário, portador do RG nº 251910490-SSP/SP, CPF nº 117.290.298-41, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARCELA ALMEIDA VASCONCELOS, brasileira, advogada, RG nº 270091294-SSP/SP, CPF nº 293.349.338-10, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de terem sido pessoalmente intimados, não apresentaram naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN KALAHAM DE JESUS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), nº 878770060774-2, firmado em 22.11.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 975, Aptº 401, Bloco 03, 4º Pav., Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificada sobre o lote 12AX, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 258.646, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: WILLIAN KALAHAM DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CNH nº 04950589004-DETRAN/MS, CPF nº 033.834.801-86, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR VENENO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº 878770313765-8, firmado em 17.04.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1028, Aptº 401, Bloco 06, 4º Pav., Condomínio Residencial Castello Del Monte, edificada sobre o lote 12B2, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.570, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: JULIO CESAR VENENO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador do RG nº 39.159.389-4-SSP/SP, CPF nº 373.157.598-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA SOUZA**

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 8800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO FERREIRA SOUZA, CPF: 035.407.001-02, residente e domiciliado(a) na Rua Bela Vista, nº 03, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844440419552, firmado em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 4, na matrícula nº 953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA VISTA 00003, LT 22 LT 03 CENTRO DOIS IRMAOS DO MS CEP 79215000 . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 4.148,11. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 05 de outubro de 2022.

COMARCA - ITAPORA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DIAS DA SILVA**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 010.760.901-09, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 855550306900, firmado em 01/07/2010, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 07.185, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua dos Boêmios nº 85, Jardim Santa Maria, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

ESTADO - PARÁ **COMARCA - ALTAMIRA/PA** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA, OZENITA DE SOUZA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRONTANTES LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ALCEBIADES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, agricultor, natural de Macarani/BA, onde nasceu em 15/03/1952, filho de Antônio Ferreira da Silva e Minervira Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 991344, e inscrito no CPF/MF nº 883.061.438-68, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. OZENITA DE SOUZA SILVA, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, natural de , onde nasceu em 14/08/1957, filha de e , portadora da Carteira de Identidade RG nº 2633687 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 460.889.202-97, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Travessa Porto Alegre, nº 2032, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira/PA, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, em 20/06/1979, no cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Imperatriz/MA, sob a matrícula nº 029652 02 55 1979 1 0012 109 0002167 25, certidão atualizada em 22/09/2022. Em face dos Srs. DUÍLIO NOLASCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 50.461 Ministério da Guerra, detentor do CPF/MF nº 016.692.652-57, domiciliado e residente a Travessa Coronel Tancredo, nº 67 e o MIGUEL JOÃO ZAUPA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Coronel José Porfírio nº 1931 portador da Cédula de Identidade RG nº 1.713.541-SSP/DF e detentor do CPF/MF nº 020.367.702-15. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 41 (quarenta e um) anos. NA MODALIDADE: EXTRAODINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área com a Transcrição nº 03, no Livro 08, às Fls. 003, continuação no Livro 2-DA, às Fichas 001-002, neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 1.269, às Fls. 073, do Livro 2-D, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Travessa Porto Alegre, nº 2032, Bairro Jardim Uirapuru, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 174,92 m² (cento e setenta e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados). Perímetro: 64,00 m (sessenta e quatro metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AM57-P-00028, de coordenadas N 9.645.410,9979m e E 364.132,0540m, deste, segue confrontando com TRAVESSA PORTO ALEGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°08'28" e 7,00 m até o vértice AM57-P-00029, de coordenadas N 9.645.406,8695 m e E 364.137,7069 m, deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA 11/IMÓVEL 1371 (CIANA AZEVEDO DA SILVA MENEZES), com os seguintes e azimutes e distâncias: 214°29'00" e 25,00 m até o vértice AM57-P-00030, de coordenadas N 9.645.386,2622 m e E 364.123,5528 m, deste, segue confrontando com LOTE 05 QUADRA 11/IMÓVEL 1398 (JAIDIR ALVES), com os seguintes azimutes e distâncias: 306°08'28" e 7,00 m até o vértice AM57-P-00031, de coordenadas N 9.645.390,3906 m e E 364.117,8998 m; deste, segue confrontando com LOTE 12 QUADRA 11/IMÓVEL 2135 (AILSON LIMA LACERDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 34°29'00" e 25,00 m até o vértice AM57-P-00028, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220799687, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA Nº 151404360-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 26 de setembro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBSON PEREIRA ROCHA, ELIUZA DOS SANTOS ROCHA, EXCON EXPORTACAO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA,
CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. CLEBSON PEREIRA ROCHA, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 22/08/1988, filho de Valdemir Luiz Rocha e Rita Maria Pereira da Rocha, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03992610130 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 001.253.312-23, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. ELIUZA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, maior, capaz, bancária, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 31/03/1989, filha de Edilson Gracia dos Santos e Suely Fatima Ribeiro dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04838323507 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 012.981.892-50, endereço eletrônico: não informado, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens em 06/06/2007, no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 2007 2 00046 051 0003441 13, certidão atualizada de 21/09/2022. Em face da empresa EXCON - EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, Empresa estabelecida na Capital de Belém - Pará, a Avenida Bernardo Sayão 4272, Bairro do Guamá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o nº 07.920.127/0001-78, representada por seu sócio-gerente Sr. Carlos Alberto Melo de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1431404-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.533.882-15, residente e domiciliado a Avenida Pedro Miranda, nº 1.600, Cidade de Belém/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: EXTRAODINÁRIA REDUZIDA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel usucapiendo não possui matrícula individualizada, mas encontra-se inserido em área maior matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 23.198, às Fls. 071, do Livro 2-AAU, continuação no Livro 2-CO, às fichas 001, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel urbano, sito à Rua 01 (um), Lote 09 (nove), Quadra 02 (dois), S/N, Bairro Dom Lorenzo, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros); LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.642.834,12 m e E 362.976,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 11, com azimute de 128°56'29,55" por uma distância de 25,00 m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.642.818,41 m e E 362.996,18 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 30, com azimute de 218°56'29,55" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.642.810,63 m e E 362.989,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 09, com azimute de 308°56'29,55" por uma distância de 25,00, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.642.826,34 m e E 362.970,45 M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE rua João vieira de melo, com azimute de 38°56'29,55" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição. Conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 0000007982021, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA 152004613-8. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 28 de setembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEYRE ESTHER MENDES CHAGAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEYRE ESTHER MENDES CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14519739268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552874727-7, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 46.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 1 CS122 QD B ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 98.654,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLENCI SERRA DOS SANTOS, MICHELE COSTA PEREIRA DOS SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLENCI SERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71534890297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE COSTA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85647772234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232254-4, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 0 CS 131 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 46.360,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00948389257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553222814-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 0 CS 333 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 92.477,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLINYO FRANCYS LIMA MOREIRA, FERNANDA FANK

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINYO FRANCYS LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363958305, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FANK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00499130006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552355987-1, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 92 BL A AP 103 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 108.170,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO NAZARE VENANCIO B JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO NAZARE VENANCIO B JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68975813215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469785-5, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA AZPA 1 QUADRA B AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 25.164,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILA DA SILVA MORAES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18452000200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552784522-6, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ CIDADE NOVA 7 TV WE 82 612 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 189.362,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEX CONCEICAO DA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60029919215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553444003-0, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 0 CS 205 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 48.253,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ADRIANO SILVA NASCIMENTO, ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ADRIANO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44879148253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46365745249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551245153-7, firmada em 02/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 8.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 13 CJ CIDADE NOVA II 502 CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67130410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 28.060,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ABREU DE BARROS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL

ABREU DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02799330290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553606405-1, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 LOTE 2 1 CS 380 QD C CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 94.061,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELY SILVA DE SOUSA, JEOVANI DE SOUSA FERREIRA, ELTON SILVA DE SOUSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51322447268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEOVANI DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66360641291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93549482272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552887864-9, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 1 CS339 QD E VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 113.457,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FEIO PENHA CABRAL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FEIO PENHA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79762620259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira

Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553412861-3, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 1 CS 53 QD E RES.MORAS CLUB RIOS DO PARA CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 33.825,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE CRUZ DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65585755234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553194350-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 0 CS 359 QD E VALE VERDE ANANINDEUA PA 67000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 88.184,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98137867287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640957-1, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.508, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RDV BR-316 KM 07 1 CS 89 QD D C RIOS DO PARA ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 103.552,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63362740200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226056-5, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7,1 0 CS277 QB CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 43.808,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA LOPES BRAGA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA LOPES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88542815220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502468-4, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 51.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 0 CS 107 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 94.640,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN HENRIQUE FREITAS MOURA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYAN HENRIQUE FREITAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89689470230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553222810-6, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 CS 264 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 76.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DO SOCORRO DA SILVA VERAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DO SOCORRO DA SILVA VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00970086300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553440198-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 LOTE 2 0 CS 413 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 48.020,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO SOUSA, NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA LIMA DE AZEVEDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685950206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORBERTO BISPO SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22751874215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551560759-7, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 4 BL02 AP 605 GUANABARA ANANINDEUA PA 67013140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 292.697,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947293819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553623034-2, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 LOTE 2 1 CS 463 QD F CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 97.596,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVAR DA SILVA CASTRO JUNIOR, LEINA LILIAN ABREU DE CARVALHO CASTR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVAR DA SILVA CASTRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45894515220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEINA LILIAN ABREU DE CARVALHO CASTR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57768501268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553135383-9, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 31.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR316 0 T FEL AP606 CENTRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 213.163,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70903093200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552945296-3, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 0 CASA125 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 107.867,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE FERREIRA ALVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818464249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159425-7, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 0 CASA456 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 88.265,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RIBEIRO FORTE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RIBEIRO FORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87956306272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452187-0, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 45.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 0 CASA10 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 65.814,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CESAR MORAIS LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CESAR MORAIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94927146200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013740-5, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 7 Nº 01 RES MORADAS CLUB ILHAS DO PARÁ QD D CASA 142 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 45.638,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSENIR DAS GRACAS LUZ GUIMARAES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENIR DAS GRACAS LUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28313453249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553130650-2, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 46.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. BR 316 KM 07, COND. MORADAS CLUB ILHAS DO PARÁ, CASA Nº 394, QD - E, CENTRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67030-900.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 101.694,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 83355. EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, registrado na Matrícula nº 3100, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: localizado na Avenida

Principal, antiga Estrada do Lago Azul, coletado sob o nº 10, parte integrante do loteamento "LAGO AZUL", este situado na Rodovia BR-316, na altura do Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.890.117/0001-86, sediada na Cidade Nova IV, na pessoa do avalista FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO, inscrito no CPF sob nº 574.880.702-59. onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 28/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON LUIS DA SILVA E SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON LUIS DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84753412253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553433562-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 25.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHAL II 0 QD 30 CA 13 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 28.722,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA VIEIRA DA PIEDADE, DAVID SOUZA DA PIEDADE**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA VIEIRA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89300300253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID SOUZA DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85325660225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473373-9, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 20 LOTE 20 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.257,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DO VALE PEREIRA, KLEVERTON LUAN SILVA PEREIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DO VALE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37487841200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEVERTON LUAN SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02966593202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442048530-0, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VITORIA REGIA 45 ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 4.328,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01732712271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525841-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL D SABIA 0 LT 60 QD 04 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 12.564,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TORRES BARRETO, MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 03/12/2014, registrado na matrícula 10.842 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 17, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA BRUNO TORRES BARRETO, inscrito no CPF/MF nº 770.299.332-49 e MARIA IANDRA DE ALMEIDA COSTA BARRETO, inscrita no CPF/MF nº 621.984.402-53, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 30/08/2019, registrado na matrícula 11.914 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 16, Quadra nº 04, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA EMELLY JESSICA DA SILVA ALENCAR, inscrita no CPF/MF nº 019.944.08243, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 16/08/2019, registrado na matrícula 12.065 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 22, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Bela Vista, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA, inscrito no CPF/MF nº 096.768.802-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CALDAS DE SOUZA, DANIELA DA SILVA SOUZA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855552928847-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/01/2014, registrado na matrícula 1.302 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 105 da Torre nº 02 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA LUIZ CALDAS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 318.831.762-04, DANIELA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 681.707.002-30, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE GOMES SILVA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855551195649-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/06/2011, registrado na matrícula 1.378 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 404 da Torre nº 07 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA ELIETE GOMES SILVA, inscrita no CPF/MF nº 003.697.692-01, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO

IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SILVA NASCIMENTO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, do contrato de compra e venda nº 855552728730-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/07/2013, registrado na matrícula 2.043 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Apartamento nº 304 da Torre nº 06 do empreendimento Bella Città Total Ville - Condomínio Salinas, situado na Rua Boulevard das Águas, s/nº, do Lote 06 (seis) do Bairro: Bella Città Total Ville, Setor: II, neste Município de Marituba - PA. INTIMA CLAUDIA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 839.861.542-72, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de outubro de 2022. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYN WERBSON OLIVEIRA DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ALYN WERBSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 671.008.992-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 24/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.231, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 17, Quadra 25A, situado na Rua 09, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº

0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56172.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO, MARIA DALVA LIMA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 67/2021. REQUERENTES: CARLOS CARNEIRO DE CARVALHO e MARIA DALVA LIMA CARVALHO. REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua das Laranjeiras, coletado sob o nº 320, com uma área total de 566,12m², de forma irregular, com os seguintes limites, medidas e confrontações: a Leste, para onde faz frente, com a referida Rua das Laranjeiras, numa distância de 19,33m; a Oeste, ou fundos, com os lotes 21, ocupado por Nelma Elizabeth Rodrigues, e 22, ocupado por Julisson André Oliveira, numa distância de 19,17m; ao Norte, ou lado direito, com o lote 10, ocupado por Maria Edineide Lima Paiva, numa distância de 29,37m; e ao Sul, ou lado esquerdo, com o lote 13, ocupado por Tamires da Conceição Silva, numa distância de 29,46m"; parte de área maior do imóvel transcrito neste Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 6.454, do Livro 3-J, Folhas 21, constando como titular o Sr. Vicente Oliveira da Silva. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN CAVALCANTE SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CAVALCANTE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972765303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184105-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 32290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONQUISTA 15 QD 02 VILLA BELLA I JADERLANDIA SANTAREM PA 68020650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2021, correspondentes a R\$ 11.051,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 8117222215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52675670278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069896-9, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CURUA UNA RUA A 30 LOTE 30 JADERLANDIA SANTAREM PA 68045994. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2021, correspondentes a R\$ 3.480,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84501790253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARINHO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86259369204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553640251-8, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 21 CASA 21 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.388,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS NASCIMENTO POMPEU

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS NASCIMENTO POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27986543272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550605409-0, firmada em 06/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 , na matrícula nº 18.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCI VARGAS 1125 MARACANA SANTAREM PA 68035170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.414,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IRACEMA DO AMARAL VASCONCELOS

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IRACEMA DO AMARAL VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23191406204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831900001083-2, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-3 , na matrícula nº 18.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROUXINOL RES ROUXINOL 1 LOTE 01 FLORESTA SANTAREM PA 68025060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 1.453,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISY ALLAN BRITO CABRAL

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEISY ALLAN BRITO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72788720220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208987-4, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 22.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA VERMELHA 1280 AEROPORTO VELH SANTAREM PA 68010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 10.095,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARUZA MOURA RODRIGUES, VICENTE RODRIGUES FILHO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARUZA MOURA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59749210204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE RODRIGUES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10428216234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, , Santa Clara, Nº 577 Santarem PA CEP 68005430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440111597-9, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 , na matrícula nº 21.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM 423 LOTE 467 MARACANA SANTAREM PA 68035250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 19.935,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERREIRA BATISTA**

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único

Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9040594-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2020 registrado sob a Matrícula nº 5.745, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. CAMILA FERREIRA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.204.492-89, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA LIMA DA CRUZ

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente ao Contrato nº 9006782-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2019 registrado sob a Matrícula nº 5.765, deste Cartório, fica INTIMADO a Sra. ANDREZA LIMA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.564.012-99, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA LEYDEN OLIVEIRA DO AMARAL

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA LEYDEN OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83734759234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419413-4, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 12.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 2 LOTE 02 INDUSTRIAL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.930,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANE COSTA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770132649-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.626, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 28, Euno A D Silva, lote 07 Quadra 03, neste município, venho intimar a Sr.(a) Edjane Costa Cavalcanti, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.08.2022, corresponde a R\$2.23,51, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA QUITERIA DE LIMA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442238326-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/2020, registrado sob o nº 06, na matrícula 22.069, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Luiz De B E Silva, nº 103, Morada Nobre, lote 841 A Quadra Z, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Quitéria De Lima Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14.07.2022, corresponde a R\$18.303,33, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HILDA RAMOS CORREIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 847.303.904-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0295840-6, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, s/n, Quadra 10, Loteamento Prive Residencial Novo do Muro, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO REIS TABOSA, MARIA LUCIA DA SILVA TABOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 14.434, de 11/02/2022, Recepção nº 8.822, Autuado sob o nº 03/2022 com os seguintes dados: REQUERENTE: PAULO REIS TABOSA, portador da CI.RG nº 13280 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 091.317.444-00, casado pelo regime de comunhão universal de bens, em 10/11/1979, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA LUCIA DA SILVA TABOSA, portadora da CI.RG 1.204.150-SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 148.462.334-72, ambos brasileiros, aposentados, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Nunes Filho, nº 372, bairro Kennedy, na cidade de Caruaru-PE; IMÓVEL: Lote de Terreno próprio para construção, nº 06, quadra XVIA, situado na rua Manoel Nunes Filho, do Loteamento Graciliano Ramos, bairro Presidente Kennedy, Caruaru/PE, medindo 9,00m de frente e fundos, 22,00m de flanco direito e esquerdo, área superficial de 198,00m2, confrontando-se pela frente com a rua Manoel Nunes Filho, fundos com a rua Francisco Pinheiro da Silva, flanco direito com o lote nº 05, quadra nº XVIA, da rua Manoel Nunes

Filho, e flanco esquerdo com o lote nº 07, quadra XVIA, da rua Manoel Nunes Filho, distante 27,00m para a esquina mais próxima da rua Francisco Pedro da Silva, situado do lado par do logradouro. Imóvel transcrito sob o nº 54.661, livro nº 3-EL, do 1º Registro de Imóveis de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIOS TABULARES: SYLVIO VON SOHSTEN GAMA, brasileiro, casado com ALBA COSTA GAMA, engenheiro civil, residente na cidade do Recife/PE, na Rua Padre Romã, nº 20, CPF/MF nº 001.700.464-00. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 45 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, _, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZUMIRO ALMEIDA BEZERRA, CARMELITA MINERVINA SANTOS ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 13.300, de 15/10/2021, nº 16397, de 17/08/2022, Recepção nº 8.203, Autuado sob o nº 10/2021 com os seguintes dados: REQUERENTE: ZUMIRO ALMEIDA BEZERRA, portador da CI.RG nº 703614 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 053.416.044-15, sendo seu pai Pedro Vitor Bezerra e Aurelina Maria de Almeida sua mãe, casado pelo regime de comunhão universal de bens, em 31/10/1981, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARMELITA MINERVINA SANTOS ALMEIDA, portadora da CI.RG nº 907665 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 124.359.534-53, ambos brasileiros, aposentados, endereços eletrônicos não informados, residentes e domiciliados na rua do Vassoural, nº 224, bairro Vassoural, na cidade de Caruaru-PE; IMÓVEL: Imóvel nº 105 (cento e cinco), situado na Rua Crispim Dantas de Oliveira (antiga 3ª Travessa Alfredo Pinto), edificado no lote nº 08 (oito), quadra N, Loteamento Jardim Alto da Glória, bairro Santa Rosa, na cidade de Caruaru/PE, medindo 5,80m de frente e fundos; 27,41m no flanco direito, 25,89m no flanco esquerdo, área superficial de 148,00m², área de construção de 181,49m², limitando-se ao norte com o imóvel nº 16, com face para a rua Monte Urais, ao sul com o leito da rua Crispim Dantas de Oliveira (antiga 3ª Travessa Alfredo Pinto), ao nascente com o imóvel nº 87, com face para a Rua Crispim Dantas de Oliveira (antiga 3ª Travessa Alfredo Pinto) e ao poente com o imóvel nº 101, com face para a Rua Crispim Dantas de Oliveira (antiga 3ª Travessa Alfredo Pinto), com 3 pavimentos, sendo o térreo com garagem, hall de entrada, depósito e escada; 1º pavimento com varanda, sala de estar, quarto 01, BWC, circulação, sala de jantar/cozinha, quarto 02, suíte com BWC, área de serviço coberta, solo natural, quintal descoberto, área coberta e depósito nos fundos do imóvel; 2º pavimento localizado nos fundos do imóvel com apenas uma escada de acesso ao depósito. Imóvel transcrito sob o nº 61.207, livro nº 3-FB, do 1º Registro de Imóveis de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIOS TABULARES: MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, zeladora, alfabetizada, CPF/MF nº 146.085.294-04, residente na rua Reverendo Alfeu Barros de Oliveira, nº 358, nesta cidade. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA; TEMPO DE POSSE: 13 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na

serventia e publicado na forma da lei. Eu, __, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATA PATRICIA DA MOTA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. RENATA PATRICIA DA MOTA, CPF 065.928.474-09, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 1.388,51 (mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de julho de 2013, e registrado sob o nº Av-03 da Matrícula nº 14726, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua 05 108, ALTO DO MOURA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CESAR DOS SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIS CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.022.404-43, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.413,55 (dois mil quatrocentos e treze e cinquenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/08/2018 e registrado sob da matrícula n.º 12 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial, localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 14, Quadra "B1", Chã de Alegria -- Pernambuco, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 7,44m (sete metros e quarenta e quatro centímetros), de frente e nos fundos, laterais medindo 17,02m (dezessete metros e dois centímetros) lado direito e 16,98m (dezesseis

metros e noventa e oito centímetros) lado esquerdo, dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 57,81m² (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de laje e forro de gesso. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 15, à esquerda com o Lote 13, nos fundos com a área urbana de Chã de Alegria e na frente com a Rua Projetada -- R25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ALEXANDRE DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RONALDO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.570.094-59, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.104,63 (dois mil cento e quatro e sessenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/01/2019 e registrado sob o nº R6, na Matrícula nº 11466 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 58 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 11, Quadra "X", Chã de Alegria-PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (Oito metros e cinquenta centímetros), de frente, e nos fundos, ambas as laterais 15 m (Quinze metros), dando um total de : 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 6,00 (seis metros), de frente e fundos, medindo ao lado direito 7,00 (sete metros) e do lado esquerdo medindo: 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros). Dando uma área total de construção de 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 02 janelas de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o lote 10, à esquerda com a LOTE 12, nos fundos com o LOTE: 21, e na frente com a RUA PROJETADA- R 22, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA MARIA DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sra. PALOMA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.903.334-21, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 14.328,25 (cartoeze mil, trezentos e duzentos e oito e vinte e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/03/2019 e registrado sob o nº R6, na Matrícula nº 11492 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 64 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã. de Alegria III, Lote 06, Quadra "Y", Chã de Alegria-PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (Oito metros e cinquenta centímetros), de frente, a nos fundos, ambas as laterais 15m (Quinze metros), dando um total de: 127m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 6,00m (seis metros), de frente e fundos, medindo ao lado direito 7,00m (sete metros) e do lado esquerdo medindo: 9,50 (nove metros, e cinquenta centímetros). Dando um área total de construção de 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 02 janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o lote 05, à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE: 24, e na frente com a RUA PROJETADA- R 23, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), 05 de outubro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GERALDO CELESTINO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.187.224-30, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 58.664,62 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro e sessenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/06/2014 e registrado sob o nº R05, na Matrícula nº 6.836 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 274 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência,

construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de 126m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas as laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 23 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 25 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 08 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 29772, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 3674 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. HILTON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, CPF Nº 103.549.644-53, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 21712,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA SALES, NORMA SUELIA ALVES SALES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38606, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 976 AP302 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANTONIO VIEIRA SALES, CPF Nº 027.920.587-22/ Sra. NORMA SUELIA ALVES SALES, CPF Nº 108.437.007-77, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/04/2022, corresponde a R\$ 62506,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na

oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CRISTINA DA SILVA ZEFERINO, FLAVIO DA CONCEICAO ZEFERINO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57.084, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 A 704 B-05 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. SANDRA CRISTINA DA SILVA ZEFERINO, CPF Nº 934.581.344-68/ Sr. FLAVIO DA CONCEICAO ZEFERINO, CPF Nº 008.149.664-89, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 61573,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.974, neste Cartório, referente R GUANAMBI 0 BL A AP 10 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS MENDES FREIRE, CPF Nº 472.277.884-15/ Sra. MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES F, CPF Nº 659.007.664-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 22031,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.667, neste Cartório, referente AV NOSSA SRA DO LORETO 815 AP301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, CPF Nº 086.679.307-09/ Sra. VIVIANI ANTUNES DE SOUZA, CPF Nº 093.279.427-01, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/10/2022, corresponde a R\$ 149300,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LEMOS DUARTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.203, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 104 B 19 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. PRISCILLA LEMOS DUARTE, CPF Nº 049.702.294-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 74445,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.210, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP408 BL 17 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, CPF Nº 072.771.654-97/ Sra. ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES, CPF Nº 079.650.204-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 292.709,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOUZA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72452, neste Cartório, referente AV ABDU CABUS 1630 AP 402 BL 5 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. PATRICIA SOUZA DE MELO, CPF Nº 031.812.384-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 87595,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SOUZA DE FREITAS, KASSIA FERNANDA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76955, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL2 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. DIOGO SOUZA DE FREITAS, CPF Nº 092.451.694-13/ Sra. KASSIA FERNANDA DA SILVA, CPF Nº 067.664.384-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 31092,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78215, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL41 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. EMILLY RUANA NASCIMENTO SILVA, CPF Nº 082.950.064-28, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/10/2022, corresponde a R\$ 40491,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA EUGENIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86067, neste Cartório, referente R GUARULHOS 121 BL.6 AP02 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. GABRIELA EUGENIA DA SILVA, CPF Nº 119.180.564-63, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 3179,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO ALVES BEZERRA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srº MARIO ALVES BEZERRA, CPF 007.546.878-64, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 8.409,08 (oito mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de dezembro de 2011, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10268, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 08, situada na Rua José Rodrigues da Silva, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 07/10/2022. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS, PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do

Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIANE ANGELICA MONTEIRO FREITAS e PAULO RICARDO SANTOS DE SOUZA, inscritos nos CPFs nºs 533.011.965-00 e 334.003.504-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 12346000428-0, firmado em 09.09.2009, e registrado sob nº 13, da matrícula nº 52.127, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 203 do Edifício Château Douvalier, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÊTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO DIEGO BORBA DE LEMO/S E SILVA -- Oficial do Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, LOTEAMENTO RESERVA DO PAJEU SPE LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.475.655/0001-09, com sede estabelecida nesta cidade do Recife/PE, na Rua do Riachuelo, nº 105, sala 0714, CXPST 23, no bairro da Boa Vista, Recife/PE, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "Fazenda Malhada da Pedra - Veneza", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 32.987, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA": Números de Lotes: 1081, distribuídos em 36 quadras identificadas numericamente, área total: 330.610,34m²; Área dos Lotes: 183.774,33m². Área de circulação: 78.937,95m²; Área dos equipamentos comunitários: 16.882,68m²; Área Verde: 38.042,16m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 69.874 em 06/10/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Serra Talhada/PE, 07 de outubro de 2022 (assinado eletronicamente) DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ADRIANO TAJRA CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 397.###.###-15 e LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO, CPF/MF nº 394.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme ajustado no Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021, registrado sob o nº R-5-118.703, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Virgo Companhia de Securitização, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI) Belª Meirylane de Oliveira Sousa Interina

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MERIGIO DE SOUZA, AGDA AGNES TONIOTE MERIGIO DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDERSON MERIGIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº044.180.169-29 e AGDA AGNES TONIOTE MERIGIO DE SOUZA inscrita no CPF nº060.065.029-41, fora protocolado sob nº244444 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551367231 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 72.645 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 10 de Outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIZE AMBROZIO LIBANIO SANTOS, RODRIGO LIBANIO SANTOS, DEVAIR AMBROZIO, VILMA APARECIDA DE SOUZA, DIRLEI AMBROZIO, GISELE DA SILVA AMBROZIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENIZE AMBROZIO LIBANIO SANTOS, inscrita no CPF nº052.871.079-60, RODRIGO LIBANIO SANTOS, inscrito no CPF nº035.520.339-12, DEVAIR AMBROZIO, inscrito no CPF nº005.571.369-62, VILMA APARECIDA DE SOUZA AMBROZIO, inscrita no CPF nº883.518.669-20, DIRLEI AMBROZIO, inscrito no CPF nº 007.364.099-98 e GISELE DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CPF

nº047.547.089-38, fora protocolado sob nº245208 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440947516 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83839 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 10 de Outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADRIANO JACINTHO, inscrito no CPF nº064.447.989-22 e GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO, inscrita no CPF nº 058.525.299-82, fora protocolado sob nº242197 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770302690 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96360 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 10 de Outubro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALDO JOSE RIBEIRO, ELZI RIBEIRO MARTINS, MARIA APARECIDA VALERIO DELGADO, NEUZA DA FRAGA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: IVALDO JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 20/02/1956, filho de Gabriel Altino Campos e Elzi Soares Ribeiro, divorciado, declara não viver em união estável, advogado, portador da Carteira Profissional nº 76.033, expedida pela OAB/RJ em 30/06/1993, onde consta o RG nº 7003770-IPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.251.247-00, portador do endereço eletrônico: ivaldojrbeiro@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Homero Leite, nº 130, bairro Saudade, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 45 anos (quarenta e cinco anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55842 de 13/09/2022, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE DE TERRA S/Nº, situado à Avenida Homero

Leite, bairro Saudade, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,80m de largura na frente, confrontando com a Avenida Homero Leite; 8,10m de largura nos fundos, confrontando com o imóvel nº 130 casa 01 de Maria Aparecida Valério Delgado; 19,50m de comprimento do lado direito, confrontando com o imóvel nº 136 de Neuza da Fraga Santos; e 21,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel nº 130 casa 01 de Maria Aparecida Valério Delgado, perfazendo a área total de 192,43m². Existindo no referido lote, uma construção de nº 130, pendente de regularização. Referência Cadastral: NO.11.06.001.022.001. Inscrição Municipal: 34.777, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro 3-J, sob o nº 3468, em nome de Álvaro Delgado. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 07 de outubro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO PINTO DOS REIS NETO, CLAUDIA VINCIPROVA DOS REIS, EVERARDO TAVARES DOS REIS FILHO, ANGELA VINCIPROVA DOS REIS, LIDIANE ARAGAO DOS REIS COUTINHO, VIRGINIO AUGUSTO FERREIRA COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: IAN DE ALMEIDA ROQUE, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/01/1984, filho de João Batista de Oliveira Roque e Carmem Lucia de Almeida Roque, solteiro, declara não viver em união estável, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02653902114, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/07/2022, onde consta o RG nº 201036563-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.281.727-84, portador do endereço eletrônico: ianroque@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 71, Vila Principal, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 42 anos (quarenta e dois anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55800 de 26/08/2022, do seguinte imóvel: LOTE Nº 4-D, situado na Rua Myara Aragão dos Reis, bairro Jardim Alice, Loteamento Vila Principal, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 23,43m, confrontando com a Rua Myara Aragão dos Reis; pelos fundos mede 23,33m, confronta com o lote nº 04, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela direita mede 67,84m, confronta com o lote nº 04-E, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis; pela esquerda mede 70,90m, confronta com o lote nº 04, cadastrado em nome de Everardo Tavares dos Reis, perfazendo a área total de 1.618,44m². Referência Cadastral: SE 12 07 001 902 000. O lote foi desmembrado do Lote nº 04, conforme Processo nº 13.799/2016. As medidas e a área total do referido lote foram extraídas da Planta de Desmembramento aprovada pelo Processo 13.799/2016, Registro 4747 de 27/10/2016, devidamente registrada na Matrícula nº 25.674, em nome de Mario Pinto dos Reis Neto, casado com Claudia Vinciprova dos Reis; Everardo Tavares dos Reis Filho, casado com Angela Vinciprova dos Reis; e Lidianne Aragão dos Reis Coutinho, casada com Virginio Augusto Ferreira Coutinho; que adquiriram referido imóvel através Formal de Partilha de 05/09/2011, assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Flávio Pimentel de Lemos Filho, extraído dos Autos nº 0000489-15.1992.8.19.0066 (1992.066.000456-0) de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Everardo Tavares dos Reis e Myara Aragão dos Reis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 07 de outubro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **CARLOS RENATO ALVES MARINS, MARILIA CAMPOS ROCHA MARINS**

Serviço Registral imobiliário da Comarca de Cachoeiras de Macacu, RJ, do 2º Distrito, anexo ao Cartório do 2º ofício, vem por meio deste edital, nos termos do Artigo 261, da Lei 6.015/73, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de registro de Instituição de Bem de Família na qual figuram como Instituidores CARLOS RENATO ALVES MARINS e sua esposa MARILIA CAMPOS ROCHA MARINS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, ele empresário, portador da Carteira de Identidade 06.972.050-6, do DETRAN/DIC/RJ de 13.08.2004 e CIC/MF nº 849.611.717-00, endereço eletrônico renato.papucaia@hptmail.com, ela professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.784.067-6, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ e CIC/MF nº 005.688.367-66, com endereço eletrônico marilia.papucaia@hotmail.com, residentes e domiciliado na rua Mario Nishiguchi, lote 2, quadra 01, Papucaia, nesta Cidade/RJ, por meio de escritura pública lavrada às folhas 109/111, ato nº 056, livro 163, em 23.09.2022, referente ao imóvel LOTE 02, QUADRA 01, do loteamento urbano, do Núcleo Colonial de Papucaia, segundo distrito deste município, assim descrito e caracterizado; medindo 20,00m de frente para a Avenida "D"; nos fundos medindo igualmente 20,00, confrontando com o lote 16; pelo lado direito medindo 40,00m, confrontando com o lote nº 03 e pelo lado esquerdo medindo também 40,00m, confrontando com o lote 01, com a área de 800,00m², havendo no mesmo uma casa residencial com quatro quartos, três salas, dois banheiros, duas varandas, uma copa e uma cozinha, inscrito na Prefeitura Municipal nestas cidade sob o nº 02.01.001.0040.001, devidamente registrado no livro 2-L, fls 048 e 2-AS fls 017, matrícula 1543. Aquele que se julgar prejudicado em razão da INSTITUIÇÃO deverá no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. _ Paulo Joaquim Teixeira. Mat. 94/0545.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RAMOS MALAQUIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 78519. Esta publicação é uma retificação do Edital número 78519. Esta publicação é uma retificação do Edital número 78519. CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA/FIDUCIANTE VANESSA RAMOS MALAQUIAS. Oficial do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.05.2022, por parte de SOCINAL S.A. --- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4º andar, Centro, Araruama/RJ, fica INTIMADA, VANESSA RAMOS MALAQUIAS, brasileira, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 11930522-3, do Detran/RJ e CIC/MF nº 084.598.767-48, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à rua Manoel Delfin Sarmiento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680.000 das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.320,14, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na cédula de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.837, referentes a aquisição do lote nº 11, do Condomínio Recanto de Papucaia, sito à rua "A", Papucaia, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20 de Novembro de 1997. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias. Cachoeiras de Macacu, 24 de Agosto de 2022. Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula nº 94/0545.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAXWELL DA SILVA CHAVES, ALINE SILVA DE SOUZA EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 18.579 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAXWELL DA SILVA CHAVES, técnico em mecânica, nascido em 16.12.1988, portador da carteira de identidade CNH nº 04302678914, emitida em 28.12.2017, pelo DETRAN/RJ, inscrito no COF sob o nº 058.794.457-98, e sua esposa ALINE SILVA DE SOUZA, psicóloga, nascida em 07.10.1984, portadora da carteira de identidade CNH nº 06400376331, expedida em 12.12.2019, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 106.173.627-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 09.06.2012, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa Mendonça, nº 42, Parque Aurora, nesta cidade, autuado em 09/11/2020, - Protocolo n. 18.579. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: Travessa Mendonça, nº 39/41 do Parque Rui Barbosa, medindo 12,00m de frente e de fundos por 14,00m de comprimento, confronta de frente com a Travessa Mendonça; por um lado confrontando-se com Jocieni da Silva; pelo outro lado confrontando-se com Lúcia Helena Monteiro de Souza; nos fundos confrontando-se com Ana da Penha Tavares Guimarães, com área total de 168,00m², nesta cidade. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, desde o ano de 1982. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, BARBARA SALES SILVA FERREIRA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07585270712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA SALES SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09053636714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440417382-1, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL FRANCISCO CHAGAS 81 ALTOS DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734461702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307019705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072856-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIMARA DA CONCEICAO REIS, GABRIEL ALMEIDA RAMOS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIMARA DA CONCEICAO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11576635759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12901144713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855553858326-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CLERIO PINHEIRO 0 QD V LT 15 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN LIMA MANHAES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN LIMA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13481558767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895400-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESC MARIA J N CARVALHO 180 QD 16 - LT29 GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12924848709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564945792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332994-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO R DIAS 46 LT38 QD03 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERMANN JOSE MANHAES DA SILVA, WANDA MARIA MANHAES DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Autuação nº. 133.852 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973 e Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por HERMANN JOSE MANHAES DA SILVA, CPF nº. 614.837.887-68 e sua esposa WANDA MARIA MANHAES DA SILVA, CPF nº. 975.942.457-68, nesta cidade, autuado sob o nº. 133.852, em 11/08/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Apartamento nº. 701 do Bloco I, do Edifício denominado Professor Álvaro Barcelos, situado à Avenida Alberto Torres nº. 144, nesta cidade", matrícula nº. 17.610, Fl. 221, Lº 2-B0. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com justo título, há mais de 28 (vinte e oito) anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestarem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, nesta cidade. Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2022. TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA Matrícula nº. 94/15585 Responsável pelo expediente

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISABEL SOARES

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/03/2022 o requerimento pelo qual: Isabel Soares, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira (não possui união estável). Do lar, nascida em 23/02/1950, filha de Jorge Soares e Deocacina Soares, portadora da Carteira de identidade nº 04.606.626-2, expedida pelo Detran/RJ, em 01/09/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.437.977-15, endereço eletrônico: jcbarradas@bol.com.br, residente e domiciliada Rua Pacheco Leão nº 320, apto 601, Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ. 2. Casa 01, 02,03,04,07,09,11,13 e 15 da Avenida São Luiz nº 410, situado na Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município, própria para moradia, edificadas no lote de Terreno nº 4 da quadra 43, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 53,00m de extensão pelo lado direito e 57,00m pelo lado esquerdo da frente

aos fundos, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com os lotes nº 05,09,10 e 11 e nos fundos com o lote nº 25, distante 30,00m de cruzamento desta com a Rua São Pedro que mais próximo do lado direito do terreno, com uma área de 550,00m². Foram construídas duas (02) edificações constituídas pelas lojas A e B e casa 19, pendentes de averbações na matrícula do imóvel. Os imóveis objeto da presente é composto por 11 unidades autônomas, Loja A, Loja B e vila de casas de nº 03, 05, 07,09, 11, 13, 15,17 e 19 e dos seguintes itens de uso comum: área de 193,05m², área coberta 50% de 10,50m² - 5,25 e depósito de 2,30m² (para as costas). As unidades autônomas mencionadas no item anterior, possuem as seguintes áreas e frações ideais, a saber: Loja A, com área privativa de 106,60m², área total de 106,60m², fração ideal de 91/90/550 a edificação 53,30m² do terreno; Loja B, com área privativa de 98,80m², área total de 98,80m², fração ideal de 85,17/550 do terreno; casa 03 com área privativa de 25,60m², área construída de uso comum de divisão proporcional de 0,83m² área livre de uso comum de divisão proporcional de 21,45m², área construída total de 26,43m², fração ideal no terreno 41,30/550 casa 05,07,09,11,13,15 e 17 com área privativa de 23,50m², área construída de uso comum de divisão proporcional de 0,83m² área livre de uso comum de divisão proporcional de 21,45m², área construída total de 24,33m², fração ideal no terreno 39,46/550; casa 19 com área privativa de 42,00m² área construída de uso comum de divisão proporcional de 0,83m², área livre de uso comum de divisão proporcional de 21,45m², área construída total de 42,83m², fração ideal no terreno 55,41/550, protocolado nesta Serventia 46889 em 23/03/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR GOMES DOS SANTOS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/09/2021 o requerimento pelo qual: Osmar Gomes dos Santos, brasileiro, casado com Eliane Maria do Carmo, sob o Regime de comunhão parcial de bens, porteiro, nascido em 16/06/1960, filho de José Gomes Pereira, Alexandrina Pinheiro dos Santos, email: osmarporteiro@gmail.com, portador do RG nº 28.988.869-5 Detran/RJ, expedida em 09/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.218.273-34, residente e domiciliado na Rua FF, quadra 68, lote 25, Jardim Anhangá, Duque de Caxias. 2) Lote de Terreno nº 25 onde confina com o lote 24 perfazendo uma área total de 360m² situado no loteamento denominado "Jarim Anhangá", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias sob o nº 3800309 e código imobiliário 3.2.352.025.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORAH DE ALMEIDA LIMA HENRICHS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/06/2020 o requerimento pelo qual: Deborah de Almeida Lima Henrichs, brasileira, viúva (não possui união estável), aposentada, filha de José de Oliveira Lima e Odécira de Almeida Lima, endereço eletrônico: dalhenrichs@gmail.com, portadora da Carteira Nacional de Habilitação do Detran/RJ 01838183570, emitida em 04/11/2019, onde consta o RG n.º 043787951 IFPRJ e inscrita no CPF sob o n.º 265.795.027-20, Residente e domiciliada na Rua Santa Tereza n.º 766, Vila São Luiz, Duque de Caxias, neste Estado. sendo dito, neste ato, pelos solicitantes que assumem todos os encargos financeiros (econômicos) e questões administrativas (burocráticas), para a dita averbação e/ou registro; 2. DA POSSE. TEMPO E CARACTERÍSTICAS: O imóvel urbano pelo lote de terreno urbano n.º 03 da quadra 79, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote n.º 04, pelo lado esquerdo com o lote n.º 02 e nos fundos com terreno de propriedade Milcíades José Gonçalves, esta situado ao lado direito de quem olha para o mar, distante 230,00m da esquina da Rua Primeiro de Janeiro, com área de 400,00m², com suas medidas características e confrontações constantes no livro 3-G, folha 219, sob o número de ordem 6226 deste Cartório de Registro de imóveis da 2ª e 4ª circunscrição, protocolado neste Registro sob o n.º 41802 em 06/05/2021., como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIOLA KELLY GRILLO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/07/2022 o requerimento pelo qual: Fabiola Kelly Grillo, brasileira, engenheira civil, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, nascida em 21/03/1991, portadora da identidade n.º 20171034444, expedida pelo CREA/RJ, em 28/11/2017, filha de Ana Lucia Grillo, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua G, casa 2, Cidade Nova Campinas, Duque de Caxias/RJ, assistida por sua advogada: Ana Gabriela Moraes Farias, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 214.674, inscrita no CPF/RJ sob o n.º 100.127.427-08, com escritório situado à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1878, sala 506. 2 Casa 2, Lote n.º 02, da quadra 90, situado na Rua G, no loteamento, Cidade Nova Campinas, na Zona Urbana do 3º Distrito do Município de Duque de Caxias, medindo 7,50m de frente para a Rua G igual largura da linha dos fundos com os lotes 5, 25,00m de extensão de frente aos fundos ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 2, casa 1 e pelo lado esquerdo com o lote 03, perfazendo área total de 187,50m², inscrita na municipalidade sob o n.º 3056320, código imobiliário n.º 3.2.596.002-002, protocolado nesta serventia sob o n.º 48735 no dia 08/07/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação

escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN ALVES DE CARVALHO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81499906749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931413-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 52350, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA 0 BL.9 BL09 AP201 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS RODRIGUES DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11016369719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335108-2, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CABUCU, Nº 286 COND. JD. MARAMBAIA - MARAMBAIA - ITABORAI/RJ, CEP 24.859-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA BASTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50836978749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440926094-3, firmada em 11/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 51849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOPES NOBOA 0 CS 2 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23835007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, EDVALDO MACIEL DE LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA CONCEICAO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53707354768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVALDO MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29708532720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553124-0, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 6 LT 50 QD 27 BRISA MAR ITAGUAI/RJ CEP 23825565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CICERA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80054544734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000189-3, firmada em 24/05/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINAÇÃO SN LOTE 2 QUADRA 4 VISTA ALEGRE ITAGUAÍ/RJ CEP 23040030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIO CABRAL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02740873751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DOS SANTOS S DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09701902718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849107-0, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº2, na matrícula nº 50.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENITO JUAREZ SN L12A QZ C1 PQ PARAISO ITAGUAÍ RJ CEP 23815020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE SOUZA E SILVA, NEUSA HELENA SOUZA E SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58278591768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUSA HELENA SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248080701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553460537-5, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 34.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SÍTIO 14 Q10 PLAN03 SANTA CANDIDA ITAGUAI RJ 23822110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MERCES RANGEL, ALCEBIADES JOSE SOARES POLIDO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MERCES RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128538810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCEBIADES JOSE SOARES POLIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949331791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440255333-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 4 LT 4 QD 13 VILA MARGARIDA ITAGUAI RJ 23825840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BASILEU MESSIAS DE SANTANA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BASILEU MESSIAS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46764526753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000847-8, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 13.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COVANCA 455 BOA VISTA MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA PIMENTEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14270660783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966228-4, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 102.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 112, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUZIOS IV, LOTE 6, QUADRA 493, APARTAMENTO 102, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.933-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE DA CONCEICAO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94252998700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440103350-6, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 94.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 28, CASA 2, LOTE 11, QD 88, JD. ATLANTICO - MARICA/RJ - CEP: 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA NUNES COSTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA NUNES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10822242788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680713-6, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELSON BARBOSA DA COSTA CASA 01 LT 12 QDR G LOT JARDIM VERA CRUZ - MARICA RJ 24903785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX NEVES DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415420721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067701-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 94.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 83 LOTE 43 QUADRA 437 CASA 2 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34579389700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841487000429-7, firmada em 01/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 75.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE CS 1 LT15 QD L JD MUMBUCA MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ WENCESLAU ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743497780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810710-6, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 101.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, CASA 02, LOTE 152, LOTEAMENTO JARDIM NOVA METRÓPOLE, ITAPEBA, MARICÁ/RJ CEP: 24912330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASTELANO JOSE DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASTELANO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00016487729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440568491-9, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 44.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, LOTE 05, QUADRA 29, LOTEAMENTO BAIRRO ITAIPUACU, MARICA/RJ, CEP 24936730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, OLGA DE SOUZA MALDONADO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00358799635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLGA DE SOUZA MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04347698780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440346590-8, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 39.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 49 da Casa Residencial do Lote 45 da Quadra 48 do Loteamento Jardim Balneário Lagomar, situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24.902-715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO LUIZ DA SILVA FILHO, GERALDO VENTURA FERRAZ, JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS, ERNANDES DIAS DE FREITAS

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO e JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerentes: JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 10466/0-7, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 673.251.067-34; e JULIO CESAR FURTADO DOS SANTOS, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 05.378.876-6, expedida pelo IFPRF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 839.238.457-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrado em 19/02/2019 no Cartório do 5º Ofício do Rio de Janeiro, ambos residentes e domiciliados na Rua Muricis, 288, Tinguá, Nova Iguaçu RJ - CEP 26.062-068, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, declarando que recebeu e vem exercendo a POSSE HÁ 61 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 28 DA QUADRA 08 DA RUA EGÍDIO, medindo 12,00m de frente e fundos,

por 30,00m de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 29, a esquerda com o lote 27 e nos fundos com o lote 10 da Rua Zeferino, distante 62,00m à direita da curva de concordância formada com a Rua Raul, com a área de 300,00m², Parque Ludolf, situado no município de Mesquita/RJ, de propriedade da SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 924049. Confrontando pelo LADO DIREITO com lote nº 29 da quadra nº 8 da Rua Egídio, de propriedade de GERALDO VENTURA FERRAZ, brasileiro, industriário, identidade I.F.P nº 2.669.412, e CIC nº 080.138.707-82, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES SILVA FERRAZ, brasileira, do lar, identidade do I.F.P nº 3.163.301, residente e domiciliado à rua Egídio, nº 1.750, em Mesquita, neste Município, oriundo da matrícula nº. 3115 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo LADO ESQUERDO com Lote de terreno nº. 27, da quadra 08, da Rua Egídio, de propriedade de VERA LUCIA DIAS DE FREITAS, solteira, maior, comerciária; ERNANDES DIAS DE FREITAS, solteiro, maior, comerciante e ARLETE DIAS DE FREITAS, solteira, menor púbere, estudante, todos brasileiros, residentes e domiciliado nesta Cidade a Rua Egídio, nº. 1.756, portadores os dois primeiros da carteira de identidade do IFP nº. 3542697 e CPF nº. 369.695.327-04 e CPF nº. 541.300.267-04, oriundo da matrícula nº 1105 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com o Lote de terreno nº 10 da quadra 8, da Rua Zeferino, de propriedade de SOCIEDADE AGRÍCOLA CARAMUJOS LTDA, prometido vender a JOÃO CELESTINO XAVIER, brasileiro, casado, pedreiro, residentes e domiciliados a Rua Comendador Francisco Barone, 208, nesta cidade, averbado no Lº 8- B, sob o nº 717, fls. 4lvº, do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, que foi anexado ao acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Antonio José Silveira de Farias, inscrito no CAU/BR sob o nº A14963-2, sob registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12140181. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRÍCULA 90/206 CGJ/RJ, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 10/10/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENITA ALVES RODRIGUES, LILIANE ALVES RODRIGUES**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENITA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86901729715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98326392715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552597236-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Deodoro de Alvarenga Ribeiro, n.º 65, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP 26510-230.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL MARTINS DO NASCIMENTO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10339104732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521648-6, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 8.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ROSALINO DE MACEDO 961 SANTA BARBARA NITEROI RJ 24141540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DOS SANTOS SILVA MARQUES, MARCONDI MARQUES DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário RB Capital Companhia de Securitização - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº165,987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09601052712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCONDI MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02971566757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130222500028-9, firmada em 03/12/2008, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 29.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERDINANDO OBNIBENI 222 CS 1 MARAVISTA NITEROI RJ 24342460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, ANTONIO CORNELIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 178.187, cujo requerente é MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede à Avenida Ayrton Senna nº 2541, CTR 2018.0008 QDR EIXO PRINC R, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares de CARMEN RAPHAEL DOS SANTOS, CPF nº 647.264.447-00 ou sucessores e ANTÔNIO CORNÉLIO DOS SANTOS, CPF nº 403.921.127-87, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno, nº 21, da Rua Virgínia da Silva, em Chavascal, medindo 10m de frente, igual largura na linha dos fundos, 45m de extensão, pelo direito e 42,50m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com os fundos dos lotes 34 e 35 ora vendidos e com os vendedores em Chavascal, neste Município, dentro do perímetro urbano; em que é proprietário tabular: Carmen Raphael, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Fazenda do Sabor, S/N, em Paracambi. Adquirido por Escritura Pública de compra e Venda, lavrada em 18 de Maio de 1949, nas notas do Tabelião Rodolpho Quaresma de Oliveira, do 8º Ofício desta Cidade, pelo preço de Cr\$ 24.000,00; devidamente registrado no Livro 3-BL, fls. 103, transcrição 23.258, desta serventia, constando a averbação de nº 1 -- Casamento, no qual ela passou a usar o nome de Carmen Raphael dos Santos. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, nº 68, Sala 101 - Centro - Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 02/09/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, WAGNER FERREIRA ROBERTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990040709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER FERREIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14899315708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878640-0, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 93.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSAPAVA, Nº 343, LT 57, CASA 08 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ - 26.291-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RIBEIRO FILHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002807752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552429242-9, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN 0 CASA 68 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ROCHA DE SANTANA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ROCHA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886787707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551114402-7, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 89.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR HUMAITA S/N BL40 AP202 JD CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26353000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDERVAL DOS SANTOS FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDERVAL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10678306770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550927005-3, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 86703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 JD01 CA15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11816140740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285676-0, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 83.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS, 06 - PARAÍSO, NOVA IGUAÇU / RJ - CEP: 26.297-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSILEIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943738723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983588-6, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 SN Q3 L13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ CEP 25211460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NEVES PORTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NEVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09689666754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663238-4, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 91981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARILIA, Nº 332, CASA 02, CABUCU, NOVA IGUAÇU, RJ CEP 26291260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY PINTO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15146548730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304340-5, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO MONTEIRO RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01938969740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552856081-9, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 88.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 062 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO CARMO SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO CARMO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02673191429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551158474-4, firmada em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 89.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA 5769 BL28 AP302 JD GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE VALERIA DE MORAIS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE VALERIA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102121761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000578-6, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 89342, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE CARLOS 22 CASA PQ ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN WAROL AMARAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN WAROL AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13107269735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553057740-5, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 87.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 31 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MARTINS LEAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MARTINS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754718790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442321-2, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP502 BL23 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISE VALE PACHECO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE VALE PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69613672249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062955-3, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA SN - LOTE 2 9999 CASA 58 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05841900773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO JEFFERSON DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11042160783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552575601-1, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 87.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 CASA 42 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26290335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN SANTOS PAULA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN SANTOS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12527604773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193728-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 110 CS02 LT27 QD M LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358366705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442642238-5, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE 2343 LT B-4B CS 07 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26311110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSA MARTINS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício, atendendo a requerimento de 1) ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE FERREIRA e sua esposa MARIA LUCIA CORRÊA FERREIRA, ele portador do CPF nº 177.691.757-04, brasileiro, administrador, nascido em 15/03/1947, portador da carteira nacional de habilitação nº 00165992471 de 27/05/2021 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 26-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ela, professora aposentada, portadora do C.P.F nº 037.132.947-71, nascida em 13-02-1950, filha de Humberto Corrêa e Cira Sena Pinto, portadora da C.I registro nº 83.700.506-5 do Detran/RJ, expedida em 13-09-2013, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 103, Centro, nesta cidade; 2) MARIA LUCIA ANDRADE FERREIRA GIRARDIN PIMENTEL e seu marido VALMIR MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL, ela, CPF/MF nº 597.800.967-87, brasileira, advogada, nascida em 14/03/1948, portadora da carteira de identidade de Advogado nº 24083(onde consta registro geral nº 033221441-IFP) da OAB/RJ, expedida em 19/02/2009, filha de Antônio Ferreira de Almeida e Maria Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, ele, brasileiro, funcionário público federal, portador do CPF/MF nº 025.681.527-53, nascido em 15/12/1947, portador da carteira de identidade registro geral nº 02.106.834-1 de

16/06/1998 do IFP/RJ, filho de Eugenio Girardin Pimentel e Alda Magalhães Pimentel, endereço eletrônico: não foi declarado, casados desde 16-07-1975, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Dr. Marinho, nº 100, Centro, nesta cidade; 3) JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.317-20, brasileiro, engenheiro aposentado, nascido em 21-12-1952, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.278.563-2 expedida em 12-12-2006 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, divorciado, endereço eletrônico: não foi declarado, residente e domiciliado à Rua Pinto Coelho Júnior, nº 130, aptº 202, Centro, nesta cidade; 4) JORGE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 377.843.667-87, brasileiro, administrador, nascido em 09-12-1953, portador da carteira de identidade registro geral nº 81.287.559-9 de 04-12-2019 do DETRAN/RJ, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Maria de Andrade Ferreira, endereço eletrônico: não foi declarado, casado com MONICA FIGUEIREDO DE OLIVERA FERREIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 10-03-1979, ela brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade registro geral nº 05.497.147-8 de 10-07-2014 do DETRAN/RJ, CPF/MF nº 015.834.917-24, filha de Rosicleto Pimentel de Oliveira e Ione Figueiredo de Oliveira, endereço eletrônico: não foi declarado, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Admário Alves de Mendonça, nº 186, Centro, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 11.840, de 05/08/2022, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno, próprio, não foreiro, designado como o de número 131 (cento e trinta e um), da rua sete (7), de forma irregular, do plano de loteamento denominado "Bairro Bela Vista", zona urbana desta cidade com área de 387,70m² (trezentos e oitenta e sete metro e setenta décimos quadrados), oriundo da matrícula nº 4.699 do livro nº 2-AA de folhas 090, de propriedade de MARIA ROSA MARTINS, CPF nº 883.778.577-15. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Bonito/RJ, 22 de Setembro de 2022. A Oficial do Registro de Imóveis Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE MAGALHAES**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 97832, em 25/04/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ALEXANDRE MAGALHÃES é brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1984, tendo completado 18 (dezoito) anos em 2002, filho de Rosimar de Souza Magalhães, residente e domiciliado na cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno 13, da Quadra 64, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situado à Avenida Flor do Campo (antiga Avenida do Canal), nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 15,00m de frente para a Avenida do Canal; mede 40,00m do lado direito, onde confronta com a servidão (viela de acesso); mede 40,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 12; e 15,00m de fundos, fazendo divisa com o lote 39, perfazendo a área de 600m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão o imóvel essta registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, na matrícula 14.061 no Livro 2-AM, fls. 239. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CELSO DELFIM BEBIANO, brasileiro, desquitado, portador da carteira de identidade RG 1.807.408 do IFP e do CPF/MF

nº 000.454.892/20, administrador, residente à Rua Toneleiros, nº25, apt. 201, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 16 (dezesseis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CELSO DELFIM BEBIANO na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIX VIEIRA DA SILVA, DENISE FIGUEIRA RODRIGUES DE BARROS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98176, em 12/05/2022, no qual figura(m) como requerente(s) FÉLIX VIEIRA DA SILVA, é brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/08/1977, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1995, filho de Ivaldo Mariano da Silva e Maria Eni Vieira da Silva, residente e domiciliado na cidade Rio das Ostras/RJ, DENISE FIGUEIRA RODRIGUES DE BARROS, que é brasileira, do lar, nascida em 31/01/1969, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1987, filha de Hermes Rodrigues e Helena Figueira Rodrigues, residente e domiciliada na cidade, Rio das Ostras/RJ, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 19/03/1994, com JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE BARROS, que é brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº. 08 (OITO), Quadra 79 (SETENTA E NOVE), do Loteamento Jardim Marilea, situado à Rua Vassouras, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 19.814, no Livro 2-BH, fls. 253. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOSÉ LUIZ LONGO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente em Nova Friburgo/RJ, Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 16 (dezesseis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado JOSÉ LUIZ LONGO, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DOS REIS GUEDES, CRISTINA LOPES DOS REIS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100199, em 08/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ANTONIO DOS REIS GUEDES, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 19/02/1951, tendo completado 18

(dezoito) anos em 1969, filho de Lauro de Freitas Guedes e Cristina Lopes dos Reis, residente e domiciliado nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº 20, da Quadra 18, do Loteamento Cidade Praiana, situado na Rua Minas Gerais, 292, nesta cidade de Rio das Ostras, contendo uma casa residencial de dois pavimentos com área total construída de 299,29 m² edificada sobre o lote, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 metros de frente para a Rua Minas Gerais; 12,00 metros de fundos para o lote 17; 30,00 metros do lado direito para o lote 22 e 30,00 metros do lado esquerdo para o lote 18, perfazendo a área total de 360,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel possui a transcrição no Livro 2-B às folhas 159 sob o nº 450. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MICHEAL ROLNICK, norte americano, casado, proprietário, residente no Rio de Janeiro. Consta no LIVRO 8-A, fls.109 sob o Nº 4884: Relação de Contrato de Promessa de Compra e Venda do Loteamento Cidade Praiana, em que Micheal Rolnick e sua mulher, prometem vender à BENEDITA AMELINA COELHO GUIMARÃES, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Travessa Euriches de Matos nº 7, apartamento 3, Laranjeiras, Estado da Guanabara. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel há mais de 18 (dezoito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados MICHEAL ROLNICK, na qualidade de proprietário e BENEDITA AMELINA COELHO GUIMARÃES como promitente compradora, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE MAGALHAES

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 97832, em 25/04/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ALEXANDRE MAGALHÃES é brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1984, tendo completado 18 (dezoito) anos em 2002, filho de Rosimar de Souza Magalhães, residente e domiciliado na cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno 13, da Quadra 64, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situado à Avenida Flor do Campo (antiga Avenida do Canal), nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 15,00m de frente para a Avenida do Canal; mede 40,00m do lado direito, onde confronta com a servidão (viela de acesso); mede 40,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 12; e 15,00m de fundos, fazendo divisa com o lote 39, perfazendo a área de 600m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão o imóvel está registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, na matrícula 14.061 no Livro 2-AM, fls. 239. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CELSO DELFIM BEBIANO, brasileiro, desquitado, portador da carteira de identidade RG 1.807.408 do IFP e do CPF/MF nº 000.454.892/20, administrador, residente à Rua Toneleiros, nº25, apt. 201, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CELSO DELFIM BEBIANO na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO DOS REIS GUEDES, CRISTINA LOPES DOS REIS

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100199, em 08/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ANTONIO DOS REIS GUEDES, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 19/02/1951, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1969, filho de Lauro de Freitas Guedes e Cristina Lopes dos Reis, residente e domiciliado nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº 20, da Quadra 18, do Loteamento Cidade Praiana, situado na Rua Minas Gerais, 292, nesta cidade de Rio das Ostras, contendo uma casa residencial de dois pavimentos com área total construída de 299,29 m² edificada sobre o lote, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 metros de frente para a Rua Minas Gerais; 12,00 metros de fundos para o lote 17; 30,00 metros do lado direito para o lote 22 e 30,00 metros do lado esquerdo para o lote 18, perfazendo a área total de 360,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel possui a transcrição no Livro 2-B às folhas 159 sob o nº 450. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MICHEAL ROLNICK, norte americano, casado, proprietário, residente no Rio de Janeiro. Consta no LIVRO 8-A, fls.109 sob o Nº 4884: Relação de Contrato de Promessa de Compra e Venda do Loteamento Cidade Praiana, em que Micheal Rolnick e sua mulher, prometem vender à BENEDITA AMELINA COELHO GUIMARÃES, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Travessa Euriches de Matos nº 7, apartamento 3, Laranjeiras, Estado da Guanabara. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel há mais de 18 (dezoito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados MICHEAL ROLNICK, na qualidade de proprietário e BENEDITA AMELINA COELHO GUIMARÃES como promitente compradora, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX COSME SILVA BASTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX COSME SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09122914781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551616755-8, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 12.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO DE GAROUPA, Nº 145, CASA 4, ATLANTICA, RIO DAS

OSTRAS/RJ CEP 28895-654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEICE FERREIRA GONCALVES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEICE FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03003474642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551251221--, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSE CARIDADE, CHÁCARA DE Nº 117-A-5, LOTEAMENTO MARILEA CHÁCARAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SERAFIM PEREIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SERAFIM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548632725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550567888-2, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 48.596,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DO BOM RETIRO Nº 2778 CASA 4 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20540390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA DINIZ, CHRISTINA ELISABETH KOPKE DINIZ

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº365130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05227591733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTINA ELISABETH KOPKE DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03805209746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153449401-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.609/R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maracanã, nº 667, apartamento nº 607, bloco I, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA TANNUS

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº. 665.901 em 05/05/2022, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANA MARIA TANNUS, CPF nº 105.821.007-63, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 237/2539/008.052.012 firmado em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 388 (ato R.6), e Instrumento Particular de Renegociação de Dívida de 06/07/2015 (AV.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº 40, apartamento 402, matrícula 388, Tijuca/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em

13/04/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, ROSIANE COSTA DA SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01184677786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01815608790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000643-0, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 1.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO 1561 FDS CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20781000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMABEL DOS SANTOS CESAR

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMABEL DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04551711730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440156512-5, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 35758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS LAGE 331 AP 306 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA OLIVEIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12895990760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440171932-5, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 64.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOM HELDER CAMARA, Nº 1475, APT 301, BLOCO 01, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20973011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AFFONSO DOS SANTOS, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN AFFONSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13464969789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352438425, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417560-4, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON, 2796, Bloco 03, Apto 204, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20950312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, ALINE DA SILVA FERREIRA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16417967743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11636817769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386876-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 65513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIUVA CLAUDIO, N 62 AP 402 - JACARE - RIO DE JANEIRO RJ - CEP : 20973-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVAL LUCIO DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIVAL LUCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25787926587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000523-1, firmada em 16/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 52.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 616 AP 101 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN BERNARDES DOS SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº441.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN BERNARDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50690680163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002598-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04929 - R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miguel Fernandes, nº 543, Apartamento nº 604, Méier, CEP. 20780-060, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE MARIA DO CARMO

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do banco BRADESCO S/A, prenotado sob nº 442.576 (talão nº 545.002), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IONE MARIA DO CARMO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.752, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lins de Vasconcelos, nº 337, apto. 403 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA, LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6015/73, e arts. 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em razão de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o nº 517.221, a requerimento de LETÍCIA LACROIX DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 042.968.487-80, residente e domiciliada

na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.180, aptº 401, Leblon, nesta cidade; e, LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 690.405.597-91, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 606, aptº 701, Leblon, nesta cidade, que declararam que tornaram-se detentores e legítimos possuidores do imóvel situado na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 1.180, aptº 401, matrícula 38640, de propriedade de NADDY DA COSTA PINTO LOURENÇO JORGE, CPF 006.209.557-00; OCTAVIO DA COSTA PINTO LOURENÇO JORGE e sua mulher RIZA MARIA VIEIRA LOURENÇO JORGE, inscritos no CPF 003.669.787-22; GILBERT WALTER HEARN JUNIOR, CPF 038.440.487-23, que prometeram vender o terreno para GOMES DE ALMEIDA, FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; que por sua vez prometeu ceder seus direitos aquisitivos para LEOPOLDO MACHBIN e sua mulher MARIA DA GRAÇA MACHBIN, que por sua vez prometeram ceder para ACACIA ROCHA MENDONÇA, cujos direitos hereditários foram adjudicados para WALTER MENDONÇA UCHOA, CPF 992.159.857-00, que cedeu seus direitos aos requerentes, VEM INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022. Luis Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Ref. Edital - Titulares de Direito (MANOEL GONÇALVES VIANNA) Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 706724, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 27/01/2022, o requerimento pelo qual EDNA FERREIRA VIANA, brasileira, viúva, do lar, carteira de identidade do IFP registro sob o nº 1.3873715-4 expedida em 28/01/72, inscrita no C.P.F sob nº590.680.787-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há a mais de 30 (trinta) anos dos prédios nº6 e nº12, situado na Rua Senador Camará, na Freguesia de Santa Cruz, Prédios 6 e 12, da Rua Senador Camará, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de setecentos e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros de metro quadrados (704,64 m²) esquina com a Rua Dom João VI; de frente medindo quatorze metros e setenta e seis centímetros (14,76m) com rumo magnético 6º 4' 21" NE, confrontando com a Rua Senador Camará antes do prédio n 18; do lado direito de quem do imóvel olha a rua, medindo quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) com rumo magnético 83º 16' 7" SE, confrontando com o prédio nº 18 da Rua Senador Camará; de fundo medindo quatorze metros e oitenta e seis centímetros (14,86m) com rumo magnético 1º 54' 9" SW confrontando com o prédio s/nº da Rua Dom João VI; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo quarenta e oito metros e dezenove centímetros (48,19m), com Rumo magnético 83º 12' 33" NW, confrontando com a Rua Dom João VI. Por meio do presente edital, dar ciência a MANOEL GONÇALVES VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Ref. Edital - Titulares de Direito (AMELIA ROSA VIANNA) Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 706724, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 27/01/2022, o requerimento pelo qual EDNA FERREIRA VIANA, brasileira, viúva, do lar, carteira de identidade do IFP registro sob o nº 1.3873715-4 expedida em 28/01/72, inscrita no C.P.F sob nº590.680.787-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há a mais de 30 (trinta) anos dos prédios nº6 e nº12, situado na Rua Senador Camará, na Freguesia de Santa Cruz, Prédios 6 e 12, da Rua Senador Camará, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de setecentos e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros de metro quadrados (704,64 m²) esquina com a Rua Dom João VI; de frente medindo quatorze metros e setenta e seis centímetros (14,76m) com rumo magnético 6º 4' 21" NE, confrontando com a Rua Senador Camará antes do prédio n 18; do lado direito de quem do imóvel olha a rua, medindo quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) com rumo magnético 83º 16' 7" SE, confrontando com o prédio nº 18 da Rua Senador Camará; de fundo medindo quatorze metros e oitenta e seis centímetros (14,86m) com rumo magnético 1º 54' 9" SW confrontando com o prédio s/nº da Rua Dom João VI; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo quarenta e oito metros e dezenove centímetros (48,19m), com Rumo magnético 83º 12' 33" NW, confrontando com a Rua Dom João VI. Por meio do presente edital, dar ciência a AMELIA ROSA VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07229487781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001621-9, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 201.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 3260 CASA 121 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLE XAVIER FABIAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLE XAVIER FABIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15111273760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894779-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.3 A507 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA LOPES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392518748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289288-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 227.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORIVAL FERREIRA 15 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23088420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA PRISCILLA CALAIS MONTEIRO, FABIO QUERIDO MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA PRISCILLA CALAIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12051759707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO QUERIDO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27840132863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672933-9, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 233.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Gibson Barbosa (Embaixador) antigo caminho da Posse 175 CS2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092-440.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08281132701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002229-0, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 192.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL 49001 BLOCO 44 APARTAMENTO 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA NASCIMENTO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05923893754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553022749-8, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 237315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS AGULHAS NEGRAS 191 BL4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO TEIXEIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01528876520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002605-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 37 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE BREMEKAMP DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE BREMEKAMP DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12355987726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272095-3, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257699, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 0 AP309 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRES DA SILVA CARVALHO, KEFLIM SILVA DA COSTA CARVALHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRES DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14220614770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEFLIM SILVA DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16051957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279922-3, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 257101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 0 AP502 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº471184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49214136734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07200523001182-6, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.027 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 6.644, Sala 306, Pilares, CEP. 20771-002, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA DOS REIS MENEZES, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DOS REIS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17548380739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16453763702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188979-2, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 248781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 AP 301 BL 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO CARDOSO DE MARINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO AUGUSTO CARDOSO DE MARINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08978558763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441637297-2, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 211265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA 1270 APT 101 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO, DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRE ITAPARICA GERALDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08914544702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DANIELE DE CARVALHO PEREIRA SANTIAGO GERALDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11178327752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463295-8, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 235.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2 Nº 30 BLOCO 03 APARTAMENTO 510 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05140997711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820116-6, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 6, na Matrícula nº 215177, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, BLOCO 06, APTO 204, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEREIRA DE LIMA, RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33767106787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550570758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440181831-7, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 146.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL OTAVIO POVOA, Nº 305, APTO 101, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21221-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92171338768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553225738-6, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO N 9745 BL02 AP208 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO, ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12495961738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00823652530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553114841-9, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 234.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL Nº 22920 BL05 AP404 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DE FREITAS CARVALHO, GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08489835721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCE LUCIA MAGANO DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11427408700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553033141-4, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 236.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO CABUSSU, Nº 81 CASA B - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERI MINERVINA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI MINERVINA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91238439772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441346262-6, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 229.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 BL 4 AP 104, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA AZEVEDO ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA AZEVEDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05892963705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553223537-4, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL06 AP506 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA CORREA, MARIA DOS REIS CORREA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85568970700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DOS REIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49818899768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440391319-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 65.752-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARVALHO DE SOUZA, Nº 155, LOJA A, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21350180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIANA GORETE DE VASCONCELOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIANA GORETE DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11463983794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553228884-2, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 234.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BL 03 AP 301- GUADALUPE -RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO MATOS GOVEA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO MATOS GOVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08246264788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553351747-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL04 AP207 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RODRIGUES REBELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RODRIGUES REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10556412702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440030738-6, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 129.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRATO, Nº 51, APT0 102, BLOCO 02, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ALVES LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12161887777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442147991-5, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 45986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO 252 APT 101 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DO AMARAL LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DO AMARAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14070886702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198968-5, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 236.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL06 AP408 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE VIEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VIEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378841702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140057-6, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 229.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320 BL10 AP305 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA FARIA SALGADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA FARIA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12681389755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552697034-3, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BL 2 AP 203 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRA OLIVEIRA SOUSA, ADILSON VANDERLEI DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRA OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894791737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON VANDERLEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67105211768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550280752-3, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 41.926-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF PLINIO BASTOS 640 AP 203 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA, VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14187950702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12884517766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649748-5, firmada em 07/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 253841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI, Nº 4185, APARTAMENTO 1303 DO BLOCO 04, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MATTOS SAMPAIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MATTOS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09331249705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440912536-1, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 241710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UNIA Nº493 AP102 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21765210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LIMA DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LIMA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02144850720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763876-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 119836-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO Nº 32 FUNDOS, APARTAMENTO 302 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DO PATROCINIO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DO PATROCINIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00262182750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552715325-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 228.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 167 BL02 AP 1205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21240050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070502 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CEZAR RODRIGUES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98273787753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313093-2, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na matrícula nº 200.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 02 DA QUADRA 04 DO PAL 43.506 DA RUA 5, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.641-640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070378-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10478867743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585982-4, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 363678, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 B1 A802 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA DE JESUS, MARCO ANTONIO FERREIRA DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067477-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055837735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43416098749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835833-8, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 363.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 B1 AP304 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON ROKBRAND

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº2054794, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GERSON ROKBRAND, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade CNH/DETRAN/RJ 00331802691, CPF 724.849.267-15, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 398459 sob o R-09 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº6265, apartamento 605 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANCLILZA JARDIM DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANCLILZA JARDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32525834704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105739000028-0, firmada em 20/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 , na matrícula nº 12.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO JARDIM 116 SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24416280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SPALLA SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SPALLA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11270345702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001064-0, firmada em 01/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:06, na Matrícula nº 18.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA LUIZA FIGUEIREDO Nº 241 LOTE 24, JARDIM FIGUEIREDO, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTANA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251708766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184504-5, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 21.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL AZEVEDO 337 CS ENGENHO PEQUEN SAO GONCALO RJ 24417180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GENEROSO GOMES DA MATTA, ELIAS GOMES DA MATTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GENEROSO GOMES DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04398626719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS GOMES DA MATTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01290141762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651349-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDIR DOS SANTOS nº 705 APT 201 ENGENHO PEQUENO SAO GONCALO RJ 24417300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA CORREIA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17443018754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442191628-2, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI CANROBERT 66 AP 202 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUZA BELLAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE SOUZA BELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07735681747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550713890-5, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 18.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO DE CAMPOS 265 L PARQUE SAO GONCALO RJ 29800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA RODRIGUES SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01432607740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551154572-2, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA BOTELHO 785 BL 1 AP 104 NEVES SAO GONCALO RJ 24425000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA BARBOZA DUARTE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA BARBOZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21711731811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107358-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A 0 AP504 BL4B NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLA DELGADO MOREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA DELGADO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14358626785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472530-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.13 A405 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14592317750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658778-6, firmada em 20/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.4B A101 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCILEIA OLIVEIRA DE SA, CLAUDIONEI FERREIRA DOS SANTOS

Cristiane Mendes Cunha Melo, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da SOTER SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S.A. prenotado sob nº 170.768, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Alcileia Oliveira de Sa Santos, inscrita no CPF sob o nº 836.597.817-20, portadora da identidade do IFP/RJ nº 06990561-0 e de Claudionei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 041.094.677-05 e portador da identidade do IFP/RJ nº 10.263.886-3, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 -- Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Raul Veiga, 351-A, Sala 725, Raul Veiga, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE MARINS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95806881768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441155306-3, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTINS FERREIRA 1015 CASA 03 SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24445710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIHAN MAGNO DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIHAN

MAGNO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962677780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551079-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 53401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO NOGUEIRA 35 AP 103 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERTONY FRANCO DE SOUSA, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERTONY FRANCO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979621788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857148782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398323-2, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 21.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BORGES 130 CASA 2 ROCHA SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BERNARDO BARCELOS, LIGIA MACHADO BRAGA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08250011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727095706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Imboassu 331, apto. 201, BL12, 2º pavimento, rua "A", Conjunto Habitacional Parque Residencial Boassu, São Gonçalo RJ, CEP 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08325152729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249975-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO 1870 CS 05 ITAUNA SAO GONCALO RJ CEP 24461565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CARVALHO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15268050737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ERENITA DA SILVA C ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08296558750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOILSON ALVES ANTUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91236568753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712866-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 42168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 578 LOTE 24 QU TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENICE ALMEIDA FARIA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENICE ALMEIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89815440772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99651785772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589066-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 58.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LATINO COELHO 245 CASA 02 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE FARIA ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08359699755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02354522703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343268-8, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 51.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAMPAIO VIDAL, Nº 210, CASA 03 - COLUBANDE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.451-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA GALVAO VICENTE**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA GALVAO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04401982754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551653472-9, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 54.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 BL 5 AP 403 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRES SEABRA FERREIRA SORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14099568733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442167730-0, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIALHO DE ALMEIDA 115

CASA 2 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14432702702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440078360-7, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AVELINO BRAGA, Nº 105 - MUTUAPIRA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24461640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02587832730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANUSA DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08001961710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550365138-1, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 9.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 25 BL 3 AP 205 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24735000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA COSTA, ADRIANA MINATELI BENTO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39.593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156566740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MINATELI BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09499436731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001888-4, firmada em 13/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 15.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINCOLN DE ALMEIDA PEÇANHA, N.º 220, BLOCO 06, AP403 - BAIRRO VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25812-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS SILVA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12268013740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418693-6, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula

nº 15.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCILIANA FIGUEIREDO 203 B3 APT0 502 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71288732791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917354798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423489-0, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE A PECANHA 219 BL.: 03 APT 503 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39.592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08389722763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752050761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001987-2, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 15.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA 219 B 3 AP 101 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE LIMA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436275788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551028907-2, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 11.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1050-A Nº 95 AP 201 Edifício Volta Grande, Santo Agostinho, Volta Redonda RJ 27211610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALMEIDA DA SILVA E SILVA, CRISTIANO DA SILVA E SILVA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.965 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS ALMEIDA DA SILVA E

SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.245.100-72 e CRISTIANO SILVA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.196.810-83, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.12.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registradas na matrícula nº. 21.752, 21.779 e 47.435, sob os atos de nº. R-14 e R-6, a qual diz respeito aos imóveis situados nas Ruas 25, s/nº - Lotes 18 e 45, Quadra A-6, Algarve - CEP: 94859-450; Avenida 17 de setembro, nº 56 - Lote 2, Quadra L-3, Vila Intersul 3ª fase - CEP: 94853-160. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.10.2022, correspondentes a R\$ 89.774,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAIANA SILVA DA SILVA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.990 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SHAIANA SILVA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.445.670-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 28.02.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 22.899, sob os atos de nº. R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aguias, nº 141, Jardim Algarve - CEP: 94858-570. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.384,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL LISANDRA GARCIA NAVARRO NEFZI, MOHAMED RAIS NEFZI**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.988 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ISABEL LISANDRA GARCIA NAVARRO NEFZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 935.475.100-82 e MOHAMED RAIS NEFZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.346.630-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.04.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 25.412, sob os atos de nº. R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quarenta e Três, nº 53, Umu - CEP:

94832-036. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 15.208,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO MENEZES MARCELLI, SILVANA MULLER DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.984 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes PAULO RICARDO MENEZES MARCELLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.195.840-72 e SILVANA DA SILVA MARCELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 948.913.110-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 01.09.2006, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 37.770, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauricio Cardoso, nº 126, Vila Tijuca - CEP: 94852-010. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 47.000,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON KOHLS MEDEIROS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.050 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EVERTON KOHLS MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.331.370-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 26.10.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 53.777, sob os atos de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 32, nº 95, AP 204, Salomé - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 1.474,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONATO MENDES DA SILVA, VANESSA DOS SANTOS FOCH

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.982 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DONATO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.736.500-48 e VANESSA DOS SANTOS FOCH, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.663.460-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 28.12.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 64.541, sob os atos de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 68, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 7.100,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOULART KOCH, TAMARA SILVA SILVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.992 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO GOULART KOCH, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.948.520-47, TAMARA SILVA SILVEIRA KOCH, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.442.280-80 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 31.10.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.462, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 225, Stela Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 8.671,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE SORONDO VAGHETTI

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.985 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANE SORONDO VAGHETTI,

inscrita no CPF/MF sob o nº 656.440.500-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 31.10.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 65.751, sob o ato de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dois, nº 502, casa 164, Terra Nova Alvorada IV, Stela Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 8.254,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VARGAS DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.983 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO VARGAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.494.380-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.07.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.381, sob os atos de nº. R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 1201, casa 179, Condomínio Moradas Reserva III -- Jardim Algarve - CEP: 94859-390. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 49.078,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DA SILVA FERREIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.986 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADEMIR DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.226.180-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 31.10.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.462, sob os atos de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 1, casa 260, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 3.001,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER AIRES DA SILVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.987 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEBER AIRES DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.850.160-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 15.01.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nº. 67.414 e 67.906, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, nº 601, casa 748, boxe 444 - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 4.087,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDORI DE VARGAS MACHADO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.051 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALDORI DE VARGAS MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.727.500-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 09.08.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 70.204, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1191, casa 2, lote 21, quadra L, Vila Morumby - CEP: 94828-460. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 3.763,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO REYS DO NASCIMENTO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.989 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO REYS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.988.640-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 21.03.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 72.276, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Um, nº 129, apto. 03, Jardim Algarve - CEP: 94858-680. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.987,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, CAMILA DOS SANTOS GOMES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.991 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDREI WILLIAM CORREA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.921.520-04, CAMILA DOS SANTOS GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.858.550-11, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.06.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 75.497, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23, nº 413, casa 02, Bela Vista - CEP: 94810-070. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03.10.2022, correspondentes a R\$ 5.161,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTANE SILVA DA SILVA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de MARISTANE SILVA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, frentista, inscrita no CPF nº 011.687.420-13, portador da carteira de identidade nº 3086859042 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Giacomio Baccin, nº 1569, Apto. 204, Bloco G, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.354,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), valor de 09.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos do FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS -- com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora nº 8.5555.2628139-4, firmado nesta cidade aos 05.07.2013, registrado sob R.6, na matrícula nº 64.451, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO MOISES DA ROSA

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente intimação por edital de ALEX SANDRO MOISES DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cantina, inscrito no CPF nº 016.740.250-17, portador da carteira de identidade nº 3086657032, expedida pela SSP//RS, residente e domiciliado na Rua Ezilio Michelin, nº 115, Apartamento 1303, Bairro Humaitá, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.459,78 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), valor de 22.09.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos do FGTS nº 8.7877.00170002-9, firmado nesta cidade aos 07.08.2017, registrado sob R.5, matrículas nº 79.926 e 79.673, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARISA BRAND

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, faz a presente intimação por edital de SANDRA MARISA BRAND, brasileira, separada judicialmente, marinha, e

inscrita no CPF nº 993.311.600-20, portadora da carteira de identidade nº 4067698557, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 144, Apto. 204, Bairro Pomarosa, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local incerto e ignorado. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Julio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.097,78 (seis mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos), valor de 09.09.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.444.1802485-6 firmado nesta cidade aos 27 dias do mês de março do ano de 2018, registrado sob R.5, matrículas nº 82.891 e 82.865, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ACL
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ANA PAULA JARDIM, Registradora de Imóveis Designada de Camaquã-RS, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária ACL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.237.448/0001-08, com sede na Rua Cel. Amaral Ferrador, nº 685, Bairro Centro, na cidade de Amaral Ferrador-RS, representada por seu sócio administrador, ALEXANDRE LEITE, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 382.831.310-87, residente e domiciliado na Av. Cel. Amaral Ferrador, 685, Centro, na cidade de Amaral Ferrador-RS, protocolou no Registro de Imóveis de Camaquã, sob nº 180859 em 10/10/2022, o requerimento e demais documentos exigidos pela lei, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Cristal-RS através do Termo de Autorização nº 173/2022 expedido em 04/07/2022, referente a Gleba Urbana 11, situada na localidade de Bairro Longaray, no município de Cristal - RS, com a área superficial de 3.858,79 m² (três mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), Perímetro: 317,25m, com as seguintes divisas e confrontações: ao Oeste: com a Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, propriedade do município de Cristal, matrícula 41.465 a partir do vértice V-01, com o seguinte azimute e distância: 323°47'58" e 128,37m até o vértice V-02; ao Norte: com a Gleba propriedade de Neuri Freitas, matrícula 35.533, a partir do vértice V-02, com o seguinte azimute e distância: 52°44'29" e 30,00m até o vértice V-03; ao Leste: com o imóvel propriedade de TCR- Incorporações, Empreendimento e Participações Ltda, matrícula 26.058, a partir do vértice V-03, com o seguinte azimute e distância: 143°47'41" e 128,88m até o vértice V-04 e ao Sul: com a Gleba propriedade de TCR- Incorporações, Empreendimento e Participações Ltda, matrícula 35.536, a partir do vértice V-04, com o seguinte azimute e distância: 233°41'53" e 30,00m até o vértice V-01, descrita e caracterizada na matrícula nº 41.828 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã, área esta que será desmembrada em 13 LOTES URBANOS, situados na QUADRA 80, localizada na Avenida Darcy Peixoto da Silveira Filho, Bairro Longaray, na cidade de Cristal-RS, cujo desmembramento se denominará SOLAR DO CAMAQUÃ. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARTINS PINZON

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 179790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALINE MARTINS PINZON, inscrita no CPF/MF sob o nº. 823.508.250-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550616042-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/140/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada, registrada sob nºs. 9/10, na matrícula nº. 20.472 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua Dona Tereza Azambuja, nº 483 - Bairro Dona Tereza, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 02/08/2022 correspondiam a R\$ 1.587,53 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CASANOVA, FERNANDA MARCOLAN PIRAN

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIO CASANOVA, brasileiro, solteiro, CPF 008.119.500-18 e FERNANDA MARCOLAN PIRAN, brasileira, solteira, CPF 006.354.590-00, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$23.202,33 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos), atualizada até 21.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155551535061-8 de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 30.08.2011, registrado sob nº R.2/M.78.239, em 09.09.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO DE LIMA VAZ, TEODORICA LOPES VAZ

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de AURELIO DE LIMA VAZ, brasileiro, casado, CPF 068.319.070-91 e TEODORICA LOPES VAZ, brasileira, casada, CPF 574.599.670-68, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.200,32 (vinte e seis mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), atualizada até 12/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155552546374-1 de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, firmado em 06/03/2013, registrado sob nº R.11/M.80.292, em 15/03/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO REZENDE HUNHOFF

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCELO REZENDE HUNHOFF, brasileiro, solteiro, CPF 984.866.590-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3671-4 - Perimetral Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.381,30 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441220532-8 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 02/05/2016, registrado sob nº R.5 e 6/M.106.726, em 03/06/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO INDICATTI

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente

intimação por edital de DIEGO INDICATTI, brasileiro, solteiro, CPF 010.627.110-50, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.428,02 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 830610000517-0 de compra e venda e alienação fiduciária, firmado em 28/01/2009, registrado sob nº R.7 e 8/M.111.276, em 19/02/2022, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISRAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LISRAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, CPF 926.759.642-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.666,57 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442199776-2 de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 27/11/2019, registrado sob nº R.8 e 9/M.112.226, em 06/01/2020, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE SALDANHA IBARRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAIANE SALDANHA IBARRA, brasileira, solteira, CPF 012.290.620-92, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.967,87 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos),

atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442614717-1 de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 11/11/2021, registrado sob nº R.8 e 9/M.112.268, em 22/12/2021, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DANIEL RODRIGUES DE JESUS, GUACIRA DANIELE SANTOS DIAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEX DANIEL RODRIGUES DE JESUS, brasileiro, casado, CPF 949.888.030-15 e GUACIRA DANIELE SILVA SANTOS, brasileira, casada, CPF 830.305.730-87, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.942,48 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 815900034280-7 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações, baixa de garantia e alienação fiduciária, firmado em 19/05/2009, registrado sob nº R.5 e 6/M.115.697, em 03/06/2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES, brasileiro, divorciado, CPF 003.654.720-42, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0- São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$63.089,71 (sessenta e três mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440899853-0 de compra e venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS,

firmado em 17/06/2015, registrado sob nº R.5 e 6/M.121.940, em 07/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DIEGO BORGES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO DIEGO BORGES, brasileiro, casado, CPF 807.762.210-00, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$75.554,32 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), atualizada até 31/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 141640002345-5 de compra e venda com alienação fiduciária - SFH, firmado em 13/05/2009, registrado sob nº R.1 e 2/M.121.232 e R.1 e 2/M.121.234, em 02/06/2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora GAIA Securitizadora S/A, inscrita no CNPJ nº 07.587.384/0001-30, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYAM MACEDO DE LIMA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de WILLYAM MACEDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, CPF 009.841.000-83, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.398,31 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 815900034555-5 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança e alienação fiduciária, - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 26/11/2009, registrado sob nº R.1 e 2/M.123.944, em 14/01/2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JECIONE RODRIGUES FRANCISCO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOSE JECIONE RODRIGUES FRANCISCO, brasileiro, solteiro, CPF 105.985.344-23, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.648,79 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 8444411323610 de compra e venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 24/12/2015, registrado sob nº R.5 e 6/M.128.800 e R.5 e 6/M.129.016, em 20/01/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFAN DA SILVA BILLIERI

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de STEFAN DA SILVA BILLIERI, brasileiro, solteiro, CPF 054.542.756-89, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5- Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.311,80 (quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552731185-8 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 03/10/2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.134.545 e R.1 e 2/M.134.594, em 23/10/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGAN TEIXEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MORGAN TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 969.175.200-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.059,24 (três mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551575690-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 21/11/2011, registrado sob nº R.2 e 3/M.136.166, em 09/01/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO ALCARA DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CASSIANO ALCARA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 013.788.040-58, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.594,98 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552237009-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25/09/2012, registrado sob nº R.5 e 6/M.137.268, em 24/10/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHANASIS PAZ DA ROSA, CATIA CILENE MEIRELES PAZ**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SHANASIS PAZ DA ROSA, brasileira, solteira, CPF 040.371.860-04 e CATIA CILENE MEIRELES PAZ, brasileira, solteira, CPF 956.883.900-34, tendo em vista que as mesmas não foram encontradas nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou

inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. As intimadas poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.207,13 (treze mil, duzentos e sete reais e treze centavos), atualizada até 21/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedoras em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441698834-3 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 14/11/2017, registrado sob nº R.8 e 9/M.137.154 e R.8 e 9/M.137.186, em 07/12/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR QUEVEDO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de VALMIR QUEVEDO, brasileiro, solteiro, CPF 003.067.450-62, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.513,54 (sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até 10.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552841412-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23.10.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.139.952, em 27.11.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILIAN PORTO DE LIMA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GILIAN PORTO DE LIMA, brasileiro, solteiro, CPF 013.731.430-29, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$64.653,03 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552827539-1 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/10/2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.139.994, em 26/11/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEI APARECIDA MADRUGA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SIRLEI APARECIDA MADRUGA, brasileira, solteira, CPF 009.599.780-62, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.242,50 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552618746-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/05/2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.959 e R.4 e 5/M.140.213, em 24/06/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA RIBEIRO NOGUEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CAMILA RIBEIRO NOGUEIRA, brasileira, solteira, CPF 024.651.620-80, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.965,26 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), atualizada até 02/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552605515-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia

e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 30/04/2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.961 e R.4 e 5/M.140.211, em 05/12/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DA SILVA DE LARIA, GABRIELA LISIANE DA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JONAS DA SILVA DE LARIA, brasileiro, solteiro, CPF 023.256.440-06 e GABRIELA LISIANE DA ROSA, brasileira, solteira, CPF 030.680.610-08, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.609,85 (cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440371619-6 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 17.06.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.140.788, em 12.07.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO CARLOS VOGES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de OSVALDO CARLOS VOGES, brasileiro, solteiro, CPF 503.712.820-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$1.259.258,43 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizada até 13/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440085941-9 de compra e venda de imóvel, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito, com recursos do SBPE, firmado em 13/08/2012, registrado sob nº R.1 e 2/M.141.313, R.1 e 2/M.141.314 e R.1 e 2/M.141.321, em 24/08/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DOS SANTOS COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EVERTON DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, CPF 993.597.310-72, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.882,64 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552487551-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.01.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.143.523, em 01.03.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ARTEMIO BIESEK**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CELSO ARTEMIO BIESEK, brasileiro, casado, CPF 553.543.609-78, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$175.785,81 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155552425702-1 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos SBPE, firmado em 07/12/2012, registrado sob nº R.1 e 2/M.143.923, R.1 e 2/M.143.924, R.1 e 2/M.143.925 e R.1 e 2/M.143.961, em 04/01/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MARTINS DA FONTOURA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAIANE MARTINS FONTOURA, brasileira, solteira, CPF 001.666.310-19, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.552,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), atualizada até 12/08/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552496141-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 31/01/2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.144.998, em 16/05/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARCOS DA SILVA GOMES, CINTIA MULLER HOMEM GOMES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DANIEL MARCOS DA SILVA GOMES, brasileiro, casado, CPF 005.522.510-11 e CINTIA MULLER HOMEM GOMES, brasileira, casada, CPF 031.229.890-00, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$64.564,49 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440652443-3 de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, firmado em 10.06.2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.149.012, em 18.08.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE RIBEIRO, ALINE RICARDO DOS REIS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CARLOS ANDRE RIBEIRO, brasileiro, divorciado, CPF 753.688.620-91 e ALINE RICARDO DOS REIS, brasileira, solteira, CPF 017.752.470-74 tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$187.270,41 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441019044-7 de compra e venda com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 30/09/2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.150.442 e R.2 e 3/M.150.456, em 21/10/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ELIAS DA SILVA, INDIANARA DA SILVA DE MORAES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MOISES ELIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 574.906.510-34 e INDIANARA DA SILVA DE MORAES, brasileira, solteira, CPF 699.561.200-06, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3671-4 - Perimetral Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.795,82 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552944294-1 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.02.2014, registrado sob nº R.2 e 3/M.154.756 e R.2 e 3/M.154.783, em 22.04.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIONE LEAO MESQUITA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCIONE LEÃO MESQUITA, brasileira, solteira, CPF 739.867.392-20, tendo em

vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.517,14 (três mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440520647-0 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 10/03/2014, registrado sob nº R.2 e 3/M.155.553, em 17/04/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PREUSSLER**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUCAS PREUSSLER, brasileiro, solteiro, CPF 024.035.130-40, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.391,32 (dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440725810-0 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 07/11/2014, registrado sob nº R.3 e 4/M.158.158, em 19/12/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA MACAGNAN**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEXANDRA MACAGNAN, brasileira, solteira, CPF 955.210.700-87, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$72.270,00 (setenta e dois mil e duzentos e setenta reais), atualizada até

29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441572230-7 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 16/06/2017, registrado sob nº R.8 e 9/M.159.144 e R.8 e 9/M.159.162, em 11/07/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO AUGUSTO MARQUES ANTUNES, ELISANGELA MACHADO SANTANA ANTUNES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CRISTIANO AUGUSTO MARQUES ANTUNES, brasileiro, casado, CPF 726.373.150-91 e ELISANGELA MACHADO SANTANA ANTUNES, brasileira, casada, CPF 194.284.338-02, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$62.950,35 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770014268-5 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.11.2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.159.680 e R.2 e 3/M.159.787, em 17.12.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEVERSON DA SILVA DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JEVERSON DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 858.587.490-20, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.966,58 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 09.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em

decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770098444-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 17.03.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.159.720 e R.4 e 5/M.159.855, em 25.04.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JOSE ROSA DE OLIVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ADRIANO JOSE ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 026.029.010-67, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.524,50 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553367856-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 08/06/2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.163.516, em 06/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DUTRA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ELIAS DUTRA, brasileiro, casado, CPF 017.280.190-79, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4674-4 - Bairro Santa Catarina ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.488,24 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 01/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553384897-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 12/05/2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.163.342 e R.1 e

2/M.163.356, em 26/06/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GEDOZ**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GUILHERME GEDOZ, brasileiro, solteiro, CPF 026.749.030-58, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.409,06 (seis mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440904971-0 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/05/2015, registrado sob nº R.2 e 3/164.951 e R.2 e 3/M.164.966, em 29/06/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 995.785.490-91, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$109.929,91 (cento e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155553364754-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, firmado em 13/03/2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.164.089 e R.2 e 3/M.164.241, em 20/08/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARCAL PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RICARDO MARCAL PEREIRA, brasileiro, solteiro, CPF 023.110.450-24, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.021,97 (quatro mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553412050-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/05/2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.164.120 e R.1 e 2/M.164.316, em 07/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO PEREIRA MERIB

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RENATO PEREIRA MERIB, brasileiro, solteiro, CPF 021.283.000-70, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$19.288,38 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770205504-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 20/10/2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.171 e R.4 e 5/M.166.420, em 09/11/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, RITIELE CARDOSO PACHECO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 063.352.889-74 e RITIELE CARDOSO PACHECO, brasileira, solteira, CPF 037.712.660-84, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$53.343,75 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770018781-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 16/02/2016, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.152 e R.4 e 5/M.166.356, em 10/03/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF 802.031.670-15, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$51.347,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais), atualizada até 14.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770064343-9 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 16.11.2016, registrado sob nº R.5 e 6/M.173.775 e R.5 e 6/M.173.901, em 05.12.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS REIS DAMBROS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DANIEL DOS REIS DAMBROS, brasileiro, solteiro, CPF 002.864.890-07, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$50.139,00 (cinquenta mil e cento e trinta e nove reais), atualizada até 14/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770067332-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 08/12/2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.173.495, em 25/01/2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANKIEL RIBEIRO DUTRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JANKIEL RIBEIRO DUTRA, brasileiro, solteiro, CPF 036.363.819-97, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$35.128,91 (trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770030853-2 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 21/06/2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.173.734 e R.2 e 3/M.173.840, em 19/07/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SOARES PIRES DIENG

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante VANESSA SOARES PIRES, CPF nº986.941.030-87, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770286601-0, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.956, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante nº4100, Ap 317, Bl E, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondente a R\$16.372,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BRANDAO DE CAMPOS

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5629, de 16/09/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BRANDAO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.575.750-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844441935386-1, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 459, sob o 3 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nelson Lemos 121 casa B PQ N S D Conc, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.862,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELSON FAGUNDES MORAES, SIMONE SOUZA HENRIQUE MORAES**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ELISEU RADAIESKY e sua esposa NUBIA MARIA BUENO SALAZAR para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 016/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de junho de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual GELSON FAGUNDES DE MORAES, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4052145721, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 541.860.720-00, filho de Lindor Coelho de Moraes e Eva Terezinha Fagundes de Moraes, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com SIMONE SOUZA HENRIQUE MORAES, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 7051820715, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 550.992.620-15, filha de José Roque Lopes Henrique e Ieda Juraci de Souza Henrique, residentes e domiciliados na Rua Jorge Moise Gil, n.º 1627 - Centro - Cidreira/RS, endereço eletrônico: emelichagas@yahoo.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 94187 de 10 de junho de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano com benfeitorias, situado no Município de CIDREIRA-RS, no Bairro Centro, possuindo um área superficial de 300,00m², denominado Lote 23 da quadra 54-C, contendo uma edificação em alvenaria, com área total de 193,80m² de construção conforme planta de Localização, e o respectivo terreno medindo 12,00m de frente ao Leste no alinhamento da Rua Jorge Moises Rio Branco Gil (Antiga Rua 10), com igual medida do registro de imóveis de Tramandaí em nome do Sr. Pedro Rodrigues Lopes (CPF: 077.638.670-00), casado com a Srª Maria Vanda Brito Lopes, por 25,00m e frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao Sul com o lote 22, de propriedade na matrícula do Registro de Imóveis do Município de Tramandaí em nome da Srª. Herony de Oliveira Bernsts (CPF: 081.103.790-87) casada com o Sr. Antonio Justo Bernsts, e pelo outro lado, ao Norte, com o lote 24, de propriedade na matrícula do Registro de Imóveis de Tramandaí em nome do Sr. Jairo Ghidin Rapone (CPF: 009.689.119-49) distante pela divisa Norte 63,00m do Parque VII, dentro do quarteirão formado pelas Ruas: Rua Jorge Moises Rio Branco Gil (Antiga Rua 10), Rua Nossa Senhora Aparecida (antiga Rua 11), e pela Avenida Júlio Bruneli, e Parque VII. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Sandro da Silva Reis, inscrito no CAU - A124337-3 sob Registro de Responsabilidade Técnica RRT n.º 9094871. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSTANTINA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO**

EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, por seu substituto, Bel. Alan Foschiera, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados, no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina - RS (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), requerimento do Município de Liberato Salzano, por sua prefeita, Juliane Pensin, memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FERRARINI "II", composto de onze (11) terrenos/lotes urbanos e uma três (03) área de arruamento, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Rua Vereador Avelino Galli, distante

50,53 metros da esquina com a Rua Luiz João De Carli e na Rua Luiz João De Carli distante 42,97 metros da esquina com a Rua Vereador Avelino Galli, no Distrito Industrial, na cidade de Liberato Salzano - RS, com a área de 27.385,78m² (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), com um galpão de alvenaria, com a área construída de 2.639,12m², de frente para a Rua Vereador Avelino Galli, coberto de telhas de cimento amianto, com todas as instalações e dependências, própria para indústria, localizado no quarteirão formado pela Rua Luiz João De Carli, Rua Vereador Avelino Galli e terras urbanas de Valdelino Antonio Ferrarini e terras urbanas de Município de Liberato Salzano, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 165,00 metros, sendo 50,53 metros, com terreno de J Sport Industria Textil e 114,47 metros pela frente com a Rua Vereador Avelino Galli; ao SUL, onde mede 120,85 metros, pelos fundos, com terras de Valdelino Antonio Ferrarini; ao LESTE, onde mede 214,19 metros, da frente a fundos, pelo lado esquerdo de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade do município de Liberto Salzano, por uma linha reta e transversal; e, a OESTE, onde mede 204,39 metros, sendo 43,07 metros pelo lado direito de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade da J Esporte Industria Têxtil Ltda. e 161,32 metros, com frente para a Rua Luiz João De Carli; conforme Matrícula nº16.515, fls.01, do Livro nº2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS (CSN 09842 6) e identificável no desenho abaixo, de propriedade do MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, inscrito no CNPJ sob nº89.030. 639/0001-23, com sede em Avenida Rio Branco, na cidade de Liberato Salzano/RS; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano/RS, com licença ambiental de instalação e amparado Decreto Executivo nº2.005/2002, que autoriza instalação do Distrito Industrial, devidamente protocolados, Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS sob nº58.068, Fls.107, do Livro nº1-0. A documentação encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina-RS, 28 de setembro de 2022 Alan Foschiera Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº237429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA, inscrita no CPF sob o nº 529.281.280-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos previstos no Contrato Por instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- nº 104670000132, firmado em 04/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.16 da matrícula 13.680, imóvel situado na Rua Fabricio Verissimo da Fonseca, nº 377, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a quantia de R\$ 5.114,97 (cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de Cruz Alta/RS, Fica certificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFREDO CIDADE, LYGIA SCHMITZ CIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados, herdeiros de Alfredo Cidade (CPF 004.018.460-91) e de Lygia Schmitz Cidade (CPF 004.316.210-04), titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 5978 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): MARCELO RUTKOSKY, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00583497341, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 769.702.300-82, e CARLA CRISTINA RUTKOSKY, portadora da Carteira de Identidade nº 5030293145, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 606.271.740-00. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 29 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno situado no Loteamento Rural Eldorado II parte, zona urbana do Município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 11, quadra 6, com área de 852,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: De frente, ao Sul, mede 12,00m, no alinhamento da Estrada n. 6; Nos fundos, ao norte, mede 12,00m com o lote 38; Ao leste, mede 71,00m com o lote 12; ao oeste, mede 71,00m com o lote 10. Localizado no quarteirão formado pela Estrada 6, Estrada 3, Estrada 5 e Estrada 2. Distante 146,00m da esquina formada Estrada 6 com a Estrada 3, que lhe fica ao leste. Matrícula: 18.776, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA ROSSINI ZONTA

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CEF, prenotado sob nº 105777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Marília Rossini Zonta, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.231.870-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Julio de Castilhos nº 1086, sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974329-2, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.441, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castro Alves, 80, sobrado 03, Porto Quinze, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 1.957,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN PERONHO DA ROSA**

Of. nº 184/2022 -- RI Getúlio Vargas, 06 de outubro de 2022. Pelo presente Edital, usando das atribuições que a lei me confere, e, na forma do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, Lei da Alienação Fiduciária, bem como ante ao pedido do Credor, Caixa Econômica Federal, protocolo nº "113.773", de 14/09/2022, notifico SUELEN PERONHO DA ROSA, CPF: 031.195.430-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cientificá-lo(a), referentes às parcelas vencidas nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do contrato de financiamento sob código número "844441672439-7", vinculado ao Registro de Imóveis de Getúlio Vargas/RS, Livro 02, "Av.6 - 22.726", além do demais apurado até o efetivo pagamento, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital. - Edital publicado por três (03) vezes. Pietro Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado. -

COMARCA - JAGUARAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES**

Interessado(s): MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, com endereço na Av. 27 de Janeiro, 549, Centro, no município de Jaguarão/RS, representado pela Substituta do Registrador Maria da Conceição S.P. de Armas, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 75.709 em 10/10/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 24 de outubro de 2011, registrada no R.07 da Matrícula número 13.893 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. MARCO ANTONIO MEDEIROS NUNES, inscrito no CPF nº 009.838.280-24, residente e domiciliado na Rua Germano Domingues, 414, bairro Kennedy, em Jaguarão/RS, CEP 96.300-000; a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO/RS, localizado na Av. 27 de Janeiro, 549 - Bairro Centro, no município de Jaguarão (RS), para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$3.341,99 (três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), na data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência de Jaguarão/RS Jaguarão, 10 de outubro de 2022. Mª da Conceição S.P. de Armas Substituta do Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI VAGNER CALDAS

Interessado(s): NEI VAGNER CALDAS Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, com endereço na Av. 27 de Janeiro, 549, Centro, no município de Jaguarão/RS, representado pela Substituta do Registrador Maria da Conceição S.P. de Armas, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 75707 em 10/10/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 29 de maio de 2013, registrada no R.02 da Matrícula número 15.000 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. NEI VAGNER CALDAS, inscrito no CPF nº 828.539.830-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Caetano, 1.961, bairro Carvalho, em Jaguarão/RS, CEP 96.300-000; a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO/RS, localizado na Av. 27 de Janeiro, 549 - Bairro Centro, no município de Jaguarão (RS), para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$2.517,03 (dois mil quinhentos e dezessete reais e três centavos), na data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência de Jaguarão/RS Jaguarão, 10 de outubro de 2022. Mª da Conceição S.P. de Armas Substituta do Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI FONSECA PEREIRA

Interessado(s): CLAUDINEI FONSECA PEREIRA Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Jaguarão, com endereço na Av. 27 de Janeiro, 549, Centro, no município de Jaguarão/RS, representado pela Substituta do Registrador Maria da Conceição S.P. de Armas, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 75.708 em 10/10/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 24 de maio de 2017, registrada no R.05 da Matrícula número 15.894 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. CLAUDINEI FONSECA PEREIRA, inscrito no CPF nº 954.261.830-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Martins, 86, bairro Lucas, em Jaguarão/RS, CEP 96.300-000; a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO/RS, localizado na Av. 27 de Janeiro, 549 - Bairro Centro, no município de Jaguarão (RS), para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$11.026,60 (onze mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), na data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência de Jaguarão/RS Jaguarão, 10 de outubro de 2022. Mª da Conceição S.P. de Armas Substituta do Registrador

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI ERTAL BORTOLETTI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 96403. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GENECE ERTAL BORTOLETTI, não encontrada para fins de notificação no seguinte endereço: Rua 14, Q nº349, Casa 01, setor 09, Q nº 342, Lt 215, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442304149-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2020, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 96.660 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua 14, Q nº349, Casa 01, setor 09, Q 342, Lt 215, Bairro Conventos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 25/02/2021 (prestação de n.º 9) inclusive e 25/06/2022 (prestação de n.º 25) inclusive, no valor total R\$ 13.795,01 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 --- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS,

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: Thiago da Silva Borges e Mirian Ingrid Siqueira Borges, a comparecerem no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 11.258,11 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 805940027400-4, firmado em 13/06/2008, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 9.499, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, nº 218, na cidade de Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 05 de outubro de 2022. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DA SILVA LARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Gilson da Silva Lara, inscrito no CPF sob nº 014.072.210-60, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 06.07.2020, perfazendo em 11.10.2022, o valor de R\$15.471,05, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0448462-9, firmado em 27 de setembro de 2018, registrado sob o R 8- 125.024, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97

COMARCA - OSÓRIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU DE MELLO NETO, DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente, BANCO SANTANDER S/A, pelo presente INTIMAR ROMEU DE MELLO NETO, inscrito no CPF nº 467.598.910-15 e DENISE DE ANDRADE DIAS DE MELLO, inscrita no CPF nº 704.557.320-00, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos ao Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, contrato nº 072269230001030 assinado em 27 de maio de 2011 e registrado no R.3 da matrícula nº 86.224 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON CAVALHEIRO RUCHEL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELTON CAVALHEIRO RUCHEL, brasileiro, soldador, maior, solteiro, nascido em 17/08/1987, RG nº 3094925173-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.647.210-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0724516-3, firmado em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.484, sob o R.5-53.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iara Silva, Apartamento nº 204, Bloco nº 258, Quarteirão 1.710, Conj. Habitacional Guabiropa, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96040-330. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$13.725,39 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR, brasileiro, montador e operador de máquinas, maior, solteiro, nascido em 16/01/1987, RG nº 561828581-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.369.329-76, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0799919-2, firmado em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.367, sob o R.7-69.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 600, Apartamento 411, Acesso 3, Porto, Pelotas/RS, CEP: 96080-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$50.738,98 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK SILVEIRA BORGES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PATRICK SILVEIRA BORGES, brasileiro, eletricista, maior, solteiro, nascido em 26/10/1986, RG nº 9089838917-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.677.020-23, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0022355-3, firmado em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.237, sob o R.3-95.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanota da Cruz, nº 632, apartamento 201, Bloco 01, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96050-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$62.565,55 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA**

Eu, Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Portão-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 52012, Livro L, folha 146, em 122-09-2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, Sr. LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 983.301.100-44, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou então ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manaus, nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Portão-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 8:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato, com força de Escritura, de Financiamento Imobiliário nº 817670009606-0, firmado em 26-10-2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 8.244, sob o R-1 e R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salgueiro, nº 232, Lote 8 da Quadra 530 da planta geral, Bairro Portão Velho, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07-10-2022, correspondentes a R\$1.210,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, somados aos emolumentos de intimações, realizadas por esta Serventia, na importância de R\$250,80, totalizando o valor de R\$1.461,35. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à esta Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portão, Rio Grande do Sul.- Assino, Álisson Johnny Bastos Friderichs, Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto

Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA, prenotado sob nº 953.582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a interveniente anuente/avalista ANA PAULA DE LIMA TEIXEIRA MANHÃES DE ANDRADE, com CPF/MF sob número 826.261.890-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular, e do primeiro aditivo, firmados em 3 de março de 2019 e 2 de maio de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.970, sob o R-26, a qual diz respeito ao apartamento nº 302 do Edifício Residencial Agulhas Negras, localizado na Avenida Maryland sob o número 600, Bairro Auxiliadora, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/9/2022, corresponde a R\$218.794,95 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISMAR TAVARES DA SILVA, CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº 955438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes IRISMAR TAVARES DA SILVA e CARLOS ALBERTO CEZAR DA SILVA, com CPF/MF sob os números 320.924.740-49 e 125.249.800-49, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 453212-03, firmado em 29 de outubro de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.632, sob o R-6, mencionado na AV-12, a qual diz respeito ao Pavimento sob número 12, do Edifício Dabdad, localizado na Praça Parobé número 130, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 6/10/2022, corresponde a R\$274.964,40 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROTIL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, CELSO HENRY PEREIRA VAZ**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº

953.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a emitente/devedora, PROTEL PRÓTESE E INSTRUMENTAL LTDA, com CNPJ/MF sob número 87.360.673/0001-30, o avalista/fiduciante OSVALDO COELHO DE VASCONCELLOS, com CPF/MF sob número 046.222.007-91 e os avalistas JULIANA WOLKIND VASCONCELLOS, com CPF/MF sob número 785.137.070-15 e CELSO HENRY PEREIRA VAZ, com CPF/MF sob número 891.037.180-34, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário nº 18.0447.690.0000125-88, firmada em 6 de junho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 73.896 e 73.901, sob as AV-12 e AV-22, a qual diz respeito aos conjuntos números 101 e 202 do Edifício localizado na Avenida Ijuí sob número 86, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/9/2022, corresponde a R\$467.979,11 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA TERESINHA BELMONTE PEREIRA**

Nº 173/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CÍNTIA TERESINHA BELMONTE PEREIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Comendador Eduardo Secco, Nº 280, Casa nº 07, Bairro Jardim Carvalho, CEP Porto Alegre-RS. 2) Avenida Antônio de Carvalho, nº 7, Via 4, Ipê 1, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.430-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 093.042854.59, garantido por Alienação Fiduciária Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária (SFH), datado de 28/05/2012, registrado sob o(s) número(s) R-23 da(s) matrícula(s) nº(s) 66.180 e R-747 da matrícula nº 66.378, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 07, do Conjunto Residencial Professor Egydio Hervê, Sub-Conjunto B, com entrada pelo nº 280 da Rua Comendador Eduardo Secco, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/02/2022 a 28/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 2.571,68 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE BENDER MELLO, GIORDANO DA SILVA MELLO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 95910. Nº 622/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GIORDANO DA SILVA MELLO e JOYCE BENDER MELLO Endereço para Intimação: 1) Rua Isidoro Bettio, nº 134, Bairro Ipanema, CEP 91.755-115, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Eduardo Prado, nº 1877, "Complemento" 65, Bairro Cavallhada, CEP 91.751-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440323571-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual --- FGTS, de 21/05/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 126.291, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 134 da Rua Isidoro Bettio, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS --- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 21/01/2022 a 21/07/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, corresponde a R\$ 14.263,36 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUCAS LANDERDAHL GRILLO, LUANA SANTOS DA SILVA

Nº 612/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDRE LUCAS LANDERDAHL GRILLO e LUANA SANTOS DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 6.700, Apartamento nº 580, Bloco 07, do "Residencial dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440392890-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 28/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 132.689, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 580, do Bloco 07, do "Residencial dos Pinheiros", com entrada pelo nº 6.700 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/11/2015 a 28/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, corresponde a R\$ 98.247,67 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO Processo: D 2022 05 00087 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824049, em 03.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) VITOR PAULO MACHADO DE CARVALHO, CPF Nº 549.443.500-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440925071-9, firmada em 10.03.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 23.378, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Oliveira Lima, nº 248, apartamento 201, Edifício Bahia, Bairro Parque São Sebastião, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 85.703,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO JAEGER, VERONICA BRILHANTE JAEGER

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LUIZ FERNANDO JAEGER E VERONICA BRILHANTE JAEGER Processo: D 2022 09 01177 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 833741, em 30.09.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LUIZ FERNANDO JAEGER, CPF Nº 090.300.000-82 E VERÔNICA BRILHANTE JAEGER, CPF Nº 806.056.300-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804461910001032-90, firmada em 05.04.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 63.045, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Emílio Lúcio Esteves, nº 200 e 204, unidade 0, bairro Santa Maria Goretti, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 04.10.2022, correspondentes a R\$ 302.116,73 (trezentos e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS TACCA, LETICIA BREDI TACCA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JOSE CARLOS TACCA E LETICIA BREDI TACCA Processo: D 2022 06 00019 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825856, em 01.06.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JOSE CARLOS TACCA, CPF Nº 153.044.500-00 E LETICIA BREDI TACCA, CPF Nº 011.079.610-17, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441136671-0, firmada em 23.04.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 118.605, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida A. J. Renner, nº 2050, apartamento 204, Conjunto Residencial Laçador, Bairro Dona Teodora, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 31.120,91 (trinta e um mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO CARLO BOECK, CRISTIANE CRUZ VEIGA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JANIO CARLO BOECK e CRISTIANE CRUZ VEIGA Processo: D 2022 05 00180 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824176, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JANIO CARLO BOECK, CPF Nº 917.374.350-04 E CRISTIANE CRUZ VEIGA, CPF Nº 927.546.270-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804546060000145-66, firmada em 22.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 134.172, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Assis Brasil, nº 3.505, sala 302, bairro Cristo Redentor, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 117.860,77 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LUCIANO PEREIRA Processo: D 2022 05 00146 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824146, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LUCIANO PEREIRA, CPF Nº 012.154.990-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552739796-7, firmada em 12.08.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 147.069 e 147.521, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Aloísio Filho, nº 595, apartamento nº 163, Condomínio Verdi II, Bairro Dona Teodora e box, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 178.630,06 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEROCI PORTO ALMINHANA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - BEROCCI PORTO ALMINHANA Processo: D 2022 05 00149 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824148, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) BEROCCI PORTO ALMINHANA, CPF Nº 292.724.240-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553358458-7, firmada em 02.04.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 163.747 e 164.206, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4908, apartamento 205, Residencial Boulevard das Palmeiras, bairro Parque Minuano, e box, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 38.705,06 (trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE CARVALHO, DENIS CARVALHO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE E DENIS CARVALHO Processo: D 2022 05 00148 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824147, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, **INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) RAQUEL DE ALMEIDA LARROQUE, CPF Nº 008.164.090-05 E DENIS CARVALHO, CPF Nº 812.027.330-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº155553275779-8, firmada em 12.01.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 174.044 E 174.390, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 1680, apartamento 1206, bloco A, Empreendimento Bela Planalto, bairro Jardim Itu, e box, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 123.896,92 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA E JENIFER DOS SANTOS AMARO Processo: D 2022 05 00229 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824243, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, **INTIMA (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, CPF Nº 828.029.630-15 E JENIFER DOS SANTOS AMARO, CPF Nº 011.094.980-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº155553749627-5, firmada em 12.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 174.001 E 174.514, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tenente Ary Tarrago, nº 1680, apartamento 403, Empreendimento Terra Bela Planalto e box, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 46.863,41 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CORREA GONCALVES

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - JOSE CARLOS CORREA GONÇALVES Processo: D 2022 05 00245 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824252, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) JOSE CARLOS CORREA GONÇALVES, CPF Nº 228.105.520-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17877010014-3, firmada em 21.06.2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 185.161, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ernesto Neugebauer, nº 1820, apartamento 801, torre 01, Condomínio Residencial Porto Veríssimo, bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 56.118,17 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RAMOS MARINHO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MARCELO RAMOS MARINHO Processo: D 2022 05 00926 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 825197, em 20.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MARCELO RAMOS MARINHO, CPF Nº 739.994.230-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362951-8, firmada em 19.06.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.348, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Souza Melo nº 1084, apartamento nº 502, Empreendimento Jardim dos Pampas I, Bloco 10, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 7.487,01 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MORANDI DE MELLO

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - CAROLINA MORANDI DE MELLO Processo: D 2022 05 00167 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824164, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) CAROLINA MORANDI DE MELLO, CPF Nº 834.176.210-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551890610-0, firmada em 09.01.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 303.57, sob o R-29, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Professor João de Souza Ribeiro nº 155, apartamento 520, bloco , bairro Dona Teodora, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 109.310,58 (cento e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas , Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIEGE JORGE BATISTA SILVA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - LIEGE JORGE BATISTA SILVA Processo: D 2022 05 00162 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824159, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) LIEGE JORGE BATISTA SILVA, CPF Nº 008.598.510-44, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444441320988-2, firmada em 13.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 35.848, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Mali, nº 176, apartamento 101, Edifício Rejane, bairro Vila Ipiranga, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 128.711,32 (cento e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas , Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI RODRIGUES VIEIRA

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ANDREI RODRIGUES VIEIRA Processo: D 2022 05 00174 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824171, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAÇÃO(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ANDREI RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 857.236.220-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396848-7, firmada em 08.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.410, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Souza Melo, nº 1084, apartamento 504, Bloco 13, Empreendimento Jardim dos Pampas I, bairro Vila Elizabeth, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 05.10.2022, correspondentes a R\$ 27.065,16 (vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR OLIVEIRA MACHADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO CESAR OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, divorciado, não possui união estável, porteiro, CPF nº 544.863.600-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Estevao, nº 333, apartamento 401, Bloco A 13, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/07/2022 e 05/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2019 e registrado em 03/12/2019, cuja compra e venda consta do R-7-27.956, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 3.994,80 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-27.956, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2019 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 27.956, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as

formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YULLI THAIS GOMES BUSATTA, DEIVID VALERIO DA LUZ BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora YULLI THAIS GOMES BUSATTA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CPF nº 025.342.570-05, e DEIVID VALERIO DA LUZ BRASIL, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, CPF nº 015.744.170-96, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jose Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 108, Bloco B, Alto Teresópolis, CEP 91.150-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 14/09/2022, 21/09/2022 e 22/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/08/2022 à 27/10/2022, da qual Vossas Senhorias são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/03/2012, e registrado em 11/04/2012, cuja compra e venda consta do R-6-36.362, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.332,43 (Seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-36.362, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/03/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.362, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LUIS DA ROSA PAULO, TAISE MARTINS FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, a senhora TAISE MARTINS FERNANDES, caixa crediário, CPF nº 016.095.550-58, e seu esposo, EDSON LUIS DA ROSA PAULO, operador de produção, CPF 000.569.740-94, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento 205, Bloco B, CEP 91.260-712, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 16/09/2022 e 21/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/08/2022 à 27/10/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/01/210 e registrado em 01/03/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.830, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.369,59 (Um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.830, Lº 2-RG., deste Cartório.

Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/01/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.830, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUERRERO BURNEO, MARIANA IVETTE VINAS ZARATE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor DANIEL GUERRERO BURNEO, CPF 815.508.040-49, equatoriano, viúvo, sócio de empresa, e MARIANA IVETTE VINAS ZARATE, brasileira, solteira, sócio de empresa, CPF 804.053.200-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Cascais, nº 99, apartamento 507, Torre C, CEP 91.230-210; E/OU Rua Senhor do Bom Fim, nº 1213, Sarandi, CEP 91.140-380, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 31/08/2022 e 27/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/07/2012 e registrado em 16/01/2014, cuja compra e venda consta do R-3-52.498, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 139.566,78 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.498, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.498, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DA SILVA ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora TALITA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 809.527.552-20, auxiliar de limpeza, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Irma Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 404, Torre 6, CEP 91.240-470; E/OU Rua Felipe dos Passos, nº 13, Sarandi, CEP 91.110-300 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 26/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da

importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/04/2017 e registrado em 11/05/2017, cuja compra e venda consta do R-4-58.772, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 48.238,30 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.772, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/04/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.772, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALVES CORREIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CELSO ALVES CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 042.602.777-90, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 3138, nº 100, apartamento 102, Bloco C, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU Rua 3139, nº 20, apartamento 102, Bloco C, Rubem Berta, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 28/07/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicinio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 26/09/2008 e registrado em 13/01/2009, cuja compra e venda consta do R-1-35.413, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.201,80 (Dez mil, duzentos e um reais e oitenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.413, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/09/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.413, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, colocador de vidros automotivos, CPF nº 801.443.060-34, residente e domiciliado na Rua Germano Basler, nº 115, apartamento 303, Bloco E, Dona Leopoldina, CEP 91.240-210, em Porto Alegre/RS; E/OU Rua Vinte e Sete, nº 42, Jardim Algarve, CEP 94.859-240, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.623-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa

Senhoria, no endereço, em 28/07/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/07/2022 à 16/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/01/2013 e registrado em 16/05/2013, cuja compra e venda consta do R-3-44.876, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 142.644,35 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.876, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/01/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.876, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE MELLO TARANTO EVALDT, ANDRE PEREIRA EVALDT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora VANESSA DE MELLO TARANTO EVALDT, comissária de bordo, CPF nº 023.273.230-29, e seu cônjuge, ANDRE PEREIRA EVALDT, motorista de veículos de transporte de passageiros, CPF 835.772.540-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Deodoro, nº 205, apartamento 516, Torre D, Chácara da Fumaça, CEP 91.260-370, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 21/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Intercap, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/06/2017 e registrado em 25/09/2017, cuja compra e venda consta do R-9-45.322, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 14.742,67 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-45.322, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/06/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.322, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DIAS ANTUNES, ALINE ALMADA ANTUNES**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, prenotado sob nº323513 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciários THIAGO DIAS ANTUNES E ALINE ALMADA ANTUNES, inscritos no CPFs/MF sob o nº 99151626004 e 01127026003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 073272230000110-00 firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.721, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Espiridião de Freitas, nº 33, Bairro Cidade Nova - Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$6.835,62 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANNA ELISA PRIETO, JULIO CESAR DAUDT, JUSSARA DAUDT PRIETO, LISANI MARIA WOLF DAUDT, MARGARET DAUDT SPOHR, PEDRO JORGE DAUDT, ROSANA DAUDT PRIETO, SIMONE DAUDT PRIETO, ANELISE DAUDT PRIETO, ANTONIO MARCOS UMBELINO LOBO, ROSANGELA SPOHR BERGHANN, MARCOS FERNANDO DAUDT, PAULO ARTHUR MARIA SPOHR

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 359.050, com os seguintes dados: Requerente: LEONÇO DA SILVA BITTENCOURT. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro São Miguel, quadra s/nº da planta geral da cidade, quarteirão formado pelas ruas Brasil, São Domingos, Municipal e Luís Carlos Prestes, no trevo de acesso a São Leopoldo, com área superficial de 2.348,67 m², dentro de um todo maior de 2.746,07 m², medindo 24,02 e mais 8,95 em linha curva, com frente, ao noroeste, no alinhamento da rua Municipal e 25,63 metros na face oposta, ao sul, a entestar com o imóvel de Ricardo Antônio Daudt e outros; 96,01 metros da frente aos fundos, por um lado a leste, com o trevo de acesso a São Leopoldo e 81,04, pelo outro lado a oeste, no alinhamento da rua São Domingos, com a qual faz esquina, lado par da numeração dos prédios. Sobre o terreno está edificado um prédio misto que tomou o nº 480 da rua São Domingos. Matrícula: 72.297 do Livro 2 do Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Irma Emília Daudt Prieto e Arnaldo da Costa Prieto, ambos por seus sucessores -- Anelise Daudt Prieto, e seu esposo, Antônio Marcos Umbelino Lôbo, Mara Daudt Prieto Gonçalves casada com José Luiz Gonçalves Neto, Jussara Daudt Prieto e Paulo César Daudt Prieto casado com Teresa Cristina Nunes; Maria de Lourdes Daudt Spohr e os sucessores de Paulo Arthur Maria Spohr -- Maria Elisabeth Daudt Spohr, Rosângela Spohr Berghahn, Margaret Daudt Spohr, João Alberto Daudt Spohr, e sua esposa, Nádia Cavedon Spohr e Mariângela Daudt Spohr casada com Eugênio José Fiorenzano da Silveira; Carmen Cecília Daudt Eickstaedt, e seu esposo, Renato Eickstaedt; Joanna Elisa Prieto e os sucessores de Rosendo da Costa Prieto -- Rosana Daudt Prieto, Simone Daudt Prieto e Denise Prieto Kappel casada com Marcus Antônio Kappel; João Ignácio Daudt e Edi Zilá Sperafico Daudt; Pedro Jorge Daudt; Marcos Fernando Daudt e Sônia Moschini Daudt; Júlio César Daudt; Lisiani Maria Wolf Daudt e Ricardo Antônio Daudt casado com Regina Maria Alves Daudt. Confrontantes: Município de São Leopoldo, Ricardo Antônio Daudt e outros. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 11/06/2007 -- instrumento particular

de compromisso irretratável de venda e compra. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JOANNA ELISA PIETRO, JÚLIO CÉSAR DAUDT, JUSSARA DAUDT PRIETO, LISIANI MARIA WOLF DAUDT, MARGARET DAUDT SPOHR, PEDRO JORGE DAUDT, ROSANA DAUDT PRIETO, SIMONE DAUDT PRIETO, ANELISE DAUDT PIETRO e ANTÔNIO MARCOS UMBELINO LOBO, ROSÂNGELA SPOHR BERGHAHN, SUCESSORES DE MARCOS FERNANDO DAUDT e os SUCESSORES DE MARIA DE LOURDES DAUDT SPOHR, na qualidade de titulares registraes e confinantes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONISOM DOS PASSOS FELKER**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONISOM DOS PASSOS FELKER, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.634.570-25, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440942629-7, firmado em 10 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.349, sob o R-11 e na matrícula 48.394, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Leopoldo Freire Pinto nº 111, apto. nº 103 do bloco 9 e o estacionamento nº 32, do Conjunto Residencial Lindolfo Collor/Casa Clube, no Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 24.037,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 367.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 772.833.330-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440201146-6, firmado em 09 de novembro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.319, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Aparício Brito, apto. nº 202, Bloco 1-B, do Conjunto Habitacional Cohab Feitoria, bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 39.575,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO DAVID MACHADO BRUM

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO DAVID MACHADO BRUM, inscrito(a) no CPF sob o nº 975.227.670-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551693785-8, firmado em 31 de outubro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.581, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 01, bloco 12, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.465,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALFONSO SOUZA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALFONSO SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.288.740-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441570221-7, firmado em 09 de junho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.096, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Nove, nº 64, apto. nº 08 do Edifício Morada do Mauá, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 1.866,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.083.810-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553820743-7, firmado em 13 de fevereiro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.892, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Tomaz Edson, nº 3500, apto. nº 201, bloco 56, do Condomínio Viver São Leopoldo, no bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.034,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSIMAR HANNECKER

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSIMAR HANNECKER, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.494.640-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770496247-4, firmado em 18 de dezembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.211, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 103, bloco 12 e a vaga descoberta nº 125, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022 correspondentes a R\$ 14.585,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL VARGAS LUZ

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 107.230 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante, ISMAEL VARGAS LUZ, CPF/MF nº. 973.265.930-00, com endereço à Rua Tiradentes, nº. 388, Ap. 503, Centro, em Sapiiranga/RS e/ou Rua Getulio Vargas, nº. 740, Ap. 503, Centro, em Sapiiranga/RS e/ou Rua Getulio Vargas, nº. 750, Ap. 503, Centro, em Sapiiranga/RS, em cujos os quais não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 25/09/2008, registrado na matrícula de nº 13.060, sob o nº R-5, o qual tem por objeto o Apartamento nº. 503 - de Cobertura - Residencial Delta, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 740, em Sapiiranga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 21/06/2022, corresponde a quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos (R\$. 46.477,85), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE KAYSER MORAES

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Saporanga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 107.269 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante, ALINE KAYSER MORAES, CPF/MF nº 033.847.760-89, com endereço à Rua Monte Castelo, nº. 542, Bloco 5, Santa Fé, em Saporanga/RS e/ou Rua Monte Castelo, nº. 442, Apto. 542, Bl. Santa Fé, em Saporanga/RS e/ou Rua Trinta de Junho, nº. 457, Ferrabráz, em Saporanga/RS, em cujos os quais não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Saporanga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nº. 8.4444.1399077-0, datado de 17/11/2016, registrado na matrícula de nº 15.959, sob o nº R-7, o qual tem por objeto o Apto. nº 542, do Bloco 5, do Residencial Monte Castelo, em Saporanga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 22/06/2022, corresponde a oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos (R\$. 8.835,67), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODETE VAZ

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Saporanga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 106.644 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante, ODETE VAZ, CPF/MF nº 985.466.000-15, com endereço à Rua Jorge B Silveira, nº. 227, Casa 227, Horizonte, em Saporanga/RS e/ou Rua Guarujá, nº. 79, Centenário, em Saporanga/RS, em cujos os quais não foi encontrada para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Saporanga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - nº. 1.4444.1423009-7, datado de 22/12/2020, registrado na matrícula de nº 32.604, sob o nº R-2, o qual tem por objeto a casa 227, localizada no Residencial Paola II - situado à Rua Jorge Brasileiro Silveira, nº. 227, esquina com a Rua Siriema, em Saporanga/RS. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 11/05/2022, corresponde a oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos (R\$. 8.699,98), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificada a intimada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI BARCELOS DE OLIVEIRA

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GENECI BARCELOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 939.062.340-53, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27.06.2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.573, sob o nº 4, a qual diz respeito a CASA 02 do Condomínio Residencial Bela Vista, sito na Rua Simão João Thomaz nº 1484, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25.07.2022, correspondentes a R\$ 4.251,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA, FRANCIANE TOLFO BONOTO TEIXEIRA

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes EVANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 771.688.950-87 e FRANCIANE TOLFO BONOTO TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n. 831.477.800-15, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, datado de 03.12.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.611, sob o nº 4, a qual diz respeito a APARTAMENTO N. 204 do Edifício Residencial Eucaliptos, na Rua Francisco Emilio Müller n. 1766, no Bairro Jardim do Prado, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.08.2022, correspondentes a R\$ 351.735,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUBIANCA & CIA. LTDA.**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que MARLENE NUNES DALMOLIN, brasileira, viúva, pensionista, domiciliada e residente na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Felizardo, número 486, apartamento 401, inscrita no CPF sob número 237.768.030-53, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO "A" do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 21,95m², área real de uso comum de 7,91m² e área real total de 29,86m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005537 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do Município de Osório e com Carta de Aforamento averbada em favor de LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUBIANCA & CIA. LTDA.**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que MARY ALZIRA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, aposentada, domiciliada e residente na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Ferreira Viana, número 865, apartamento 411, Bairro Petrópolis, inscrita no CPF sob número 210.412.020-91, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e trinta e um (331) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do Município de Osório e com Carta de Aforamento averbada em favor de LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São

José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR CLAUDIONEI DE SOUZA NUNES, CPF sob número 015.911.490-02, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-11, na matrícula número 104.093 do livro 02, em 19 de maio de 2010. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LIRA DE AMORIM

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RODRIGO LIRA DE AMORIM, CPF sob número 023.132.880-05, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 149.001 do livro 02, em 05 de outubro de 2015. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

COMARCA - TRES COROAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE IVALBER DA CUNHA

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA o devedor fiduciante: ANDRE IVALBER DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 999.140.000-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440168262-8, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-5 da Matrícula nº 3.477, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Willrich, nº 124, Apto. 404, bairro Centro, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondente a R\$14.454,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA os devedores fiduciantes: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 733.071.900-59 e ADRIANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 001.956.550-01, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440673130-9, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-12 da Matrícula nº 4.186, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pindorama, nº 149, bairro Centro, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondente a R\$18.550,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PIRES, KEILA FARIAS LEITE

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS e seu Artigo 1, §2º. INTIMA os devedores fiduciantes: JULIO CESAR PIRES, inscrito no CPF sob nº 692.214.560-72 e KEILA FARIAS LEITE, inscrita no CPF sob nº 906.019.470-53, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Volkart, nº 51 -- sala 02 -- Centro, na cidade de Três Coroas/RS (no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 16:00horas, de segunda a sexta-feira), telefone (51) 3546-6015, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 811500009118-7, firmada em 04/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel principal: sob R-21 da Matrícula nº 4.715, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de IGREJINHA/RS, e atualmente transferido para este Ofício, sob Matrícula nº 6.081 averbada na AV-1, do Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Três Coroa/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Corte Real, nº 60, bairro Águas Brancas, nesta cidade de Três Coroas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondente a R\$3.061,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA -- CREA-SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.511.643/0001-64, com sede na Rodoviária Admar Gonzaga, nº 2125, bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, está sendo promovido neste Serviço de Registros, a retificação da descrição do imóvel, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, no terreno matriculado sob nº 3838 desta Serventia, com área de 1.684,84m², o qual confronta com terras de Gunter Zinkahn (transcrito no livro nº 3-C nº 5393). Tendo em vista que não ocorreu a anuência do referido confrontante, tornou-se necessário o encaminhamento da presente notificação. Portanto, tendo em vista que a planta e o memorial descritivo não foram assinados como forma de anuência (confrontação da frente), conforme determina o art. 213, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, pela presente, nos termos do art.

213, inciso II, §2º da Lei nº 6.015/73, com nova redação dada pela Lei nº 10.931/04, portanto, nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada, lavrei o presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, para notificação de Gunter Zinkhahn inscrito no CPF sob nº 180.530.689-87, a apresentar, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do art. 213, inciso II, §4º da Lei nº 6.015/73, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de retificação de área. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Todos os documentos necessários, relacionados no art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, foram apresentados, inclusive planta do imóvel objeto da retificação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, ao dia 10 de outubro de 2022. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO STRELOW, ELZIRA STRELOW

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de IVO STRELOW, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 146.633.339-15 e sua mulher ELZIRA STRELOW, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 609.701.629-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 16.09.67, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Cristiano Hertel, nº 104, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de oito parcelas, com as seguintes áreas: 1.961,69 m2, 393,54 m2, 9.452,60 m2, 1.286,92 m2, 552,42 m2, 534,14 m2, 1.098,40 m2 e 2.990,87 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, nas ruas Cristiano Hertel, Saxônia e Erwin Eichstadt, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 34.729, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Sulievertton Bento - CREA- 095756-9-SC, bem como apresentada ART nº 5985681-0. Para que chegue ao conhecimento de Erica Empreendimentos e Participações Ltda, Vicente Balsaneli, Dita Administradora e Incorporadora Ltda., Drink Monte Verde Distribuidora de Bebidas Ltda., Udo Jurk, Ralf Zeplin, Dilma Zeplin, Tania Regina Tierling, Frechal Construções e Incorporações Ltda., Moacir Kostetzer, Helena Hensel Kostetzer, Marcio Kostetzer, Ivone Morsch Kostetzer, Marcelino Kostetzer, Rovena Kostetzer, Marcos Kostetzer, Ruth Kostetzer, Manha Kostetzer, Mariza Kostetzer Rutsatz, Ildemar Rutsatz, Florimar Voigt, Marlise Wruck Voigt, Espólio de Helmuth Voigt, Rudibert Klitzke, Espólio de Alfredo Hertel, Espólio de Alida Hertel, Ingo Schrubbe, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº222359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14416364000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 345027-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86364, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Amaro Cardoso nº 170, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC, CEP: 88353-534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes a R\$ 172.679,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIZABETH MARIA BUENO NEVES**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ELIZABETH MARIA BUENO NEVES, CPF nº 573.504.009-00; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m², matriculado sob nº 11.237, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Acir Dequech, CREA/SC 11995-0, ART nº 7907051-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5085/2022, de 27/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 621312/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CANOINHAS**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, representado por Willian Godoy Ferreira de Souza, CPF nº 085.184.899-03; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 61.203,80 m², matriculado sob nº 43.405, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo

a este Edital, elaborado pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA/SC 34624-3, ART nº 7718627-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 177/2022, de 19/07/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 618333/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -- Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05210409902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO MARTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02256617998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657610-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 79.845 e 79.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO 375 AP 304 BOX CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 24.129,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DIAS SILVA, ROGER VIEIRA LEANDRO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08958413980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER VIEIRA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887864926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553065167--,

firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 90.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA 0 AP204 BL 03 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R\$ 16.894,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELINE DA CUNHA KAMINSKI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELINE DA CUNHA KAMINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112259066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552655185--, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 98.443, referente ao apartamento e na matrícula nº 98.444, referente a vaga de estacionamento, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINO FERNANDES, Nº 55, AP 603, EDIFÍCIO CRISÂNTEMO, COND PORTAL DAS FLORES, SAO LUIZ, CRICIUMA SC, 88803550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$ 2.661,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE MORAES ROCHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MORAES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05544004994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394793-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARCOS ROVARIS 78 AP 72 ROCHA CENTRO CRICIUMA SC 88801100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.603,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO NORDI BERNARDO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO NORDI BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05109109982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109587-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZELIO PAULO GALLI 0 AP 303 B 02 FABIO SILVA CRICIUMA SC 88803350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.561,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE AGUIAR RODRIGUES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE AGUIAR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04962422960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441397802-0, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CARDOSO FERNANDES 24 LT 48 QD 07 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 8.795,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIR APARECIDO GONDASKI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIR APARECIDO GONDASKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981220998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586800-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAIR ANGELO 0 L06 QD I SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.234,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00552051519, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866032-4, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 104 BL 11 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 5.208,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516394924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423275-1, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES 0 AP 401 B 23 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R\$ 6.174,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIAGO BRISOTTO, THAIS DA SILVA, JOAO ADILIO PADILHA, FABIANO DA SILVA, FABIO RICARDO MARTINS,
MARCOS WANDRESEN, MARIA SCHUELTER VANDRESEN

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.220, requerido, em 01/08/2022, por TIAGO BRISOTTO, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 6054230849 SJS/II RS, inscrito no CPF sob nº 010.859.570-63, nascido em 01/09/1985, e sua esposa THAIS DA SILVA BRISOTTO, brasileira, compradora, portadora da carteira de identidade nº 8093968496 SJS/II RS, inscrita no CPF sob nº 012.451.420-03, nascida em 26/12/1985, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Mocelin, nº 170, apto nº 401, Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 386,59m², localizado na Rua Tereza Francelina Lopes, nº 176, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,997m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas X=745182.6060 e Y=6932899.1580), confrontando com a Rua Tereza Francelina Lopes; lateral direita medindo 29,864m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas X=745153.3000 e Y=6932904.9030), confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.343; fundos medindo 13,049m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas X=745155.8150 e Y=6932917.7070), confrontando com o imóvel de João Adílio Padilha; lateral esquerda medindo 29,764m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas X=745185.0130 e Y=6932911.9300), confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.343. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 66.94.037.2838.001-160. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 49.343, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI HORN MACHADO, ALESSANDRA AVILA MACHADO

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 409514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI HORN MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71435697987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA AVILA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233083903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440457232-7, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 94.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERGILIO PONCIANO 133 CASA 18 JOAO PAULO FLORIANOPOLIS SC 88030680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 41.860,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMILTON JOAO ALEXANDRE, MARIA MEDIANEIRA SEBERINO ALEXANDRE, LUIZA AGUIAR PIAZZOLO GONCALVES, LORECI GONCALVES

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478-3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que AMILTON JOÃO ALEXANDRE, CPF 613.016.809-82, RG 1.974461.7, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA MEDIANEIRA SEBERINO ALEXANDRE, CPF 025.001.989-28, RG 4.013.530, brasileiros, ele motorista ela comerciante, residentes e domiciliados no município de Forquilha-SC, e LUIZA AGUIAR PIAZZOLO GONÇALVES, CPF 493.943.559-87, RG 3.012.226 SESPDC/SC, nascida 30/05/1962, do lar, casada aos 15/03/1991 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LORECI GONÇALVES, CPF 493.735.609-72, RG 2572464, nascido em 06/10/1964, mineiro aposentado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Geral, s/nº, São José, Forquilha-SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre os seguintes imóveis: "UM TERRENO, situado neste Município e Comarca de Forquilha à Av 72, esquina com a rua 151, lote nº 01 da quadra 0, com a área de 454,50m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), e as seguintes confrontações: ao NORTE, 30,00 metros com a Rua 151; ao SUL, 30,00 metros com o loteamento Nova York; ao LESTE, 15,00 metros com a Av 72 e a OESTE, 15,30 metros com parte do lote 03.", matriculado sob nº 3254, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício e "UM TERRENO, situado neste Município e Comarca de Forquilha no lugar São Roque, (antigamente

Morro da Miséria), lote nº 02 da quadra 0, com a área de 454,50m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), e as seguintes confrontações: ao NORTE, 30,00 metros com o lote 01; ao SUL, 30,00 metros com Loteamento Nova York; ao LESTE, 15,00 metros com avenida 72 e a OESTE, 15,30 metros com parte do lote nº 03.", matriculado sob nº 3221, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o nº 7286638-2 do engenheiro agrimensor Sr. Alexandre Loch, CREA-SC 038188-0 e a Certidão Ambiental -- DCA nº 2121609/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVANIR MOTTA, ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que AVANIR MOTTA, CPF 303.209.929-34, nascido em 26/09/1955, operário e sua esposa ROSANE TEREZINHA RABELO MOTTA, CPF 932.833.509-49, nascida em 24/05/1961, do lar, ambos brasileiros, casados em 18/11/1978 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, sem pacto antenupcial, residentes e domiciliados à Rua Evilasio Rabelo, nº 104, Santa Ana, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Santa Ana, à Rua Evilasio Rabelo, esquina formada com a Rua 32, correspondente à Área Remanescente do Desmembramento, com a área de 731,00m² (setecentos e trinta e um metros quadrados) e as seguintes confrontações: ao NORTE, 34,00 metros com a Área Desmembrada de Avanir Motta; ao SUL, 34,00 metros com a Rua 32; ao LESTE, 21,50 metros com a Rua Evilasio Rabelo; e ao OESTE, 21,50 metros com Jucelma da Silva Martins Beretta. Cadastro 1179.", matriculado sob nº 15.101, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o nº 8061131-4 do engenheiro agrimensor Sr. Alexandre Loch, CREA-SC 038188-0 e a Certidão Ambiental -- DCA nº 2121556/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): PIERRE NICOLAS PERES

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26/09/2022, protocolada sob nº 57.649, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 03/08/2022 - Livro 0173, folhas 278 à 279v do Tabelionato de Notas de Fraiburgo/SC, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores PIERRE NICOLAS PERES, francês, com visto permanente no Brasil, empresário, nascido em 29/03/1957 e sua esposa PASCALE MARTINE EVELYNE BIAU PERES, brasileira, empresária, nascida em 30/09/1959, casados entre si, sem convenção antenupcial, em 13/05/1985, residentes e domiciliados na Rodovia SC-456, km 38,6, s/nº, Liberata, Fraiburgo/SC. O bem de família recai sobre o imóvel constituído por " uma casa de alvenaria, coberta com telhas colonial especial de concreto, medindo a área de 423,15m² construída sobre o Terreno rural, com a área de 111.750,00m² (cento e onze mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Liberata, neste Município e Comarca de Fraiburgo/SC, confrontando: ao Noroeste, com terras da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo córrego da divisa; ao Sudeste, com Roger Marie Gilbert Biau, por uma estrada; ao Sudeste, com Gentil R. de Oliveira; ao Nordeste, com a empresa Portobello.", objeto da matrícula n. 1749, do Livro 2 - Registro Geral do Ofício de

Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC. DA INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA: Que, pela presente Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, e nos melhores termos de direito, querem e desejam INSTITUIR, no imóvel acima descrito e caracterizado, o BEM DE FAMÍLIA, como efetivamente instituindo estão, de acordo com o Artigo 1.711 e seguintes do Código Civil e art. 260 ao art. 265 da Lei 6.015/73, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente sua enquanto viverem. Que, não existem motivos, causas ou impedimentos que possam prejudicar a presente instituição de bem de família, obrigando-se, os instituidores, a fazer e/ou autorizar que se faça necessária a publicação do edital oficial na imprensa local, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura, desde já, boa, firme e valiosa, na forma da lei. DAS LIMITAÇÕES LEGAIS: Os instituidores declaram terem pleno conhecimento: a) que esta instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel mas também suas pertenças e acessórios, e que o bem não poderá ter destino diferente; b) que quaisquer ações e execuções existentes contra os instituidores, titulares do domínio, não podem impedir a instituição do BEM DE FAMÍLIA, vez que a impenhorabilidade que decorrerá da instituição, não alcançará as execuções por dívidas anteriores a ela; c) que o cancelamento do BEM DE FAMÍLIA poderá depender de mandado judicial; d) que comprovada a impossibilidade da manutenção do BEM DE FAMÍLIA nas condições em que esta sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extingui-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do Artigo 1.719 do Código Civil; e) que o bem de família restringe-se a sede de moradia (casa), com os respectivos móveis. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais), casa e jardim, e declaram que esse valor é inferior a um terço do patrimônio líquido do casal. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Nereu Ramos, n.811, Sala 03, centro, CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC, em data de 26 de setembro de 2022. Eu, Robson Marcelo Pereira, Oficial Interino, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO, MARCO ANTONIO PEREIRA, DAIANE RIBEIRO DE COUTO, VARDELINO PEREIRA, EDINETE COELHO SANTANA, JOSE JAIRIO DA SILVA, CINTIA CRISTIANE MOREIRA PELEGRIN DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALDELIR PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/05/1970, natural de Garopaba/SC, filho de Porfírio Antonio Pereira e de Maria Joana Pereira, RG 20/R 2.710.505, CPF 868.729.079-91, residente e domiciliado à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, ODETE ALBANO, brasileira, casada, do lar, nascida em 09/02/1970, natural de Garopaba/SC, filha de Armando Albano e de Tereza Albano, RG 20/R 2.712.967, CPF 767.583.979-04, residente e domiciliada à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, MARCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, construtor, nascido em 07/04/1976, natural de Garopaba/SC, filho de Porfírio Antonio Pereira e de Maria Joana Pereira, RG 4217157, CPF 916.132.649-68, residente e domiciliado à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, DAIANE RIBEIRO DE COUTO, brasileira, casada, costureira, nascida em 07/11/1982, natural de Criciúma/SC, filha de Valdeci Pacheco de Couto e de Maria Aparecida Ribeiro de Couto, RG 4.520.574, CPF 039.867.659-30, residente e domiciliada à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, VARDELINO PEREIRA, brasileiro, casado, construtor, nascido em 31/03/1965, natural de

Garopaba/SC, filho de Porfírio Antonio Pereira e de Maria Joana da Rosa, RG 2008450, CPF 678.570.439-15, residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, EDINETE COELHO SANTANA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, nascida em 06/01/1970, natural de Garopaba/SC, filha de Aires Santana e de Ircy Coelho Santana, RG 3.027.957, CPF 800.026.419-68, residente e domiciliada à Rua dos Coqueiros, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, JOSÉ JAIRÓ DA SILVA, brasileiro, casado, construtor, nascido em 03/01/1964, natural de Nonoai/RS, filho de João Pedro Lemes da Silva e de Margarida Lemes da Silva, RG 2786829, CPF 815.042.689-20, residente e domiciliado à Rua João Cardoso, s/n, bairro Areias de Palhocinha, Garopaba/SC, CINTIA CRISTIANE MOREIRA PELEGRIN DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar contábil, nascida em 16/09/1986, natural de Criciúma/SC, filha de Edison Pelegrin e de Marlete Moreira Pelegrin, RG 4782595, CPF 009.907.689-61, residente e domiciliada à Rua João Cardoso, s/n, bairro Areias de Palhocinha, Garopaba/SC, requereram a USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, são legítimos possuidores e compositores entre si na proporção de 34,46% para Valdelir Pereira e Odete Albano, 34,46% para Marco Antonio Pereira e Daiane Ribeiro de Couto, 15,54% para Vardelino Pereira e Edinete Coelho Santana Pereira e 15,54% para José Jairo da Silva e Cintia Cristiane Moreira Pelegrin da Silva e somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.140, em 28/03/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 11.143,08m² (onze mil, cento e quarenta e três metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 424,58 metros (quatrocentos e vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros), com um formato de um dodecalátero irregular, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste em cinco segmentos de 29,05 metros, 24,21 metros, 24,99 metros, 19,82 metros e 26,55 metros, num total de 124,62 metros; fundos ao sudeste em 80,53 metros, lateral direita ao nordeste em quatro segmentos de 38,92 metros, 25,52 metros, 47,89 metros e 20,87 metros, num total de 133,20 metros; e lateral esquerda ao sudoeste em dois segmentos de 40,87 metros e 45,36 metros, num total de 86,23 metros. Confrontando ao noroeste com Servidão PMG-237 e terras de posse de Pedro Henrique Tribioli Gonçalves; confrontando ao sudeste com terras de posse de Valdelir Pereira e Odete Albano; confrontando ao nordeste com terras de posse de Marcelo Henrique Martinez Lugo, terras de posse de Lucca Fernandes Cortes e terras de posse de Bruna Fernandes Cortes; e confrontando ao sudoeste com terras de posse de Elian Albano Pereira, terras de posse de Marcelo Variani, terras de posse de Valéria Evelyn Oliveira Ritez e terras de posse de Sabrina da Silva Martins. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (noroeste) com a lateral esquerda (sudoeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728751,66, N=6892739,42); seguindo numa extensão de 29,05 metros, com azimute 0°34'46", até o ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728751,96, N=6892768,47); seguindo numa extensão de 24,21 metros, com azimute 14°42'45", até o ponto C, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728758,11, N=6892791,89); seguindo numa extensão de 24,99 metros, com azimute 355°30'24", até o ponto D, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728756,15, N=6892816,80); seguindo numa extensão de 19,82 metros, com azimute 71°24'06", até o ponto E, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728774,93, N=6892823,12); seguindo numa extensão de 26,55 metros, com azimute 64°58'17", até o ponto F, no encontro da frente com lateral direita (nordeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728798,99, N=6892834,35); seguindo numa extensão de 38,92 metros, com azimute 147°53'41", até o ponto G, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=728819,67, N=6892801,39); seguindo numa extensão de 25,52 metros, com azimute 145°56'29", até o ponto H, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=728833,96, N=6892780,24); seguindo numa extensão de 47,89 metros, com azimute 146°24'03", até o ponto I, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=728860,47, N=6892740,35); seguindo numa extensão de 20,87 metros, com azimute 147°32'39", até o ponto J, no encontro da lateral direita com os fundos (sudeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728871,67, N=6892722,74); seguindo numa extensão de 80,53 metros, com azimute 232°39'48", até o ponto J, no encontro dos fundos com lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=728807,64, N=6892673,90); seguindo numa extensão de 45,36 metros, com azimute 317°32'07", até o ponto K, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=728777,02, N=6892707,37); seguindo, por fim, numa extensão de 40,87 metros, com azimute 321°39'25" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta de morro e está com seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de imóvel sem edificação(ções) nele existente(s).

Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8083262-4. Cadastro municipal: 05.71.025.0228 (26587). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 254, fls. 196 à 217, protocolo nº 20355, em 18/02/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERONICA BIVIANOS DOS SANTOS PUGA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VERONICA BIVIANOS DOS SANTOS PUGA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 19/03/1973, natural de São Paulo/SP, filha de Herman Gonzalo Puga e de Maria Geralda dos Santos Puga, RG 23143368, CPF 162.983.638-90, residente e domiciliada à Servidão Casan 0800, s/nº, bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.456, em 16/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 283, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 434,37m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 89,27 metros (oitenta e nove metros e vinte e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 283, na extensão de 14,25 metros e fundos ao norte com terras de posse de Neuza Maria Pereira, na extensão de 13,96 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Lourival Ireno do Nascimento, na extensão de 29,75 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Pedro Henrique Bevilacqua Dewes e com terras de posse de Monica Marques Furtado, na extensão de 31,31 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1, de coordenadas E 731270.7920m N 6895571.3743m, confrontando com a Servidão PMG -- 283, com a seguinte distância: 3,85m até o vértice V2, de coordenadas E 731274.5704m N 6895572.1321m, confrontando com a Servidão PMG 283, com a seguinte distância: 10,40m até o vértice V3, de coordenadas E 731284.7769m N 6895570.1553m, confrontando com terras de posse de Monica Marques Furtado e terras de Posse de Pedro Henrique Bevilacqua Dewes, com a seguinte distância: 31,31m até o vértice V4, de coordenadas E 731280.0828m N 6895539.1975m, confrontando com terras de posse de Neuza Maria Pereira, com a seguinte distância: 13,96 m até o vértice V5, de coordenadas E 731266.3926m N 6895541.9560m, confrontando com terras de posse de Lourival Ireno do Nascimento, com a seguinte distância: 29,75m até o vértice V1, que é o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, fuso 22 Sul, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e, DUAS EDIFICAÇÕES, totalizando uma área construída de 161,90 m² (cento e sessenta e um metro quadrado e noventa centésimos de metros quadrados), situadas na Servidão PMG 283, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Neri Joelso da Silva, com TRT do CRT sob nº BR20211420021. Cadastro municipal: 01.87.107.0496.001 (14626). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 254, fls. 263 à 281, protocolo nº 20362, em 21/02/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após

a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL CRAVO SOUZA, LEONARDO CRAVO SOUZA, FELIPE CRAVO SOUZA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DANIEL CRAVO SOUZA, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 20/04/1970, natural de Porto Alegre/RS, filho de Sergio Luiz Amoretty Souza e de Jane Cravo Souza, RG 2014169789, CPF 630.788.050-34, residente e domiciliado à Rua Mário Leitão, n. 60/16, bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS; LEONARDO CRAVO SOUZA, brasileiro, odontólogo, nascido em 10/06/1973, natural de Porto Alegre/RS, filho de Sergio Luiz Amoretty Souza e de Jane Cravo Souza, RG 7033646411, CPF 692.999.510-04, residente e domiciliado à Rua Professor Fernando Carneiro, n. 102, bairro Tês Figueiras, em Porto Alegre/RS, casado pelo regime da comunhão Parcial de Bens em 14/04/2009 com MARIA DE LOS ANGELES FARIÑA COMAS SOUZA, brasileira, técnica em prótese dentária, nascida em 11/01/1978, natural de Porto Alegre/RS, filha de Raul Walter Fariña Morán e de Alicia Sally Comas Capilla Fariña, RG 6011284624, CPF 941.265.930-04, residente e domiciliada à Rua Professor Fernando Carneiro, n. 102, bairro Tês Figueiras, em Porto Alegre/RS; FELIPE CRAVO SOUZA, brasileiro, advogado, nascido em 04/05/1978, natural de Porto Alegre/RS, filho de Sergio Luiz Amoretty Souza e de Jane Cravo Souza, RG 001.686.290, CPF 031.337.194-67, residente e domiciliado à Avenida Coronel Marcos, n. 1498, casa 14, bairro Pedra Redonda, em Porto Alegre/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 02/05/2008, com CAROLINE CARNIEL MARQUART SOUZA, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 29/01/1979, natural de Novo Hamburgo/RS, filha de Enio Marquart e de Maria Celeste Carniel Marquart, RG 8047286565, CPF 809.941.300-82, residente e domiciliada à Avenida Coronel Marcos, n. 1498, casa 14, bairro Pedra Redonda, em Porto Alegre/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.702, em 27/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 410, esquina com a Servidão PMG 409, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.445,61m² (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 230,95 metros (duzentos e trinta metros e noventa e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 734.371,133m e N 6.893.732,605m, confrontando com a Servidão PMG 410, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°14'00" e 28,75m até o vértice V2, de coordenadas E 734.390,456m e N 6.893.753,891m; 33°38'36" e 28,82m até o vértice V3, de coordenadas E 734.406,421m e N 6.893.777,881m; 45°15'35" e 10,73m até o vértice V4, de coordenadas E 734.414,046m e N 6.893.785,437m; 76°17'25" e 20,94m até o vértice V5, de coordenadas E 734.434,386m e N 6.893.790,399m; 79°27'21" e 10,95m até o vértice V6, de coordenadas E 734.445,147m e N 6.893.792,402; 93°15'34" e 7,29m até o vértice V7 de coordenadas E 734.452,423m e N 6.893.791,988m; deste, segue confrontando com terras de posse de Dirk Gerhard Petzsch, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°37'09" e 58,91m até o vértice V8, de coordenadas E 734.434,592m e N 6.893.735,840m; deste segue confrontando com a Servidão PMG 409, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°11'20" e 29,57m até o vértice V9, de coordenadas E 734.405,255m e N 6.893.739,541m; 264°45'39" e 16,34m até o vértice V10, de coordenadas E 734.388,985m e N 6.893.738,049m; 253°02'35" e 18,66m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Da área acima descrita, Daniel Cravo Souza, terá uma fração ideal de 33,33%, ou seja, 815,20m²; Leonardo Cravo Souza, terá uma fração ideal de 33,33%, ou seja 815,20m²; e Felipe Cravo Souza, terá uma fração ideal de 33,33%, ou seja 815,20m². O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias área e perímetro

foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8147585-3. Cadastro municipal: 06.46.067.0003 (27772). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 266, fls. 143 à 166, protocolo nº 21508, em 23/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, ANA CRISTINA FIGUEIRO ROSITO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, comerciante, nascido em 13/06/1973, natural de Porto Alegre/RS, filho de José Avila dos Santos e de Maria de Lourdes Santos, RG 6071472, CPF 608.200.470-15 e ANA CRISTINA FIGUEIRÓ ROSITO, fonoaudióloga, nascida em 08/05/1979, natural de Bagé/RS, filha de Rocco Rosito Filho e de Ana Maria Figueiró Rosito, RG 5695819, CPF 968.790.410-00, ambos brasileiros, solteiros, conviventes em união estável entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Servidão PMG 216, s/nº, bairro Encantada, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.656, em 17/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 216, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.521,11m² (dois mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e onze centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 220,34 metros (duzentos e vinte metros e trinta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste no alinhamento do lado par da Servidão PMG - 216, na extensão de 80,89 metros e fundos ao noroeste com imóvel matriculado sob nº 3.720 (R.I. Garopaba/SC), na extensão de 79,55 metros; confrontando no lado direito ao sudoeste com terras de posse de Ajamir Brito de Melo e Fabrizia Moret de Melo, na extensão de 28,29 metros; e, no lado esquerdo ao nordeste com terras de posse de Valdir Albano e Ondina Pereira Albano, na extensão de 30,15 metros. □Descrição do Perímetro:□ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.376,287m e N 6.892.166,748m, confrontando com a Servidão PMG-216, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°17'24" e 33,45m até o vértice V2, de coordenadas E 730.353,782m e N 6.892.142,006m; 231°42'03" e 47,44m até o vértice V3, de coordenadas E 730.316,552m e N 6.892.112,604m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ajamir Brito de Melo e Fabrizia Moret de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°51'16" e 28,29m até o vértice V4, de coordenadas E 730.299,078m e N 6.892.134,852m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.720 (R.I. Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 44°53'38" e 13,76m até o vértice V5, de coordenadas E 730.308,791m e N 6.892.144,601m; 45°27'52" e 39,00m até o vértice V6, de coordenadas E 730.336,590m e N 6.892.171,953m; 45°34'38" e 26,79m até o vértice V7, de coordenadas E 730.355,723m e N 6.892.190,704m; deste, segue confrontando com terras de posse de Valdir Albano e Ondina Pereira Albano, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°56'26" e 30,15m até o vértice V8, de coordenadas E 730.375,127 m e N 6.892.167,627m; 127°09'31" e 1,46m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro; e, QUATRO EDIFICAÇÕES, a primeira com área de 833,00m² (oitocentos e trinta e três metros quadrados), a segunda com área de 454,48m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado), a terceira com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), a quarta com área de 624,80m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta centésimos de metro

quadrado), situadas na Servidão PMG 216, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7788299-0. Cadastro municipal: 06.74.081.0539.001 (19114), 06.74.081.0570.001 (21143), 06.74.081.0845.001 (13456) e 06.74.081.0586.001 (6591). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 260, fls. 106 à 133, protocolo nº 20878, em 18/04/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO, MARCO ANTONIO PEREIRA, DAIANE RIBEIRO DE COUTO, VARDELINO PEREIRA, EDINETE COELHO SANTANA, JOSE JAIR DA SILVA, CINTIA CRISTIANE MOREIRA PELEGRIN DA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALDELIR PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/05/1970, natural de Garopaba/SC, filho de Porfírio Antonio Pereira e de Maria Joana Pereira, RG 20/R 2.710.505, CPF 868.729.079-91, residente e domiciliado à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, ODETE ALBANO, brasileira, casada, do lar, nascida em 09/02/1970, natural de Garopaba/SC, filha de Armando Albano e de Tereza Albano, RG 20/R 2.712.967, CPF 767.583.979-04, residente e domiciliada à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, MARCO ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, casado, construtor, nascido em 07/04/1976, natural de Garopaba/SC, filho de Porfírio Antonio Pereira e de Maria Joana Pereira, RG 4217157, CPF 916.132.649-68, residente e domiciliado à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, DAIANE RIBEIRO DE COUTO, brasileira, casada, costureira, nascida em 07/11/1982, natural de Criciúma/SC, filha de Valdeci Pacheco de Couto e de Maria Aparecida Ribeiro de Couto, RG 4.520.574, CPF 039.867.659-30, residente e domiciliada à Estrada Geral da Encantada, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, VARDELINO PEREIRA, brasileiro, casado, construtor, nascido em 31/03/1965, natural de Garopaba/SC, filho de Porfírio Antonio Pereira e de Maria Joana da Rosa, RG 2008450, CPF 678.570.439-15, residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, EDINETE COELHO SANTANA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, nascida em 06/01/1970, natural de Garopaba/SC, filha de Aires Santana e de Ircy Coelho Santana, RG 3.027.957, CPF 800.026.419-68, residente e domiciliada à Rua dos Coqueiros, s/n, bairro Encantada, Garopaba/SC, JOSÉ JAIR DA SILVA, brasileiro, casado, construtor, nascido em 03/01/1964, natural de Nonoai/RS, filho de João Pedro Lemes da Silva e de Margarida Lemes da Silva, RG 2786829, CPF 815.042.689-20, residente e domiciliado à Rua João Cardoso, s/n, bairro Areias de Palhocinha, Garopaba/SC, CINTIA CRISTIANE MOREIRA PELEGRIN DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar contábil, nascida em 16/09/1986, natural de Criciúma/SC, filha de Edison Pelegrin e de Marlete Moreira Pelegrin, RG 4782595, CPF 009.907.689-61, residente e domiciliada à Rua João Cardoso, s/n, bairro Areias de Palhocinha, Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, são legítimos possuidores e compossesores entre si na proporção de 34,46% para Valdelir Pereira e Odetete Albano, 34,46% para Marco Antonio Pereira e Daiane Ribeiro de Couto, 15,54% para Vardelino Pereira e Edinete Coelho Santana Pereira e 15,54% para José Jairo da Silva e Cintia Cristiane Moreira Pelegrin da Silva e somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.140, em 28/03/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 11.143,08m² (onze mil, cento e quarenta e três metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 424,58 metros (quatrocentos e vinte e

quatro metros e cinquenta e oito centímetros), com um formato de um dodecalátero irregular, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste em cinco segmentos de 29,05 metros, 24,21 metros, 24,99 metros, 19,82 metros e 26,55 metros, num total de 124,62 metros; fundos ao sudeste em 80,53 metros, lateral direita ao nordeste em quatro segmentos de 38,92 metros, 25,52 metros, 47,89 metros e 20,87 metros, num total de 133,20 metros; e lateral esquerda ao sudoeste em dois segmentos de 40,87 metros e 45,36 metros, num total de 86,23 metros. Confrontando ao noroeste com Servidão PMG-237 e terras de posse de Pedro Henrique Tribioli Gonçalves; confrontando ao sudeste com terras de posse de Valdelir Pereira e Odete Albano; confrontando ao nordeste com terras de posse de Marcelo Henrique Martinez Lugo, terras de posse de Lucca Fernandes Cortes e terras de posse de Bruna Fernandes Cortes; e confrontando ao sudoeste com terras de posse de Elian Albano Pereira, terras de posse de Marcelo Variani, terras de posse de Valéria Evelyn Oliveira Ritez e terras de posse de Sabrina da Silva Martins. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (noroeste) com a lateral esquerda (sudoeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728751,66, N=6892739,42); seguindo numa extensão de 29,05 metros, com azimute 0°34'46", até o ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728751,96, N=6892768,47); seguindo numa extensão de 24,21 metros, com azimute 14°42'45", até o ponto C, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728758,11, N=6892791,89); seguindo numa extensão de 24,99 metros, com azimute 355°30'24", até o ponto D, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728756,15, N=6892816,80); seguindo numa extensão de 19,82 metros, com azimute 71°24'06", até o ponto E, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728774,93, N=6892823,12); seguindo numa extensão de 26,55 metros, com azimute 64°58'17", até o ponto F, no encontro da frente com lateral direita (nordeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728798,99, N=6892834,35); seguindo numa extensão de 38,92 metros, com azimute 147°53'41", até o ponto G, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=728819,67, N=6892801,39); seguindo numa extensão de 25,52 metros, com azimute 145°56'29", até o ponto H, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=728833,96, N=6892780,24); seguindo numa extensão de 47,89 metros, com azimute 146°24'03", até o ponto I, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=728860,47, N=6892740,35); seguindo numa extensão de 20,87 metros, com azimute 147°32'39", até o ponto J, no encontro da lateral direita com os fundos (sudeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728871,67, N=6892722,74); seguindo numa extensão de 80,53 metros, com azimute 232°39'48", até o ponto J, no encontro dos fundos com lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=728807,64, N=6892673,90); seguindo numa extensão de 45,36 metros, com azimute 317°32'07", até o ponto K, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=728777,02, N=6892707,37); seguindo, por fim, numa extensão de 40,87 metros, com azimute 321°39'25" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta de morro e está com seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8083262-4. Cadastro municipal: 05.71.025.0228 (26587). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 254, fls. 196 à 217, protocolo nº 20355, em 18/02/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MILAGROS VAZQUEZ**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIA MILAGROS VAZQUEZ, argentina, autônoma, nascida em 12/02/1980, natural de Buenos Aires, filha de Julio Roberto Vazquez e de Dora Lydia Salessi, RNE/DF n. V4825064, CPF 017.421.016-74, residente e domiciliada à Estrada Geral da Encantada, s/n., bairro Encantada, Garopaba/SC, requereu a USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.171, em 19/10/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 239, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 5.815,88m² (cinco mil oitocentos e quinze metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 320,25 metros (trezentos e vinte metros e vinte e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste no alinhamento do lado par em parte com a Servidão de Acesso, na extensão de 63,17 metros e parte com terras de posse de Lina Faustino Pereira, na extensão de 41,9 metros, fundos ao noroeste com terras de posse de Maria de Lurdes Pereira Israel, na extensão de 96,19 metros; confrontando no lado direito ao sudoeste com terras de posse de Guilherme Laterça Martins, na extensão de 51,93 metros; e, no lado esquerdo ao nordeste com terras de posse de Aloisio Tadeu Curi da Silva, na extensão de 67,04 metros. Descrição do Perímetro: O terreno inicia junto ao marco 1, com coordenadas UTM Este (X) 728.345,203 e Norte (Y) 6.893.201,362; do vértice V1 segue em direção até o vértice V2 no azimuth 146°35'36", em uma distância de 18,21m, confrontando com terras de posse de Aloisio Tadeu Curi da Silva, por divisa com cerca; do vértice V2 segue em direção até o vértice V3 no azimuth 143°44'41", em uma distância de 48,83m, confrontando com terras de posse de Aloisio Tadeu Curi da Silva e também confrontando parcialmente na Servidão PMG 239 por divisa com cerca; do vértice V3 segue em direção até o vértice V4 no azimuth 250°24'33", em uma distância de 37,02m, confrontando com Servidão de Acesso, por divisa com cerca; do vértice V4 segue em direção até o vértice V5 no azimuth 244°58'25", em uma distância de 21,62m, confrontando com Servidão de Acesso, por divisa com cerca; do vértice V5 segue em direção até o vértice V6 no azimuth 254°59'05", em uma distância de 4,53 m, confrontando com Servidão de Acesso, por divisa com cerca; do vértice V6 segue em direção até o vértice V7 no azimuth 200°12'34", em uma distância de 9,67m, confrontando com terras de posse de Lina Faustino Pereira, por divisa com cerca; do vértice V7 segue em direção até o vértice V8 no azimuth 257°41'30", em uma distância de 32,23m, confrontando com terras de posse de Lina Faustino Pereira, por divisa com cerca; do vértice V8 segue em direção até o vértice V9 no azimuth 327°36'19", em uma distância de 35,09m, confrontando com terras de posse de Guilherme Laterça Martins, por divisa com cerca; do vértice V9 segue em direção até o vértice V10 no azimuth 327°44'55", em uma distância de 16,84m, confrontando com terras de posse de Guilherme Laterça Martins, por divisa com cerca; do vértice V10 segue em direção até o vértice V11 no azimuth 59°11'05", em uma distância de 65,48m, confrontando com terras de posse de Maria de Lurdes Pereira Israel, por divisa com cerca; finalmente do vértice V11 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimuth de 58°56'57", na extensão de 30,71m, confrontando com terras de posse de Maria de Lurdes Pereira Israel. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Jarbas Dorneles Lima Junior, com TRT do CRT sob nº BR20200731168. Cadastro municipal: 05.70.006.0971.001 (25030). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 236, fls. 108 à 122, protocolo nº 18735, em 24/08/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIZ SOUZA FERREIRA, CATIA BEATRIZ BERTA WAYNE

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JORGE LUIZ SOUZA FERREIRA, representante comercial, nascido em 14/11/1962, natural de Porto Alegre/RS, filho de Dilceu Luiz Lessa Ferreira e de Belony Alma de Souza Ferreira, RG 1024207787, CPF 387.294.660-91 e CÁTIA BEATRIZ BERTA WAYNE, do lar, nascida em 26/05/1961, natural de Cruz Alta/RS, filha de Ramon Calo Wayne e de Catharina Berta Wayne, RG 6027393138, CPF 885.460.710-04, ambos brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados à Rua Monte Arraes, n. 160, bairro Nonoai, em Porto Alegre/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.972, em 05/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 902, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.309,95m² (um mil trezentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 143,92 metros (cento e quarenta e três metros e noventa e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 902, na extensão de 38,08 metros e fundos ao leste com terras de posse de Fernanda Paula de Medeiros Pandolfo e Ricardo Pandolfo, na extensão de 38,04 metros; confrontando no lado direito ao norte com Servidão PMG 902, na extensão de 31,78 metros; e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Jorge Luiz Souza Ferreira e Cátia Beatriz Berta Wayne, na extensão de 36,01 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.479,100m e N 6.905.314,131m, confrontando com Servidão PMG902, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°08'14" e 9,32m até o vértice V2, de coordenadas E 732.480,096m e N 6.905.323,397m; 11°43'44" e 26,98m até o vértice V3, de coordenadas E 732.485,580m e N 6.905.349,810m; 51°28'42" e 1,78m até o vértice V4, de coordenadas E 732.486,971m e N 6.905.350,917m; 91°03'37" e 31,79m até o vértice V5, de coordenadas E 732.518,751m e N 6.905.350,328m; deste, segue confrontando com terras de posse de Fernanda Paula de Medeiros Pandolfo, Ricardo Pandolfo, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°36'51" e 8,69m até o vértice V6, de coordenadas E 732.518,203m e N 6.905.341,654m; 186°07'09" e 29,35m até o vértice V7, de coordenadas E 732.515,074m e N 6.905.312,468m; deste, segue confrontando com terras de posse de Jorge Luiz Souza Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°38'47" e 36,01m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8263881-9. Cadastro municipal: 03.55.026.0555 (56758). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 270, fls. 230 à 248, protocolo nº 21921, em 05/08/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL SOUZA GAYA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DANIEL SOUZA GAYA, brasileiro, solteiro, cantor, nascido em 15/01/1985, natural de Porto Alegre/RS, filho de Adroaldo Cezar Araujo Gaya e de Fabiola Camargo de Souza, RG 8040810593, CPF 012.420.220-90, residente e domiciliado à Servidão PMG 309, s/nº, bairro Palhocinha em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.924, em 01/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão José Cupertino Albano, no Bairro

Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 335,32m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 80,68 metros (oitenta metros e sessenta e oito centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733.825,889 e N 6.895.127,642m, confrontando com a Servidão PMG 309, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°46'41" e 5,85m até o vértice V2, de coordenadas E 733.829,056m e N 6.895.132,561m; 41°45'19" e 15,84m até o vértice V3, de coordenadas E 733.839,602m e N 6.895.144,375m; 60°51'29" e 7,18m até o vértice V4, de coordenadas E 733.845,873m e N 6.895.147,871m; 70°46'07" e 5,62m até o vértice V5, de coordenadas E 733.851,183m e N 6.895.149,723m; deste, segue confrontando com terras de posse de Albin Prates e Roberta da Silva Prates, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°31'44" e 2,64m até o vértice V6, de coordenadas E 733.851,205m e N 6.895.147,081m; 186°10'07" e 7,27m até o vértice V7, de coordenadas E 733.850,424m e N 6.895.139,855m; 189°29'36" e 3,63m até o vértice V8 de coordenadas E 733.849,825m e N 6.895.136,273m; 180°16'29" e 8,76m até o vértice V9, de coordenadas E 733.849,783m e N 6.895.127,510m; deste, segue confrontando com terras de posse de Vanda Lourdes Noronha de Souza Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°13'28" e 8,27m até o vértice V10, de coordenadas E 733.841,509m e N 6.895.127,398m; 270°53'43" e 15,62m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro; e, UMA EDIFICAÇÃO de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), situada na Servidão José Cupertino Albano, s/nº, no Bairro Palhocinha em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8413577-5. Cadastro municipal: 06.09.075.0197.001 (24842). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 251, fls. 239 à 253, protocolo nº 20076, em 19/01/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CRISTINA CULLMANN GONCALVES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANA CRISTINA CULLMANN GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/09/1965, natural de Passo Fundo/RS, filha de Arthur Silva Gonçalves e de Valeria Miranda Cullmann, CPF nº 418.289.500-25, RG nº 9028175661/SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Geral da Barra, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, CEP 88495-000 e CARLOS ENRIQUE MARTINI PIEGAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1963, natural de Uruguaiana/RS, filho de Carlos Maria Piegas e de Maraglai Terezinha Martini Piegas, CPF nº 345.044.780-72, RG nº 2008842946/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 686, Casa 12, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.756, em 25/01/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 280, João Joaquim da Silva, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 366,61m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 84,88 metros (oitenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rodovia Municipal GRP -- 280, João Joaquim da Silva, na extensão de 12,07 metros e fundos ao norte com terras de posse de Alex de Ávila Motta, na extensão de 12,07 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Mauro Cesar Pereira e Conceição da Silveira Pacheco Pereira, na extensão de 30,44 metros; e, no lado esquerdo ao leste

com terras de posse de Alex de Ávila Motta, na extensão de 30,30 metros. □Descrição do Perímetro:□ Inicia-se no ponto V01 confrontando com terras de posse de Alex de Ávila Motta, deste segue até o ponto V02, com azimute de 99°16'39" e distância de 12,07 metros, deste segue até o ponto V03, com azimute de 190°00'27" e distância de 30,30 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP - 280 (João Joaquim da Silva), deste segue até o ponto V04, com azimute de 278°35'12" e distância de 12,07 metros, agora confrontando com terras de posse de Mauro Cesar Pereira e Conceição da Silveira Pacheco Pereira, deste segue até o ponto V01, com azimute de 9°59'53" e distância de 30,44 metros, fechando assim o perímetro. NOTA: Todas as coordenadas descritas neste memorial e planta topográfica, foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciado no Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com ART do CREA/SC sob nº BR20200451317. Cadastro municipal: 06.73.057.0059.001 (25514). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 248, fls. 162 à 185, protocolo nº 19825, em 17/12/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ROGERIO PETRI**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ROGERIO PETRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06547352986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550919490-0, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 510-MARIA VERGINIA DOS S 1 LOTE 07 ESCOLINHA GUARAMIRIM SC 89270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.742,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOARES FERREIRA

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07999219983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442660696-6, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD 684 - RUA K 147 APARTAMENTO 04 CORTICEIRA GUARAMIRIM SC 89270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.737,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ROCHA MONTENEGRO, INFRAED ENGENHARIA EIRELI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ROCHA MONTENEGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96336587304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INFRAED ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19660460000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734186800300003446-8, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 17587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS HUGO DA ROSA, SN, LOTE 10 sn - BARRA DO RIO - ITAJAI/SC - CEP: 88.305-586. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 33.832,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DA ROSA CORREA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA ROSA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00628916000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770013542-5, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 204 BL A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 6.510,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA FERREIRA DE MELLO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA FERREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448287963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770034129-7, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2460 AP 132 BL 2 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 4.901,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIDIA CRISTINA DA COSTA GOMES, GERALDO APARECIDO GOMES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIDIA CRISTINA DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04977450973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO APARECIDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01433414996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804170002593-7, firmada em 06/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1114-SEM NOME 60 PARCELA 4 ESTRADA NOVA JARAGUA DO SUL SC 89250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 8.048,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GELSI ARENHART**

EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e possa interessar, que de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.766/79 e alterações posteriores, GELSI ARENHART, inscrita no CPF sob nº 027.687.959-76; CLOVIS ARENHART, inscrito no CPF sob nº 602.854.519-87, casado com ROSANGELA PALHARIN ARENHART, inscrita no CPF sob nº 691.993.709-30; e CLAUDIA ARENHART CERON, inscrita no CPF sob nº 780.709.109-68, e seu marido VALDECIR CERON, inscrito no CPF sob nº 710.998.679-91; fizeram o depósito do Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Processo Administrativo de Desmembramento de Área Urbana sob o nº 3.764 "A", Número do Protocolo e data: 89185, em 29/07/2021, no qual os interessados buscam o desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 35.709, L. "2" deste Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, dele extraí cópias para juntar aos autos e publicar em jornal, para cumprido o prazo legal efetuar o devido registro. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba (SC). Joaçaba - SC, 04 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 369.192 Requerentes: (nome e qualificação completa) Nelson José Haendchen, CPF 218.565.249-49, RG 596.091 SESP/SC, e sua esposa Ida Haendchen, CPF 046.619.999-67, RG 4.577.256-8 SESP/SC, residentes e domiciliados na Estrada Timbé, s/nº, bairro Jardim Paraíso, cidade Joinville, CEP 89226-500. Matrícula: 157.348. Área a usucapir (mencionando a edificação, se possuir): 6.622,54 m² Proprietário do imóvel usucapiendo: Anderson Thiago Alexandre. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Imobiliária Visão e Anderson Thiago Alexandre. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Ordinária - 34 anos de posse Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. RRT/CAU nº 11518414; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificado: ALFREDO ALVINO FINDER Endereço: Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 4.673, Distrito Industrial, Joinville/SC, CEP 89219-750. Os proprietários do imóvel situado na rua Dorothóvio do Nascimento, neste município de Joinville/SC, Catarina Schulze, Marcia Rosane Schulze Rohveder, Ivandro Afonso Rohveder, Margarete Schulze Miranda, Osni Miranda, Fernando Schulze, Mariana Schulze Salvalagio, Everaldo Salvalagio e Crislaine Schulze, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 176.742, para que o terreno atualmente com área de 30.602,00 m², passe a conter a área de 30.602,00 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE DA SILVA, MARCILEI CARDOSO DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368036, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157598905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILEI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00407654909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818970001344-1, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER 198 AP 008 B.3D VILA NOVA JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 19.655,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA COSTA PEREIRA, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609821999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06102351924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441032976-5, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUEOPS 0 CASA 03 IRIRIU JOINVILLE SC 89227730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 7.917,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA SILVERLANIA PEREIRA FELIZARDA DA COSTA, DEVIDE DA COSTA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA SILVERLANIA PEREIRA FELIZARDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95496505372, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVIDE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03871704997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550195079-9, firmada em 17/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLACIDO AFONSO RAUSIS 938 LT6 QD 10 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89213600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 5.934,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE CRISTINA DE CAMARGO TRIZOTE**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE CRISTINA DE CAMARGO TRIZOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09137662910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450680-4, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP502 BL9 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 39.499,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIS MARQUARDT PANKIEWICZ**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS MARQUARDT PANKIEWICZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06392485945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779910-1,

firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP404 BL18 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 51.779,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA ALVES DE SANTANA CARVALHO, CLAUDIO LUIS CARVALHO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA ALVES DE SANTANA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434395571, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LUIS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68425430968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262618-8, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONTINA MARIA DA SILVA, Nº 249, CASA GEMINADA 03, RESIDENCIAL TAHITI, ITINGA, JOINVILLE/SC - 89233-805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 67.765,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FAUSTA MARIA MILHORETTO VALENTIM, EDISON VALENTIM

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Fausta Maria Milhoretto Valentim, CPF 352.458.919-72, RG 482.967-SESP/SC, nascida aos 26/10/1959, e seu esposo Edison Valentim, CPF 875.293.948-00, CNH 02860852058-DETRAN/SC, nascido aos 04/05/1957, ambos brasileiros, aposentados, casados desde 28/03/2019, pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 1.337, bairro Guanabara, nesta cidade de Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 136.898, aos 21/09/2022, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Guanabara, s/nº, com área total de 787,33 m², edificada com uma casa mista, e tendo como confinantes Clóvis Braz Pereira e Márcia Regina Machado Maciel; Lidia Mara Ferreira Dullius e Paulo Renato Dullius; Rawitscher Luna Silva e Valderlânia Sales Ferreira

Luna; Edineia Xavier de Oliveira, Willian Loures de Oliveira e Ezequiel Xavier. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSILY SCOTTI FAGUNDES, ADAIL FAGUNDES

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSILY SCOTTI FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05043191910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAIL FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05769101989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552527553-6, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 14.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219 BL.1-AP.103 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 27.929,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05781694951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552819386-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219 308 BL5 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 6.662,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO SERGIO DE LIMA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SERGIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01025764323, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012951-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CARLOS MARCOMI 0 CASA 02 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 38.879,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80798411953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551667166-3, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU PEREIRA 0 L18 QA ITAUM JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 3.219,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel objeto da Matrícula n. 33.840 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. DALVINA DA SILVA RIBEIRO RAMOS -- CPF n. ***.270.*3*.*6 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Pedro Alvares Cabral, 124, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de confrontante do imóvel objeto encravado localizado nos fundos do imóvel objeto da transcrição n. 4.117 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores SEBASTIÃO BALDO e ERCÍLIA OLIMPIA CARLESSO BALDO -- CPF 136.***.6***-2* e 0**.*340.***-*0, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO encravado localizado nos fundos do imóvel de sua propriedade transcrito sob nº 4.117, situado na Rua Senador Salgado Filho, lado ímpar, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem área de 455,05m². O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 12921 e 95623. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel objeto da Matrícula n. 13.260 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. MARIA DOS ANJOS AMARAL e OUTROS -- CPF n. ***.177.*3*.*3 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Pedro Alvares Cabral, ao lado do 124, Bairro Coral, Lages/SC, na qualidade de confrontante do imóvel objeto encravado localizado nos fundos do imóvel objeto da transcrição n. 4.117 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores SEBASTIÃO BALDO e ERCÍLIA OLIMPIA CARLESSO BALDO -- CPF 136.***.6***-2* e 0**.*340.***-*0, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO encravado localizado nos fundos do imóvel de sua propriedade transcrito sob nº 4.117, situado na Rua Senador Salgado Filho, lado ímpar, Bairro Coral, Lages/SC, o qual tem área de 455,05m². O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 12921 e 95623. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ARRUDA MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04729050908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEVERSON MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94983070915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP

88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551284704-0, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DE ALVARENGA PEIX 610 LAGES SC 88526380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.697,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DOS REIS**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13345567172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441070495-7, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO LUERSEN 0 AP 32 BL 01 VILA MARIZA LAGES SC 88524601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 70.037,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELI MEDEIROS DE ANDRADE**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELI MEDEIROS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66014735968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553709529-7, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMA 0 LT 08 QD 59 PETROPOLIS LAGES SC 88505260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.627,94, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a proprietária LOTEAMENTO JARDIM DI THARSO LTDA. Inscrito no CNPJ nº 28.700.394/0001-00, empresa de direito privado com sede na Rua Elias Bonetti, 900 - Corridas - Orleans - Santa Catarina, neste ato representado pelo sócio administrador Cedenir Baggio, brasileiro, aposentado, CPF 341.408.329-91, RG 454839 SSP-SC, casado pelo regime de Comunhão Universal De Bens na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Dilceia Cachoeira Baggio, empresária, CPF 629.721.039-04, RG 6R/2.152.994 SESP-SC, brasileiros, domiciliados a Rua Aristiliano Ramos, 72 - Centro - Orleans - SC, nos termos Certidão Simplificada data de 30/06/2022 e Contrato Social arquivado sob n. 20218497474, protocolo 218497474 em 15/07/2021, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.450. Terreno urbano, Rua Elias Bonetti s/n, Corridas, Orleans-SC. Área de 49.837,31m² com as confrontações: Norte em sete linhas, a 1º partindo do lado Oeste em direção ao Leste com Lucas Canever Librelato matrícula 12.611 em 359,84m, a 2º partindo da 1ª em direção ao Sul com a Rua Antônio José Moraes em 6,00m, a 3º partindo da 2ª em direção ao Leste com a Rua Antônio José Moraes em 108,09m, a 4º partindo da 3ª em direção ao Sul com Ênio Eufrasio matrícula 15.197 em 25,00m, a 5ª partindo da 4º em direção ao Leste com Ênio Eufrasio matrícula 15.197, Evandro Debiasi Coan matrícula 15.198, Deonir Redivo matrícula 15.200, Marcos Antonio Bussolo da Rosa matrícula 15.201, Gramarte Marmoraria LTDA-ME matrícula 15.202, Jadson Mazzuco de Araújo matrícula 15.203, João Ribeiro de Aguida Junior matrícula 15.204, Anderson José Cardoso da Silva matrícula 15.205, Alvaci Eing matrícula 13.011 Lote 09 em 138,00m, a 6ª partindo da 5ª em direção ao Norte com Alvaci Eing matrícula 13.011 Lote 09 em 25,00m e a 7ª partindo da 6ª em direção ao Oeste com a Rua Antônio José Moraes em 53,19m + 5,82m; Sul com Lionete Santana Canever Librelato matrícula 3.157, José Carlos Librelato matrícula 996 e matrícula 1.517, João Alberto Librelato matrícula 22.417 e com JL Administradora de Bens LTDA matrícula 21.822 em 671,61m; Leste com a Rua Elias Bonetti em 71,80m; Oeste com Lionete Santana Canever Librelato matrícula 3.157 em 84,41m. O imóvel se localiza na esquina formada pela Rua Elias Bonetti com a Rua Antônio José Moraes. Inscrição Imobiliária: 01.05.077.1310.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 12 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVINO DE JESUS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVINO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09358240903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553317425-5, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 80.901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN, S/N, AP 403, BL B, RESID VILLA VERDE, GUARDA CUBATAO, PALHOCA, SC 88130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.839,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIOS RIBEIRO DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856910451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147061-3, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 64.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI, S/N, APTO 44, BL B25, GUARDA DO CUBATAO, PALHOCA, SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.552,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE LIMA PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00698035950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441043227-0, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 86.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALFAZEMAS 161 CS 04 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 95.901,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089545976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844988-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 69.737, referente ao apartamento e nº 69.747, referente a Vaga de Garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JACOB KNABEN D 3050 APT0 403,VG PASSA VINTE PALHOCA SC 88132015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 31.473,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05238791992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552548877-7, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP 41 BL 23 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 12.837,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE MELLO TAVARES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MELLO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197102900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721256-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP 43 BL 27 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 12.150,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08139799947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763867-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU SEVERIANO DE FAR 105 AP 103 BL 0 BARRA DO

ARIRI PALHOCA SC 88134290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 5.923,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 219636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHIRLEI CARDOSO DORVALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040776973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427350-4, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 BL.9 AP303 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.711,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME VIEIRA, TEREZINHA DE LOURDES VIEIRA, MARLENE VIEIRA, ROSANA CRISTINA VIEIRA SCHWAMBACH, RUDIVAL SCHWAMBACH, ROSE VIEIRA WETZEL, ADILSON JOSE VIEIRA, ROSE VIEIRA WETZEL, ERNILDO WETZEL

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JAIME VIEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no sob CPF nº 292.649.959-00, casado com TEREZINHA DE LOURDES VIEIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF(MF) sob número 400.068.919-34, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; MARLENE VIEIRA, brasileira, divorciada, pecuarista, inscrita no CPF(MF) sob número 487.631.109-97, domiciliada e residente na cidade de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina; ROSANA CRISTINA VIEIRA SCHWAMBACH, brasileira, costureira, inscrita no CPF(MF) sob número 891.702.109-34, casada com RUDIVAL SCHWAMBACH, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) sob número 732.783.949-68, domiciliados e residentes na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ADILSON JOSÉ VIEIRA,

brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico, inscrito no CPF(MF) sob número 584.387.509-15, domiciliado e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina; ROSE VIEIRA WETZEL, brasileira, confeiteira, inscrita no CPF(MF) sob número 584.391.969-20, casada com ERNILDO WETZEL, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF(MF) sob número 475.924.279-15, domiciliados e residentes na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, Bairro Centro, matriculado sob número 5.479, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 890,00m² e 360,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8281291-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, inscrita no CPF número 705.475.309-78, casada com ALCIONES ROBERTO SCOZ, inscrito no CPF número 478.355.409-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Jorge Thiendel, nº 74, bairro Sumaré, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Edgar Buzzzi, Bairro Centro, matriculado sob número 45.053, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 95.588,08m² e 11.535,92m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Alcir José Testoni -- CREA/SC nº 084.443-0 -- ART nº 8365360-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO CAETANO DE SOUZA**

Juliane Michalski de Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cecilia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83761764987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Rauhen, 908, Centro Santa Cecilia SC CEP 89540000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440046625-3, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03, na matrícula nº 6.533, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R JOAO GOETTEN SOBRINHO 100 S/N APARECIDA SANTA CECILIA SC 89540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 2.586,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cecilia-SC. Juliane Michalski de Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PABLO DOUGLAS DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91256372900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551620282-3, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 90.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO MARTINS SCHNORRE, Nº 494 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107469. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 59.648,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA VALENTINA DA ROSA CIRINO, LUIZ CARLOS SILVA CIRINO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VALENTINA DA ROSA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58597573015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS SILVA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02132637938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818730000583-6, firmada em 05/12/2006, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula na matrícula nº 70.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO HONORATO DA SILVEIRA, Nº 735, CASA 01 , 1º BLOCO, CONDOMINIO RESIDENCIAL NILZA KUHNENE, FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 25.233,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO KOERICH**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01735883956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553194517-5, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 118.699, referente a sala comercial nº 708 e na matrícula nº 118.571, referente a vaga de garagem idoso coberta nº 215, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO FURTADO PEREIRA, Nº 60, SALA COMERCIAL Nº 708, TORRE 1, VAGA DE GARAGEM IDOSO COBERTA Nº 215, ITAGUAÇU TRADE CENTER, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC - 88117-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 216.657,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VICENTE CORREA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VICENTE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506368959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331727-7, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELICA MARTINS DA ROSA, S/Nº, FAZENDA SANTO ANTONIO, SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes a R\$ 85.152,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHA SWAAB SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99654334020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82261954972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238871-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 107.219 (AP 201) e matrícula nº 107.220 (vaga de garagem nº 37), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES 181 AP 201 BL A, vaga de garagem nº 37, CAMPINAS, SÃO JOSÉ SC 88101250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 49.095,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIS MARTINS SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85661694334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626019-1, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO SILVA BL 2 AP 303 VAGA DE ESTACIONAMENTO 09 PARQUE FLORES DO MAR SERRARIA SÃO JOSÉ SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes a R\$ 14.952,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIRENE BERTO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIRENE BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379216932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440399981-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-06 99999 LOTE 08 QUA POTEAS SÃO JOSÉ SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.824,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, IRACI PEREIRA DA SILVA

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a pessoa jurídica, DOMINGOS INCORPORADORA LTDA, CNPJ 28.485.821/0001-84, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 399, Centro, Balneário Gaivota/SC, representada por sua sócia administradora, Iraci Pereira da Silva, inscrita no CPF 904.540.909-78, conforme Alteração Contratual nº 3, realizada em 12/08/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 18/08/2020, sob nº 20203436245, depositou, nesta serventia, sob protocolo 148.715, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "PARQUE DAS GAIVOTAS", referente ao imóvel urbano, situado na Praia da Gaivota, Município de Balneário Gaivota/SC, na Rodovia Prefeito José Tiskoski - SC 485, com a área de 32.207,68m², matriculado sob nº 71.048, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC_01, de coordenadas N 6.774.622,42 m. e E 637.327,75 m., situado no limite com propriedade de Renata Pereira da Silva (Matrícula 40.429) e com a Faixa de Domínio da SC 447, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da SC 447 com o seguinte azimute e distância: 132°21'22" e 60,32 m., até o vértice MC_02, de coordenadas N 6.774.581,78 m. e E 637.372,32 m.; deste segue confrontando com propriedade Ana Terezinha da Silva (Matrícula 40.427), com o seguinte azimute e distância: 217°45'32" e 459,89 m., até o vértice MC_03, de coordenadas N 6.774.218,19 m. e E 637.090,71 m.;

deste segue confrontando com propriedade João Alberto Bonamigo (Matrícula 33.536), com o seguinte azimuth e distância: 307°54'43" e 144,65 m., até o vértice MC_04, de coordenadas N 6.774.307,07 m. e E 636.976,59 m.; deste segue confrontando com propriedade João Alberto Bonamigo (Matrícula 31.105), com o seguinte azimuth e distância 37°51'09" e 50,48 m., até o vértice MC_05, de coordenadas N 6.774.346,93 m. e E 637.007,56 m.; deste, segue confrontando com propriedade Renata Pereira da Silva (Matrícula 40.429), com os seguintes azimuths e distâncias: 125°59'18" e 84,32 m., até o vértice MC_06, de coordenadas N 6.774.297,38 m. e E 637.075,79 m.; 37°46'53" e 411,26 m., até o vértice MC_01, de coordenadas N 6.774.622,42 m. e E 637.327,75 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme projeto aprovado sob número 01/2015, em 09/05/2022, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o loteamento será composto por 64 (sessenta e quatro) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra "D"; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra "D"; e 03 (três) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 2844/2020, datada de 20 de maio de 2020, instruída com o Ofício IMA/CRS nº 1079/2020, datado de 16 de dezembro de 2020 e Ofício nº 695/2022/IMA/CRS, datado de 18 de janeiro de 2022. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BITENCOURT**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08192117960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019591-0, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 40, LOTE 04, QUADRA B, RESIDENCIAL MORGANA DE SOUZA, MORRO DA FUMAÇA/SC - 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 2.699,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS VIANA GONCALVES**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. **CARLOS VIANA GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 02.01.1979, motorista de veículo de transportes de carga, portador da carteira de identidade RG. n. 1380886, expedida por SSP/SE, em 28.10.2004 e do CPF. 913.255.285-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Ulisses Vieira- casa n. 146-A, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe- CEP 49.270.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552940118, firmado em 08.01.2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Avenida Coronel Ulisses Vieira- casa n. 146-A, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe- CEP 49.270.000, registrado sob nºs 06/07, na matrícula 2744- Livro n. 2.J, fls. 044, data de 13.01.2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 30 dias do mês de SETEMBRO de 2022

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara por sua Oficiala Substituta ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante **MAMEDE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, vigia, portador do RG. 59.647.681-4-SP e CPF. 058.458.439-36, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 6.273,68 (seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), mais as importâncias de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente às despesas com prenotação e condução da intimação e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.669,68 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) através de cheque administrativo e nominal a Caixa Econômica Federal - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103 localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 04 do Condomínio Residencial Áster, situado na Avenida "D" nº 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.668 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Mamede Aparecido de Oliveira, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar

ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GONZALES BIZARRA, JEAN FELIPE SOARES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. AMANDA GONZALES BIZZARA SOARES, CPF/MF n.º 450.603.498-88, RG n.º 41.202.897-9/SSP-SP, brasileira, do lar, e seu marido JEAN FELIPE SOARES, CPF/MF n.º 432.777.188-08, RG n.º 48.921.938-X/SSP-SP, brasileiro, autônomo, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Fábio Luis Volpini Bassetto, sob o n.º 110, no loteamento denominado "Jardim São José", na cidade de Florínea/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.F como Setor 007 -- Quadra 001 -- Lote 004, objeto da matrícula n.º 65.423, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 2932655/0001, de 24 de junho de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA APARECIDA PALMYRO, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ORNELIA ALVES MOTA DE SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- INTERESSADOS: - HELENA APARECIDA PALMYRO -- CPF 129.710.888-47 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à HELENA APARECIDA PALMYRO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, português, motorista aposentado, RNE W191142-S CGP/DIREX/DPF e CPF 897.519.068-49, e sua esposa ORNÉLIA ALVES MOTA DE SOUSA, brasileira, agente de serviços, RG 18.140.046-7 SSP/SP e CPF 065.992.398-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/1987, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP, autuado em 15/02/2022, sob Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 23 da Quadra D, loteamento Chácara Iara, com a área de 1.483,50m², Rua

Caiçara, bairro Caiçara, zona urbano do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, deste segue até o ponto 2 que se encontra a 182 m de distância da esquina entre a Rua Caiçara com a Rua das Rosas, com azimute de 25°10'06" e distância de 30,00 m, confrontando com a Rua Caiçara; deste segue até o ponto 3, com azimute de 114°35'27" e distância de 49,50 m, agora confrontando com os Lotes 21 e 22 (Matrícula nº126.827), tendo como proprietários Domingo Alves Freires e Rosângela de Oliveira Quintino; deste segue até o ponto 4, com azimute de 205°21'33" e distância de 30,00 m, agora confrontando com o Lote 14 (Matrícula nº51.526), tendo como proprietária Helena Aparecida Palmyro; deste segue até o ponto 1, com azimute de 294°35'22" e distância de 49,40 m, agora confrontando com o Lote 24 (Matrícula nº39.535), tendo como proprietários Antônio Pereira de Sousa e sua esposa Ornélia Alves Mota de Sousa. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0098492. ORIGEM: Transcrição 21.445 -- Livro 3-AE, propriedade de BRUNO MARCOS CENSI e s/m ELEN ERNITS CENSI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lotes 21 e 22 - Matrícula nº126.827, propriedade de DOMINGO ALVES FREIRES e s/m ROSÂNGELA DE OLIVEIRA QUINTIN. Lote 14 - Matrícula nº51.526, propriedade de HELENA APARECIDA PALMYRO. Lote 24 - Matrícula nº39.535, propriedade de ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA e s/m ORNÉLIA ALVES MOTA DE SOUSA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO APARECIDO BUENO DA SILVA, APARECIDA ROMARLENE DE PAIVA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.376.187 - Autos 000.236.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BENEDITO APARECIDO BUENO DA SILVA, brasileiro, supervisor de produção, RG 13.552.901 SSP/SP e CPF 024.372.398-98, e s/m APARECIDA ROMARLENE DE PAIVA SILVA, brasileira, do lar, RG 27.088.175-X SSP/SP e CPF 148.192.208-45, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 29/05/1982, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 27/05/2022, sob Protocolo n.376.187 - Autos 000.236.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 3.270 do loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 362,95 m², situado na Avenida Atibaia, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 325.768,442 e N(Y): 7.446.588,496; localizado na lateral da divisa com LOTE 3.269, tendo como Titular de Domínio IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA e Titular de Fato BENEDITO APARECIDO BUENO DA SILVA, Transcrição nº: 9.574 - O.R.I Atibaia/SP; deste ponto segue pela lateral da referida avenida com o azimute de 253°23'12" por uma distância de 10,10 metros; deste deflete a direita com o azimute de 332°44'51" por uma distância de 35,08 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 3.271, tendo como Titular de Domínio IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, Transcrição nº: 9.574 - O.R.I Atibaia/SP; deste deflete a direita e segue pela lateral da Estrada Velha Jarinu-Atibaia com o azimute de 56°56'04" por uma distância de 10,00 metros; deste deflete a direita e segue com o azimute de 152°46'35" por uma distância de 37,96 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com LOTE 3.269, tendo como

Titular de Domínio IMOBILIARIA DEL GIGLIO LTDA e Titular de Fato BENEDITO APARECIDO BUENO DA SILVA, Transcrição nº: 9.574 - O.R.I Atibaia/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.3270.00-0. ORIGEM: Transcrição 9.574 do Livro 3-V, propriedade de IMOBILIARIA DEL GIGLIO LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 3.269 - Transcrição 9.574 do Livro 3-V, propriedade de IMOBILIARIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupante Benedito Aparecido Bueno da Silva. Lote 3.271 - Transcrição 9.574 do Livro 3-V, propriedade de IMOBILIARIA DEL GIGLIO LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, ORNELIA ALVES MOTA DE SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, português, motorista aposentado, RNE W191142-S CGP/DIREX/DPF e CPF 897.519.068-49, e sua esposa ORNÉLIA ALVES MOTA DE SOUSA, brasileira, agente de serviços, RG 18.140.046-7 SSP/SP e CPF 065.992.398-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/09/1987, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP, autuado em 15/02/2022, sob Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 23 da Quadra D, loteamento Chácaras Iara, com a área de 1.483,50m², Rua Caiçara, bairro Caiçara, zona urbano do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1, deste segue até o ponto 2 que se encontra a 182 m de distância da esquina entre a Rua Caiçara com a Rua das Rosas, com azimute de 25°10'06" e distância de 30,00 m, confrontando com a Rua Caiçara; deste segue até o ponto 3, com azimute de 114°35'27" e distância de 49,50 m, agora confrontando com os Lotes 21 e 22 (Matrícula nº126.827), tendo como proprietários Domingo Alves Freires e Rosângela de Oliveira Quintino; deste segue até o ponto 4, com azimute de 205°21'33" e distância de 30,00 m, agora confrontando com o Lote 14 (Matrícula nº51.526), tendo como proprietária Helena Aparecida Palmyro; deste segue até o ponto 1, com azimute de 294°35'22" e distância de 49,40 m, agora confrontando com o Lote 24 (Matrícula nº39.535), tendo como proprietários Antônio Pereira de Sousa e sua esposa Ornélia Alves Mota de Sousa. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0098492. ORIGEM: Transcrição 21.445 -- Livro 3-AE, propriedade de BRUNO MARCOS CENSI e s/m ELEN ERNITS CENSI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lotes 21 e 22 - Matrícula nº126.827, propriedade de DOMINGO ALVES FREIRES e s/m ROSÂNGELA DE OLIVEIRA QUINTIN. Lote 14 - Matrícula nº51.526, propriedade de HELENA APARECIDA PALMYRO. Lote 24 - Matrícula nº39.535, propriedade de ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA e s/m ORNÉLIA ALVES MOTA DE SOUSA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS

PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANO SOUSA SANTOS SATO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias 01) CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.187.937/0001-40, com sede na Rua Regente Feijó, nº 221, sala 24, 1º andar, Centro, Campinas/SP, e 02) SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, Cj. 41/42, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.646/0001-32, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO SOUSA SANTOS, brasileiro, divorciado, farmacêutico, RG. nº 27.325.308-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 185.461.388-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 109, Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/01/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.377, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 61 até 62 e 64 até 97, vencidas em 10/06/2016 até 10/07/2016 e 10/09/2016 até 10/06/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/06/2019 o valor de R\$102.830,06, sendo atualizado em 06/10/2022, no valor de R\$363.980,69, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 471.254), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a)Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO TATAY GARCIA

Sr. ANTONIO TATAY GARCIA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de

Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento de JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. credores da através da Escritura de Venda e Compra Com Alienação Fiduciária, lavrada em 14/11/2018, no 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, às fls. 166/180 do Livro nº 1110, garantido por alienação fiduciária, e registrada sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.831; referente ao imóvel situado à Rua Oacyr do Amaral, quart. 01, lado ímpar, lote 16 da quadra 20, Conjunto Habitacional Bauru I, Bauru-SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANTONIO TATAY GARCIA, espanhol, nascido em 29/09/1987, solteiro, engenheiro industrial, RNE nº G212119-2-DPF e CPF. nº 238.685.838-31, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às parcelas nº 23 vencida em 20/02/2021; 24 vencida em 20/03/2021; 25 vencida em 20/04/2021; 26 vencida em 20/05/2021; 27 vencida em 20/06/2021; 28 vencida em 20/07/2021; 29 vencida em 20/08/2021; 30 vencida em 20/09/2021; 31 vencida em 20/10/2021; 32 vencida em 20/11/2021; 33 vencida em 20/12/2021; 34 vencida em 20/01/2022, 35 vencida em 20/02/2022; 36 vencida em 20/03/2022; 37 vencida em 20/04/2022; 38 vencida em 20/05/2022; 39 vencida em 20/06/2022; e 40 vencida em 20/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES**

Sr. SILVIA APARECIDA RODRIGUES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.2141.6067434, firmado em 03/11/2008 e registrado sob nº 12 e 13 na matrícula nº 72.274; referente ao imóvel situado à Rua Virginia Degasperi Pereira, nº 1-7, Nobuji Nagasawa, lado par, quarteirão 1, esquina com a Rua 24, correspondente ao lote 21 da quadra 01, com área de 266,13 m², medindo 10,29 metros de frente, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 20 metros e confronta com o lote 20, do lado esquerdo mede 12,87 metros e confronta com a Rua 24, com a qual faz esquina em curva com o desenvolvimento de 13,02, e nos fundos mede 7,91 metros confinado com o lote 1, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, SILVIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, RG nº 541239181-SSP/SP e CPF nº 466.110.838-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 151 vencida em 15/06/2021; nº 152 vencida em 15/07/2021; nº 153 vencida em 15/08/2021; nº 154 vencida em 15/09/2021; nº 155 vencida em 15/10/2021; nº 156 vencida em 15/11/2021; nº 157 vencida em 15/12/2021; nº 158 vencida em 15/01/2022; nº 159 vencida em 15/02/2022; nº 160 vencida em 15/03/2022; nº 161 vencida em 15/04/2022; nº 162 vencida em

15/05/2022; nº 163 vencida em 15/06/2022; nº 164 vencida em 15/07/2022; nº 165 vencida em 15/08/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA

Sr. WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2203314-7, firmado em 22/11/2019 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 117.922; referente ao imóvel situado à Rua Jorge Schneyder Filho, S/Nº, apartamento 107, bloco 06, Parque Bogotá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, WEBERT MENDES CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 16/12/1986, solteiro, embalador e assemelhados, RG nº 413723860-SP e CPF nº 372.255.928-66, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 16 vencida em 20/03/2021; 17 vencida em 20/04/2021; 18 vencida em 20/05/2021; 19 vencida em 20/06/2021; 20 vencida em 20/07/2021; 21 vencida em 20/08/2021; 22 vencida em 20/09/2021; 23 vencida em 20/10/2021; 24 vencida em 20/11/2021; 25 vencida em 20/12/2021; 26 vencida em 20/01/2022; 27 vencida em 20/02/2022; 28 vencida em 20/03/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS

Sr. ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553895717, firmado em 15/01/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.984; referente ao imóvel situado à

Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Apto. 401, bloco 10, Parque Bellagio, vaga de garagem nº374, contendo uma área real total de 120,486 m², sendo 46,350 m² de área real privativa, 11,500 m² de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 62,636 m² de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2512166%, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ISABELA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, RG nº 541239181-SSP/SP e CPF nº 466.110.838-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 34 vencida em 15/02/2021; nº 35 vencida em 15/03/2021; nº 36 vencida em 15/04/2021; nº 37 vencida em 15/05/2021; 38 vencida em 15/06/2021; nº 39 vencida em 15/07/2021; 40 vencida em 15/08/2021; nº 41 vencida em 15/09/2021; 42 vencida em 15/10/2021; nº 43 vencida em 15/11/2021; nº 44 vencida em 15/12/2021; nº 45 vencida em 15/01/2022; nº 46 vencida em 15/2/2022; nº 47 vencida em 15/03/2022; 48 vencida em 15/04/2022; nº 49 vencida em 15/05/2022; 50 vencida em 15/06/2022; nº 51 vencida em 15/07/2022; 52 vencida em 15/08/2022; nº 53 vencida em 15/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS**

Sr. JOÃO VITOR DOS SANTOS e CAMILA CRISTINA MEDEIROS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553690267, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.762; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento 501, bloco 04, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOÃO VITOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, inscrito no CPF/MF sob nº 380.170.748-24, e CAMILA CRISTINA MEDEIROS, brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob nº 443.462.348-60, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 1 vencida em 25/05/2018; 2 vencida em 25/06/2018; 3 vencida em 25/07/2018; 4 vencida em 25/08/2018; 5 vencida em 25/09/2018; 6 vencida em 25/10/2018; 7 vencida em 25/11/2018; 8 vencida em 25/12/2018; 9 vencida em 25/01/2019; 10 vencida em 25/02/2019; 11 vencida em 25/03/2019; 12 vencida em 25/04/2019; 13 vencida em 25/05/2019; 14 vencida em 25/06/2019; 15 vencida em 25/07/2019; 16 vencida em 25/08/2019; 17 vencida em 25/09/2019; 18 vencida em 25/10/2019; 19 vencida em 25/11/2019; 20 vencida em 25/12/2019; 21 vencida em 25/01/2020; 22 vencida em 25/02/2020; 23 vencida em 25/03/2020; 24 vencida em 25/04/2020; 25 vencida em 25/05/2020; 26 vencida em 25/06/2020; 27 vencida em 25/07/2020; 28 vencida em 25/08/2020; 29 vencida em 25/09/2020; 30 vencida em 25/10/2020; 31 vencida em 25/11/2020; 32 vencida em 25/12/2020; 33 vencida em 25/01/2021; 34 vencida em 25/02/2021; 35 vencida em 25/03/2021; 36 vencida em 25/04/2021; 37 vencida em 25/05/2021; 38 vencida em 25/06/2021; 39 vencida em

25/07/2021; 40 vencida em 25/08/2021; 41 vencida em 25/09/2021; 42 vencida em 25/10/2021; 43 vencida em 25/11/2021; 44 vencida em 25/12/2021; 45 vencida em 25/01/2022; 46 vencida em 25/02/2022; 47 vencida em 25/03/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE EVANGELISTA

Sr. LUIS HENRIQUE EVANGELISTA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2372952-8, firmado em 20/08/2020 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 133.803; referente ao imóvel situado à Rua Fernando Ávila Parra, lado ímpar, quarteirão 1, chácara 32/33 PT-J-02, do loteamento denominado Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIS HENRIQUE EVANGELISTA, brasileiro, nascido 22/08/1996, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos, RG nº 45.999.898-5-SSP/SP e CPF nº 465.366.518-47, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 07/01/2022; 0 vencida em 07/02/2022; 0 vencida em 07/03/2022; 0 vencida em 07/04/2022; 0 vencida em 07/05/2022; 0 vencida em 07/06/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JARDIM DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE IN-TERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER que JARDIM DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 22.258.366/0001-06, requereu a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.396, deste Registro Imobiliário, imóvel composto pelo TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Avenida Emílio Guazzelli, lado ímpar, esquina com a Rua Cisino Dias, na quadra completada pela Rua Laura Alves de Moura, com área de 80.728,16m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73); Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 1.544, 6.168, 27.532, 31.803, 31.804, neste Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP, bem como, sob nº 33.750 no Oficial de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, ficam os Senhores MARCILIO PALHARES LEMOS, inscrito no CPF/MF sob nº 455.587.956-20; MARIA CREONEIDE DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 288.446.648-79; RUBENS GONÇALVES BORIN NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 287.144.578-81; SILVERSYS GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.506.061/0001-75 e RINALDO JANCIS, inscrito no CPF/MF sob nº 905.197.608-91, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, nos termos do subitem nº 136.16, da Seção IV, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Segue abaixo croqui de localização da área. NADA MAIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LUIS ALVES DA SILVA, ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários LUCAS LUIS ALVES DA SILVA, mecânico, RG/SSP/SP nº 4*.**0.0**-2, inscrito no CPF/MF. sob nº 3**.2*4.**8-02, e sua mulher ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, analista de produção, RG/SSP/SP nº 4*.8**.**4-8, inscrita no CPF/MF. sob nº 4**.*53**.*8-12, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida José Annicchino, nº 994, Bairro Vila Marchioreto, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 05 de agosto de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.060, requerimento datado de 05 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedida as respectivas cartas de intimação em 09 de agosto de 2022 e 22 de setembro de 2022, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidões negativas de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 15 de agosto de 2022, às 17h38min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, casa nº 75, Bairro Ribeirão, Condomínio Reserva dos Colibris; ii) no dia 16 de agosto de 2022, às 17h44min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida José Annicchino, nº 994, Vila Marchioreto; e iii) no dia 30

de setembro 2022, às 16h45min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Tenente Abílio Moraes de Almeida, nº 21, Residencial São João; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 05 de setembro de 2022, firmado nesta cidade de Capivari-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciários LUCAS LUIS ALVES DA SILVA e ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 20.309,69 (vinte mil trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), atualizada até 07/10/2022, correspondente a 13 (treze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, nº 8.7877.0298393-8, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 16 de março de 2018, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 55.975, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciários LUCAS LUIS ALVES DA SILVA e ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 55.975, do Livro 2-RG, relativa a CASA Nº 75, situada no "Condomínio Reserva dos Colibris", com frente para a Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, no Bairro Ribeirão, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por este, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciários LUCAS LUIS ALVES DA SILVA e ANGELA MARIA DA SILVA BOCCHIO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 07 de outubro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUNICE CREM WEISHAAPT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER EUNICE WEISHAAPT DE MORAES e WILSON ARTHUR LIMA DE MORAES, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição 63.176 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, que confronta com os imóveis retificando de propriedade do requerente ADILSON VENCESLAU SOUZA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica dos imóveis objeto das matrículas nºs 45.650, 45.651, 45.652 e 45.653 desta serventia imobiliária, sendo o imóvel de matrícula 45.650 "UM TERRENO URBANO designado ÁREA A, situado no Bairro do Morro Grande, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o imóvel de matrícula 45.651 "UM TERRENO URBANO designado ÁREA B, situado no Bairro do Morro Grande, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de

São Paulo, o imóvel de matrícula 45.652 "UM TERRENO URBANO designado ÁREA C, situado no Bairro do Morro Grande, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo e o imóvel de matrícula 45.653 "UM TERRENO URBANO designado ÁREA D, situado no Bairro do Morro Grande, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo; o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 348.218, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NELSON APARECIDO CELICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER NELSON APARECIDO CELICO, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição 63.176 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, localizado na Estrada do Morro Grande, nº 95, que confronta com os imóveis retificando de propriedade do requerente ADILSON VENCESLAU SOUZA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perímetrica dos imóveis objeto das matrículas nºs 45.650 e 45.653 desta serventia imobiliária, sendo o imóvel de matrícula 45.650 "UM TERRENO URBANO designado ÁREA A, situado no Bairro do Morro Grande, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, e o imóvel de matrícula 45.653 "UM TERRENO URBANO designado ÁREA D, situado no Bairro do Morro Grande, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo; o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 348.218, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DERVAL GONCALVES JARDIM, VANDERLY RIBEIRO SOUSA JARDIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das

Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Derval Gonçalves Jardim e Vanderley Ribeiro Souza Jardim, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 106.280, desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Adilson Venceslau Souza, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 137.082 desta serventia imobiliária constituído da "UM TERRENO URBANO designado por LOTE 05, da QUADRA "E", do loteamento denominado "JARDIM LEONOR", situado no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 351.155, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CECILIA MARIA FECCHIO RAINERI, WELLINGTON LUIS FECCHIO RAINERI, WALDREEN ALESSANDRA FECCHIO
RAINERI GODOY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao CECILIA MARIA FECCHIO RANIERE, WELLINGTON LUIS FECCHIO RANIERE e WALDREEN ALESSANDRA FECCHIO RANIERE, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 146.484, desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente ADILSON VENCESLAU SOUZA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 137.082 desta serventia imobiliária constituído da "UM TERRENO URBANO designado por LOTE 05, da QUADRA "E", do loteamento denominado "JARDIM LEONOR", situado no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 351.155, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA APARECIDA DOS SANTOS BASSETTO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 298****33-SSP/SP e inscrita na CPF/MF nº 230.***.* 38-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 350.090. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Casa Nº "76", localizada no condomínio denominado "PARQUE VIVERE", situado na Estrada dos Coqueiros, nº 69, Bairro Tijuco Preto, no município de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrita e assim registrada no fôlio real nº 133.465. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05 de outubro de 2022 em R\$ 29.078,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de agosto de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.098,32 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de outubro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - GUARIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALTEC CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, ANGELINO ALVES DE ALCANTARA, JOSE ALVES DE ALCANTARA SOBRINHO

JOSÉ CARLOS COSTA - Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Guariba / SP, Avenida da Saudade, nº. 267 -- Centro -- Fone (016) 3251-1437 -- 3408 -- 3409.- Acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cuja destinatária não foi encontrada no endereço indicado, a saber:- PROTOCOLO: 48.321. DATA DA APRESENTAÇÃO: 27-06-2022. NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.- AGENCIA: Pradópolis/SP.- NOTIFICADA: ALTEC CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com sede na Rua João Bonissoni, nº. 2.328 -- Distrito Industrial, na cidade de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000, na pessoa de seus representantes legais os Srs., Angelino Alves de Alcantara e José Alves de Alcantara.- MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: A notificada mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação do Sr., Luiz Ricardo Bernardes, representante da empresa PLM SOLUÇÕES AGRÍCOLAS, CNPJ nº 29.006.984/0001-08, que é atual locatária do imóvel de titularidade da devedora e objeto da garantia.- Pelo presente Edital fica a devedora NOTIFICADA para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas sendo a posição da dívida na data de 05/09/2022 é de R\$-776.653,94 (setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade, nº. 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei nº 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da

NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA FLAVIA NUNES DE SOUZA ZERAICK ELIAS, NAIM CARLOS ELIAS, JOSE ZERAICK NETO, CAMILA ANNICCHINO DE ANDRADE ZERAICK, MARYARA NUNES DE SOUZA ZERAICK SHINYASHIKI, RICARDO BANZATTO SHINYASHIKI

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que ANA FLÁVIA NUNES DE SOUZA ZERAICK ELIAS, brasileira, médica, nascida em 28 (vinte e oito) de setembro de 1989 (um mil, novecentos e oitenta e nove), portadora da cédula de identidade RG nº 44.924.945-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 368.134.398/55, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 449, do livro B-3, fls. 135, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lorena, Estado de São Paulo e escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, em 03 (três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), no livro 337, fls. 163, devidamente registrada sob nº 4044, do Livro 03 Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, com NAIM CARLOS ELIAS, libanês, médico, nascido em 06 (seis) de maio de 1984 (um mil, novecentos e oitenta e quatro), portador da cédula de identidade RG nº 32.495.436-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 326.199.278/62, residentes nesta cidade, na Rua Noêmia Areco, nº 305, bairro Centro, CEP: 12.600-460. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Autran, nº 11, bairro Centro, CEP: 12.600-160; endereço eletrônico: afzeraick@hotmail.com. A outorgante declara que ambos não são pessoas expostas politicamente; que não são estreitos colaboradores; bem como não possuem familiares nesta condição; 2) JOSÉ ZERAICK NETO, brasileiro, médico, nascido em 31 (trinta e um) de agosto de 1991 (um mil, novecentos e noventa e um), portador da cédula de identidade RG nº 47.878.787-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.622.598/39, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 2851, do livro B-11, fls. 246, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo -- 3º Subdistrito e escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, no livro 347, fls. 115, devidamente registrada sob nº 4435, do livro 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, com CAMILA ANNICCHINO DE ANDRADE ZERAICK, brasileira, médica, nascida em 08 (oito) de maio de 1990 (um mil, novecentos e noventa), portadora da cédula de identidade RG nº 35.169.940-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 402.350.468-84, residentes nesta cidade, na Rua Noêmia Areco, nº 305, bairro Vila Figueira, CEP: 12.600-460. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Autran, nº 11, bairro Centro, CEP: 12.600-160; endereço eletrônico: netozeraick@hotmail.com. Declara o outorgante que ambos não são pessoas expostas politicamente; que não são estreitos colaboradores; bem como não possuem familiares nesta condição; 3) MARYARA NUNES DE SOUZA ZERAICK SHINYASHIKI,, brasileira, médica, nascida em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1988 (um mil, novecentos e oitenta e oito), portadora da cédula de identidade RG nº 43.578.661-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 368.389.728/75, casada sob o regime da separação total e absoluta de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 18674, livro B-92, fls. 134, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lorena, Estado de São Paulo e escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, no livro 344, fls. 55, devidamente registrada sob nº 4154, do Livro 03 Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, com RICARDO BANZATTO SHINYASHIKI, brasileiro, administrador de empresas, nascido em 08 (oito) de maio de 1985 (um mil novecentos e oitenta e cinco), portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 1039117760, registro nº 03021125503, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito -- DETRAN-SP, na qual consta a cédula de identidade RG nº

30.862.980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 343.398.058/66, residentes nesta cidade, na Rua Noêmia Areco, nº 305, bairro Vila Figueira, CEP: 12.600-460. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Autran, nº 11, bairro Centro, CEP: 12.600-160 e endereço eletrônico: maryarazeraick@hotmail.com. Os solicitantes requerem a declaração de USUCAPIAO EXTRADORDINÁRIA sobre imóvel situado na ESTRADA MUNICIPAL LORENA -- CACHOEIRA PAULISTA, NO BAIRRO DO CAMPINHO, NO MUNICÍPIO DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO, assim descrito: Fazenda Campinho GLEBA A, Área SGL (ha): 8,5748, Perímetro (m): 1.641,39. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXS-P-1643, de coordenadas (Longitude: -45°05'51.180" , Latitude -22°40'49.732" e Altitude: 543,75 m); cerca; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula nº 15.730 do CRI de Lorena, denominada Fazenda Vista Alegre, de propriedade atual de Júlio Nunes Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°59' e 4,61m até o vértice BHXS-P-1642, (Longitude: -45°05'51.021" , Latitude -22°40'49.758" e Altitude: 542,55 m); 121°50' e 14,52 m até o vértice BHXS-P-1641, (Longitude: -45°05'50.589" , Latitude -22°40'50.007" e Altitude: 537,15m); 109°46' e 33,55m até o vértice BHXS-P-1640, (Longitude: -45°05'49.483" , Latitude -22°40'50.376" e Altitude: 534,70 m); 112°13' e 39,84m até o vértice BHXS-P-1639, (Longitude: -45°05'48.191" , Latitude -22°40'50.866" e Altitude: 533,16 m); 113°40' e 29,27m até o vértice BHXS-P-1638, (Longitude: -45°05'47.252" , Latitude -22°40'51.248" e Altitude: 531,33m); 112°32' e 22,07 m até o vértice BHXS-P-1637, (Longitude: -45°05'46.538" , Latitude -22°40'51.523" e Altitude: 530,05 m); 113°43' e 21,33 m até o vértice BHXS-P-1636, (Longitude: -45°05'45.854" , Latitude -22°40'51.802" e Altitude: 528,37 m); 112°30' e 34,80 m até o vértice BHXS-P-1635, (Longitude: -45°05'44.728" , Latitude -22°40'52.235" e Altitude: 526,75 m); 106°51' e 9,13 m até o vértice BHXS-P-1634, (Longitude: -45°05'44.422" , Latitude -22°40'52.321" e Altitude: 526,72 m); 123°02' e 3,61 m até o vértice BHXS-P-1633, (Longitude: -45°05'44.316" , Latitude -22°40'52.385" e Altitude: 526,74 m); estrada; deste, segue confrontando com estrada municipal do bairro campinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°48' e 19,06m até o vértice BHXS-V-0876, (Longitude: -45°05'44.881" , Latitude -22°40'52.715" e Altitude: 525,63 m); 237°22' e 30,81 m até o vértice BHXS-V-0875, (Longitude: -45°05'45.790" , Latitude -22°40'53.255" e Altitude: 525,73 m); 241°46' e 32,92 m até o vértice BHXS-V-0874, (Longitude: -45°05'46.806" , Latitude -22°40'53.761" e Altitude: 525,77 m); 241°43' e 41,88 m até o vértice BHXS-V-0873, (Longitude: -45°05'48.098" , Latitude -22°40'54.406" e Altitude: 526,04 m); 242°23' e 46,61 m até o vértice BHXS-V-0872, (Longitude: -45°05'49.545" , Latitude -22°40'55.108" e Altitude: 526,50 m); 242°28' e 29,36 m até o vértice BHXS-V-0871, (Longitude: -45°05'50.457" , Latitude -22°40'55.549" e Altitude: 527,06 m); 242°02' e 36,62 m até o vértice BHXS-V-0870, (Longitude: -45°05'51.590" , Latitude -22°40'56.107" e Altitude: 527,55 m); 241°05' e 24,82 m até o vértice BHXS-V-0869, (Longitude: -45°05'52.351" , Latitude -22°40'56.497" e Altitude: 529,30 m); 218°35' e 20,27 m até o vértice BHXS-V-0868, (Longitude: -45°05'52.794" , Latitude -22°40'57.012" e Altitude: 527,57 m); 210°01' e 40,97 m até o vértice BHXS-V-0867, (Longitude: -45°05'53.512" , Latitude -22°40'58.165" e Altitude: 527,37 m); 209°51' e 39,05 m até o vértice BHXS-V-0866, (Longitude: -45°05'54.193" , Latitude -22°40'59.266" e Altitude: 527,05 m); 208°21' e 44,61 m até o vértice BHXS-V-0865, (Longitude: -45°05'54.935" , Latitude -22°41'00.542" e Altitude: 526,64 m); 199°37' e 40,70 m até o vértice BHXS-V-0864, (Longitude: -45°05'55.414" , Latitude -22°41'01.788" e Altitude: 526,35 m); 194°02' e 39,54 m até o vértice BHXS-V-0863, (Longitude: -45°05'55.750" , Latitude -22°41'03.035" e Altitude: 526,09 m); 200°40' e 39,55 m até o vértice BHXS-V-0862, (Longitude: -45°05'56.239" , Latitude -22°41'04.238" e Altitude: 525,54 m); 205°39' e 39,89 m até o vértice BHXS-V-0861, (Longitude: -45°05'56.844" , Latitude -22°41'05.407" e Altitude: 524,99 m); 197°55' e 40,25 m até o vértice BHXS-V-0860, (Longitude: -45°05'57.278" , Latitude -22°41'06.652" e Altitude: 524,65 m); 197°24' e 13,73 m até o vértice BHXS-V-0859, (Longitude: -45°05'57.422" , Latitude -22°41'07.078" e Altitude: 524,88 m); 198°33' e 16,78 m até o vértice BHXS-V-0858, (Longitude: -45°05'57.609" , Latitude -22°41'07.595" e Altitude: 524,82 m); 202°15' e 0,83 m até o vértice BHXS-V-0857, (Longitude: -45°05'57.620" , Latitude -22°41'07.620" e Altitude: 529,30 m); cerca; deste, segue confrontando com parte do imóvel objeto de matrícula nº 18.383 do CRI de Lorena, de propriedade atual de Iris Santos da Silva e José Agostinho Tavares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°56' e 5,48 m até o vértice BHXS-P-1632, (Longitude: -45°05'57.733" , Latitude -22°41'07.476" e Altitude: 525,39 m); 323°39' e 35,17 m até o vértice BHXS-P-1631, (Longitude: -45°05'58.463" , Latitude -22°41'06.555" e Altitude: 524,86 m); 323°47' e 25,47 m até o vértice BHXS-P-1630, (Longitude: -45°05'58.990" , Latitude -22°41'05.887" e Altitude: 525,24 m); 323°42' e 35,65 m até o vértice BHXS-P-1629, (Longitude: -45°05'59.729" , Latitude -22°41'04.953" e Altitude: 525,56 m); 324°24' e 28,26 m até o vértice

BHXS-P-1628, (Longitude: -45°06'00.305" , Latitude -22°41'04.206" e Altitude: 524,44 m); 308°56' e 2,06 m até o vértice BHXS-P-1627, (Longitude: -45°06'00.361" , Latitude -22°41'04.164" e Altitude: 524,43 m); 322°47' e 12,75 m até o vértice BHXS-P-1626, (Longitude: -45°06'00.631" , Latitude -22°41'03.834" e Altitude: 523,89 m); 322°41' e 14,04 m até o vértice BHXS-V-0856, (Longitude: -45°06'00.929" , Latitude -22°41'03.471" e Altitude: 516,99 m); córrego; deste, segue confrontando com Imóvel objeto de matrícula nº 35.784 do CRI de Lorena, denominada Fazenda São José da Boa Vista, de propriedade atual de Antônio Claudio Gusmão Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°26' e 2,05 m até o vértice BHXS-P-1625, (Longitude: -45°06'00.896" , Latitude -22°41'03.412" e Altitude: 517,08 m); 21°30' e 8,80 m até o vértice BHXS-P-1624, (Longitude: -45°06'00.783" , Latitude -22°41'03.146" e Altitude: 516,93 m); 39°12' e 5,92 m até o vértice BHXS-P-1623, (Longitude: -45°06'00.652" , Latitude -22°41'02.997" e Altitude: 517,09 m); 55°41' e 12,06 m até o vértice BHXS-P-1622, (Longitude: -45°06'00.303" , Latitude -22°41'02.776" e Altitude: 517,30 m); 49°31' e 16,25 m até o vértice BHXS-P-1621, (Longitude: -45°05'59.870" , Latitude -22°41'02.433" e Altitude: 517,06 m); 355°06' e 8,03 m até o vértice BHXS-P-1620, (Longitude: -45°05'59.894" , Latitude -22°41'02.173" e Altitude: 517,20 m); 350°02' e 9,40 m até o vértice BHXS-P-1619, (Longitude: -45°05'59.951" , Latitude -22°41'01.872" e Altitude: 517,73 m); 332°19' e 15,74 m até o vértice BHXS-P-1618, (Longitude: -45°06'00.207" , Latitude -22°41'01.419" e Altitude: 517,28 m); 300°36' e 4,41 m até o vértice BHXS-P-1617, (Longitude: -45°06'00.340" , Latitude -22°41'01.346" e Altitude: 517,37 m); 339°44' e 5,94 m até o vértice BHXS-P-1616, (Longitude: -45°06'00.412" , Latitude -22°41'01.165" e Altitude: 517,95 m); 07°05' e 9,70 m até o vértice BHXS-P-1615, (Longitude: -45°06'00.370" , Latitude -22°41'00.852" e Altitude: 518,20 m); 349°31' e 7,54 m até o vértice BHXS-P-1614, (Longitude: -45°06'00.418" , Latitude -22°41'00.611" e Altitude: 518,07 m); 354°47' e 7,88 m até o vértice BHXS-P-1613, (Longitude: -45°06'00.443" , Latitude -22°41'00.356" e Altitude: 518,24 m); 351°09' e 10,96 m até o vértice BHXS-P-1612, (Longitude: -45°06'00.502" , Latitude -22°41'00.004" e Altitude: 518,52 m); 337°05' e 10,49 m até o vértice BHXS-P-1611, (Longitude: -45°06'00.645" , Latitude -22°40'59.690" e Altitude: 518,66 m); 10°42' e 6,76 m até o vértice BHXS-P-1610, (Longitude: -45°06'00.601" , Latitude -22°40'59.474" e Altitude: 518,71 m); 15°58' e 12,45 m até o vértice BHXS-P-1609, (Longitude: -45°06'00.481" , Latitude -22°40'59.085" e Altitude: 518,59 m); 57°49' e 7,45 m até o vértice BHXS-P-1608, (Longitude: -45°06'00.260" , Latitude -22°40'58.956" e Altitude: 518,57 m); 15°33' e 12,45 m até o vértice BHXS-P-1607, (Longitude: -45°06'00.143" , Latitude -22°40'58.566" e Altitude: 518,76 m); 349°22' e 5,88 m até o vértice BHXS-P-1606, (Longitude: -45°06'00.181" , Latitude -22°40'58.378" e Altitude: 518,61 m); 344°24' e 5,85 m até o vértice BHXS-P-1605, (Longitude: -45°06'00.236" , Latitude -22°40'58.195" e Altitude: 518,61 m); 337°29' e 13,42 m até o vértice BHXS-P-1604, (Longitude: -45°06'00.416" , Latitude -22°40'57.792" e Altitude: 518,85 m); 326°49' e 8,09 m até o vértice BHXS-P-1603, (Longitude: -45°06'00.571" , Latitude -22°40'57.572" e Altitude: 518,70 m); 339°59' e 11,43 m até o vértice BHXS-P-1602, (Longitude: -45°06'00.708" , Latitude -22°40'57.223" e Altitude: 518,81 m); 10°24' e 9,16 m até o vértice BHXS-P-1601, (Longitude: -45°06'00.650" , Latitude -22°40'56.930" e Altitude: 518,90 m); 80°46' e 15,53 m até o vértice BHXS-P-1600, (Longitude: -45°06'00.113" , Latitude -22°40'56.849" e Altitude: 519,46 m); 336°19' e 1,85 m até o vértice BHXS-P-1599, (Longitude: -45°06'00.139" , Latitude -22°40'56.794" e Altitude: 519,07 m); 57°23' e 4,34 m até o vértice BHXS-P-1598, (Longitude: -45°06'00.011" , Latitude -22°40'56.718" e Altitude: 519,20 m); 33°36' e 12,38 m até o vértice BHXS-P-1597, (Longitude: -45°05'59.771" , Latitude -22°40'56.383" e Altitude: 519,71 m); 61°55' e 10,13 m até o vértice BHXS-P-1596, (Longitude: -45°05'59.458" , Latitude -22°40'56.228" e Altitude: 519,80 m); 57°15' e 9,50 m até o vértice BHXS-P-1595, (Longitude: -45°05'59.178" , Latitude -22°40'56.061" e Altitude: 519,66 m); 75°46' e 11,52 m até o vértice BHXS-P-1594, (Longitude: -45°05'58.787" , Latitude -22°40'55.969" e Altitude: 520,07 m); 25°53' e 8,89 m até o vértice BHXS-P-1593, (Longitude: -45°05'58.651" , Latitude -22°40'55.709" e Altitude: 519,48 m); 04°15' e 6,17 m até o vértice BHXS-P-1592, (Longitude: -45°05'58.635" , Latitude -22°40'55.509" e Altitude: 519,82 m); 93°54' e 1,80 m até o vértice BHXS-P-1591, (Longitude: -45°05'58.572" , Latitude -22°40'55.513" e Altitude: 519,81 m); 79°55' e 2,99 m até o vértice BHXS-P-1590, (Longitude: -45°05'58.469" , Latitude -22°40'55.496" e Altitude: 522,08 m); 116°07' e 54,21 m até o vértice BHXS-P-1589, (Longitude: -45°05'56.764" , Latitude -22°40'56.272" e Altitude: 528,18 m); 48°14' e 9,15 m até o vértice BHXS-P-1588, (Longitude: -45°05'56.525" , Latitude -22°40'56.074" e Altitude: 530,30 m); 30°28' e 13,56 m até o vértice BHXS-P-1587, (Longitude: -45°05'56.284" , Latitude -22°40'55.694" e Altitude: 531,65 m); 28°37' e 24,85 m até o vértice BHXS-P-1586, (Longitude: -45°05'55.867" , Latitude -22°40'54.985" e Altitude:

534,75 m); 27°49' e 17,67 m até o vértice BHXS-P-1585, (Longitude: -45°05'55.578" , Latitude -22°40'54.477" e Altitude: 535,49 m); 28°09' e 16,33 m até o vértice BHXS-P-1584, (Longitude: -45°05'55.308" , Latitude -22°40'54.009" e Altitude: 536,69 m); 28°05' e 18,06 m até o vértice BHXS-P-1583, (Longitude: -45°05'55.010" , Latitude -22°40'53.491" e Altitude: 537,67 m); 27°44' e 17,66 m até o vértice BHXS-P-1582, (Longitude: -45°05'54.722" , Latitude -22°40'52.983" e Altitude: 539,28 m); 27°00' e 18,92 m até o vértice BHXS-P-1581, (Longitude: -45°05'54.421" , Latitude -22°40'52.435" e Altitude: 540,22 m); 24°54' e 3,87 m até o vértice BHXS-P-1580, (Longitude: -45°05'54.364" , Latitude -22°40'52.321" e Altitude: 540,34 m); 37°48' e 8,57 m até o vértice BHXS-P-1579, (Longitude: -45°05'54.180" , Latitude -22°40'52.101" e Altitude: 539,47 m); cerca; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula nº 15.730 do CRI de Lorena, denominada Fazenda Vista Alegre, de propriedade atual de Júlio Nunes Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°43' e 2,10 m até o vértice BHXS-P-1578, (Longitude: -45°05'54.165" , Latitude -22°40'52.034" e Altitude: 539,06 m); 36°59' e 2,66 m até o vértice BHXS-P-1577, (Longitude: -45°05'54.109" , Latitude -22°40'51.965" e Altitude: 538,74 m); 45°20' e 1,93 m até o vértice BHXS-P-1576, (Longitude: -45°05'54.061" , Latitude -22°40'51.921" e Altitude: 538,97 m); 39°27' e 23,67 m até o vértice BHXS-P-1575, (Longitude: -45°05'53.534" , Latitude -22°40'51.327" e Altitude: 540,09 m); 31°27' e 8,37 m até o vértice BHXS-P-1574, (Longitude: -45°05'53.381" , Latitude -22°40'51.095" e Altitude: 541,26 m); 46°27' e 27,06 m até o vértice BHXS-P-1573, (Longitude: -45°05'52.694" , Latitude -22°40'50.489" e Altitude: 543,48 m); 58°21' e 10,73 m até o vértice BHXS-P-1572, (Longitude: -45°05'52.374" , Latitude -22°40'50.306" e Altitude: 543,66 m); 55°18' e 24,76 m até o vértice BHXS-P-1571, (Longitude: -45°05'51.661" , Latitude -22°40'49.848" e Altitude: 545,36 m); cerca deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula nº 15.730 do CRI de Lorena, denominada Fazenda Vista Alegre, de propriedade atual de Júlio Nunes Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°25' e 14,19 m até o vértice BHXS-P-1643, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A descrição foi feita de acordo com o memorial descritivo, elaborado pelo engenheiro Agrimensor Hélio Rodrigues Bassanelli. Este imóvel corresponde a uma parte da matrícula número 18.383, do livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Lorena, Estado de São Paulo, onde consta como proprietário JOSÉ ZERAICK NETO E OUTROS. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA FLAVIA NUNES DE SOUZA ZERAICK ELIAS, NAIM CARLOS ELIAS, JOSE ZERAICK NETO, CAMILA ANNICCHINO DE ANDRADE ZERAICK, MARYARA NUNES DE SOUZA ZERAICK SHINYASHIKI, RICARDO BANZATTO SHINYASHIKI

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que 1) ANA FLÁVIA NUNES DE SOUZA ZERAICK ELIAS, brasileira, médica, nascida em 28 (vinte e oito) de setembro de 1989 (um mil, novecentos e oitenta e nove), portadora da cédula de identidade RG nº 44.924.945-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 368.134.398/55, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 449, do livro B-3, fls. 135, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lorena, Estado de São Paulo e escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, em 03 (três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), no livro 337, fls. 163, devidamente registrada sob nº 4044, do Livro 03 Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, com NAIM CARLOS ELIAS, libanês,

médico, nascido em 06 (seis) de maio de 1984 (um mil, novecentos e oitenta e quatro), portador da cédula de identidade RG nº 32.495.436-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 326.199.278/62, residentes nesta cidade, na Rua Noêmia Areco, nº 305, bairro Centro, CEP: 12.600-460. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Autran, nº 11, bairro Centro, CEP: 12.600-160; endereço eletrônico: afzeraick@hotmail.com. A outorgante declara que ambos não são pessoas expostas politicamente; que não são estreitos colaboradores; bem como não possuem familiares nesta condição; 2) JOSÉ ZERAICK NETO, brasileiro, médico, nascido em 31 (trinta e um) de agosto de 1991 (um mil, novecentos e noventa e um), portador da cédula de identidade RG nº 47.878.787-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.622.598/39, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 2851, do livro B-11, fls. 246, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo -- 3ª Subdistrito e escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, no livro 347, fls. 115, devidamente registrada sob nº 4435, do livro 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, com CAMILA ANNICCHINO DE ANDRADE ZERAICK, brasileira, médica, nascida em 08 (oito) de maio de 1990 (um mil, novecentos e noventa), portadora da cédula de identidade RG nº 35.169.940-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 402.350.468-84, residentes nesta cidade, na Rua Noêmia Areco, nº 305, bairro Vila Figueira, CEP: 12.600-460. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Autran, nº 11, bairro Centro, CEP: 12.600-160; endereço eletrônico: netozeraick@hotmail.com. Declara o outorgante que ambos não são pessoas expostas politicamente; que não são estreitos colaboradores; bem como não possuem familiares nesta condição; 3) MARYARA NUNES DE SOUZA ZERAICK SHINYASHIKI, brasileira, médica, nascida em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1988 (um mil, novecentos e oitenta e oito), portadora da cédula de identidade RG nº 43.578.661-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 368.389.728/75, casada sob o regime da separação total e absoluta de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 18674, livro B-92, fls. 134, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lorena, Estado de São Paulo e escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas notas, no livro 344, fls. 55, devidamente registrada sob nº 4154, do Livro 03 Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, com RICARDO BANZATTO SHINYASHIKI, brasileiro, administrador de empresas, nascido em 08 (oito) de maio de 1985 (um mil novecentos e oitenta e cinco), portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 1039117760, registro nº 03021125503, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito -- DETRAN-SP, na qual consta a cédula de identidade RG nº 30.862.980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 343.398.058/66, residentes nesta cidade, na Rua Noêmia Areco, nº 305, bairro Vila Figueira, CEP: 12.600-460. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Autran, nº 11, bairro Centro, CEP: 12.600-160 e endereço eletrônico: maryarazeraick@hotmail.com Os solicitantes requerem a declaração de USUCAPIAO EXTRADORDINÁRIA sobre imóvel denominado Fazenda Campinho GLEBA B, Área SGL (ha): 34,9102. Perímetro (m): 2.318,28. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXS-P-1685, de coordenadas (Longitude: -45°05'43.884", Latitude -22°40'52.594" e Altitude: 526,69 m); cerca; deste, segue confrontando com imóvel objeto de matrícula nº 15.730 do CRI de Lorena, denominada Fazenda Vista Alegre, de propriedade atual de Júlio Nunes Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°05' e 5,81 m até o vértice BHXS-P-1684, (Longitude: -45°05'43.694" , Latitude -22°40'52.662" e Altitude: 526,67 m); 113°45' e 21,83 m até o vértice BHXS-P-1683, (Longitude: -45°05'42.994" , Latitude -22°40'52.948" e Altitude: 526,60 m); 113°19' e 29,22 m até o vértice BHXS-P-1682, (Longitude: -45°05'42.054" , Latitude -22°40'53.324" e Altitude: 526,43 m); 112°51' e 41,48 m até o vértice BHXS-P-1681, (Longitude: -45°05'40.715" , Latitude -22°40'53.848" e Altitude: 526,59 m); 112°58' e 46,51 m até o vértice BHXS-P-1680, (Longitude: -45°05'39.215" , Latitude -22°40'54.438" e Altitude: 526,71 m); 111°03' e 43,93 m até o vértice BHXS-P-1679, (Longitude: -45°05'37.779" , Latitude -22°40'54.951" e Altitude: 525,66 m); 111°41' e 40,37 m até o vértice BHXS-P-1678, (Longitude: -45°05'36.465" , Latitude -22°40'55.436" e Altitude: 523,09 m); 113°36' e 30,72 m até o vértice BHXS-P-1677, (Longitude: -45°05'35.479" , Latitude -22°40'55.836" e Altitude: 519,71 m); 109°35' e 44,21 m até o vértice BHXS-P-1676, (Longitude: -45°05'34.020" , Latitude -22°40'56.318" e Altitude: 518,63 m); 162°11' e 1,68 m até o vértice BHXS-P-1675, (Longitude: -45°05'34.002" , Latitude -22°40'56.370" e Altitude: 518,31 m); 109°49' e 25,03 m até o vértice BHXS-P-1674, (Longitude: -45°05'33.177" , Latitude -22°40'56.646" e Altitude: 516,83 m); 107°46' e 35,56 m até o vértice BHXS-P-1673, (Longitude: -45°05'31.991" , Latitude -22°40'56.999" e

Altitude: 514,03 m); 83°18' e 19,00 m até o vértice BHXS-P-1672, (Longitude: -45°05'31.330" , Latitude -22°40'56.927" e Altitude: 511,26 m); rio; deste, segue confrontando com Rio Paraíba do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°56' e 183,08 m até o vértice BHXS-P-1671, (Longitude: -45°05'33.199" , Latitude -22°41'02.620" e Altitude: 511,13 m); 201°35' e 124,76 m até o vértice BHXS-P-1670, (Longitude: -45°05'34.807" , Latitude -22°41'06.391" e Altitude: 511,17 m); 203°03' e 27,42 m até o vértice BHXS-P-1669, (Longitude: -45°05'35.183" , Latitude -22°41'07.211" e Altitude: 511,17 m); 209°39' e 31,61 m até o vértice BHXS-P-1668, (Longitude: -45°05'35.731" , Latitude -22°41'08.104" e Altitude: 511,14 m); 226°49' e 38,13 m até o vértice BHXS-P-1667, (Longitude: -45°05'36.705" , Latitude -22°41'08.952" e Altitude: 511,21 m); 220°51' e 54,46 m até o vértice BHXS-P-1666, (Longitude: -45°05'37.953" , Latitude -22°41'10.291" e Altitude: 511,19 m); 226°51' e 41,04 m até o vértice BHXS-P-1665, (Longitude: -45°05'39.002" , Latitude -22°41'11.203" e Altitude: 511,12 m); 241°41' e 51,32 m até o vértice BHXS-P-1664, (Longitude: -45°05'40.585" , Latitude -22°41'11.994" e Altitude: 511,04 m); 245°31' e 51,75 m até o vértice BHXS-P-1663, (Longitude: -45°05'42.235" , Latitude -22°41'12.691" e Altitude: 511,55 m); 232°14' e 42,25 m até o vértice BHXS-P-1662, (Longitude: -45°05'43.405" , Latitude -22°41'13.532" e Altitude: 511,20 m); 222°08' e 23,48 m até o vértice BHXS-P-1661, (Longitude: -45°05'43.957" , Latitude -22°41'14.098" e Altitude: 511,90 m); 218°17' e 17,09 m até o vértice BHXS-P-1660, (Longitude: -45°05'44.328" , Latitude -22°41'14.534" e Altitude: 511,05 m); 208°57' e 40,75 m até o vértice BHXS-P-1659, (Longitude: -45°05'45.019" , Latitude -22°41'15.693" e Altitude: 511,19 m); 212°47' e 38,21 m até o vértice BHXS-P-1658, (Longitude: -45°05'45.744" , Latitude -22°41'16.737" e Altitude: 511,21 m); 213°55' e 65,77 m até o vértice BHXS-P-1657, (Longitude: -45°05'47.030" , Latitude -22°41'18.511" e Altitude: 511,20 m); 204°04' e 12,74 m até o vértice BHXS-P-1656, (Longitude: -45°05'47.212" , Latitude -22°41'18.889" e Altitude: 510,86 m); cerca; deste, segue confrontando com parte do imóvel objeto de matrícula nº 18.383 do CRI de Lorena, de propriedade atual de Wilson Macedo Pereira e Olga Ângela Macedo Pereira de Frattoni, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07' e 14,29 m até o vértice BHXS-P-1655, (Longitude: -45°05'47.636" , Latitude -22°41'18.642" e Altitude: 514,35 m); 314°22' e 22,92 m até o vértice BHXS-P-1653, (Longitude: -45°05'48.210" , Latitude -22°41'18.121" e Altitude: 514,11 m); 314°36' e 58,91 m até o vértice BHXS-P-1652, (Longitude: -45°05'49.679" , Latitude -22°41'16.776" e Altitude: 513,61 m); 315°18' e 62,06 m até o vértice BHXS-P-1651, (Longitude: -45°05'51.208" , Latitude -22°41'15.342" e Altitude: 525,16 m); 319°30' e 8,62 m até o vértice BHXS-P-1650, (Longitude: -45°05'51.404" , Latitude -22°41'15.129" e Altitude: 525,64 m); 321°47' e 35,59 m até o vértice BHXS-P-1649, (Longitude: -45°05'52.175" , Latitude -22°41'14.220" e Altitude: 525,74 m); 322°38' e 53,87 m até o vértice BHXS-P-1648, (Longitude: -45°05'53.320" , Latitude -22°41'12.828" e Altitude: 525,92 m); 322°26' e 41,49 m até o vértice BHXS-P-1647, (Longitude: -45°05'54.206" , Latitude -22°41'11.759" e Altitude: 525,77 m); 322°39' e 42,49 m até o vértice BHXS-P-1646, (Longitude: -45°05'55.109" , Latitude -22°41'10.661" e Altitude: 526,33 m); 322°18' e 47,58 m até o vértice BHXS-P-1645, (Longitude: -45°05'56.128" , Latitude -22°41'09.437" e Altitude: 526,43 m); 322°21' e 37,02 m até o vértice BHXS-P-1644, (Longitude: -45°05'56.920" , Latitude -22°41'08.484" e Altitude: 525,66 m); 322°13' e 18,88 m até o vértice BHXS-V-0877, (Longitude: -45°05'57.325" , Latitude -22°41'07.999" e Altitude: 526,15 m); estrada; deste, segue confrontando com estrada municipal do bairro campinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°44' e 8,95 m até o vértice BHXS-V-0878, (Longitude: -45°05'57.214" , Latitude -22°41'07.727" e Altitude: 524,82 m); 18°44' e 17,15 m até o vértice BHXS-V-0879, (Longitude: -45°05'57.021" , Latitude -22°41'07.199" e Altitude: 524,88 m); 17°17' e 13,82 m até o vértice BHXS-V-0880, (Longitude: -45°05'56.877" , Latitude -22°41'06.770" e Altitude: 524,65 m); 17°54' e 39,35 m até o vértice BHXS-V-0881, (Longitude: -45°05'56.453" , Latitude -22°41'05.553" e Altitude: 524,99 m); 25°39' e 39,62 m até o vértice BHXS-V-0882, (Longitude: -45°05'55.852" , Latitude -22°41'04.392" e Altitude: 525,54 m); 20°42' e 40,78 m até o vértice BHXS-V-0883, (Longitude: -45°05'55.347" , Latitude -22°41'03.152" e Altitude: 526,09 m); 13°59' e 39,66 m até o vértice BHXS-V-0884, (Longitude: -45°05'55.011" , Latitude -22°41'01.901" e Altitude: 526,35 m); 19°38' e 39,16 m até o vértice BHXS-V-0885, (Longitude: -45°05'54.550" , Latitude -22°41'00.702" e Altitude: 526,64 m); 28°19' e 43,55 m até o vértice BHXS-V-0886, (Longitude: -45°05'53.826" , Latitude -22°40'59.456" e Altitude: 527,05 m); 29°51' e 38,88 m até o vértice BHXS-V-0887, (Longitude: -45°05'53.148" , Latitude -22°40'58.360" e Altitude: 527,37 m); 30°01' e 40,05 m até o vértice BHXS-V-0888, (Longitude: -45°05'52.446" , Latitude -22°40'57.233" e Altitude: 527,57 m); 38°37' e 17,01 m até o vértice BHXS-V-0889, (Longitude: -45°05'52.074" , Latitude -22°40'56.801" e Altitude: 529,30 m); 61°03' e 22,31 m até o vértice BHXS-V-0890, (Longitude: -45°05'51.390" , Latitude

-22°40'56.450" e Altitude: 527,55 m); 62°05' e 36,47 m até o vértice BHXS-V-0891, (Longitude: -45°05'50.261" , Latitude -22°40'55.895" e Altitude: 527,06 m); 62°26' e 29,33 m até o vértice BHXS-V-0892, (Longitude: -45°05'49.350" , Latitude -22°40'55.454" e Altitude: 526,50 m); 62°23' e 46,68 m até o vértice BHXS-V-0893, (Longitude: -45°05'47.901" , Latitude -22°40'54.751" e Altitude: 526,04 m); 61°43' e 41,95 m até o vértice BHXS-V-0894, (Longitude: -45°05'46.607" , Latitude -22°40'54.105" e Altitude: 525,77 m); 61°46' e 33,37 m até o vértice BHXS-V-0895, (Longitude: -45°05'45.577" , Latitude -22°40'53.592" e Altitude: 525,73 m); 57°24' e 31,24 m até o vértice BHXS-V-0896, (Longitude: -45°05'44.655" , Latitude -22°40'53.045" e Altitude: 525,63 m);; estrada deste, segue confrontando com estrada municipal do bairro campinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°46' e 26,02 m até o vértice BHXS-P-1685, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PAULO ZERAICK DA COSTA, PAULO JOSE ZERAICK DA COSTA, FERNANDA CALIXTO BRANDAO COSTA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que) JOÃO PAULO ZERAICK DA COSTA, brasileiro, advogado, nascido em 01 (primeiro) de dezembro de 1989 (um mil, novecentos e oitenta e nove), solteiro, maior, conforme certidão de nascimento extraída do termo nº 1349, do livro A-22, fls. 214, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo - 1º Subdistrito, portador da cédula de identidade RG nº 44.924.979-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 368.209.078/93, residente nesta cidade, na Rua Bernardo José de Lorena, nº 60, bairro Centro, CEP: 12.600-470; com endereço profissional estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 75, 4º Andar, bairro Cidade Monções, CEP: 04.576.080; endereço eletrônico: joaozeraick@gmail.com. Declara que não é pessoa exposta politicamente; que não é estreito colaborador; bem como não possui familiar nesta condição; 2) PAULO JOSÉ ZERAICK DA COSTA, brasileiro, médico, nascido em 12 (doze) de setembro de 1987 (um mil, novecentos e oitenta e sete), portador da cédula de identidade RG nº 43.578.744-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 365.909.318-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 525, do livro B-03, fls. 025, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais com FERNANDA CALIXTO BRANDÃO COSTA, brasileira, física médica, nascida em 03 (três) de outubro de 1987 (um mil, novecentos e oitenta e sete), portadora da cédula de identidade RG nº 60.658.751-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 087.858.676-83, residentes nesta cidade, na Rua Bernardo José de Lorena, nº 60, bairro Centro, CEP: 12.600-470. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Charles Schnneider, nº 1236, sala 816/817, 8º Andar, bairro Parque Senhor do Bonfim, CEP: 12040-000; endereço eletrônico: pjzcosta@yahoo.com.br. Os solicitantes requerem a declaração de USUCAPIAO EXTRADORDINÁRIA sobre imóvel denominado Fazenda Campinho GLEBA C, Área SGL (ha): 0,7379, Perímetro (m): 473,20. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXS-P-1724, de coordenadas (Longitude: -45°06'03.533", Latitude -22°41'12.241" e Altitude: 521.41 m); cerca; deste, segue confrontando com área destinada a associação comunitária do bairro Campinho, de propriedade de Prefeitura Municipal de Lorena, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°15' e 8,09 m até o vértice BHXS-P-1723, (Longitude:

-45°06'03.337", Latitude -22°41'12.431" e Altitude: 519,79 m); 119°26' e 4,88 m até o vértice BHXS-P-1722, (Longitude: -45°06'03.188" , Latitude -22°41'12.509" e Altitude: 517,73 m); 146°10' e 4,92 m até o vértice BHXS-P-1721, (Longitude: -45°06'03.092", Latitude -22°41'12.642" e Altitude: 515,27 m); cerca; deste, segue confrontando com parte do imóvel objeto de matrícula nº 18.383 do CRI de Lorena, de propriedade atual de Iris Santos da Silva e José Agostinho Tavares Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°22' e 7,64 m até o vértice BHXS-P-1720, (Longitude: -45°06'02.925", Latitude -22°41'12.836" e Altitude: 518,39 m); 132°09' e 8,66 m até o vértice BHXS-P-1719, (Longitude: -45°06'02.700" , Latitude -22°41'13.025" e Altitude: 519,26 m); 140°47' e 20,73 m até o vértice BHXS-P-1718, (Longitude: -45°06'02.241" , Latitude -22°41'13.547" e Altitude: 524,95 m); 140°30' e 8,21 m até o vértice BHXS-V-0897, (Longitude: -45°06'02.058" , Latitude -22°41'13.753" e Altitude: 525,17 m); estrada; deste, segue confrontando com estrada municipal do bairro campinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°05' e 17,15 m até o vértice BHXS-V-0898, (Longitude: -45°06'02.512" , Latitude -22°41'14.118" e Altitude: 521,99 m); 233°49' e 39,61 m até o vértice BHXS-V-0899, (Longitude: -45°06'03.632" , Latitude -22°41'14.878" e Altitude: 518,44 m); 239°44' e 44,32 m até o vértice BHXS-V-0900, (Longitude: -45°06'04.973" , Latitude -22°41'15.604" e Altitude: 517,81 m); 240°21' e 50,94 m até o vértice BHXS-V-0901, (Longitude: -45°06'06.524" , Latitude -22°41'16.423" e Altitude: 518,97 m); 239°15' e 43,57 m até o vértice BHXS-V-0902, (Longitude: -45°06'07.836" , Latitude -22°41'17.147" e Altitude: 519,78 m); 230°57' e 7,86 m até o vértice BHXS-V-0903, (Longitude: -45°06'08.050" , Latitude -22°41'17.308" e Altitude: 520,52 m); cerca; deste, segue confrontando com área destinada a associação comunitária do bairro Campinho, de propriedade de Prefeitura Municipal de Lorena, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°39' e 3,01 m até o vértice BHXS-P-1717, (Longitude: -45°06'08.100" , Latitude -22°41'17.222" e Altitude: 521,68 m); 335°56' e 3,57 m até o vértice BHXS-P-1716, (Longitude: -45°06'08.151" , Latitude -22°41'17.116" e Altitude: 521,52 m); 12°33' e 2,36 m até o vértice BHXS-P-1715, (Longitude: -45°06'08.133" , Latitude -22°41'17.041" e Altitude: 521,28 m); 43°49' e 29,64 m até o vértice BHXS-P-1714, (Longitude: -45°06'07.414" , Latitude -22°41'16.346" e Altitude: 521,18 m); 41°37' e 28,32 m até o vértice BHXS-P-1713, (Longitude: -45°06'06.755" , Latitude -22°41'15.658" e Altitude: 521,30 m); 41°51' e 32,13 m até o vértice BHXS-P-1712, (Longitude: -45°06'06.004" , Latitude -22°41'14.880" e Altitude: 522,05 m); 40°17' e 12,58 m até o vértice BHXS-P-1711, (Longitude: -45°06'05.719" , Latitude -22°41'14.568" e Altitude: 521,79 m); 39°16' e 11,72 m até o vértice BHXS-P-1710, (Longitude: -45°06'05.459" , Latitude -22°41'14.273" e Altitude: 521,67 m); 39°38' e 30,16 m até o vértice BHXS-P-1709, (Longitude: -45°06'04.785" , Latitude -22°41'13.518" e Altitude: 521,49 m); 30°40' e 0,39 m até o vértice BHXS-P-1708, (Longitude: -45°06'04.778" , Latitude -22°41'13.507" e Altitude: 521,48 m); 42°48' e 26,80 m até o vértice BHXS-P-1707, (Longitude: -45°06'04.140" , Latitude -22°41'12.868" e Altitude: 521,64 m); 43°38' e 13,73 m até o vértice BHXS-P-1706, (Longitude: -45°06'03.808" , Latitude -22°41'12.545" e Altitude: 521,79 m);; cerca deste, segue confrontando com área destinada a associação comunitária do bairro Campinho, de propriedade de Prefeitura Municipal de Lorena, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°00' e 12,21 m até o vértice BHXS-P-1724, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO PAULO ZERAICK DA COSTA, PAULO JOSE ZERAICK DA COSTA, FERNANDA CALIXTO BRANDAO COSTA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que) JOÃO PAULO ZERAICK DA COSTA, brasileiro, advogado, nascido em 01 (primeiro) de dezembro de 1989 (um mil, novecentos e oitenta e nove), solteiro, maior, conforme certidão de nascimento extraída do termo nº 1349, do livro A-22, fls.

214, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo - 1º Subdistrito, portador da cédula de identidade RG nº 44.924.979-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 368.209.078/93, residente nesta cidade, na Rua Bernardo José de Lorena, nº 60, bairro Centro, CEP: 12.600-470; com endereço profissional estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Joule, nº 75, 4º Andar, bairro Cidade Monções, CEP: 04.576.080; endereço eletrônico: joaozeraick@gmail.com. Declara que não é pessoa exposta politicamente; que não é estreito colaborador; bem como não possui familiar nesta condição; 2) PAULO JOSÉ ZERAICK DA COSTA, brasileiro, médico, nascido em 12 (doze) de setembro de 1987 (um mil, novecentos e oitenta e sete), portador da cédula de identidade RG nº 43.578.744-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 365.909.318-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 525, do livro B-03, fls. 025, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais com FERNANDA CALIXTO BRANDÃO COSTA, brasileira, física médica, nascida em 03 (três) de outubro de 1987 (um mil, novecentos e oitenta e sete), portadora da cédula de identidade RG nº 60.658.751-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 087.858.676-83, residentes nesta cidade, na Rua Bernardo José de Lorena, nº 60, bairro Centro, CEP: 12.600-470. Ambos com endereço profissional estabelecido na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Charles Schnneider, nº 1236, sala 816/817, 8º Andar, bairro Parque Senhor do Bonfim, CEP: 12040-000; endereço eletrônico: pjzcosta@yahoo.com.br. Os solicitantes requerem a declaração de USUCAPIAO EXTRADORDINÁRIA sobre imóvel denominado Fazenda Campinho GLEBA D, Área SGL (ha): 15,2750, Perímetro (m): 1.740,77. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXS-V-0911, de coordenadas (Longitude: -45°06'01.806" , Latitude -22°41'14.067" e Altitude: 525,17 m); cerca; deste, segue confrontando com parte do imóvel objeto de matrícula nº 18.383 do CRI de Lorena, de propriedade atual de Wilson Macedo Pereira e Olga Ângela Macedo Pereira de Frattoni, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°34' e 11,20 m até o vértice BHXS-P-1705, (Longitude: -45°06'01.573" , Latitude -22°41'14.360" e Altitude: 524,93 m); 143°33' e 43,59 m até o vértice BHXS-P-1704, (Longitude: -45°06'00.666" , Latitude -22°41'15.500" e Altitude: 525,36 m); 144°04' e 23,55 m até o vértice BHXS-P-1703, (Longitude: -45°06'00.182" , Latitude -22°41'16.120" e Altitude: 525,25 m); 143°01' e 30,38 m até o vértice BHXS-P-1702, (Longitude: -45°05'59.542" , Latitude -22°41'16.909" e Altitude: 524,28 m); 145°49' e 19,67 m até o vértice BHXS-P-1701, (Longitude: -45°05'59.155" , Latitude -22°41'17.438" e Altitude: 524,17 m); 141°00' e 23,32 m até o vértice BHXS-P-1700, (Longitude: -45°05'58.641" , Latitude -22°41'18.027" e Altitude: 525,25 m); 143°38' e 23,84 m até o vértice BHXS-P-1699, (Longitude: -45°05'58.146" , Latitude -22°41'18.651" e Altitude: 525,48 m); 143°50' e 39,24 m até o vértice BHXS-P-1698, (Longitude: -45°05'57.335" , Latitude -22°41'19.681" e Altitude: 524,87 m); 142°07' e 332,53 m até o vértice BHXS-P-1697, (Longitude: -45°05'50.184" , Latitude -22°41'28.214" e Altitude: 511,99 m); 135°53' e 13,37 m até o vértice BHXS-P-1696, (Longitude: -45°05'49.858" , Latitude -22°41'28.526" e Altitude: 511,95 m); 138°55' e 13,51 m até o vértice BHXS-P-1695, (Longitude: -45°05'49.547" , Latitude -22°41'28.857" e Altitude: 511,17 m); rio; deste, segue confrontando com Rio Paraíba do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°38' e 81,58 m até o vértice BHXS-P-1694, (Longitude: -45°05'50.221" , Latitude -22°41'31.434" e Altitude: 511,21 m); 185°55' e 39,53 m até o vértice BHXS-V-0912, (Longitude: -45°05'50.364" , Latitude -22°41'32.712" e Altitude: 510,85 m); córrego; deste, segue confrontando com parte do imóvel objeto de matrícula nº 18.383 do CRI de Lorena, de propriedade atual de Espólio de Wagner Wanderlei Caetano de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°31' e 8,21 m até o vértice BHXS-P-1693, (Longitude: -45°05'50.601" , Latitude -22°41'32.863" e Altitude: 510,92 m); 235°21' e 60,30 m até o vértice BHXS-P-1692, (Longitude: -45°05'52.339" , Latitude -22°41'33.977" e Altitude: 515,17 m); 244°04' e 78,30 m até o vértice BHXS-P-1691, (Longitude: -45°05'54.806" , Latitude -22°41'35.090" e Altitude: 515,17 m); cerca; deste, segue confrontando com parte do imóvel objeto de matrícula nº 18.383 do CRI de Lorena, de propriedade atual de Espólio de Wagner Wanderlei Caetano de Abreu, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°22' e 21,17 m até o vértice BHXS-P-1690, (Longitude: -45°05'55.195" , Latitude -22°41'34.504" e Altitude: 512,19 m); 321°12' e 297,94 m até o vértice BHXS-P-1689, (Longitude: -45°06'01.735" , Latitude -22°41'26.956" e Altitude: 520,79 m); 321°01' e 199,50 m até o vértice BHXS-P-1688, (Longitude: -45°06'06.130" , Latitude -22°41'21.914" e Altitude: 519,83 m); 321°06' e 20,55 m até o vértice BHXS-P-1687, (Longitude: -45°06'06.582" , Latitude -22°41'21.394" e Altitude: 519,98 m); 321°13' e 64,13 m até o vértice BHXS-P-1686, (Longitude: -45°06'07.989" , Latitude -22°41'19.769" e Altitude: 520,26 m); 321°40' e 46,59 m até o vértice BHXS-V-0904, (Longitude: -45°06'09.001" , Latitude -22°41'18.581" e Altitude: 521,39 m);

estrada; deste, segue confrontando com estrada municipal do bairro campinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°20' e 13,04 m até o vértice BHXS-V-0905, (Longitude: -45°06'08.676" , Latitude -22°41'18.283" e Altitude: 520,27 m); 50°52' e 39,78 m até o vértice BHXS-V-0906, (Longitude: -45°06'07.595" , Latitude -22°41'17.467" e Altitude: 519,78 m); 59°17' e 42,60 m até o vértice BHXS-V-0907, (Longitude: -45°06'06.312" , Latitude -22°41'16.760" e Altitude: 518,97 m); 60°22' e 50,90 m até o vértice BHXS-V-0908, (Longitude: -45°06'04.762" , Latitude -22°41'15.942" e Altitude: 517,81 m); 59°43' e 44,98 m até o vértice BHXS-V-0909, (Longitude: -45°06'03.401" , Latitude -22°41'15.205" e Altitude: 518,44 m); 53°47' e 40,72 m até o vértice BHXS-V-0910, (Longitude: -45°06'02.250" , Latitude -22°41'14.423" e Altitude: 521,99 m);; estrada deste, segue confrontando com estrada municipal do bairro campinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°10' e 16,75 m até o vértice BHXS-V-0911, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UAINÉ CRISTINA PEREIRA SCHUMAHÉ, DELUCAS SCHUMAHÉ HENRIQUE**

FAZ SABER ao Sr. DELUCAS SCHUMAHÉ HENRIQUE (CPF/MF nº284.583.988-00) e a Sra. UAINÉ CRISTINA PEREIRA SCHUMAHÉ (CPF/MF nº340.125.428-69), com endereços declarados para intimação na Rua Natal Zuliani, nº164, Jardim Donnabella; e na Rua Síria, Nº667 -- Centro; ambos nesta cidade de Olímpia-SP, que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que ficam INTIMADOS, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital (prazo contado em dobro em razão da pandemia do novo coronavírus - Covid-19), as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26 de setembro de 2.012, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Natal Zuliani, nº164, lote nº29 da quadra "G", no loteamento residencial denominado Jardim Donnabella, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº38.751, deste Oficial. DECORRIDOS OS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON JOAO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441903203, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 20.799, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Antonio Luan Fernandes, n. 7, L-24, Q.R, Sto. Antonio, em Uru-SP, CEP 16650-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, EDSON JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF. n. 092.337.708-50, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PRESIDENTE VENCESLAU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON NUNES NETO, LARA MARIANA DE MOURA NUNES**

Protocolo 85.972 Dirceu Duenhas Junior, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Venceslau-SP. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que WILSON NUNES NETO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.493.229-2-SSP/SP e inscrito no CPF nº 359.295.948-48, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com LARA MARIANA DE MOURA NUNES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 46.493.229-2-SSP/SP e inscrita no CPF nº 391.427.908-75, residentes e domiciliados na Rua Carmelindo Braga, nº. 845, Jardim Paineiras, em Presidente Venceslau, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 85972, em 28/07/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel seguinte: UM TERRENO, constituído pelo lote nº. 03 (três), da quadra "C", situado na VILA FESTI, perímetro urbano desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com área de 247,50 m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro da seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 (um), cravado a margem da Avenida Jorge Tibiriçá e na divisa com o lote nº. 02 (dois), da quadra C, que segue em linha reta na distância de 9,90m (nove metros e noventa centímetros), confrontando com a Avenida Jorge Tibiriçá até encontrar o ponto nº. 02 (dois), que deflete à direita e segue em linha reta na distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº. 04 (quatro), até encontrar o ponto nº. 03 (três), que deflete à direita e segue em linha reta na distância de 9,90m (nove metros e noventa centímetros), confrontando com o lote nº. 18 (dezoito), até encontrar o ponto nº. 04 (quatro), que deflete à direita e segue em linha reta na distância de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº. 02 (dois) até

encontrar o ponto inicial. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel há mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Saldanha da Gama, nº 169, Centro, em Presidente Venceslau-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (18) 3271-3159, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Presidente Venceslau/SP, 07 de outubro de 2022. Dirceu Duenhas Junior Oficial Titular

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR JOAO DE OLIVEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOÃO DE OLIVEIRA (CNH.02981682199-Detran-SP, CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Estrela D'Oeste, em 20 de janeiro de 2014, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 9.830, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 3445, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, Edifício Nedrelli, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS, SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, bem como o retorno negativo das correspondências dirigidas ao endereço do imóvel, com aviso de recebimento e condicionado à entrega em mão própria dos devedores fiduciantes, vem por meio deste I

N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDRE LUIZ CARNEIRO ANDERS (RG.18.909.633-SSP-SP, CPF.145.699.298-85) e SILVIA MARA DE ALMEIDA ANDERS (RG.21.918.401-SSP-SP, CPF.096.169.128-01), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de maio 2010, objeto do registro nº 2 da matrícula nº 74.032, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JORGE TIBIRIÇA, N.º 4044, Lote F, da Quadra 22, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos, via empresa de Correios e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 04 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA SFAIR KINKER, LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE SONIA MARIA SFAIR KINKER (CPF. 052.528.528-80) e LINKER MARKETING PROMOCIONAL EIRELI (CNPJ. 00.225.588/0001-81) representada por WALTER SFAIR KINKER (CPF. 051.709.658-77). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 577.628, em 22 de junho de 2022, o requerimento de 21 de março de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária dos imóveis: 1) O APARTAMENTO nº 34 localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO LADY DIANA", à Praça MONSENHOR JOSÉ MARIA MONTEIRO, nº 4, no 14º subdistrito, Lapa; 2) A VAGA nº 22 - G coberta, na garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO LADY DIANA", à Praça MONSENHOR JOSÉ MARIA MONTEIRO, nº 4, no 14º subdistrito, Lapa, matriculados sob nºs 43.753 e 43.754, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante e da emitente devedora supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º e 8º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 102/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$1.490.832,85 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), saldo apurado em 06 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE PRISCILA SAVAGLIA SALATINO FEIX (RG. 18.870.511 CPF. 105.186.768-11). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 574.124, em 03 de maio de 2022, o requerimento de 16 de junho de 2022, feito pelas credoras DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A e ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietárias por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 52, localizado no 5º pavimento do Condomínio "RESIDENCIAL LUMINA", à Rua BREITANO nº 401, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 122.315, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 118/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal às credoras, a importância de R\$326.645,86 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), saldo apurado em 06 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI MARTINS MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DAVI MARTINS MONTEIRO (CPF. 088.269.498-75). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 580.752, em 05 de agosto de 2022, o requerimento de 04 de agosto de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 41, localizado no 4º andar, do Condomínio Edifício "GR/LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua PURPURINA nº 390, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 136.913, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 122/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$40.057,13 (quarenta mil, cinquenta e sete reais e treze centavos), saldo apurado em 06 outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias,

para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 CAMILA MARCOLINO DE OLIVEIRA RG. 33.932.713-3-SSP/SP -- CPF/MF 353.240.268-83 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 489.994 em 23 de junho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), CAMILIA MARCOLINO DE OLIVEIRA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 10.263,13 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 11.332,00; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 11.356,48; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 11.405,44; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 11.429,92; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 11.503,37; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 11.527,85; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 11.552,33; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 11.576,82; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 11.601,30; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 11.674,74; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 11.699,22; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 11.723,71; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 11.748,19; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 11.772,67; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 12.474,31; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 12.523,27; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 12.547,76; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 12.621,20; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 12.645,68; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 12.670,17; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de junho de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 20, da matrícula 43.538 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida General Penha Brasil, 769, Apt. 01, Bloco -- 1, "Edifício Bahia", Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP: 02673-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES REIS, PRISCILA PORFIRIO DA SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 GUILHERME RODRIGUES REIS RG. 26.123.418-3-SSP/SP -- CPF/MF 222.768.648-00 PRISCILA PORFIRIO RIBEIRO DA SILVA RG. 30.795.068-SSP/SP -- CPF/MF 326.891.248-66 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis

da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 491.383 em 25 de julho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO RODOBENS S/A. CNPJ/MF nº 33.603.457/0001-40, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), GUILHERME RODRIGUES REIS e PRISCILA PORFIRIO RIBEIRO DA SILVA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.857,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 14.758,53; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 14.763,25; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 14.772,71; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 14.777,44; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 14.791,62; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 14.796,35; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 14.801,07; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 14.805,80; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 14.810,53; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 14.824,71; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 14.829,44; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 14.834,16; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 14.838,89; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 14.843,62; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 14.862,53; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 14.871,98; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 14.876,71; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 14.890,89; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 14.895,62; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 14.900,35; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário, sob nº 000000.00024.1-5, emitida em 09 de março de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 14, da matrícula 70.363 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Desembargador Rodrigues Setti, nº 365, Apt. 63, Bloco -- 2, "Edifício Rubi", Cep.: 02634-070 no 8º Subdistrito - Santana; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO BEZELGA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 JOSÉ FRANCISCO BEZELGA JÚNIOR RG. 30.488.460-1-SSP/SP -- CPF/MF 213.015.898-61 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 490.754 em 08 de julho de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), JOSÉ FRANCISCO BEZELGA JÚNIOR. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 15.018,07 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 15.847,09; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 15.890,72; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 15.977,99; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 16.021,62; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 16.152,52; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 16.196,15; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 16.239,78; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 16.283,41; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 16.327,05; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 16.457,94; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 16.501,58; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 16.545,21; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 16.588,84; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 16.632,47; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 17.489,64; pagamento em 03/11/2022

-- R\$ 17.576,91; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 17.620,54; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 17.751,44; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 17.795,07; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 17.838,70; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 11 de janeiro de 2.008, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, da matrícula 125.614 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vitalina Moura, nº 180, Apt. 94, Bloco -- 1, "Cond. Green Village", Vila Roque, São Paulo/SP, CEP: 02474-120; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KISELA DASSOW ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 KISELA DASSOW ROSA RG. 25.658.206-3-SSP/SP -- CPF/MF 153.670.478-40 GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 492.138 em 10 de agosto de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), KISELA DASSOW ROSA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 63.020,04 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 10/10/2022 -- R\$ 69.893,27; pagamento em 11/10/2022 -- R\$ 70.255,02; pagamento em 13/10/2022 -- R\$ 70.978,52; pagamento em 14/10/2022 -- R\$ 71.340,27; pagamento em 17/10/2022 -- R\$ 72.425,51; pagamento em 18/10/2022 -- R\$ 72.787,26; pagamento em 19/10/2022 -- R\$ 73.149,01; pagamento em 20/10/2022 -- R\$ 73.510,76; pagamento em 21/10/2022 -- R\$ 73.872,51; pagamento em 24/10/2022 -- R\$ 74.957,76; pagamento em 25/10/2022 -- R\$ 75.319,51; pagamento em 26/10/2022 -- R\$ 75.681,26; pagamento em 27/10/2022 -- R\$ 76.043,00; Pagamento em 28/10/2022 -- R\$ 76.404,75; pagamento em 01/11/2022 -- R\$ 79.018,79; pagamento em 03/11/2022 -- R\$ 79.742,28; pagamento em 04/11/2022 -- R\$ 80.104,03; pagamento em 07/11/2022 -- R\$ 81.189,28; pagamento em 08/11/2022 -- R\$ 81.551,03; pagamento em 09/11/2022 -- R\$ 81.912,78; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 04 de agosto de 2.016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 129 da matrícula, nº 146.111, e, averbada sob nº 1, da matrícula, nº 154.520 desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Caetano Pinto, nº 220, Apt. 616, Tipo D, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica o devedor(es) fiduciante(s) ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora,

à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 10 de outubro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MLRS PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a TAMIE INOHUE, na qualidade de usufrutário do imóvel confrontante (matrícula nº 172.661 desta Serventia Imobiliária), que, atendendo ao requerimento datado de 07 de fevereiro de 2022, foi protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 765.759, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas nºs 34.819, 101.108, 54.341, 71.976, 133.361 e 109.930 todas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 07 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGILIO ANTONIO SANDES FERNANDES DE ARAUJO, ANDREZZA CRISTINA SILVA DE ARAUJO

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 770.356, em 31 de março de 2022, o requerimento datado de 30 de março de 2022, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília/DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes VIRGILIO ANTONIO SANDES FERNANDES DE ARAUJO, analista de sistemas, RG nº 425536142-SSP/SP, CPF nº 318.627.548-29, e, sua mulher ANDREZZA CRISTINA SILVA DE ARAUJO, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, RG nº 395958969-SSP/SP, CPF nº 013.225.736-03, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Antonio Coelho, nº 228, ap. nº 27, Vila Mariana, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 23 de abril de 2022, 30 de abril de 2022, 12 de julho de 2022, 16 de julho de 2022, e das intimações pessoais através dos prepostos do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, datadas de 26 de julho de 2022, do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, datadas de 29 de julho de 2022, do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos - Santo André - SP, datadas de 02 de agosto de 2022 e do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba - MG, datadas de 08, 11 e 12 de agosto de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de

Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.0 valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 05 de outubro de 2022, em R\$ 81.935,99 (Oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 3.666,52 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando nos valores de R\$ 85.602,51 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-12 na matrícula nº 56.907, referentes à aquisição do apartamento nº 14, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do "Edifício Maison D' Avignon", situado na Rua Gama Lobo, nº 1.934, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação dos mesmos através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 05 de outubro de 2022.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAVOLDI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES - EIRELI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO COTITULAR DE DOMÍNIO DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/9 DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 781234 - SENHA: 186. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 781234 - Senha: 186, vem notificar, ESPÓLIO de RUBENS XAVIER (filho de Francisco Theodoro Xavier e Maria Vicente Xavier), na qualidade de cotitular de domínio da parte ideal correspondente a 1/9 do imóvel usucapiendo, matriculado sob nº 195.765, nesta Serventia, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de SAVOLDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES - SLU, CNPJ nº 41.718.832/0001-25, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 395,82m², situado na Rua Belisário Campanha, onde acha-se edificada uma casa sob nº 135 da referida via pública, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 075.187.0028-1 e matriculado sob nº 195.765, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA GOMES DE LUCENA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Mariana Gomes de Lucena, brasileira, solteira, micro empresária, RG nº 48.658,979-1-SSP/SP, CPF nº 352.335.938-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação nº 416.318, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.986,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 9011019, firmado em São Paulo/SP, aos 18 de julho de 2019, registrado no R. 11 e R. 12 da Matrícula nº 68.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pastor Samuel de Campos Chiminazzo, nº 130, Casa Residencial nº 21, na Alameda nº 01, Condomínio Residencial Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PAULO BATISTA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Emerson Paulo Batista de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº 44.695.624-7-SSP/SP, CPF nº 365.682.788-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.160, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.502,78 valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações no SFH, contrato de financiamento nº 8.7877.0213057-9, firmado em Sumaré/SP, aos 17 de novembro de 2017, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.256, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Ap. nº 1103, 11º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAO ALVES DA SILVA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Estevão Alves da Silva Filho, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº 56.043.536-8-SSP/SP, CPF nº 504.418.638-41, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.145, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$3.255,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954451-4, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.386, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua

Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 304, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DILMA PIVETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979) ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, DILMA PIVETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 32.890.531/0001-93, registrada na JUCESP sob o NIRE n. 3523146102-9, com sede nesta cidade de Viradouro/SP, na Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, n. 675, casa, Bairro Vila Beluzo, depositou no Registro de Imóveis de Viradouro/SP os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do "LOTEAMENTO" do imóvel urbano de sua propriedade, situado no município de Viradouro/SP, conforme planta de localização abaixo. O imóvel está matriculado sob o n. 16.880 do livro 02 desta Serventia, sendo que o loteamento possui as seguintes características: 1.) o referido loteamento foi aprovado pelo Decreto n. 6.651, de 08 de fevereiro de 2022, sendo a aprovação atualizada pelo Decreto n. 6.829, de 20 de setembro de 2022, ambos do Município de Viradouro/SP; 2.) ocupará a área total de 90.602,88 metros quadrados; 3.) receberá a denominação de LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DO BOSQUE"; 4.) foram criadas 11 quadras, as quais foram destinadas a criação de 183 lotes, que perfazem um total de 45.040,04 m² ou 49,7115% da área total; 5.) as áreas públicas foram distribuídas da seguinte forma: SISTEMA VIÁRIO com área de 24.703,88 m² ou 27,2661% da área total; ÁREAS INSTITUCIONAIS: 2.722,23 m² ou 3,0046% da área total; ÁREAS VERDES: 16.619,93 m² ou 18,3437% da área total; ÁREA SISTEMA DE LAZER: 1.516,80 m² ou 1,6741% da área total; 6.) A implementação do referido loteamento encontra-se aprovada pelo GRAPROHAB, conforme certificado de aprovação n. 349/2021. Desta forma, as impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, pelos que se julgarem prejudicados. Findo o prazo, não havendo impugnações, o loteamento será imediatamente registrado, nos termos do § 1º, do artigo 19, da Lei n. 6.766/79. Cp. XX, item 418.17.7, das NSCGJ/SP. NADA MAIS. Eu, (Aline A. Manfrin Molinari Buch), Oficial Delegada, digitei, conferi e assino. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH. Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8444406738875, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, datado e assinado na cidade de Morro Agudo/SP, aos 17/07/2014, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na matrícula n.º 12.540, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Tocalino, n.º 830 (lote 246 da quadra 10 do loteamento "Residencial Nova Viradouro II"), Viradouro/SP, CEP

14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 17/03/2022 a 17/09/2022, referentes às prestações n.ºs 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 07/10/2022 é de R\$ 4.324,74, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Delegada, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE MYRNA VILFORT, JOZUL JOSEPH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA os Srs. JOZUL JOSEPH e ROSE MYRNA VILFORT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia (contrato n.º 844442505795), com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 24/03/2021, registrado sob os nºs. 04 e 05 na matrícula n.º 14.374, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Comissário, Jardim Eldorado, Lote 04 da Quadra "H", Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Ficam os intimados convocados para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 24/08/2021 a 24/09/2022, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição dos fiduciantes nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 07/10/2022 é de R\$ 5.015,18, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, ficam os intimados convocados a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de serem constituídos em mora. Nesta oportunidade, ficam os intimados cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Delegada, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 13/10/2022 18:51:18 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

